DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 20/12/2023 ANO XXXIV Nº 4249

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.737.

Autor: Vereador Alex Sandro de Oliveira Chaves.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Apoio ao Esporte a Crianças Carentes Big Bol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Apoio ao Esporte a Crianças Carentes Big Bol.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951965** e o código CRC **A3F63EC8**.

Referência: Processo nº 01.02.00146752/2023.21 SEI nº 2951965

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.417.

Autoria: Poder Executivo.

Promove alterações no Anexo I da Lei Complementar n. 886, de 11 de julho de 2011, em razão da implantação de ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana do Município de Maringá, Lei Municipal n. 11.518, de 14 de setembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Complementar n. 886, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Viário Básico no Município de Maringá, passa a vigorar com as alterações constantes dos seguintes anexos desta Lei:

I - Anexo I - cria diretriz viária para o prolongamento da Rua Afonso Pena, sobre a quadra A-2, do Bairro Zona Armazém, entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto e a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho;

II - Anexo II - cria diretriz viária de conexão entre a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho e a Avenida Mauá;

III - Anexo III - redimensiona a diretriz viária para o prolongamento da Avenida Reitor Rodolfo Purpur, entre a Avenida Mauá e a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho;

IV - Anexo IV - redimensiona a diretriz viária para o prolongamento da Rua Gaspar Ricardo, entre a Avenida Mauá e a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho;

V - Anexo V - cria diretriz viária para duplicação da Avenida Carmem Miranda, até o seu limite com o Município de Sarandi e ajusta o planejamento viário para a região do seu entorno;

VI - Anexo VI - cria a diretriz viária de prolongamento da Rua Minas Gerais, da Rua Pioneiro Motokishi Sonoda, da Rua Pioneiro Geraldo Meneguetti e da Rua Thadeu Schalkoski.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

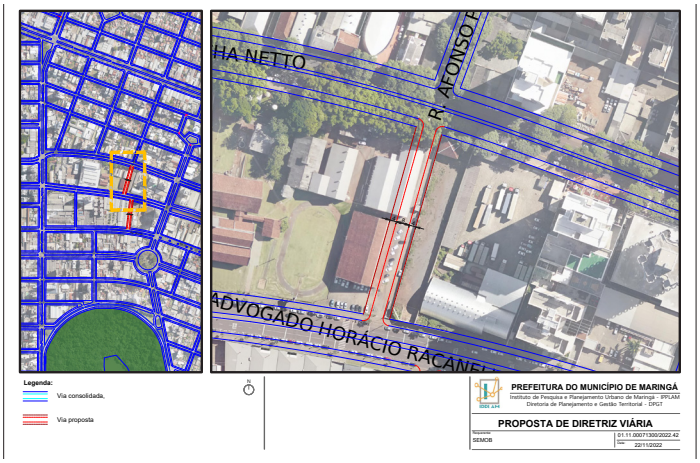
Paço Municipal, 19 de dezembro de 2023.

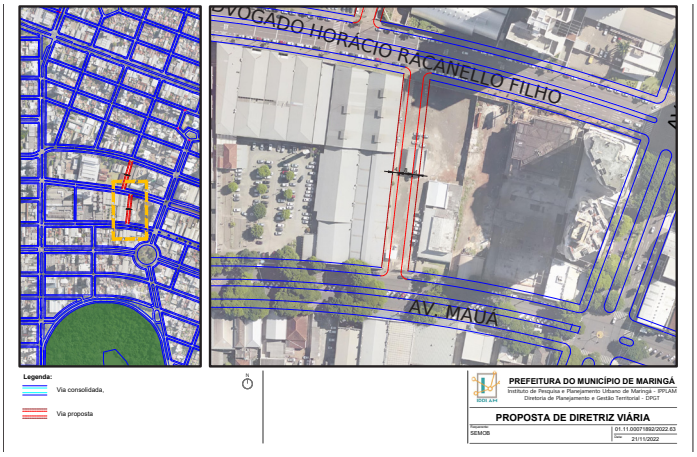
Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

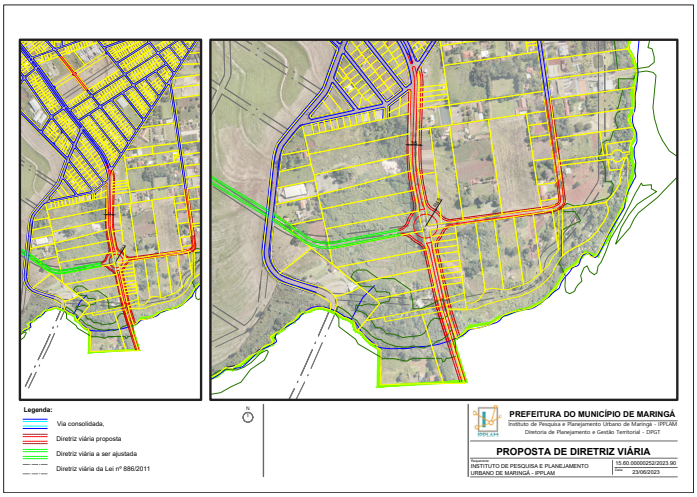
Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

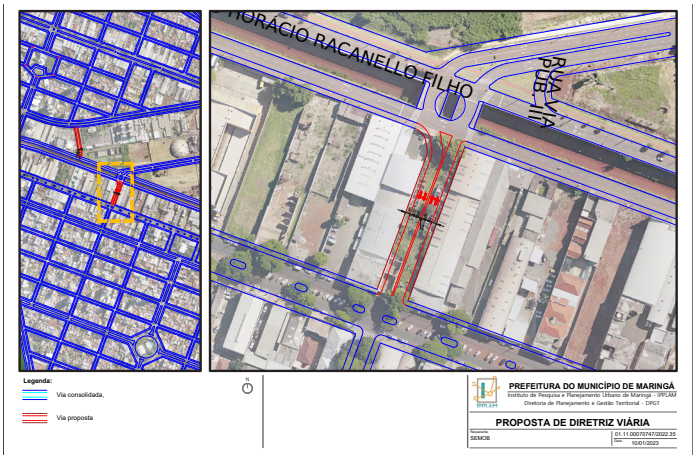
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951183** e o código CRC **E031CCFB**.

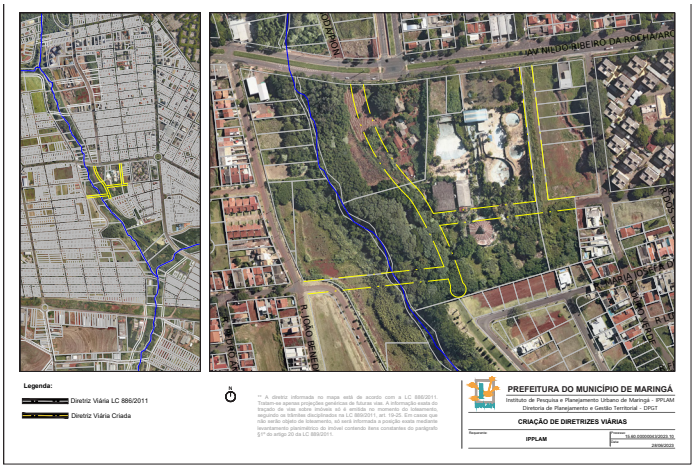
Referência: Processo nº 01.02.00146747/2023.59 SEI nº 2951183

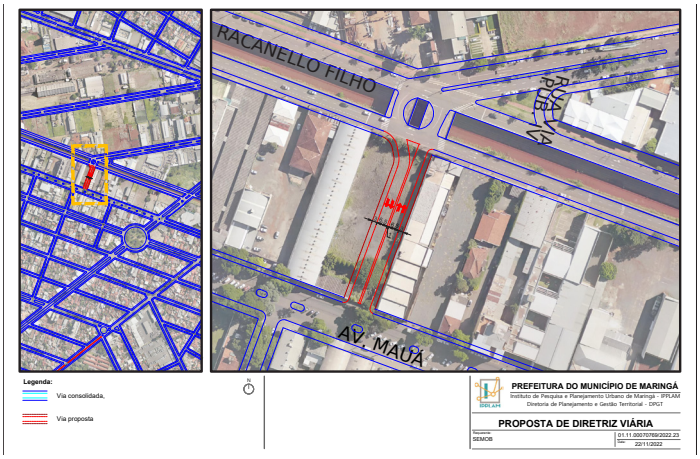












ATO ADMINISTRATIVO Nº 2481, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2481/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Progressão Funcional ao servidor efetivo da Administração Direta CLAUDIO CORREA DA PAIXÃO, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016, conforme o contido no anexo 2820439.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 05
Secretaria de Logística e Compras..... 12
Secretaria de Fazenda..... 37
Secretaria de Saúde..... 47
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 55
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.... 90
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 90
Instituto Ambiental de Maringá..... 91
Atos do Poder Legislativo..... 92

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/11/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2820426** e o código CRC **79D1C7D3**.

Referência: Processo nº 01.22.00135655/2023.14 SEI nº 2820426

ANEXO I - DECRETO Nº 2481/2023
(SERVIDORES ATIVOS)

NOME	MATRICULA	CARGO EFETIVO	PERIODO DO INTERSTICIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ENQUADR.
CLAUDIO CORREA DA PAIXAO	15987	SOLDADOR/SERRALHEIRO	03/08/2021 A 02/08/2023	GEF IV - II 26	GEF IV - II 29

DECRETO Nº 2649/2023

Convoca Audiência Pública para a Revisão da Lei Complementar do Perímetro Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ , no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares n. 632/2006 e 934/2012, e conforme Parecer exarado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial sob número 66/2023, Processos Administrativo nº 15.60.00000709/2023.70.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Audiência Pública Municipal com o objetivo de apresentar a revisão da Lei Complementar do Perímetro Urbano.

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º A audiência será realizada no formato presencial, no dia 29 de janeiro de 2024, na Câmara Municipal de Maringá, com início às 19 horas (dezenove horas), com duração de no máximo 2 (duas) horas ou até finalizarem as falas dos inscritos

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação dos materiais relativos à Audiência Pública no *site* da Prefeitura de Maringá (http://www.maringa.pr.gov.br/site/) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de sua realização.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência Pública a que se refere o art. 1º será presidida pela Diretora-Presidente do IPPLAM, Bruna Barbosa Barroca ou por servidor do IPPLAM por ela indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, a(o) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento, podendo ser dispensada desde que com a concordância dos participantes.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, a(o) Presidente dará início aos trabalhos:

I - será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II - após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra.

III - será concedido o tempo de 03 (três) minutos para apresentação das contribuições, sendo que as participações com fala serão limitadas a 15 (quinze) participantes.

IV - havendo tempo disponível da realização da Audiência, a palavra ficará aberta para os inscritos remanescentes.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 18:30 (dezoito horas e trinta minutos).

Art. 8º Serão aceitas as inscrições para participação, em ordem cronológica de inscrição, até o número limite da capacidade de atendimento do local.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 9º Serão recebidas contribuições por escrito via *e-mail*, no endereço eletrônico ipplam_planodiretor@maringa.pr.gov.br a partir do dia da publicação deste Decreto até o dia 17 de fevereiro de 2024.

Art. 10. As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica presente na audiência ou posteriormente pelo órgão competente.

Art. 11. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 12. A(O) Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art.13. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no *site* do IPPLAM e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo *site* http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/esic ou, ainda, pelo Sistema Eletrônico de Informações -SEI.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 15/12/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/12/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/12/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938503** e o código CRC **B7CB3D68**.

Referência: Processo nº 15.60.00000726/2023.96 SEI nº 2938503

DECRETO Nº 2651/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo SEI nº 15.60.00000727/2023.69,

DECRETA:

Art.1º Fica a Senhora FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA, matrícula 74370, designada para responder pelo cargo de DIRETOR-PRESIDENTE DO IPPLAM, interinamente, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953822** e o código CRC **8C622FAE**.

Referência: Processo nº 15.60.00000727/2023.69 SEI nº 2953822

DECRETO Nº 2662/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.007.916,20 (um milhão e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R$ 664.939,20
08.010.10.302.0012.2.159	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 308.650,00
08.010.10.304.0012.2.025	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 34.327,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3584	Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	R$ 664.939,20
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 95.000,00
08.010.10.302.0012.2.022	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências-SAMU	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 3.000,00
08.010.10.302.0012.2.023	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 160.650,00
08.010.10.302.0012.2.075	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 6.000,00
08.010.10.302.0012.2.089	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Média/Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 20.000,00
08.010.10.304.0005.2.182	Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde – Vigilância Sanitária/Zoonoses	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 2.637,00
08.010.10.304.0012.2.026	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 6.524,00
08.010.10.305.0005.2.184	Qualificação e capacitação de recursos humanos da saúde – Vigilância Epidemiológica/Dengue	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 9.000,00
08.010.10.305.0012.2.021	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 3.166,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 13.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957432** e o código CRC **5343CB5B**.

Referência: Processo nº 01.06.00147385/2023.81 SEI nº 2957432

DECRETO Nº 2663/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576 de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 917.609,40 (novecentos e dezessete mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1470	Agentes Comunitários de Saúde – E.C. 120/2022	R$ 84.756,00
08.010.10.305.0012.2.027	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1487	Vigilância em Saúde - União	R$ 255.215,40
08.010.10.305.0012.2.028	Manutenção do programa de combate a dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1471	Agentes de Endemia – E.C. 120/2022	R$ 577.638,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.02.250000	Fonte: 1470	R$ 84.756,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.02.030000	Fonte: 1487	R$ 255.215,40
Receita: 1.7.1.3.50.31.01.050000	Fonte: 1471	R$ 577.638,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/12/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957583** e o código CRC **37BAC3DF**.

Referência: Processo nº 01.06.00147385/2023.81 SEI nº 2957583

DECRETO Nº 2664/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.305.000,00 (três milhões e trezentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.5.031	Construção de centros municipais de educação infantil - CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 2.700.000,00
09.020.12.365.0016.5.032	Ampliação e/ou reforma de centros municipais de educação infantil - CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 600.000,00
09.030.12.361.0017.5.034	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03104	25% sobre demais Impostos Vinculados à Educação - Ex. Anteriores	R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/12/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957718** e o código CRC **59BA3138**.

Referência: Processo nº 01.06.00147385/2023.81 SEI nº 2957718

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2668/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2668 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00146753/2023.82,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), JOAO PEDRO POLIZER RIZZATO, matrícula 74912, a partir de 19 de Dezembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE , símbolo DAS2, com lotação no(a) SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957776** e o código CRC **1E6F7794**.

Referência: Processo nº 01.04.00146753/2023.82 SEI nº 2957776

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2677/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2677/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI nº 01.04.00147925/2023.60,

D E C R E T A

Art.1º Fica a Senhora ROBERTA MARIA BARRETO DE CARVALHO, matrícula 74548, designada para responder pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E CONTROLE, interinamente, a partir de 19 de dezembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965184** e o código CRC **93D4A3C8**.

Referência: Processo nº 01.04.00147925/2023.60 SEI nº 2965184

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0895/23-GA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 895 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00143121/2023.96,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), FABIO RUMACHELLA DOS SANTOS, matrícula 19294, a partir de 1 de Dezembro de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946438** e o código CRC **3A1458A0**.

Referência: Processo nº 01.11.00143121/2023.96 SEI nº 2946438

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0896/23-GA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 896 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00143121/2023.96,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) PEDRO TODON JUNIOR, matrícula 19276, a partir de 14 de Dezembro de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946448** e o código CRC **5F08F6B0**.

Referência: Processo nº 01.11.00143121/2023.96 SEI nº 2946448

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0897/23-GA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 897 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.31.00141074/2023.82,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), GLAUCIA SOARES DA SILVA LUZ, matrícula 38291, a partir de 6 de Janeiro de 2024, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947202** e o código CRC **AA2C0F12**.

Referência: Processo nº 01.31.00141074/2023.82 SEI nº 2947202

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0898/23-GA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 898 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.31.00141074/2023.82,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) VICTORIA AMABILE MATEUS SILVA, matrícula 45968, a partir de 6 de Janeiro de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947215** e o código CRC **8A327D7D**.

Referência: Processo nº 01.31.00141074/2023.82 SEI nº 2947215

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0899/23-GA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 899 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00142157/2023.31,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), CAMILA DE OLIVEIRA ZARI, matrícula 60278, a partir de 14 de Dezembro de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949842** e o código CRC **7759EB79**.

Referência: Processo nº 01.11.00142157/2023.31 SEI nº 2949842

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0900/23-GA, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 900 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.11.00142157/2023.31,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ADEMAR RIGO, matrícula 11920, a partir de 14 de Dezembro de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949847** e o código CRC **7B7DB0EB**.

Referência: Processo nº 01.11.00142157/2023.31 SEI nº 2949847

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº38/13.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SILVANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	41993	24/10/2023 a 21/12/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772620** e o código CRC **07500D97**.

Referência: Processo nº 01.09.00126636/2023.67 SEI nº 2772620

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6216 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETARIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.11.00129673/2023.24,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionados, eleitos nas respectivas unidades de trabalho, para, em conjunto com as Chefias e/ou Encarregados comporem as subcomissões de avaliação, com objetivo de efetuarem as avaliações de desempenho, referente à progressão funcional dos servidores, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013.

Nome	Matrícula	Subcomissão
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA	34968	1º Titular
CHARLES GIOVANI MARENGONI	38081	2º Titular
JOSE APARECIDO DE FIGUEIREDO	38095	Suplente

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/11/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/12/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741359** e o código CRC **79D39321**.

Referência: Processo nº 01.22.00129898/2023.59 SEI nº 2741359

PORTARIA Nº 6348 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00126636/2023.67,

PORTARIA Nº 6349 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00126636/2023.67,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
SILVANA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	41993	24/10/2023 a 21/12/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772624** e o código CRC **0550D7B9**.

Referência: Processo nº 01.09.00126636/2023.67 SEI nº 2772624

PORTARIA Nº 6351 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00124337/2023.50,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº162/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	46228	20/11/2023	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 0052 - COORDENADORIA DE DST/AIDS
Cargo: 003301000005 - MEDICO INFECTOLOGISTA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773198** e o código CRC **19733C19**.

Referência: Processo nº 01.22.00124337/2023.50 SEI nº 2773198

PORTARIA Nº 6355 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00129016/2023.21,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº157/2023.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	40163	09/11/2023 a 09/11/2023	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2777029** e o código CRC **8D7F2D45**.

Referência: Processo nº 01.09.00129016/2023.21 SEI nº 2777029

PORTARIA Nº 6356 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00129016/2023.21,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	40163	09/11/2023 a 09/11/2023	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2777034** e o código CRC **A76DE450**.

Referência: Processo nº 01.09.00129016/2023.21 SEI nº 2777034

PORTARIA Nº 6361 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00130839/2023.76,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JOSE BEZERRA FILHO	41131	09.05.0240	09.03.0001	01/12/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. PAULO FREIRE - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL	
JOSE BEZERRA FILHO	18574	09.05.0241	09.03.0001	01/12/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ANGELINA L. MENEGUETTI - FUNDEB			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL ADM. DA DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2779133** e o código CRC **C8723A81**.

Referência: Processo nº 01.09.00130839/2023.76 SEI nº 2779133

PORTARIA Nº 6363 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00128235/2023.75,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDUARDO GOUVEA CAVALCANTE	38830	11.02.0077	27.05.0020	01/12/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO E OBRAS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB DIRETORIA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS GERENCIA DE COLETA DE RESIDUOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/11/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2780353** e o código CRC **D36619F9**.

Referência: Processo nº 01.27.00128235/2023.75 SEI nº 2780353

PORTARIA Nº 6387 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.08.00123761/2023-48,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) RITA DE CASSIA SUNELAITIS RIBEIRO, matrícula 19851, na Portaria nº 5762 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/10/2023 à 12/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796969** e o código CRC **F1698681**.

Referência: Processo nº 01.22.00133979/2023.64 SEI nº 2796969

PORTARIA Nº 6388 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido o SEI nº 01.22.00130576/2023.86,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO, matrícula 43429, na Portaria nº 5504 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/10/2023 à 07/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796982** e o código CRC **1EF9A6B4**.

Referência: Processo nº 01.22.00133979/2023.64 SEI nº 2796982

PORTARIA Nº 6389 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.04.00122811/2023.11,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) THAINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 42573, na Portaria nº 5231 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/09/2023 à 06/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796988** e o código CRC **778751AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00133979/2023.64 SEI nº 2796988

PORTARIA Nº 6390 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.04.00122811/2023.11,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) THAINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 42573, na Portaria nº 5231 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 11/09/2023 à 11/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796999** e o código CRC **EE74CF06**.

Referência: Processo nº 01.22.00133979/2023.64 SEI nº 2796999

PORTARIA Nº 6437 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LAERCIO PIZZO, matrícula 12831, na Portaria nº 5504 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/10/2023 à 07/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803289** e o código CRC **A1C6753F**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803289

PORTARIA Nº 6438 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VIVIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 42759, na Portaria nº 5991 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 18/10/2023 à 18/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803368** e o código CRC **941C49AE**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803368

PORTARIA Nº 6439 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) VIVIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 42759, na Portaria nº 5970 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/10/2023 à 19/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803372** e o código CRC **25E8358F**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803372

PORTARIA Nº 6440 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 35031, na Portaria nº 5970 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 19/10/2023 à 25/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803377** e o código CRC **5B36117F**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803377

PORTARIA Nº 6441 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 35031, na Portaria nº 6117 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 26/10/2023 à 27/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803382** e o código CRC **F8B3517F**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803382

PORTARIA Nº 6442 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) CIRLEI GONCALVES DE OLIVEIRA CORCOVIA, matrícula 50203, na Portaria nº 5519 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 06/10/2023 à 06/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803386** e o código CRC **24592AEF**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803386

PORTARIA Nº 6443 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LAFAIETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 12166, na Portaria nº 5762 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 16/10/2023 à 16/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803391** e o código CRC **F79241AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803391

PORTARIA Nº 6444 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.22.00131342/2023.65,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 41933, na Portaria nº 5504 / 2023 - SUP / SEGEP, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 03/10/2023 à 05/10/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/11/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/12/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803397** e o código CRC **231E5826**.

Referência: Processo nº 01.22.00134472/2023.42 SEI nº 2803397

PORTARIA Nº 6903 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido no Processo SEI nº 01.27.00147256/2023.26,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JOSE BRAS DA SILVA	36196	30	21/12/2023 a 19/01/2024	16/09/2022 a 15/09/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960292** e o código CRC **6060CEF6**.

Referência: Processo nº 01.27.00147256/2023.26 SEI nº 2960292

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 042/2023/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 21/12/2023, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 041/2019 - SERH
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
1 PCD LUIS RICARDO PARRA MACEDO
005 GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA
006 JONATHAN FELIPE FERNANDES COSTA
007 TIAGO ANDRÉ TEIXEIRA ORSINI
008 DOUGLAS FABRÍCIO DALLAZEM DE FARIAS
009 MATHEUS EDUARD SANTIM
011 EMERSON CIBOTO
012 VINICIUS ZANATTA

Maringá, 19 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949941** e o código CRC **8C70F7BA**.

Referência: Processo nº 01.22.00146827/2023.40 SEI nº 2949941

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.16.00141087/2023.41

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **BC SANTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **45.118.371/0001-00**, tendo em vista a não entrega de itens do interesse da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SEMULHER), pertinente ao:

Processo Licitatório n.º: **01.05.00092214/2022.28** – Pregão n.º: **46/2023**
Ata de Registro de Preços n.º: **112/2023** – Vigência: **06.06.2023** a **05.06.2024**

Nota (s) de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
22484/2023	105984	6	Toalha de mesa, retangular, estampadas.	Casa Abrigo Edna Rodrigues de Souza	R$ 100,96	R$ 605,76

Histórico:

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
22484/2023	07.09.23	10	18.09.23	10.11.23	Não houve.

Registra-se que, conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinado pela Fiscal do Contrato e Secretária da Pasta, dispõe:

> **Conforme o E-mail de recebimento empenho 22484/2023 (SEI nº 2900316), a confirmação de recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor deu-se no dia 07/09/2023, juntamente com a solicitação de prorrogação sendo justificado pela falta de matéria prima, solicitando a prorrogação até a data de 10/11/2023.**
> **Tendo em vista que o edital estabelece como prazo máximo para entrega 10 dias contados desta confirmação, a entrega, portanto, deveria ter sido efetuada até o dia 20/11/2023;**
> **Já com atraso de três dias, a empresa entrou em contato com a secretaria informando que a transportadora não conseguiu realizar a entrega, pois "o órgão se recusou a receber". Entretanto, em contato com o responsável pelo Almoxarifado Central, a recusa se deu em razão dos materiais não atenderem as especificações que constam em edital. De forma que prontamente foi avisado a empresa as razões do não recebimento, sem posterior retorno desta.**
> **Posteriormente, no dia 30/11/2023 foi realizado contato com Iccaro, que se identificou como representante da empresa, solicitando que informasse se existia alguma previsão de entrega dos produtos referentes ao empenho 22484, o qual, por sua vez, informou que estaria saindo naquele mesmo dia para a entrega, sem o devido esclarecimento de data provável de entrega, advertindo que não realizou o agendamento prévio junto ao Almoxarifado Central e que também não seria possível de forma alguma realiza-lo.**
> **Sem ter a certeza de alguma data de entrega, tentou-se ao longo de uma semana o contato com esse representante buscando atualizações sobre a mercadoria, até que na data do dia 07/12/2023 foi enviado uma mensagem lhe informando do cancelamento do empenho visto o descumprimento do edital em face dos prazos.**
> **A partir deste momento, o referido representante passou a ser grosseiro, dizendo que a administração pública não poderia realizar o cancelamento e que estaria indo contra a lei caso fizesse. Quando tentou-se novamente dar uma explicativa ao fornecedor do porquê precisariamos realizar o cancelamento e que este procedimento é amparado pela lei, novamente o representante da empresa foi grosseiro ofendendo a servidora que realizava o contato com este;**
> **Por fim ao lhe enviar capturas de tela das cláusulas 10ª e 12ª do edital com o qual a empresa se comprometeu em cumprir o referido representante usou de tom ameaçador em suas últimas mensagens.**
>
> **Anexo Trocas de e-mails e Conversas com representante da BC Santos (SEI nº 2900316 e 2900637)**

A inexecução do empenho recebido traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo n.º 87 estabelece:

> **Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:**
> **I - advertência;**
> **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> **§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> **10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:**
> **a) Advertência.**
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
> d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
> e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
> f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, ***com fulcro no Artigo 87, I e II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** será imputada à contratada a penalidade de **ADVERTÊNCIA acumulada com a pena de MULTA no valor de R$ 60,58 (sessenta reais e cinquenta e oito centavos)** calculada a partir do valor do empenho.

Notifique-se a empresa **BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935684** e o código CRC **2396314A**.

Referência: Processo nº 01.16.00141087/2023.41 SEI nº 2935684

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo nº 01.05.00121769/2023.59
Processo Licitatório n.º: 01.05.00060091/2023.69 – Pregão n.º: 193/2023.
Ata de Registro de Preços n.º: 214/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.3 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pela recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no VALOR de R$ 1.468,00 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, a empresa **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ MF nº. **24.864.422/0001-73**, conforme Decisão contida no **Processo Administrativo n.º 01.05.00121769/2023.59.**

Publique-se.

Maringá (PR), 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 18/12/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948037** e o código CRC **085BC672**.

Referência: Processo nº 01.05.00121769/2023.59 SEI nº 2948037

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00142530/2023.57

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **26.176.661/0001-66**, tendo em vista a não entrega dos itens de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Licitatório n.º: **01.05.00049342/2022.71** – Pregão n.º: **356/2022**
Ata de Registro de Preços n.º: **328/2022** – Vigência: **15.12.2022** a **14.12.2023**

Nota (s) de Empenho:

Número	Cód. do Item	Quant.	Descrição do Item	Destino	Valor Unitário	Valor
28858/2023	204338	50	Colchonete para trocador, na cor azul, dimensões: 1,00 x 0,65 x 0,8m.	CMEIs	R$ 38,49	R$ 1.924,50

Histórico:

Empenho	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada	Data Efetiva da Entrega
28858/2023	22.09.2023	20	16.10.2023	Não houve	Não houve

Registra-se que, conforme autos do processo no Relatório Circunstanciado das Irregularidades Constatadas, assinado pelo Fiscal do Contrato e Secretária da Pasta, foi enviado o empenho no dia 14.08.23, sendo registrado o recebimento do empenho apenas no dia 22.09.23. Na mesma oportunidade, foi informado pela empresa que em virtude do volume do empenho não era viável a entrega uma vez que o valor do frete ficaria muito oneroso ao fornecedor.

Em 20.10.23, considerando a não entrega dos produtos, foi encaminhada a pré-notificação via e-mail para a fornecedora que, em sequência, apresentou pedido de ratificação de preço que foi negado, uma vez que a justificativa da empresa era de que a cotação havia sido realizada erroneamente, apresentando uma captura de tela do site Mercado Livre em que o mesmo produto estava sendo vendido, no varejo, por R$ 82,23, ou seja, mais do que o dobro do valor registrado em Ata..

A inexecução traduz-se em aplicação de sanções administrativas nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 que, em seu artigo 87 estabelece:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> **I - advertência;**
> **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**
> III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> **§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.**
> § 3o A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

No respectivo instrumento convocatório para participação no processo de licitação, esta Administração Municipal fez constar:

> 10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
> **a) Advertência.**
> **b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.**
> c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
> d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
> e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
> f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo exposto, com observância dos preceitos legais, esta Administração entende que, se ao final restar comprovada a prática de infração, ***com fulcros no Artigo 87, incisos I e II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital,*** será imputada à contratada a penalidade de **ADVERTÊNCIA acumulada com a pena de MULTA no valor de R$ 192,45 (cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, calculado pelo valor do empenho considerando que já houve o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços.

Notifique-se a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA - ME** , na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do parágrafo 2º, artigo n.º 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou

2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

OBS: Para acesso as vistas do processo administrativo, a empresa deverá estar cadastrada no SEI.

Maringá (PR), 14 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 15/12/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930063** e o código CRC **7AFAF0C6**.

Referência: Processo nº 01.09.00142530/2023.57 SEI nº 2930063

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00146004/2023.76

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se refere às infrações durante o certame, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00096164/2023.75**
Pregão n.º: **301/2023**
Fornecedor: **COMERCIAL MARELLY LTDA-ME**
CNPJ/MF n.º **13.986.656/0001-77**

HISTÓRICO

Entrega da Proposta: **07/11/2023**
Abertura da Sessão Pública: **23/11/2023**
Item: **11**
Descrição do Item: **Garfo de Mesa**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 2,22**
Quantidade Ofertada: **64**
Valor Total: **R$ 142,08**
DO OCORRIDO - Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

CLÁUSULA EDITALÍCIA

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. ***Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação***

SANÇÃO APLICÁVEL

Valor Total Ofertado **R$ 142,08** multiplicado pelo percentual de **5%** conforme Edital = **MULTA no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos)**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI, pelo cadastro de usuário externo, ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **18 de Dezembro de 2023.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 19/12/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941393** e o código CRC **401B4D5E**.

Referência: Processo nº 01.05.00146004/2023.76 SEI nº 2941393

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2951918/2023

Processo nº 01.05.00049044/2023.63

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1291/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA -EPP, com sede na Rua Doutor Celestino, Bairro Vila Canevari, em Cruzeiro-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.762.579/0001-68, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição (Compra) de Veículos (Caminhão Leve com Carroceria tipo Furgão, Carrocerias para Ônibus, Veículos de Passeio Sedan Médio, Sedan Plus, Pick-up Cabine Simples, e Vans para Transporte de Passageiros) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, ou até a data do completo fornecimento dos produtos, devendo a CONTRATADA disponibilizar os produtos contratados em até 90 (noventa) dias após o recebimento da Nota de Empenho, que será emitida em janeiro de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), pelo item 06 do lote 01, em moeda corrente nacional, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da nota fiscal, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento, respeitando-se o valor máximo da contratação.

FIRMADO em 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

João Paulo Filipini Soares
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951918** e o código CRC **D0898373**.

Referência: Processo nº 01.05.00049044/2023.63 SEI nº 2951918

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2952072/2023

Processo nº 01.19.00007143/2023.16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1407/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEINFRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRC HIDRAULICS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.680.387/0001-00, com sede na Avenida Antônio Volpato, nº 4.310, Sala C, Chácaras e Lotes, em Sarandi/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Este Contrato tem como Objeto a Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços de Montagem e Desmontagem de Motor (Lote II), Retífica e Recuperação de Motores (Lote III), Mecânica (Lote IV), Elétrica (Lote V) e outros de natureza correlata e Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E RODOVIÁRIOS, que estão sob a responsabilidade do Município que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Diretoria da Central de Manutenção de Veículos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 244/2023 e em seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este Contrato tem a Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a quantidade de horas de mão de obra e percentual de desconto sobre o parâmetro referencial para pagamento de peças, com base nas tabelas das montadores, sem prejuízo do apontamento do valor global estimado de contratação, até o valor máximo de R$ 1.421.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil reais), sendo R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais) para peças e R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais) para serviços, conforme os limites por lote descritos no Edital do Pregão Eletrônico nº 244/2023.

FIRMADO em 15 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Guilherme Nadim Cristofolli
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952072** e o código CRC **A813F9B4**.

Referência: Processo nº 01.19.00007143/2023.16 SEI nº 2952072

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2952221/2023

Processo nº 01.08.00139019/2023.41

V ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 882/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e a Sra. MÁRCIA MENDES, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.952.848-7 da SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 542.261.479-87, residente e domiciliada na Rua Rio Guandu, nº 1.775, no Jardim Oasis, em Maringá/PR, doravante denominada LOCADORA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Locação n. 882/2018, objetivando a prorrogação de prazo da locação do imóvel localizado na Rua Rua Ceará, nº 331-Jardim Alvorada, Maringá-PR, destinado a abrigar Unidade de Apoio à UBS Alvorada I.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e duração do contrato de locação primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 19 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2024.

VALOR: Considerando a prorrogação contratual, o valor mensal do contrato, que era de R$ 1.913,68 (um mil novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), fica reajustado em aproximadamente 9,74%, passando a ser de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensalmente, perfazendo o valor total anual de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a título de alugueres, a partir de 19 de dezembro de 2023.

FIRMADO em 18 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Marlene Mendes Baveloni
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952221** e o código CRC **6F4F7C7F**.

Referência: Processo nº 01.08.00139019/2023.41 SEI nº 2952221

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2956410/2023

Processo nº 01.22.00081605/2023.96

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1321/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PMM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e o GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.563.402/0001-71, Palácio do Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, 4º andar - Centro Cívico, na cidade Curitiba/PR, CEP 80.530-909, doravante denominado CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos no GOVERNO DO PARANÁ - CASA CIVIL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

FIRMADO EM 06 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Carlos Ortega
Secretário Chefe da Casa Civil

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956410** e o código CRC **4F2A9B96**.

Referência: Processo nº 01.22.00081605/2023.96 SEI nº 2956410

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2957629/2023

Processo nº 01.22.00145506/2023.11

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1415/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.100.799/0001-63, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, Conjunto 1.102, no Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-922, em São Paulo/SP, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Prefeitura Municipal de Maringá, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados do Município de Maringá, com redução de juros praticados. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com o Decreto Municipal 2.241/23.

VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

FIRMADO em 15 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Walter Souza de Sena
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957629** e o código CRC **5EB50001**.

Referência: Processo nº 01.22.00145506/2023.11 SEI nº 2957629

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

Processo nº 01.05.00110905/2023.59

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1515** (SEI nº 2701045), a contratação de **SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA**, CNPJ nº. 25.201.004/0001-69, com sede na Av. Jules Verne, nº 125, Conjunto Santa Rita 7, na cidade de Londrina- PR, no valor de **R$7.880,00** (sete mil oitocentos e oitenta reais), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (regulagem, ajustes e limpeza), com fornecimento de peças do elevador Master II Semi-Cabinada, instalado no Prédio da SELOG - Av. Rebouças, 200 - Zona 10 Maringá - PR, 87030-410, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. **(**01.05.00110905/2023.59**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 19/12/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949194** e o código CRC **1CA12C1C**.

Referência: Processo nº 01.05.00110905/2023.59 SEI nº 2949194

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023

Processo nº 01.35.00090557/2023.09

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1665** (SEI nº 2867559), a contratação da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.,** CNPJ nº. 03.311.327/0001-72, com sede na Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, nº. 333 - Pq Tecnologico Francisco Sciarra, Lindóia, na cidade de Londrina/PR, no valor estimado de **R$1.178.700,00** (um milhão, cento e setenta e oito mil e setecentos reais), referente ao fornecimento de solução tecnológica de sistemas de gestão, incluindo os módulos: Gestão do Plano Plurianual e Planejamento Estratégico, Captação de Recursos, Portal de Indicadores de Gestão e Horas Técnicas para Customização e Integrações do Sistema para a Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH permitindo a visualização e o acompanhamento das informações através de painéis de Business Intelligence (BI), com serviços de hospedagem em nuvem, parametrização, migração de dados e adaptações/ajustes, customização, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, operação assistida e suporte, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), com vigência de 24 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.35.00090557/2023.09.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edney Mossambani**, **Secretário (a) de Inovação e Tecnologia**, em 19/12/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 20/12/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946940** e o código CRC **BFC50B28**.

Referência: Processo nº 01.35.00090557/2023.09 SEI nº 2946940

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 261/2023

Processo nº 01.14.00141734/2023.41

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 1707** (SEI nº 2931268), a contratação de **RAPHAEL VERRI MEI,** CNPJ nº. 31.517.862/0001-10, com sede na Avenida Inglaterra, nº. 1567 - Fundos, Centro, na cidade de Cambé/PR, no valor de **R$3.000,00** (três mil reais), para participação do Grupo Gabriel Zara Quinteto em 1 (uma) apresentação musical no evento "Reveillón Maringá Encantada 2023", por solicitação da Diretoria de Eventos Artísticos da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00141734/2023.41**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 19/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955606** e o código CRC **A6666ADC**.

Referência: Processo nº 01.14.00141734/2023.41 SEI nº 2955606

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00096811/2023.66

PREGÃO ELETRONICO Nº. 310/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 310/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00096811/2023.66 - PMM – Registro de Preço para compra de utensílios domésticos de copa e cozinha em geral (Mamadeiras, Lixeiras, Organizador multiuso para talheres, Pá para recolhimento de lixo, Panelas, peneiras, Picador de legumes, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá-Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024** na forma a seguir exposta:

BEATRIZ BRUST DE SOUZA - CNPJ: 22.327.937/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	251662	135	UND	macho para picador manual de legumes industrial.	JL COLOMBO	R$ 22,90	3.091,50
6	1	239033	230	UND	Pá com cabo em polietileno 8 furos, 100º C, pequena - 75 X 9 X 1,5 cm.	SOLRAC/REF PP-765	R$ 60,80	13.984,00
25	1	251659	500	UND	Peneira em inox, tela com formato oval, aro com suporte na extremidade para apoiar a peneira, cabo com detalhe de apoio. Tamanho de 16 a 18 cm de diâmetro.	ORIGINAL/ REF SL0294	R$ 8,00	4.000,00
							Total:	21.075,50

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. - CNPJ: 22.808.990/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	200954	205	UND	Panela tipo frigideira em alumínio, diâmetro 22 a 25 cm, cabo e alça em plástico.	LUZ DO LAR/ HOTEL	R$ 25,90	5.309,50
24	1	201157	350	UND	Peneira plástica grande, tela fina em nylon, diâmetro de 16,1 a 20,9 cm, comprimento total 29 a 36 cm, material atóxico.	ARCA/ HOTEL	R$ 7,79	2.726,50
							Total:	8.036,00

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
26	1	90721	180	UND	Peneira em inox, tela com formato oval, aro com suporte na extremidade para apoiar a peneira, cabo com detalhe de apoio. Tamanho mínimo de 24 cm de diâmetro.	CASA TEM	R$ 21,00	3.780,00
30	1	242301	490	UND	Pote para mantimentos em plástico resistente, transparente, quadrado, alto, com tampa, fechamento hermético, capacidade mínima 4,75 litros. Tamanho mínimo 19 x 19 x 22 cm.	JAGUAR	R$ 10,00	4.900,00
							Total:	8.680,00

COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 10.682.760/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	231128	25	UND	Panela em alumínio, capacidade 40 litros, com tampa e duas alças laterais em alumínio.	MAXI ALUMINIOS	R$ 156,00	3.900,00
12	1	4475	65	UND	Panela em alumínio, capacidade 15 litros.	MAX ALUMINIOS	R$ 75,10	4.881,50
15	1	240947	30	UND	Panela tipo caçarola, em alumínio com tampa, 2 alças com revestimento em madeira. Capacidade mín. 31,7 litros.	MAX ALUMINIOS	R$ 148,00	4.440,00
16	1	91244	35	UND	Panela, tipo caçarola, em alumínio, com tampa, 2 alças revestidas de madeira, capacidade mínima de 14 litros.	MAX ALUMINIOS	R$ 67,00	2.345,00
18	1	245058	245	UND	Panela tipo frigideira em alumínio, diâmetro 41 a 50 cm, cabo e alça em plástico.	MAX ALUMINIOS	R$ 75,00	18.375,00
23	1	201156	610	UND	Pegador para massas/salada em inox, comprimento mínimo 20 cm	GP INOX	R$ 5,50	3.355,00
							Total:	37.296,50

EDNALDO SALGADO - ME - CNPJ: 12.283.132/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266872	4114	UND	Mamadeira em polipropileno livre de bisfenol A com bico de silicone ortodôntico volume mínimo 240 ml.	FLY/ VLS	R$ 5,96	24.519,44
2	1	266872	1371	UND	Mamadeira em polipropileno livre de bisfenol A com bico de silicone ortodôntico volume mínimo 240 ml.	FLY/ VLS	R$ 5,96	8.171,16
							Total:	32.690,60

HELVECIO & TEIXEIRA LTDA- ME - CNPJ: 13.912.214/0001-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
29	1	241133	300	UND	Placa (tábua de carne) em polietileno tamanho 40 x 60 x 1 cm - nas cores branca, azul ou vermelha.	DESTAC	R$ 89,50	26.850,00
							Total:	26.850,00

MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 48.606.387/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	201122	85	UND	Panela tipo pressão, em alumínio reforçado espessura mínima de 4 mm, capacidade entre 11 e 12 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	ALUMINIOS 5 ESTRELAS	R$ 200,00	17.000,00
							Total:	17.000,00

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA- ME - CNPJ: 03.298.936/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	202240	270	UND	Panela em alumínio batido, capacidade 5 litros, com tampa.	ASJ/ REF.373	R$ 77,64	20.962,80
8	1	219144	205	UND	Panela em alumínio batido, capacidade para 10 litros, com tampa.	ASJ- REF.376	R$ 78,92	16.178,60
11	1	104990	103	UND	Panela de 20 litros, em alumínio batido ou fundido, com tampa.	ASJ- REF. 354	R$ 130,87	13.479,61
22	1	201124	190	UND	Panela tipo pressão, em alumínio, com válvula de segurança, capacidade 7 litros. Produto de primeira linha aprovado pelo INMETRO.	ASJ- FER.334	R$ 69,93	13.286,70
							Total:	63.907,71

R & M ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.421.808/0001-24

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	247574	1820	UND	Lixeira em polipropileno, tampa com mecanismo para abertura por pedal, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	R$ 35,00	63.700,00
10	1	231127	25	UND	Panela em alumínio, capacidade 50 litros, com tampa e duas alças laterais em alumínio.	TORSOL	R$ 176,00	4.400,00
14	1	91241	170	UND	Panela tipo caçarola em alumínio batido, com tampa, 2 alças revestidas em madeira, capacidade mínima de 7 litros	TORSOL LH15	R$ 65,00	11.050,00
19	1	204873	80	UND	Panela tipo pressão em alumínio reforçado, espessura mínima de 4 mm, capacidade de 20 litros. Com alça de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo. Possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	TORSOL	R$ 350,00	28.000,00
21	1	202266	185	UND	Panela tipo pressão, em alumínio, capacidade 4,5 litros, com acabamento externo polido. Deverá ser equipada com válvula de segurança, aprovada pelo INMETRO.	TORSOL	R$ 46,50	8.602,50
							Total:	115.752,50

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
27	1	248962	95	UND	Peneira em metal, diâmetro mínimo 20 cm.	VITÓRIA 20CM	R$ 16,00	1.520,00
							Total:	1.520,00

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA- ME - CNPJ: 07.665.456/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	217478	220	UND	Panela tipo caçarola, com tampa, tamanho 20 cm, capacidade 3 litros.	MSR/REF.707	R$ 35,12	7.726,40
							Total:	7.726,40

V H FERNANDES ALVES LTDA. - CNPJ: 41.857.936/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	202236	570	UND	Organizador multiuso para talheres, legumes, etc, com 4 divisórias, com tampa, apresentando 54 cm de comprimento, 30 cm de largura e 10 cm de altura. Admitida tolerância de 10%.	PLEION	R$ 51,60	29.412,00
							Total:	29.412,00

ITENS DESERTOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS DESERTOS
28	1	251660	65	UND.	Picador de legumes tamanho médio. Estrutura reforçada, corpo de alumínio fundido, cabo de alumínio fundido, basculante, macho pp injetado, facas aço inox, bordas alumínio fundido, corte de 10 mm, pintura eletrostática, pé ferro fundido, manopla plástico injetado, pezinho plástico injetado, chapinha ferro zincado.	ITENS DESERTOS
						ITENS DESERTOS

Homologo o presente Pregão, conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 14/12/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 14/12/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/12/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927467** e o código CRC **879FCF2B**.

Referência: Processo nº 01.05.00096811/2023.66 SEI nº 2927467

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00115381/2023.69

PREGÃO ELETRONICO Nº. 316/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 316/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00115381/2023.69 - PMM – Registro de preço para contratação de empresa responsável pela remoção e realocação de abelhas e marimbondos no município de Maringá e distritos de Floriano e Iguatemi, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana.** na forma a seguir exposta:

MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA - MEI - CNPJ: 13.580.481/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	272137	300	SER	Prestação de serviço de coleta de ninhos de abelhas em baixa altura, alojados ao nível do solo, sem necessidade do uso de escadas.	R$ 250,00	75.000,00
2	1	272138	300	SER	Prestação de serviço de coleta de ninhos de abelhas alojados em média altura (até 4 metros)	R$ 245,00	73.500,00
3	1	272139	150	SER	Prestação de serviço de coleta de ninhos de abelhas alojados em grandes alturas (acima de 4 metros)	R$ 420,00	63.000,00
4	1	272140	200	SER	Prestação de serviço de coleta de enxames migratórios de abelhas agrupadas em baixa altura e expostas ao nível do solo, sem necessidade de uso de escadas	R$ 210,00	42.000,00
5	1	272141	300	SER	Prestação de serviço de coleta de enxames migratórios de abelhas agrupadas e expostas em média altura (até 4 metros).	R$ 170,00	51.000,00
6	1	272142	90	SER	Prestação de serviço de coleta de enxames de abelhas agrupadas e expostas em grandes alturas (acima de 4 metros).	R$ 440,00	39.600,00
7	1	272143	350	SER	Prestação de serviço de coleta de ninhos de marimbondos alojados em baixa altura ao nível do solo, sem necessidade do uso de escadas.	R$ 100,00	35.000,00
8	1	272144	350	SER	Prestação de serviço de coleta de ninhos de marimbondos alojados em média altura (até 4 metros).	R$ 140,00	49.000,00
9	1	272145	200	SER	Prestação de serviço de coleta de ninhos de marimbondos alojados em grandes alturas (acima de 4 metros).	R$ 210,00	42.000,00
						Total:	470.100,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/12/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/12/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937375** e o código CRC **81E55E7F**.

Referência: Processo nº 01.05.00115381/2023.69 SEI nº 2937375

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00122184/2023.09

PREGÃO ELETRONICO Nº. 328/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 328/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00073711/2023.56-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (Pinças e Tesouras (Processo 6)) por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

BERTHAX SURGICAL EIRELI - CNPJ: 23.297.441/0001-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	93010	50	UND	Histerômetro Collin 28 cm, em aço inoxidável.	MARYAM	R$ 66,44	3.322,00
							Total:	3.322,00

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.606/0001-31

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	106150	50	UND	Histerômetro de Sims 27 cm - em aço inox	PRIME	R$ 52,68	2.634,00
							Total:	2.634,00

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	223458	160	UND	Pinça kelly, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 17,98	2.876,80
1	2	103047	100	UND	Pinça Kelly, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 18,98	1.898,00
1	3	91520	100	UND	Pinça kelly, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 19,98	1.998,00
1	4	88722	120	UND	Pinça kelly, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 22,97	2.756,40
1	5	242887	150	UND	Pinça Kocher, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 19,98	2.997,00
1	6	87927	100	UND	Pinça kocher, reta, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 19,98	1.998,00
1	7	103048	150	UND	Pinça Kocher, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 22,97	3.445,50
1	8	103049	100	UND	Pinça Kocher curva, aço inox 16 cm.	COOPERFLEX	R$ 18,98	1.898,00
1	9	88718	220	UND	Pinça dente de rato, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 13,18	2.899,60
1	10	103046	230	UND	Pinça dente de rato, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 12,2300	2.812,90
1	11	88720	277	UND	Pinça anatômica, com serrilha, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 11,1300	3.083,01
1	12	87924	200	UND	Pinça anatômica, com serrilha, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 12,4800	2.496,00
1	13	87976	400	UND	Tesoura spencer, reta, 11 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 19,9800	7.992,00
1	14	223462	100	UND	Tesoura mayo, curva, 14 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 28,9700	2.897,00
1	15	223463	100	UND	Tesoura mayo reta 14 cm.	COOPERFLEX	R$ 23,9700	2.397,00
1	16	223464	100	UND	Tesoura metzembaum, curva, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 24,9700	2.497,00
1	17	223465	100	UND	Tesoura metzembaum, reta, 16 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 22,9700	2.297,00
1	20	223383	50	UND	Pinça Sheron, aço inox 25 cm.	COOPERFLEX	R$ 47,9500	2.397,50
1	21	87923	50	UND	Pinça pozzi, 24 cm, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	R$ 47,9500	2.397,50
							Total:	54.034,21

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 15/12/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 15/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933777** e o código CRC **3D2D5AA9**.

Referência: Processo nº 01.05.00122184/2023.09 SEI nº 2933777

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 036/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.29.00106974-2023.673-SEI**, referente à *"Alienação de 18 Itens localizados no PARQUE CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI, com os incentivos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, para empresas cadastradas na Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar de Maringá, nos termos da Lei nº 11.584/2022-PRODEM, destinados a fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no município de Maringá, Estado do Paraná, através das Leis Autorizativas 9.348/2012, 9.452/2012 e 10.173/2016"*, que:

I. A empresa **BOSSE ENGENHARIA LTDA** apresentou recurso (Protocolo 1296/2023-DL-PMM) contra sua INABILITAÇÃO, bem como apresentou em anexo, o documento que deu causa à sua reprovação no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da CPN 36/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 19/12/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949862** e o código CRC **C1AF93C1**.

Referência: Processo nº 01.29.00106974/2023.67 SEI nº 2949862

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 154/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00053505/2023.28-SEI**, referente ao *"Credenciamento e contratualização de prestadores de serviços da área da saúde de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde, interessados a prestar serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, de forma complementar à rede municipal de saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"*, que:

I - O recurso apresentado pela empresa **VER HOSPITAL DO VITREO E RETINA DE MARINGA LTDA** (Protocolo nº 1067/2023-DL-PMM) **não foi acatado;**

II - O recurso apresentado pela empresa **D M DE OLIVEIRA - FISIOTERAPIA** (Protocolo nº1080/2023-DL-PMM) **não foi acatado;**

III - O recurso apresentado pela empresa **HOSPITAL DA VISAO DO PARANA LTDA - ME** (Protocolo nº1082/2023-DL-PMM) **não foi acatado;**

IV - O recurso apresentado pela empresa **FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA** (Protocolo nº1081/2023-DL-PMM) **foi acatado.**

Maringá, 23 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/11/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2796360** e o código CRC **0A4CFFE2**.

Referência: Processo nº 01.08.00053505/2023.28 SEI nº 2796360

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame **EDITAL DE PREGÃO RP Nº. 340/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00111278/2023.76-PMM**, referente ao *"Registro de Preço para a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de massa asfáltica (CBUQ) para aplicação a frio, conforme memorial descritivo, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, através da Secretaria de Logística e Compras."*, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI** (Protocolo nº1301/2023-DL-PMM) **não foi acatada** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do documento Despacho (SEI nº 2946576).

Maringá, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 19/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953907** e o código CRC **EEE546B9**.

Referência: Processo nº 01.05.00111278/2023.76 SEI nº 2953907

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame **EDITAL DE PREGÃO Nº. 342/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.05.00120596/2023.11-PMM**, referente à *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento integrado de sistema de alarme e CFTV, a pedido da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC"*, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** (Protocolo nº 1300/2022-DL-PMM) **não foi acatada pela Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do documento Despacho (SEI nº 2948392).

Maringá, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 19/12/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950553** e o código CRC **7EDB78BC**.

Referência: Processo nº 01.05.00120596/2023.11 SEI nº 2950553

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
II ADITIVO À ATA DE RP Nº 166/2023-PMM - PE Nº 34/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00076191/2022.29

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00076191/2022.29-PMM,** realizado em 24/03/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023-PMM**, para *"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de calhas, limpeza de telhados, limpeza de condutores, limpeza de caixas de passagem de águas pluviais e limpeza de canaletas, incluindo a destinação adequada final dos detritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Secretaria de Logística e Compras - SELOG"*, lavrada em 03 de agosto de 2023, **com validade até 02 de agosto de 2024** , o que se segue:

01) A empresa **PREMIUM CALHAS E RUFOS LTDA. - ME**, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o LOTE GLOBAL, foi **DESCLASSIFICADA,** conforme instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº 01.19.00135953/2023.81 SEI.

02) A empresa **SARAH ANTUNES SALVADOR**, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE foi **DESCLASSIFICADA**, por manifestar não ter interesse no lote conforme documento recebido em 01/12/2023.

03) A empresa **DESTACK DEDETIZADORA LTDA.,** na qualidade de 3ª colocada na classificação do certame para o LOTE, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 01/12/2023.

Fornecedor: **DESTACK DEDETIZADORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.258.209/0001-15, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Alcebiades de Paula Neto, nº 842 Sala 01, Jardim Oriental, CEP 87.024-210, fone/fax (44) 99944-1583/99831-1851, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	241062	180.000	M	Prestação de Serviço - Limpeza e revisão de calhas (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	0,70	126.000,00
1	2	242498	250.000	M2	Prestação de Serviço - Limpeza de telhados (varrição), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	0,32	80.000,00
1	3	250567	5.000	UND	Prestação de Serviço - Limpeza de condutor (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	1,40	7.000,00
1	4	242500	3.000	UND	Prestação de Serviço - Limpeza de caixa de passagens de águas pluviais (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	2,65	7.950,00
1	5	200834	70.000	M	Prestação de Serviço - limpeza de Canaleta (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	0,68	47.600,00
					Valor Total.....	R$	**268.550,00**

Maringá, 14 de dezembro de 2023.

DESTACK DEDETIZADORA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 14/12/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/12/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wellington Amarildo da Silva Fablis**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925539** e o código CRC **D945911F**.

Referência: Processo nº 01.05.00076191/2022.29 SEI nº 2925539

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00061412/2022.04-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 426/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/03/2023 À 05/03/2024

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos (Brinquedos, Jogos, Etc.), por solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº. 48.529.824/0001-80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
25	1	272485	UND	BRINCANDO DE ENGENHEIRO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	24,00

A.P. RAMALHO ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ nº. 39.727.795/0001-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	272475	UND	BLOCOS DE EMPILHAR *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	ESTRELA	35,90
4	1	272478	UND	BLOCOS DE MONTAR *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PAKI TOYS	27,90
5	1	272479	UND	BOLA COM CHOCALHO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MERCOTOYS	17,00
12	1	200182	UND	Jogo de boliche em plástico *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARDOSO	20,70
14	1	272487	UND	BRINQUEDO DE EMPILHAR *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	BABEDI	59,90
15	1	272488	UND	GIRAFA DIDÁTICA *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MERCOTOYS	21,90
16	1	272475	UND	BLOCOS DE EMPILHAR *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	ESTRELA	35,90
19	1	272478	UND	BLOCOS DE MONTAR *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PAKI TOYS	27,90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
20	1	272479	UND	BOLA COM CHOCALHO *((conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MERCOTOYS	17,00
21	1	272480	UND	BOLINHA ESMAGAMON *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	ART BRINK	8,30
26	1	272486	UND	BRINQUEDO ALINHAVO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	28,00

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS - CNPJ nº. 27.873.175/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	272482	UND	BONECA DE PANO BORDADA *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MARCA PRÓPRIA	39,90
9	1	272484	UND	BONECA NEGRA DE PANO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MARCA PRÓPRIA	40,00
13	1	272481	UND	BONECA DE PANO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MARCA PRÓPRIA	39,20
22	1	272482	UND	BONECA DE PANO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MARCA PRÓPRIA	39,90
24	1	272484	UND	BONECA NEGRA DE PANO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MARCA PRÓPRIA	40,00

BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 24.929.803/0001-93

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	272480	UND	BOLINHA ESMAGAMON *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	ARTBRINK/MOD.839738	8,09

SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. - CNPJ nº. 42.339.589/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	272485	UND	BRINCANDO DE ENGENHEIRO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	26,35
11	1	272486	UND	BRINQUEDO ALINHAVO *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CARLU	26,27

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935540** e o código CRC **80D1F88C**.

Referência: Processo nº 01.05.00061412/2022.04 SEI nº 2935540

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00052526/2022.45-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 434/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/03/2023 À 05/03/2024

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Carnes, Almôndegas, Nhoque, Mortadela, Salsicha, etc.) incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito neste Processo Administrativo, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, para a Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALONSO & SANTANA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. - CNPJ nº. 06.988.907/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	209986	KG	Bisteca suína.	DUNEY ALIMENTOS	14,80
6	1	206292	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxica, em pacote de até 2 kg.	LAR	7,74
8	1	242293	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	LAR	11,50
9	1	91959	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas	COPACOL	15,00
10	1	203748	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. livre de pele, cartilagens, espinhos (corte em "V" sem barriga). Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%.	GUIBON	32,20
11	1	332	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULETÃO	18,85

ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 44.024.426/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	205209	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg.	CHULETÃO	25,79
14	1	205209	KG	Almôndega proveniente de carne bovina, estar cozida e congelada. As unidades deverão ter no máximo 20 gramas e acondicionadas em embalagem de até 3 kg	CHULETÃO	25,79
15	1	209986	KG	Bisteca suína.	DUNEY ALIMENTOS	17,55
16	1	104381	KG	Carne bovina em cubos resfriada, músculo sem osso, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	DUNEY ALIMENTOS	23,99
17	1	1033	KG	Costela bovina minga contada em cubos	DUNEY ALIMENTOS	19,10
18	1	206292	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congeladas, a ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 08 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. Em embalagem atóxicas em pacote de até 2 kilos.	LAR	8,00
19	1	1028	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	DUNEY ALIMENTOS	35,60
20	1	242293	KG	Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg, contendo somente a coxinha da asa. A ave deve ser abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade máxima de 8 semanas, com ausência de penas e penugens. A rotulagem deve estar de acordo com a lei.	LAR	12,15
21	1	91959	KG	Empanado de frango congelado o produto deverá conter carne de frango, farinha de trigo, amido, farinha de milho, sal e temperos. Tamanho da porção em torno de 25 gramas, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno atóxico de até 5 kg e posteriormente em caixas de até 10 gramas.	COPACOL	16,00
22	1	203748	KG	Filé de tilápia em embalagem de até 1 kg, congelada, com características próprias do alimento. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente. livre de pele, cartilagens, espinhos (corte em "V" sem barriga). Os filés devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. A variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%.	GUIBON	34,15
23	1	332	KG	Hambúrguer bovino congelado sem pimenta, deverá conter: Carne bovina moída, condimentos naturais, corante natural, proteína texturizada de soja e proteína vegetal hidrolisada. Os bifes de hambúrguer deverão pesar no máximo 65 gramas e estarem acondicionados em embalagens individuais, envoltas por polietileno e posteriormente em unidades de até 03 kg. Posteriormente em caixas de papelão de até 20 kg.	CHULETÃO	19,90
24	1	388	KG	Lagarto posta branca bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. Em embalagem plástica contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	DUNEY ALIMENTOS	29,95

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. - CNPJ nº. 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	89781	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	ZAC	37,00
5	1	1033	KG	Costela bovina minga contada em cubos	D'MILLE	20,40
7	1	1028	KG	Coxão mole, bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes, filé ou moída, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, com pouca gordura e sem presença de aponevrose. Embalagem plástica resistente contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	ZAC	31,30
12	1	388	KG	Lagarto posta branca bovino cortado em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé, de cor avermelhada, cheiro característico do produto, sem presença de aponevrose. Em embalagem plástica contendo até 1 Kg, resfriadas ou congeladas. A rotulagem deve ser de acordo com a legislação vigente.	ZAC	26,84

COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA. - ME - CNPJ nº. 81.234.429/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	104381	KG	Carne bovina em cubos resfriada, músculo sem osso, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas.	C.C. UNIDOS	23,99

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 47.515.013/0001-67

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
13	1	89781	KG	Alcatra bovina cortada em iscas, tiras, cubos, bifes ou filé.	ZAC	36,99

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935605** e o código CRC **CCFE164C**.

Referência: Processo nº 01.05.00052526/2022.45 SEI nº 2935605

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00041820/2022.47-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 336/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/03/2023 À 05/03/2024

OBJETO: Aquisição de grupos focais e porta focos para atender a Gerência de Semáforos e Fiscalização Eletrônica pertencente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

REALMOBI SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA EM MOBILIDADE LTDA.
CNPJ nº. 10.410.286/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262013	UND	Grupo focal veicular auxiliar (repetidor), em policarbonato	REALMOBI	1.100,00
2	1	262014	UND	Grupo focal para pedestre, em policarbonato	REALMOBI	1.340,00
4	1	262013	UND	Grupo focal veicular auxiliar (repetidor), em policarbonato	REALMOBI	1.100,00
5	1	262014	UND	Grupo focal para pedestre, em policarbonato	REALMOBI	1.340,00

S. D. M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELLI – EPP
CNPJ nº. 81.478.521/0001-50

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	107927	UND	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos	SDM	13.200,00
6	1	107927	UND	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos	SDM	13.200,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935662** e o código CRC **CF087397**.

Referência: Processo nº 01.05.00041820/2022.47 SEI nº 2935662

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00041742/2022.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 431/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/03/2023 À 09/03/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de piso de borracha, corrimãos e paraciclo, por solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CASA DO ACABAMENTO LTDA. - CNPJ nº. 30.865.496/0001-27

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	272599	METRO	Corrimão sem guarda-corpo tipo lateral para arquibancada (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	338,89
2	2	272600	METRO	Corrimão sem guarda-corpo tipo central para arquibancada (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	366,89
2	3	272601	METRO	Corrimão sem guarda-corpo tipo intermediário (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	304,41
2	4	272602	METRO	Corrimão duplo sem guarda-corpo tipo intermediário em duas alturas (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	405,69
2	5	272603	METRO	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição de corrimão (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	101,97
2	6	263214	UND	Paraciclo horizontal (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	527,34
2	7	272604	METRO	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição de paraciclo (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	CASA DO GESSO	132,96

INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 12.308.936/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	271741	M	Piso de Borracha. (conforme especificações técnicas no anexo VIII do edital)	KAPAZI/MOD. H-KAP PRETO	192,80

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2935744** e o código CRC **CD91A200**.

Referência: Processo nº 01.05.00041742/2022.19 SEI nº 2935744

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00063407/2022.71-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 475/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/03/2023 À 09/03/2024

OBJETO: Aquisição (Compra) de Ferragens em Geral (Barra de latão Maciço de Várias Medidas, Barra Roscada Grossa, Barras de Bronze de Várias Medidas, Barra de Ferro Redondo e Quadrado de Várias Medidas, Chapas de Ferro, Cantoneiras e Ferro ou Aço Chato), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras-SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Cód.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	6	106420	CHAPA	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m - 5/16".	VOTORAÇO	2.173,00
1	7	240673	BARRA	Ferro chato laminado (aço 1020) 1" x 1/4"	VOTORAÇO	75,70
1	13	213482	BARRA	Ferro chato laminado (aço 1020) 1" x 1/8" barra 6 m	VOTORAÇO	37,50

G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.175.931/0001-47

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	26	103718	Barra	Barra de aço 1020 redonda trefilada 1/2" ou 12,70 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	ARCELORMITAL	72,91
1	27	90794	Unid.	Barra de ferro cantoneira 3/4 x 1/8" 6 m;	ARCELORMITAL	55,00
1	28	89374	Barra	Cantoneira 1" x 1/8" (Barra 6 m).	ARCELORMITAL	73,88

SULIAN ALANA SOARES – ME - CNPJ nº. 19.028.806/0001-16

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	112452	Barra	Cantoneira 1" ½ x 1/8" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	100,30
1	2	109014	Chapa	Chapa de aço de 3,00 x 1,20 n° 14;	GERDAU	583,80
1	3	106418	Chapa	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m – 3/16";	GERDAU	1.287,00
1	4	106419	Chapa	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m – ¼";	GERDAU	1.481,00
1	5	106417	Chapa	Chapa de ferro 3,00 m x 1,20 m – 1/8";	GERDAU	677,00
1	8	206838	Barra	Ferro chato 1/4 x 1.1/4";	GERDAU	92,70
1	9	249918	Unid.	Ferro chato 2" x ½";	GERDAU	264,50
1	10	249919	Barra	Ferro chato 3" x ¾";	GERDAU	707,60
1	11	249915	Unid.	Ferro chato 4" x ¼";	GERDAU	301,00
1	12	249917	Unid.	Ferro chato 4" x 3/8";	GERDAU	475,30
1	14	213483	Barra	Ferro chato laminado (aço 1020) 1" .1/2" x 1/8" barra 6 m;	GERDAU	51,80
1	15	240674	Barra	ferro chato laminado (aço 1020) - 2"x 3/16";	GERDAU	102,00
1	16	239426	Barra	Ferro chato 1.1/2" x 5/16" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	129,40
1	17	239429	Barra	Ferro chato 3" x 3/8" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	320,70
1	18	106438	Barra	Ferro chato 1 1/2" x 3/16" com no mínimo 6 metros de comprimento;	GERDAU	78,50
1	19	109018	Barra	Ferro chato 1 ½" x 1/4" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	101,40
1	20	250263	Barra	Ferro chato 1" x 3/16" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	48,90
1	21	250264	Barra	Ferro chato 2" x 1/4" ou 6,35 mm x 50,80 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	139,00
1	22	109016	Barra	Ferro chato 3" x 1/2" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	394,60
1	23	109020	Barra	Ferro chato ¾" x 1/8" com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	30,30
1	24	103715	Barra	Ferro redonda mecânica 3/8" ou 9,53 mm com no mínimo 6 m de comprimento;	GERDAU	33,50
1	25	106444	Barra	Ferro 1020 tipo cantoneira 2" x 1/4" com no mínimo 6 metros de comprimento;	GERDAU	259,30

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936085** e o código CRC **977901CD**.

Referência: Processo nº 01.05.00063407/2022.71 SEI nº 2936085

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00069735/2022.32-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 503/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 13/03/2023 À 12/03/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de traqueostomia, sondas e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	102842	Und	Cânula de traqueostomia calibre 3,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	13,88
1	2	102843	Und	Cânula de traqueostomia calibre 4,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua; asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	13,95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	5565	Und	Sonda Foley com 2 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	2,20
1	18	93143	Und	Sonda Foley com 3 vias, descartável, estéril nº 16, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	3,41
1	19	93144	Und	Sonda Foley com 3 vias, descartável, estéril nº 18, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	3,41
1	20	93145	Und	Sonda Foley com 3 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	3,41
1	21	93146	Und	Sonda Foley com 3 vias, descartável, estéril nº 22, confeccionada em borracha natural, siliconizada, atóxica, com a superfície rigorosamente lisa. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com válvula de segurança, conexão com a bolsa que promova vedação de forma que não extravase diurese, com funil de drenagem e balão. Deve possuir a identificação da marca, numeração e volume do balão impresso em local visível. Embalagem unitária, que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	MEDIX	3,41

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	106621	Und	Cânula de traqueostomia calibre 6,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	13,60
1	6	102846	Und	Cânula de traqueostomia calibre 7,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente; composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	14,70
1	7	106622	Und	Cânula de traqueostomia calibre 7,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	14,75
1	8	102847	Und	Cânula de traqueostomia calibre 8,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	14,10
1	9	106623	Und	Cânula de traqueostomia calibre 8,5, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SOLIDOR	14,60
1	12	102927	Und	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 13 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PLASTIC ANEL	12,83
1	13	102928	Und	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 15 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PLASTIC ANEL	12,83
1	14	102929	Und	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 17 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	PLASTIC ANEL	12,83
1	15	459	Und	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 12, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0,57
1	16	460	Und	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril n° 14, confeccionada em polivinil, siliconizada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica, Deve ser flexível e não dobrável, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com comprimento de 50 cm. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível com nº 204. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	0,55

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.247.406/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	102844	Und	Cânula de traqueostomia calibre 5,0, estéril descartável; confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SAFER	14,95
1	4	102845	Und	Cânula de traqueostomia calibre 6,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SAFER	14,95

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	102848	Und	Cânula de traqueostomia calibre 9,0, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SAFER	14,95
1	11	106624	Und	Cânula de traqueostomia calibre 9,5, estéril descartável, confeccionada em PVC, atóxico, com borda flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interna e tampa de vedação, linha radiopaca contínua, asas para fixação com impressão do calibre em local visível e mandril com ponta arredondada que não cause traumatismo traqueal, guarnição de insuflação universal para seringas. Embalagem unitária em invólucro apropriado ao processo de esterilização, com abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	SAFER	14,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936232** e o código CRC **F61DFE6B**.

Referência: Processo nº 01.05.00069735/2022.32 SEI nº 2936232

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00088547/2022.97-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/05/2023 À 24/05/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: CADARÇO SARJADO, COLETORES DE URINA, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras- SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	221317	UND	Caneta texta fine 700 (marcador de pele).	TEXTA	39,50
1	29	102881	KIT	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, placa de 57 a 60 mm recortável convexa, com micropore, com placa protetora de pele composta por no mínimo 2 hidrocoloides (gelatina e/ou pectina e/ou carboximetilcelulose); bolsa transparente, drenável, com sistema anti refluxo, plástico macio, maleável, silencioso, à prova de odor, com haste para cinto, com revestimento protetor não aderente e não tecido que permita secagem rápida, com válvula de drenagem que permita acoplagem à bolsa coletora de urina sistema fechado. Este produto deve permanecer na pele humana por um tempo médio de 7 dias, sem causar danos à pele. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, ata fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	COLOPLAST	49,00

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	15	92211	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 4 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	BIOSANI	2,39
1	24	104176	UND	Estadiômetro compacto, tipo trena, para fixação em parede, com mola retrátil fabricada em aço inoxidável, com fita em aço, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Visor frontal. Medição na posição ereta e vertical. Cor predominante branca. Caixa protetora da trena deve incluir indicador de leitura simplificado que aponte o valor da medição. Caixa protetora da trena com placa de apoio rente à parede para garantir a manutenção do ângulo reto entre a haste e a parede. Equipamento deverá ser acompanhado de estojo para proteção e transporte.	BALMAK	104,99
1	26	243747	UND	Estadiômetro vertical portátil, transportável, material desmontável que se encaixem com precisão mantendo-se estável durante o uso, com base de sustentação para apoio dos pés, permitindo adequado nivelamento, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica. Deve acompanhar bolsa para facilitar o transporte.	BALMAK	408,99

CIRÚRGICA ÔNIX LTDA. - EPP - CNPJ nº. 20.419.709/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	20	102951	UND	Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho médio, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	KOLPLAST	1,356

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ nº. 55.309.074/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	92950	RL	Cadarço sarjado nº 10, enrolado em carretel plástico, rolo com 50 metros comprimento x 1 cm de largura. Constituído de 90% algodão e 10% de poliéster.	SONI	13,35

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ nº. 04.063.331/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	1395	UND	Caneta 0,5, para registro em eletrocardiógrafo da marca dixtal/ EP3, tinta molhada, a base de água, ponta em aço inox 0,5. (Na cor preta).	PILOT	21,97

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	28	250638	UND	Sonda vesical de demora 2 vias, descartável, estéril nº 20, confeccionada em 100% em silicone antialérgico, com cuff, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada com orifício na extremidade. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	6,98

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1731	UND	Cânula de Guedel nº 0, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	1,99
1	5	92953	UND	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	MEDIX	2,19
1	16	87903	UND	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, adulto, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,19
1	17	90223	UND	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, pediátrico, disco em espuma e adesivo hipoalergênico, gel sólido, com pino de aço inox e contra pino de prata. Embalagem aluminizada, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	0,25

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. - EPP - CNPJ nº. 84.972.926/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	25	104177	UND	Estadiômetro vertical para fixação em parede, em alumínio, com escala de medição gravada em tinta resistente ao uso, com faixa de medição máxima de 200 a 220 cm úteis, de fácil higienização. Escala numérica construída em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm, com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm. Cursor (parte móvel) deve permitir o deslize suave e estável, mantendo ângulo de 90 graus com a escala numérica.	BALMAK EST222	422,50

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ nº. 34.223.536/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	21	102950	UND	Especulo vaginal estéril, lubrificado, tamanho pequeno, tipo collins, confeccionado em material plástico transparente, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta. Valvas anatômicas de contornos lisos, regulares e sem rebarbas. Embalagem individual, estéril, contendo externamente dados de identificação, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CRAL	1,29

M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	10	102933	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão nº5, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,92
1	11	102934	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária com extensão nº6, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	1,87
1	13	1786	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária nº 05, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,99
1	14	1787	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária nº06, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,95

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	7	95192	UND	Coletor de urina descartável, tipo saco, de polietileno, transparente, não estéril, graduado de 0 a 2.000 ml, com escala de graduação em cor escura, selagem que garanta 100% de vedação. Com sistema de fechamento do coletor através de um cordão fixado na abertura. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	LETOMED	0,31
1	8	89121	UND	Coletor de urina e secreções, tipo garrafa, sistema aberto, capacidade para 1000 a 1200 ml, transparente, com prolongamento, com mangueira conectora para dispositivo para incontinência tipo uripen, devendo apresentar uma pinça corta fluxo. Deve apresentar no coletor plástico dispositivo de fixação no leito e o prolongamento deve ter sua extremidade distal conector universal para sondas. Embalagem unitária. Registro no ministério da saúde.	UROMED	2,68
1	9	89114	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, não estéril, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministério da saúde.	LETOMED	0,25

RS MED LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.840.189/0001-19

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	6059	UND	Espaçador valvulado adulto, capacidade volumétrica entre 200ml e 250ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MAXX CHAMBER	24,00
1	19	98919	UND	Espaçador valvulado infantil, capacidade volumétrica entre 100ml e 150ml, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal para spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde. (Para uso em bebês de 0 a 2 anos. As máscaras deverão ser para crianças de até 2 anos).	MAXX CHAMBER	24,64

V P - MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	93096	UND	Dispositivo masculino para incontinência urinária nº 04, descartável, em látex hipoalergênico, com formato anatômico sem emendas que prejudiquem o fluxo urinário, que se desenrole sobre o órgão genital masculino como um preservativo comum. Extremidade proximal com borda com bainha, sua ponta deve ser tipo funil com um prolongamento de látex de no mínimo 3 cm que se adapte no pino/bocal do coletor de urina aberto. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936379** e o código CRC **6B7E2C44**.

Referência: Processo nº 01.05.00088547/2022.97 SEI nº 2936379

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 96/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00071438/2022.29-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 477/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 25/05/2023 À 24/05/2024

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das unidades dos Centros Esportivos e Complexo Vila Olímpica, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ALLPER COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº. 24.547.906/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	204337	Unid.	Tatame em EVA: placas de tatame em EVA. Espessura de 40 mm. Dimensões 1 m x 1 m. Película texturizada e siliconada. Possibilidade de encaixe entre as placas. Cores azul e amarela.	EVASOLA	84,99

BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - ME
CNPJ nº. 04.002.498/0001-82

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	27	91010	Par	Palmar anatômico de piscina Modelo utilizado para os 4 estilos: borboleta; costa; peito; crawl; Utilizado para correção e trabalhos de força em treinamento. Palmar de natação tam P 1(um) par.Medidas 16x14cm com espessura de 3mm. Aceitas variações de até 5%.	PALMAR PARA NATAÇÃO/FF ESPORTES	36,95

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 41.227.145/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	264762	Unid.	Raquete para chute: Raquete de chute com cabo reforçado e alças para impedir que caia no chão na hora do treinamento, confeccionada em couro sintético super-resistente e com costuras duplas, enchimento de borracha de eva e espuma proporcionando maior absorção de impacto.	FHERAS	37,70
1	11	234971	Unid.	Suporte para rede de tênis de mesa Suporte Tipo L para Rede Tênis Material: Ferro Pintado Dimensões Externas: 1,87 x 1,08 x 0,78m Peso aproximado do Produto: 680 gramas Itens Inclusos: 1x Par de suportes de Rede de Tênis de Mesa	BELFIX	37,05
1	19	104667	Unid.	Boia Espaguete Macarrão Flutuador Para Piscina: Macarrão de ethafoan. Para realização de alguns exercícios de hidroginástica e natação. Medidas aproximadas: Comprimento 1,65 a 1,70m, Diâmetro: 6,5 cm, Peso: 170 g, Flutuabilidade: 85 Kg, Cores: Sortidas.	ITAPEX	6,00
1	21	249023	Unid.	Flutuador perna e.v.a: Dimensões de tamanho: Altura 14cm / Comprimento 24cm / Largura 14cm. Modelo anatômico. Confeccionada em EVA injetado, recortado e lixado.	1FIT	28,50
1	22	216177	Par	Halteres para hidroginástica: Modelo – Triangular – Material: Espuma E.V.A. - Medidas: 22cm X 11cm, Vão de Apoio: 10,5 cm – Par de Halter 1 a 2kg.	DUCALLE	33,25
1	23	268063	Par	Halteres para hidroginástica: Modelo – Triangular – Material: Espuma E.V.A. - Medidas: Comprimento 27,5 cm, Diâmetro 10,5 cm, Espessura: 8,5 cm, Vão de Apoio: 10,5 cm – Par de Halter 2 a 3 Kg	DUCALLE	43,00
1	25	104424	Unid.	Prancha EVA grande: a prancha EVA grande é ótima para ajudar o iniciante na natação a aprender a movimentação correta. Feito em EVA, material durável, é fácil de lavar, é leve, durável e lavável. Medidas: Altura: 40 cm, Largura: 28 cm, Espessura: 3 cm.	DUCALLE	24,36
1	29	247389	Unid.	Bola para Beach Tennis: Estagio 2, Material, Feltro externo e borracha interna. Cor amarelo e laranja	PENALTY	11,00
1	30	272246	Unid	Raquete para Beach Tennis: Frame: Carbono; Face: Fibra de vidro; Furos: 14 a 28 furos; Grip: 4 ¾ polegadas; Comprimento da raquete total: 50cm +-; Comprimento do punho: 15cm; Largura da raquete: 23 a 24cm; Espessura: 2 a 2,5 cm; Peso: de 310 a 330 gramas	JOMA	250,00
1	31	272247	Kit	Faixas de demarcação para Beach Tennis: Medidas: 16x8m; Largura da faixa: 5cm +-; Material: nylon com pontas reforçadas e furos para fixação na areia; Ganchos de fixação em metal; Medidas dos ganchos: entre 15 a 20cm	DUNK	100,00

G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA. - ME - CNPJ nº. 26.290.146/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	249022	Unid.	Rede de Tênis com saque duplo profissional: confeccionada em fio 2,5 mm trançado na cor preta em Polipropileno – 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Malha: 4,5x4,5cm de diâmetro entre nós no formato quadrado. Lona de PVC superior. Impermeável dublada com tripla costura e 6cm de largura na cor branca. Saque Duplo: 33 cm de altura em toda extensão. Dimensões mínimas: 1,08 Metro de Altura por 12,80 Metros de Comprimento.	DUNKSPORTS	450,00
1	6	238035	Unid.	Rede de voleibol de quadra: oficial, especificações mínimas da CBV, com 2 faixas; na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal com 7 cm de largura, feita em lona em algodão na cor branca e costurada ao longo da extensão da rede e com reforço nas extremidades; na parte inferior da rede deverá haver uma faixa horizontal com 5 cm de largura, feita em lona em algodão na cor branca e costurada ao longo da extensão da rede e com reforço nas extremidades; em cada extremidade desta faixa também deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), dentro da qual poderá se passar uma corda para sustentá-la e esticá-la; em cada extremidade desta faixa também deverá haver um reforço de lona, A lona superior nos dois lados deve ser personalizada com a logomarca a cada 30 cm, A logomarca a ser enviada pela secretaria tera as medidas de 10cmx5cm. Tamanho Oficial 9,5 x 1,00m, Parte interna Fio 4mm, tecido mmpp (estilo SEDA). Deverá acompanhar suporte (fita de fixação) para as antenas.	DUNKSPORTS	140,00
1	7	5140	Par	Rede Futebol Suíço Oficial: especificações mínimas: em nylon. Medidas Oficiais 5 m x 2,30 m x 2 m. Fio 8 mm.	DUNKSPORTS	422,50
1	8	5139	Par	Rede Futsal Oficial, especificações mínimas: Medidas Oficiais 3,20m x 2,10m x 1,00m. Fio 6mm em Seda	DUNKSPORTS	289,20
1	10	209920	Par	Rede para trave de futsal oficial, fio 4mm, em nylon malha 12, em pares, Medidas Oficiais 3,20m x 2,10m x 1,00m	DUNKSPORTS	155,00
1	14	245373	Unid.	Saco para Bola, Bolsa Para Transporte De Bolas, a peça é confeccionada em poliéster podendo comportar de 7 a 9 bolas de futebol, vôlei, basquete entre outros esportes. Com uma alça que para auxiliar em seu transporte e um fechamento em sua parte superior através de cordão. Medidas aproximadas de: 20 cm Comprimento x 40 cm Largura x 65 cm Altura.	DUNKSPORTS	19,00
1	28	260931	Unid.	Rede para Beach Tennis: 4 faixas: parte superior, parte inferior e laterais. Medidas 8,40m x 0,80m, Fio 2mm. Malha 5x5cm.	DUNKSPORTS	295,00

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	242517	Unid.	Raquete de Tênis quadra: recomendada para crianças de 09 a 12 anos. Especificações: Composição: Alumínio. Área aproximada da cabeça: 95 pol2. Peso aproximado com corda: 225 gr. Comprimento aproximado : 25 pol = 63,50 cm. Padrão de encordoamento (V x H): 16x19. Empunhadura aproximada: 3 7/8 (única). Para as aulas nos Centros Esportivos. Marca de referência: *Wilson US Open* 25 infantil ou similar com as mesmas características	WILSON	192,00
1	3	7761	Unid.	Raquete para tênis de campo: empunhadura l3 largura 28 comprimento, 70 conteúdos da embalagem, 1 raquete, 1 capa cabeça 723 cm² empunhadura emborrachada encordoada sim faixa etária adulto garantia do fornecedor contra defeito de fabricação	WILSON	199,00
1	13	260927	Unid.	Rolo de espuma, treinamento de pilates: Material e EVA, Medidas em 90x15 cm, cor azul, superfície texturizada.	LIVEUP	190,00

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 11.358.329/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	251499	Par	Trave de Futsal/Handebol: Trave de handebol oficial confeccionada em tubos quadrados de aço carbono de 80 x 80mm, modelo monobloco de apoio de superfície, com medidas internas de 3,00 x 2,00m com requadro.Quant. 01 par.	MAGNUM	2.599,00
1	20	91160	Rolo	Corda PP trançada. Especificações Mínimas: Corda trançada de polipropileno (PP) torcido, cor branca (multifilamento), carretéis de 220 m, resistência à abrasão moderada, flutuabilidade excelente, pouca absorção de água. Diâmetro da corda (polegada) de 1/4", diâmetro de 6 mm, resistência (kgf) de 550, metros p/ kg: 58,8, kg p/carretel: 4,5. Aceitas variações de até 5%.	MAGNUM	216,00

RBM ESPORTES LTDA. - CNPJ nº. 45.819.743/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	12	227306	Unid.	Rede tênis de mesa oficiais - rede confeccionada em nylon, segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa. Características: • Material: Nylon • Cor: Azul Dimensões • Altura: 14,50 cm • Comprimento: 177 cm	PISTA E CAMPO	29,43

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936507** e o código CRC **3EE81D38**.

Referência: Processo nº 01.05.00071438/2022.29 SEI nº 2936507

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00009049/2023.27-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 29/05/2023 À 28/05/2024

OBJETO: Aquisição de insumos de informática, carcaças de toners e chips, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	266365	UND	Carcaça HP CF 512A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF512A	22,00
17	1	266366	UND	Carcaça HP CF 513A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF513A	22,00
19	1	242600	UND	Chip de toner CE 251	APEX CE251	2,30
20	1	203114	UND	Chip de toner CE253	APEX CE253	2,30
21	1	203538	UND	Chip de toner CE400X	APEX CE400X	2,30
22	1	203537	UND	Chip de toner CE401A	APEX CE401A	2,30
23	1	112434	UND	Chip de toner CE402A	APEX CE402A	2,30
24	1	203510	UND	Chip de toner CE403A	APEX CE403A	2,30
25	1	112438	UND	Chip de toner HP CE410	APEX CE410	2,30
26	1	112436	UND	Chip de toner HP CE412	APEX CE412	2,30
27	1	112435	UND	Chip de toner HP CE413	APEX CE413	2,30
28	1	203513	UND	Chip de toner CE250X	APEX CE250X	2,29
29	1	242601	UND	Chip de toner CE 252	APEX CE252	2,30
30	1	203540	UND	Chip de toner HP CE310	APEX CE310	2,29
31	1	203541	UND	Chip de toner HP CE313	APEX CE313	2,29
32	1	238907	UND	Chip de toner CE320A	APEX CE320A	2,29
33	1	238908	UND	Chip de toner CE321A	APEX CE321A	2,29

S & K INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
18	1	264490	UND	Cera automotiva com silicone e carnaúba	MUNDIAL PRIME	27,99

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº. 43.299.151/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266360	UND	Carcaça HP CF 258A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF258A	95,00
2	1	266367	UND	Carcaça HP W 2020A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2020A	95,00
3	1	266368	UND	Carcaça HP W 2021 Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2021A	95,00
4	1	266369	UND	Carcaça HP W 2022A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2022A	95,00
5	1	266370	UND	Carcaça HP W 2023A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2023A	95,00
6	1	266360	UND	Carcaça HP CF 258A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF258A	95,00
7	1	266367	UND	Carcaça HP W 2020A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2020A	95,00
8	1	266368	UND	Carcaça HP W 2021 Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2021A	95,00
9	1	266369	UND	Carcaça HP W 2022A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP 2022A	95,00
10	1	266370	UND	Carcaça HP W 2023A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP W2023A	95,00
11	1	266353	UND	Carcaça HP CE 251A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CE251A	29,00
12	1	266358	UND	Carcaça HP CF 237X Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF237X	95,00
13	1	266362	UND	Carcaça HP CF 283A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF283A	15,00
14	1	266363	UND	Carcaça HP CF 510A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF510A	28,00
15	1	266364	UND	Carcaça HP CF 511A Original HP com chip, de Primeiro Uso.	HP CF511A	25,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936617** e o código CRC **E715CA32**.

Referência: Processo nº 01.05.00009049/2023.27 SEI nº 2936617

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00009067/2023.26-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/05/2023 À 29/05/2024

OBJETO: Aquisição de Cilindros de Toners, Chips, Cilindros de Toners, Estopa,Pó de Toners e outros, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ nº. 44.219.136/0001-62

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
26	1	1664	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho médio, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	MEDIX	15,10
27	1	89119	CX	Luva de látex 100% natural para procedimentos, tamanho pequeno, individual, ambidestra, lubrificada com material bioabsorvível, resistente á tração, atóxica, hipoalergenica, não estéril, totalmente impermeável à água e a outros fluídos (sangue, secreções, excreções e soluções saneantes). Permitindo sensibilidade tátil para a palpação de veias ou artérias, resistente ao calçamento da luva de acordo com técnica de enfermagem. Embaladas em caixa tipo box dispensador com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde. Com CA e lote descritos no punho de cada unidade.	MEDIX	15,10

BRUNO L. FERNANDES BRITO - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNPJ nº. 29.707.534/0001-34

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	266290	UND	Cilindro para toner HP CF219A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	7,59
25	1	226890	UND	Lâmina dosadora CC364A	Kora	6,99
33	1	266298	UND	Rolo de carga PCR HP CF226A	Kora	9,19

ECOPLANET PRINT LTDA. - CNPJ nº. 37.867.192/0001-48

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	250004	UND	Cilindro de toner CF226A	High Fusion	7,90
5	1	250004	UND	Cilindro de toner CF226A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	7,90
9	1	112437	UND	Chip de toner HP CE311	High Fusion	4,60
11	1	250059	UND	Cilindro de toner CE314. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	9,70
15	1	96384	UND	Cilindro para cartucho Q2612A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	5,48
17	1	203521	UND	Cilindro para toner CE250X. Marca de Referência: High Fusion ou superior	High Fusion	11,46
29	1	250027	UND	Magnético de toner HP CE505A	High Fusion	6,20
31	1	266299	UND	Rolo de carga PCR HP CC364A	High Fusion	5,15

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME - CNPJ nº. 07.703.592/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	104448	KG	Pó de toner black, hp3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00
4	1	247627	UND	Cilindro de toner HP CF410. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	7,00
6	1	104448	KG	Pó de toner black, hp3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00
8	1	247627	UND	Cilindro de toner HP CF410. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	7,00
10	1	219002	UND	Chip de toner HP CE312	APEX	2,35
12	1	246992	UND	Cilindro de toner CE255. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	12,00
14	1	250009	UND	Cilindro de toner HP CB540/410/320. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	7,00
16	1	112231	UND	Cilindro para toner CB435A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	5,00
18	1	112230	UND	Cilindro para toner CC364X. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	10,50
20	1	251017	UND	Cilindro HP CF237A. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	25,00
22	1	250029	UND	Doctor Blade HP Q7551	HIGH FUSION	4,00
24	1	203508	UND	Lâmina dosadora HP CB435A	KUROKI	1,50
28	1	266300	UND	Magnético do Toner HP CC 364A	KUROKI	10,00
30	1	112217	UND	PCR para impressora CB436A	KUROKI	3,28
32	1	266297	UND	Rolo de carga PCR HP CF 410A	KUROKI	9,40
34	1	94065	UND	PCR Q2612A para cartucho a laser	KUROKI	4,00

S & K INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 03.655.629/0001-68

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	108575	KG	Estopa branca para polimento	TIBAGI	14,00

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº. 43.299.151/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	104446	KG	Pó de toner ciano, hp 3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00
7	1	104446	KG	Pó de toner ciano, hp 3525. Marca de Referência: High Fusion ou superior	HIGH FUSION	180,00
13	1	250016	UND	Cilindro de toner HP Q7551. Marca de Referência: High Fusion ou superior	KORA	9,90
19	1	112235	UND	Cilindro para toner CE505X. Marca de Referência: High Fusion ou superior	KORA	6,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936857** e o código CRC **6DE6D16B**.

Referência: Processo nº 01.05.00009067/2023.26 SEI nº 2936857

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00060395/2022.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 31/05/2023 À 30/05/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte, incluindo os trabalhos de carga e descarga, com veículo(s) próprio(s) adequado(s), visando o Serviço de distribuição e entrega de materiais de uso comum (Alimentos, materiais de Expediente e Papelaria, Produtos de limpeza), oriundos do Almoxarifado Central de Maringá - SELOG, para diversos setores vinculados direta ou indiretamente à administração do poder executivo da cidade de Maringá, Paraná, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG :

MACALE TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI - ME - CNPJ nº. 19.018.615/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	272620	KM	Prestação de serviço: Transporte de Carga. (Conforme Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	20,88

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937026** e o código CRC **C0C0AC6C**.

Referência: Processo nº 01.05.00060395/2022.12 SEI nº 2937026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00020010/2023.27-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/06/2023 À 31/05/2024

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sendo, Gás a Granel, Recarga de Botijão de 13 kg, Recarga de Cilindro de 45 kg, Vasilhame tipo Botijão de 13 kg, Vasilhame tipo Cilindro de 45 kg, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S./A. - CNPJ nº. 03.237.583/0099-70

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	113415	KG	Gás liquefeito de petróleo (a Granel)	LIQUIGAS	6,02

SUL COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - CNPJ nº. 02.886.374/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	204932	Und	Vasilhame (botijão) Novo para Gás-GLP - capacidade para 13 kg.	LIQUIGAS	210,00
1	5	203775	Und	Vasilhame (cilindro) para recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), capacidade para 45 KG	LIQUIGAS	602,00

VALTER ORCEZE & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 01.769.471/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	2	220543	Und	Recarga de gás (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo), para botijão de 13 kg.	SUPERGAS-BRAS	86,90
1	3	221109	Und	Recarga de gás, GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para botijões/cilindros de 45 kg.	SUPERGAS-BRAS	273,10

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937093** e o código CRC **A65C6C62**.

Referência: Processo nº 01.05.00020010/2023.27 SEI nº 2937093

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00048947/2022.66-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 368/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/06/2023 À 31/05/2024

OBJETO: Aquisição de bicicleta, materiais de educação física e fisioterapia, para as necessidades da Secretaria de Educação – SEDUC, Secretaria de Esporte e Lazer – SESP e Secretaria de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

CAROL COMERCIAL - EIRELI – ME - CNPJ nº. 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	271391	UND	Bicicleta aro 26, mountain bike *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	HOUSTON FOXER HAMMER	575,00

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 41.227.145/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	240780	UND	Bola de basquete infantil *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MAGUSSY	55,80
5	1	240784	UND	Bola de Borracha nº 10 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SILME	14,75
6	1	240783	UND	Bola de Borracha nº 12 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SILME	21,90
7	1	240782	UND	Bola de borracha nº 14 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SILME	28,90
8	1	271393	UND	Bola de borracha nº 8 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SILME	10,00
9	1	202160	Embal	Bola de tênis de quadra/campo *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	WILSON	47,50
11	1	271400	UND	Kit de tênis de mesa *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	BIG	800,00
13	1	271403	UND	Rede para mini-tênis *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PISTA E CAMPO	340,00
15	1	271405	UND	Tourna Grip *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	HIPER	34,00
16	1	242688	UND	Venda para olhos *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONCEITO	9,90
22	1	251067	UND	Bola de Futsal Max 100 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	131,00
23	1	251070	UND	Bola de futsal Max 1000 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	225,00
24	1	251068	UND	Bola de Futsal Max 200 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	139,00
26	1	240463	UND	Bola de tênis de mesa *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	STARFLEX	2,40
27	1	108479	UND	Bola de vôlei de praia *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	215,00
28	1	104419	UND	Bola de voleibol *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	285,00
29	1	249950	UND	Bola feijão 90 x 45 cm *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	VOLLO	91,00
30	1	242532	UND	Bola de handebol feminino *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	KEMPA	211,00

G.A. DA COSTA - ESPORTES LTDA. - ME - CNPJ nº. 26.290.146/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	238035	UND	Rede de voleibol de quadra *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	DUNK	113,40

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	97644	UND	Jogo de bets *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SILME	19,90

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	242688	UND	Venda para olhos *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	CONCEITO	9,90
22	1	251067	UND	Bola de Futsal Max 100 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	131,00
23	1	251070	UND	Bola de futsal Max 1000 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	225,00
24	1	251068	UND	Bola de Futsal Max 200 *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	139,00
26	1	240463	UND	Bola de tênis de mesa *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	STARFLEX	2,40
27	1	108479	UND	Bola de vôlei de praia *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	215,00
28	1	104419	UND	Bola de voleibol *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	285,00
29	1	249950	UND	Bola feijão 90 x 45 cm *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	VOLLO	91,00
30	1	242532	UND	Bola de handebol feminino *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	KEMPA	211,00

G.A. DA COSTA - ESPORTES LTDA. - ME - CNPJ nº. 26.290.146/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	238035	UND	Rede de voleibol de quadra *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	DUNK	113,40

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº. 13.421.690/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	97644	UND	Jogo de bets *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	SILME	19,90

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA. - EPP
CNPJ nº. 11.358.329/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	209920	PAR	Rede para trave de futsal *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	MAGNUM	158,00

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ nº. 34.386.298/0001-31

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
21	1	217570	UND	Bola de futebol de campo *(conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)*	PENALTY	183,97

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937130** e o código CRC **66E386E1**.

Referência: Processo nº 01.05.00048947/2022.66 SEI nº 2937130

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00093540/2022.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/06/2023 À 31/05/2024

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Cartilhas, Flyers, Crachás, Agendas, Etc.(II - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	273587	UND	Crachá em PVC - ISO CR80 E CORDÃO - Com formato 0,76mm x 86mm x 54mm, cores 4x4, laminado, acabamento arredondado, Frente com dados dos servidores (Nome, cargo, matricula, foto...), verso com logo do município e nome da secretaria de educação. Com cordão de pescoço acetinado e personalizado com 20mm x 80cm. A arte dos itens será enviada junto ao empenho.	MARCA PRÓPRIA	5,80

AVOHAI EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.804.604/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	209754	UND	Calendário escolar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AVOHAI	3,50

CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 45.640.803/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	231146	UND	Confecção (Cartazes) em formato 4 (F4) medindo 460 x 310mm, 01 lâmina em couchê brilho, gramatura de 115g/m², 4x0 cores.	MARCA PRÓPRIA	0,90
11	1	207050	UND	Certificado impresso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	0,54
12	1	7729	UND	Crachás impressos, formato 32 (F32), em papel triplex 250 g/m², 4x0 cores, com acabamento de dois furos e cordão.	MARCA PRÓPRIA	0,57

EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.780.913/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	278	UND	Pasta em L para eventos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EDER-GRAF	2,90

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	242055	UND	FLYERS (Material gráfico simples - impresso promocional), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	0,13

GRÁFICA C S LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.651.441/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	213646	UND	Caderno de Prova - Formato aberto (altura x lado) 29,7 x 41cm Formato fechado (altura x lado) 29,7 x 21cm Impressa em papel sulfite 75gr. Grampeada (4x4 cores). Para cada ano será solicitado um bloco de matemática e um bloco de Língua Portuguesa. 1º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 2º ano - 1 caderno com 14 páginas (7 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 3º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 4º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). Serão solicitados 16 layouts diferentes no decorrer do ano.	MARCA PRÓPRIA	1,19
6	1	265144	UND	Impressão e Encadernação de Caderno de Provas e do Gabarito (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	2,95
7	1	273584	UND	Caderno de Prova (EJA) - Formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm - formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr. grampeada, contendo entre 06 e 12 folhas (4x4cores), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	4,96
8	1	273585	UND	Caderno de Sondagem (Educação infantil) - formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm - formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr, grampeada, contendo de 05 a 07 folhas (4x4) cores. Infantil 4 1 caderno com 5 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores. Infantil 5 - 1 caderno com 5 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores. Serão solicitado (2) layouts diferentes em cada trimestre. Serão solicitados (2) layouts diferentes em cada trimestre, sendo solicitados durante o ano, o total em 3 etapas.	MARCA PRÓPRIA	1,25
15	1	273586	UND	Livro anuário - Capa em papel supremo 250g, 4x0 cores padrão CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto) pantone, com orelhas/abas, medida 20,5 x 27,5cm. Miolo em papel polén soft 120g, 4x4 cores padrão CMYK(ciano, magenta, amarelo e preto) pantone, 20,5x27,5cm. Com 250 a 300 páginas. Largura da lombada e formato final a ser calculada pela gráfica e lombo colado. Orelhas no padrão 7cmX27,5cm. A contracapa seguirá o tamanho da capa. Acabamento da capa e laminação BOPP brilhante. Impressão definitiva somente com a prévia autorização do editorial e aprovação da peça piloto. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	28,76

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.460.642/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111705	UND	Caderno capa dura para agenda do professor - personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.600 unidades.	PERUZZO	17,40

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 14.292.313/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	234583	UND	Pasta Individual do Aluno - Formato 4 (F4) especial (36x55), papel triplex 350 g/m², com 2 vincos e 2 dobras, impressão frente em 1 cor. Quantidade Mínima para cada aquisição 5.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	1,39

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937199** e o código CRC **13DC9AFA**.

Referência: Processo nº 01.05.00093540/2022.19 SEI nº 2937199

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00005148/2023.12-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 01/06/2023 À 31/05/2024

OBJETO: Aquisição de Impressos Gráficos em Geral, (Cartilhas, Flyers, Crachás, Agendas, Etc.(II - III)), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	273587	UND	Crachá em PVC - ISO CR80 E CORDÃO - Com formato 0,76mm x 86mm x 54mm, cores 4x4, laminado, acabamento arredondado, Frente com dados dos servidores (Nome, cargo, matricula, foto…), verso com logo do município e nome da secretaria de educação. Com cordão de pescoço acetinado e personalizado com 20mm x 80cm. A arte dos itens será enviada junto ao empenho.	MARCA PRÓPRIA	5,80

AVOHAI EVENTOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 08.804.604/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	209754	UND	Calendário escolar (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	AVOHAI	3,50

CARLETTO VENDAS EM GERAL LTDA. - ME - CNPJ nº. 45.640.803/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
10	1	231146	UND	Confecção (Cartazes) em formato 4 (F4) medindo 460 x 310mm, 01 lâmina em couchê brilho, gramatura de 115g/m², 4x0 cores.	MARCA PRÓPRIA	0,90
11	1	207050	UND	Certificado impresso (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	0,54
12	1	7729	UND	Crachás impressos, formato 32 (F32), em papel triplex 250 g/m², 4x0 cores, com acabamento de dois furos e cordão.	MARCA PRÓPRIA	0,57

EDERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.780.913/0001-21

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	278	UND	Pasta em L para eventos (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	EDER-GRAF	2,90

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº. 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	1	242055	UND	FLYERS (Material gráfico simples - impresso promocional), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	0,13

GRÁFICA C S LTDA. - EPP - CNPJ nº. 10.651.441/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	213646	UND	Caderno de Prova - Formato aberto (altura x lado) 29,7 x 41cm Formato fechado (altura x lado) 29,7 x 21cm Impressa em papel sulfite 75gr. Grampeada (4x4 cores). Para cada ano será solicitado um bloco de matemática e um bloco de Língua Portuguesa. 1º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 2º ano - 1 caderno com 14 páginas (7 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 3º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). 4º ano - 1 caderno com 12 páginas (6 folhas), impressas ventre e verso + capa (4x0 cores). Serão solicitados 16 layouts diferentes no decorrer do ano.	MARCA PRÓPRIA	1,19
6	1	265144	UND	Impressão e Encadernação de Caderno de Provas e do Gabarito (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	2,95
7	1	273584	UND	Caderno de Prova (EJA) - Formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm - formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr. grampeada, contendo entre 06 e 12 folhas (4x4cores), (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	MARCA PRÓPRIA	4,96
8	1	273585	UND	Caderno de Sondagem (Educação infantil) - formato aberto (Altura x lado) 29,7 x 41cm - formato fechado: (Altura x lado) 29,7 x 21cm, Impressa em papel sulfite 75gr, grampeada, contendo de 05 a 07 folhas (4x4) cores. Infantil 4 1 caderno com 5 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores. Infantil 5 - 1 caderno com 5 folhas (10 páginas), impressas frente e verso + capa 4x0 cores. Serão solicitado (2) layouts diferentes em cada trimestre. Serão solicitados (2) layouts diferentes em cada trimestre, sendo solicitados durante o ano, o total em 3 etapas.	MARCA PRÓPRIA	1,25
15	1	273586	UND	Livro anuário - Capa em papel supremo 250g, 4x0 cores padrão CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto) pantone, com orelhas/abas, medida 20,5 x 27,5cm. Miolo em papel polén soft 120g, 4x4 cores padrão CMYK(ciano, magenta, amarelo e preto) pantone, 20,5x27,5cm. Com 250 a 300 páginas. Largura da lombada e formato final a ser calculada pela gráfica e lombo colado. Orelhas no padrão 7cmX27,5cm. A contracapa seguirá o tamanho da capa. Acabamento da capa e laminação BOPP brilhante. Impressão definitiva somente com a prévia autorização do editorial e aprovação da peça piloto. Será Utilizado um único layout.	MARCA PRÓPRIA	28,76

PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME - CNPJ nº. 05.460.642/0001-97

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	111705	UND	Caderno capa dura para agenda do professor - personalizada, formato fechado 21 x 31cm, em formato de caderno, capa dura, com montagem artesanal, duas lâminas por jogo de 150 gramas, 4x0 cores, tinta, escala, com aplicação de verniz UV ou plastificação e revestimento interno, em sulfite 75 gramas, três envelopes em pvc, gramatura 0,15g/m² após a capa, fotolito inclusivo, miolo com 260 páginas no formato, 1x1 cor, com mensagens personalizadas e bordas diferenciadas nas páginas de papel sulfite 75 gramas, sendo 06 páginas 4x4 cores, acabamento perfurado com espiral duplo em arame com trave. Quantidade Mínima para cada aquisição 2.600 unidades.	PERUZZO	17,40

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EPP - CNPJ nº. 14.292.313/0001-75

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	234583	UND	Pasta Individual do Aluno - Formato 4 (F4) especial (36x55), papel triplex 350 g/m², com 2 vincos e 2 dobras, impressão frente em 1 cor. Quantidade Mínima para cada aquisição 5.000 unidades.	MARCA PRÓPRIA	1,39

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937267** e o código CRC **B7CCF805**.

Referência: Processo nº 01.05.00005148/2023.12 SEI nº 2937267

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00009485/2023.89-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/06/2023 À 04/06/2024

OBJETO: Aquisição de detergente automotivo, desengraxante e desincrustante, em atendimento à Gerência de Oficina da Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB - SELOG:

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI - CNPJ nº. 29.530.767/0001-04

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	496	Litro	Detergente concentrado - Shampoo levemente alcalino biodegradável; (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	STRONG DT	2,39
1	2	242781	Litro	Detergente concentrado, desengraxante alcalino biodegradável; (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	STRONG DT	2,44
1	3	242782	Litro	Detergente concentrado, desincrustante ácido biodegradável. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	STRONG DT	2,39

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937350** e o código CRC **6A9475CE**.

Referência: Processo nº 01.05.00009485/2023.89 SEI nº 2937350

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00006456/2023.04-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/06/2023 À 04/06/2024

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para realização de perícias especializadas para servidores municipais (com regime estatutário) e empregados públicos (com regime CLT), avaliações clínicas admissionais, avaliações clínicas periódicas e demissionais no caso de empregados públicos na Prefeitura Municipal de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Diretoria de Saúde Ocupacional, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº. 95.642.526/0001-81

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
4	1	273015	Unid.	Perícia Médica Funcional – Afastamento - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	2	273016	Unid.	Perícia Médica Funcional – Restrição - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	3	273017	Unid.	Perícia Médica Funcional - Redução de carga horária - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	4	273018	Unid.	Perícia Médica Funcional - Processo de estágio probatório - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	5	273019	Unid.	Perícia Médica Funcional - Avaliação para abertura de processo em estágio probatório - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	6	273020	Unid.	Perícia Médica Funcional - Processo administrativo - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	7	273021	Unid.	Perícia Médica Funcional - Progressão de avaliação histórico funcional - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
4	8	273022	Unid.	Perícia Médica Documental - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	75,75
6	1	273024	Unid.	Perícia Médica para conversão de tempo especial em comum - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	87,50

HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA., - CNPJ nº. 79.119.269/0001-41

Lote	Item	Cód.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
1	1	250949	UND	Perícia com psiquiatra para servidores - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	300,00
1	2	266577	UND	Perícia médica por especialista - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	183,33
2	1	266573	UND	Avaliação clínica periódica - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	19,00
2	2	273011	UND	Avaliação Clínica Demissional – CLT - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	22,00
2	3	273012	UND	Avaliação de retorno ao trabalho - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	19,85
2	4	273013	UND	Avaliação de reintegração ao trabalho - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	130,00
2	5	273014	UND	Perícia de Medicina do trabalho CAT - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	130,00
3	1	266572	UND	Avaliação clínica admissional - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	17,00
5	1	273023	UND	Perícia Médica em junta tríplice para avaliação de aposentadoria por invalidez - (conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).	650,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937382** e o código CRC **8860A4CF**.

Referência: Processo nº 01.05.00006456/2023.04 SEI nº 2937382

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00071422/2022.73-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 487/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 05/06/2023 À 04/06/2024

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das unidades dos Centros Esportivos e Complexo Vila Olímpica, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - CNPJ nº. 37.981.540/0001-03

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	19	248061	Unid.	Boneco Sparring – com material em PU, com medidas de, no mínimo, 1,65 de altura e, no mínimo, de 20 kg.	FRED HARD	542,00
1	20	242528	Unid.	Skate completo com shape maple, possuindo pelo menos 7.8'', truck alumínio 137 mm, roda 52 mm 101-A, rolamento Abec 03 e lixa emborrachada.	HONDAR	300,00
1	21	242529	Unid.	Capacete para prática de skate, com casco: ABS, enchimento, fecho e espuma de PU; fitas em nylon. Capacete com regulagem.	HONDAR	66,00
1	22	252281	Kit	Kit de proteção completo para prática de esportes, contendo protetor de mão/stiguard (par), cotoveleiras (par) e joelheiras (par) c/ regulagem em velcro e casquilho em PVC.	GETIT WELL	84,00

BRUNA ALVES DE SOUZA – ME - CNPJ nº. 26.176.661/0001-66

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	5	1746	Par	Halter de 1 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	19,00
1	6	216162	Par	Halter de 2 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	43,00
1	7	216163	Par	Halter de 3 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	64,00
1	8	249573	Par	Halter de 4 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	85,00
1	9	1747	Par	Halter de 5 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	99,00
1	10	268055	Par	Halter de 6 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	125,00
1	11	268056	Par	Halter de 7 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	150,00
1	12	268057	Par	Halter de 8 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	170,00
1	13	268058	Par	Halter de 9 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	190,00
1	14	249951	Par	Halter de 10 kg, emborrachado, produzido em ferro fundido, com revestimento em borracha.	ANILHA MINAS/OFICIAL	210,00

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA. - CNPJ nº. 41.227.145/0001-07

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266144	Unid.	Anilha de 1 kg, emborrachada, produzida em ferro fundido, com emborrachamento injetado. Furo central de 30 a 33 mm. Sendo compatíveis com barras e aparelhos padrões do mercado. Indicador de peso gravado no ferro, garantindo fácil identificação do seu peso. Possui duas pegadas, facilitando o manuseio da colocação da anilha na barra ou equipamentos.	SELLER	14,10
1	2	266145	Unid.	Anilha de 2 kg, emborrachada, produzida em ferro fundido, com emborrachamento injetado. Furo central de 30 a 33 mm. Sendo compatíveis com barras e aparelhos padrões do mercado. Indicador de peso gravado no ferro, garantindo fácil identificação do seu peso. Possui duas pegadas, facilitando o manuseio da colocação da anilha na barra ou equipamentos.	SELLER	27,80
1	3	266146	Unid.	Anilha de 3 kg, emborrachada, produzida em ferro fundido com emborrachamento injetado. Furo central de 30 a 33 mm. Sendo compatíveis com barras e aparelhos padrões do mercado. Indicador de peso gravado no ferro, garantindo fácil identificação do seu peso. Possui duas pegadas, facilitando o manuseio da colocação da anilha na barra ou equipamentos.	SELLER	40,00
1	4	266147	Unid.	Anilha de 5 kg, emborrachada, produzida em ferro fundido com emborrachamento injetado. Furo central de 30 a 33 mm. Sendo compatíveis com barras e aparelhos padrões do mercado. Indicador de peso gravado no ferro, garantindo fácil identificação do seu peso. Possui duas pegadas, facilitando o manuseio da colocação da anilha na barra ou equipamentos.	SELLER	72,00
1	15	260925	Unid.	Kettlebell de 4 kg, emborrachado, fundição em peça única, com revestimento em borracha, trazendo total resistência, com numeração gravada no ferro, proporciona fácil identificação do seu equipamento.	SELLER	60,00
1	16	260924	Unid.	Kettlebell de 6 kg emborrachado, fundição em peça única, com revestimento em borracha, trazendo total resistência, com numeração gravada no ferro, proporciona fácil identificação do seu equipamento.	SELLER	90,00
1	17	246565	Unid.	Kettlebell de 8 kg emborrachado, fundição em peça única, com revestimento em borracha, trazendo total resistência, com numeração gravada no ferro, proporciona fácil identificação do seu equipamento.	SELLER	123,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº. 49.059.156/0001-37

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	18	242512	Unid.	Aparadores de treinamento de kickboxing: aparador de chute (escudo grande): em material sintético (poliuretano) de alta resistência, com forro de lona; medida aproximada: 60 cm comp. x 40 cm larg. x 20 cm espessura. Enchimento interno polilux e espuma para absorver os impactos. Com um pegador em cima e duas tiras atrás, permitindo adaptações para golpes; pegador com costuras e pregado com rebite, permitindo maior durabilidade.	PULSER FIGHT	263,39

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937457** e o código CRC **26BBE522**.

Referência: Processo nº 01.05.00071422/2022.73 SEI nº 2937457

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017526/2023.68-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/06/2023 À 06/06/2024

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	17	90949	FRASCO	Beclometasona dipropionato, spray oral 250mcg/dose, frasco doseador com bocal aerogador com 200 doses	GLENMARK	17,00

ELFA MEDICAMENTOS S/A. - CNPJ nº. 09.053.134/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	11	249253	Fr-amp	Micafungina 100 mg em pó liofilizado para solução injetável	ASTELLAS	323,75

INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	16	4891	FRASCO	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio, 0,9% + 0,01%, solução nasal, frasco com no mínimo 30 mL	NASONEX GOTAS/ AIRELA	0,97

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A. - CNPJ nº. 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	9	1388	COMPR.	Isossorbida, sal dinitrato 5 mg, sub-lingual comprimido	ISORDIL	0,3283

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	1471	COMPR.	Bisacodil 5 mg comprimido	PLESONAXBRAINFAR-MA	0,17
1	14	1324	COMPR.	Doxiciclina 100 mg comprimido	SANDOZ	0,40

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937954** e o código CRC **35B83578**.

Referência: Processo nº 01.05.00017526/2023.68 SEI nº 2937954

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00005238/2023.07-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 14/06/2023 À 13/06/2024

OBJETO: Aquisição de autoclaves em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria da Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.
CNPJ nº. 44.239.382/0001-86

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	90500	UND	AUTOCLAVE horizontal de 100 litros (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PRÓPRIA/MODELO 39205	76.500,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

3ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938071** e o código CRC **EB3ADEA5**.

Referência: Processo nº 01.05.00005238/2023.07 SEI nº 2938071

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00048874/2023.94-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 07/08/2023 À 06/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual (Placas em ACM, Letras caixa, Placas em PVC, Banner e faixas em lona, Placa com estrutura metálica e chapa galvanizada, Adesivos, Películas de proteção solar, Placas de homenagem, Placas de Inauguração, Placas de "Proibido jogar lixo", Etiquetas patrimoniais, etc), Anel para corrimão, Placa tátil para corrimão e Fita adesiva antiderrapante fotoluminescente, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá:

AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. - ME - CNPJ nº. 11.383.230/0001-01

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
17	1	264711	Mil	ETIQUETA PATRIMONIAL em poliéster colorida, cor prata escovado, tamanho 45 x 20 mm, adesivo de alta performance, com números e código de barras sequencial, verniz de proteção e cantos arredondados. A sequência de números será informada na nota de empenho.	PRÓPRIA	264,40

GIF PRINT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. - ME - CNPJ nº. 44.272.638/0001-57

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	203612	m²	BANNER E FAIXAS EM LONA, impressão digital com resolução de no máximo 720DPIS, com acabamento em madeira e ponteira, cordão, com arte de até 4 x 4 cores, ou acabamento em ILHÓS.	PROPRIA	28,00
15	1	101811	und	PLACA DE INAUGURAÇÃO, em aço escovado com textos em baixo-relevo, inclusive logomarca (a logomarca deve ser colorida). Dimensões da placa: 40 cm (largura) X 60 cm (altura). Deve ainda conter base em granito preto, com 2 cm de espessura, sendo que deve-se deixar 3 cm de margem de granito em cada lado, em relação à placa de aço. A base de granito deve ter bordas boleadas. Dimensões da base de granito: 46 cm (largura) X 66 cm (altura) - fixação na alvenaria. A fixação da placa deve ser realizada pelo fornecedor da mesma, nos locais indicados na nota de Empenho na ocasião em que forem entregues ao fornecedor.	PROPRIA	768,88

IBIPORÃ ADESIVOS LTDA. - ME - CNPJ nº. 45.005.979/0001-29

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
7	1	250616	m²	ADESIVO PERFURADO GRAMATURA 0,13 mm COM IMPRESSÃO DIGITAL. Adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores, película perfurada com gramatura 0,13 mm para uso externo. Material de referência 3M.	INFLEX AVERY	87,00
7	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo perfurado, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PROPRIA	47,64
8	1	244285	m²	ADESIVO em vinil 0,10 mm de uso EXTERNO, com corte especial, impressão serigráfica com tinta resistente ao tempo vinílica ou UV	INFLEX AVERY	64,00
8	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo em vinil, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PROPRIA	37,05
10	1	212463	m²	PLOTAGEM, adesivo recorte, impressão digital com 1440 dpi's de resolução mínima em vinil auto-adesivo fosco, recorte eletrônico de vinil autoadesivo em cores instalados em superfícies lisas (paredes, vidros, madeiras).	INFLEX AVERY	78,32
10	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação. instalação em superfície lisa (parede, vidro, madeiras), inclusa ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	PROPRIA	42,00

MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES – LTDA. - ME - CNPJ nº. 21.883.166/0001-73

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
14	1	96263	und	CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, em aço escovado, gravado em baixo-relevo, tamanho mínimo: 16 x 23 cm. A placa deverá estar acondicionada em estojo revestido de veludo. Obs. A arte será entregue à empresa licitante após a emissão da nota de empenho.	MBP	97,85

MULTFILM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS LTDA. - ME
CNPJ nº. 23.014.842/0001-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
9	1	251409	m²	PELÍCULA TIPO INSULFILM, termo refletiva (espelhada), não tintada, com energia rejeitada de 60% - Instalada. A película deverá ter luz visível de 5.5% a 6%, bloqueio infravermelho de 93% a 97%, bloqueio UV de 99% ou maior.	NEXFIL	63,70
9	2	248681	m²	Prestação de Serviço - de Instalação de película tipo Isulfilm, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação inclusa, ainda, a mão de obra de retirada do adesivo já existente em cada veículo, porta, janela, etc, (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	MULTIFILM	28,69
13	1	237442	m²	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR p/ utilização em janelas de vidro, com energia rejeitada de 60%. A película deverá transmitir luz visível de 38% a 40%, a reflexão da luz visível no interior de 10% a 15% e exterior de 15% a 20%, com rejeição UV de no mínimo 99%, redução do brilho 55 a 60%, a energia solar total deverá ser rejeitada em 60%. Película do tipo insulfilme fumê, de forma que guarde a privacidade dos usuários atendidos.	NEXFIL	69,50
13	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de película, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação, inclusa, ainda, a mão de obra de retirada do adesivo já existente em cada veículo, porta, janela, etc., (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	MULTIFILM	26,15
18	1	4012	m²	Película tipo insulfilm jateada leitosa	NEXFIL	48,88
18	2	248681	m²	Prestação de Serviço - Instalação da película tipo insulfilm jateada leitosa com fornecimento dos materiais necessários para a instalação inclusa, ainda, a mão de obra de retirada do adesivo já existente em cada porta, janela, etc., (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	MULTIFILM	22,54

SOLY PRINT IMPRESSÕES ELETRÔNICAS LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.292.149/0001-17

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	241105	m²	ADESIVO EM VINIL, em até 4 cores, para utilização ou aplicação em ambientes externos, inclusive de veículos. Adesivo a ser licitado por metro quadrado desta forma as medidas ou formatos dos adesivos serão informados na ocasião em que for emitida a nota de empenho, dependendo da ocasião, a empresa deverá fazer a aplicação do adesivo.	PRÓPRIA	47,60
11	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo em vinil em superfície lisa (parede, vidro, madeiras), inclusa ainda a retirada de adesivos já existentes nos locais de instalação (quando houver) para posterior aplicação do novo adesivo.	PRÓPRIA	37,00
12	1	262893	und	Placa Proibido Jogar Lixo – Placas de identificação (PROIBIDO JOGAR LIXO), medindo 0,50 x 0,90 cm, confeccionadas em (ACM) Alumínio Composto Manufaturado 3 mm de espessura, pintura no verso com tinta sintética preto fosco e na face principal com cor predominante verde bandeira. Com detalhes nas bordas superior e inferior em ambos os lados que serão em verde limão. Na face principal a cor predominante (verde bandeira) deverá ser sintética brilhante assim como nas bordas em ambos os lados. Todas as placas deverão vir com suporte de sustentação em madeira plástica ecológica tubo quadrado e vazado, comprimento de 2,50 cm x 0,9 cm x 0,9 cm, espessura de parede. Com adensamento de componentes anti raios UV, impermeável, atóxico, antifungos, imune a praga e rígido. Vazado para propiciar menor peso e auxiliar na "ancoragem" e "travamento", com cantos chanfrados. Pintura com fundo selador para plástico, tampa na parte superior do tubo, em borracha com cola adesiva para plástico. Todas as informações e/ou símbolos deverão ser na cor branca, em letras maiúsculas em itálico, com os dizeres: *"PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO SUJEITO A MULTA E APREENSÃO, LEI 258/98. DISQUE DENÚNCIA 156 OUVIDORIA DA PMM".*	PRÓPRIA	399,16
16	1	967	und	ADESIVO EM VINIL EXTERNO PARA VEÍCULOS – 4 cores (A x L) 18 x 11 cm, com corte.	PRÓPRIA	20,40
16	2	962	und	Prestação de Serviço de Instalação de adesivo em vinil, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	8,52

SUPEREXPEDIENTES LTDA. - EPP - CNPJ nº. 11.355.566/0001-52

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266744	m²	PLACA EM ACM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. Placa em chapa de alumínio composto "ACM", montada em estrutura metálica com aplicação de adesivo, (materiais e mão de obra inclusos), material utilizado deverá ser de ótima qualidade, impresso por meio digital de alta resolução e durabilidade, acabamento com aplicação de verniz UV.	PRÓPRIA	390,00
1	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placa em ACM, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	52,83
4	1	266745	m²	PLACA EM PVC 2MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. Placa em PVC 2 mm com aplicação de adesivo com impressão digital 1440dpi, 4x0 cores película com gramatura 0,08 mm - para uso externo, acabamento com aplicação de verniz UV.	PRÓPRIA	159,64
4	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placa em PVC, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	10,00
5	1	101171	m²	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC, PARA IDENTIFICAÇÃO – placa de PVC 3 mm, para sinalização de ambientes, com aplicação de adesivos 3M, com impressão digital.	PRÓPRIA	141,30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
5	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placas para identificação, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	10,00
6	1	266746	m²	PLACA COM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPA GALVANIZADA. Chapa 0,60 mm, com tubo de 0,20x0,30mm, adesivada com acabamento em alumínio.	PRÓPRIA	230,00
6	2	248681	m²	Prestação de Serviço de Instalação de placa com estrutura metálica, com fornecimento dos materiais necessários para a instalação.	PRÓPRIA	88,98

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938187** e o código CRC **66887215**.

Referência: Processo nº 01.05.00048874/2023.94 SEI nº 2938187

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00021362/2023.92-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 10/08/2023 À 09/08/2024

OBJETO: Aquisição de Mudas de Plantas, Flores e Materiais para atendimento das necessidades do Viveiro Municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COOPERATIVA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA VIVEIRO DE FLORES PIATÃ
CNPJ nº. 44.031.696/0001-99

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
3	1	266469	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	8,67
4	1	245840	UND	Sunpatiens (Sunpatiens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	PROPRIA	3,72
5	1	266463	UND	Abacaxi roxo (Tradescantia Spadothea) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	3,06
8	1	273029	UND	Clorofito (Chlorophytum comosum) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	3,26
9	1	273047	UND	Singonio (Syngonium-angustatum) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	3,28

MERCADO DAS FLORES LTDA. - CNPJ nº. 46.161.009/0001-85

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	266469	UND	Aspargo Pluma (Asparagus densiflorus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	6,00
6	1	273025	UND	Barba-de-Serpente (Ophiopogon jaburan) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	2,80
16	1	273059	UND	Ixora (Ixora coccinea L. Compacta) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	3,30
17	1	266519	UND	Lírio da paz mini (Spathiphyllum wallisii) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	9,90
18	1	273064	UND	Lírio do Vento (Zephyranthes candida) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	3,00
19	1	101726	UND	Lobélia (Lobelia erinus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	2,60
20	1	218509	UND	Vinca cora (Catharanthus roseus) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	FM	2,80
24	1	273066	UND	Sapatinho de Judia (Thunbergia mysorensis) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	16,50
25	1	273068	UND	Sete-léguas (Podranea-ricasoliana) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
26	1	273069	UND	Tumbergia (Thunbergia-erecta) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
27	1	273070	UND	Tumbérgia alata (Thunbergia alata Bojer ex Sims) - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
28	1	252269	UND	Tumbérgia azul (Thunbergia erecta (Benth.) T. - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
29	1	273082	UND	Tumbérgia trepadeira (Thunbergia grandiflora Roxb.) T. - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00

PINK GARDEN LTDA. - CNPJ nº. 28.348.292/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	273062	UND	Lírio da paz gigante (Spathiphyllum ortgiesi Regel 'Sensation) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	40,00

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	245840	UND	Sunpatiens (Sunpatiens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	3,39
7	1	273028	UND	Cinerária (Senecio douglasii) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	2,21
10	1	273050	UND	Alho Social (Tulbaghia violacea) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
28	1	252269	UND	Tumbérgia azul (Thunbergia erecta (Benth.) T. - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00
29	1	273082	UND	Tumbérgia trepadeira (Thunbergia grandiflora Roxb.) T. - As mudas deverão vir com altura mínima de 80 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	FM	17,00

PINK GARDEN LTDA. - CNPJ nº. 28.348.292/0001-77

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	273062	UND	Lírio da paz gigante (Spathiphyllum ortgiesi Regel 'Sensation) - As mudas deverão vir com altura mínima de 60 cm, em balde de 11 litros em substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (3 a 4 meses, formulação 14-14-14), com folhas saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	PROPRIA	40,00

VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA. - CNPJ nº. 11.093.509/0001-42

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
2	1	245840	UND	Sunpatiens (Sunpatiens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	3,39
7	1	273028	UND	Cinerária (Senecio douglasii) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	2,21
10	1	273050	UND	Alho Social (Tulbaghia violacea) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
11	1	273052	UND	Barléria (Barléria-Cristata) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
12	1	266479	UND	Bulbine (Bulbine frutescens) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
13	1	273054	UND	Escudo persa (Strobilanthes dyeriana) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,80
14	1	273056	UND	Hemerocális (Hemerocallis x hybrida) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	3,99
15	1	273058	UND	Impatiens (Impatiens walleriana) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	1,61
21	1	273798	UND	Antúrio (Anthurium andraenum Linden) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contento no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 22 cm e máxima de 28 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento. As cores serão solicitadas conforme a necessidade do órgão competente.	CWP	18,00
22	1	273799	UND	Bromélia (Guzmania blasii Rauh) - As plantas deverão vir exclusivamente em vaso/pote 15, contendo no mínimo 900ml de substrato agrícola a base de casca de pinus, vermiculita e adubo de liberação lenta (Formulação 14-14-14), planta com altura mínima de 25 cm e máxima de 30 cm, ter no mínimo 04 (quatro) hastes florais saudáveis e viçosas, livres de pragas e doenças que possam prejudicar seu desenvolvimento.	CWP	33,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938549** e o código CRC **E42BB99F**.

Referência: Processo nº 01.05.00021362/2023.92 SEI nº 2938549

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00054225/2023.50-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 18/08/2023 À 17/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Seringas preenchida, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ nº. 21.551.379/0021-41

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	262054	Und	Seringa preenchida 10 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no ministério da saúde. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD PosiFlush Salina 10mL	2,00
1	2	262053	Und	Seringa preenchida 5 ml com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, pronta para uso, transparente, bico central luer-lock, com tampa protetora, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Diâmetro equivalente a seringa de 10 ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com rolha de borracha atóxica para redução do refluxo após a desconexão com a seringa. Produto de uso único. Embalada individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no MS. Deverá atender a recomendação da ANVISA sobre Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde, item 4.1.6 Flushing e manutenção do cateter periférico	BD PosiFlush™ Salina 5mL	1,95

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938599** e o código CRC **D9344AC6**.

Referência: Processo nº 01.05.00054225/2023.50 SEI nº 2938599

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00066820/2023.67-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 21/08/2023 À 20/08/2024

OBJETO: Aquisição de CARGAS de OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO e DIÓXIDO de CARBONO, com comodato de cilindros, para os Serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas, Central de Transporte de pacientes, CAPs, Hospital Municipal e demais serviços da Secretária de Saúde de Maringá, visando ao atendimento integral à saúde, conforme previsto na Lei nº. 8080/88 que rege o SUS (Sistema Único de Saúde), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ nº. 00.331.788/0041-06

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	205130	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 0,4 a 1 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	95,99
1	2	205131	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 1,4 a 2,5 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	73,99
1	4	205133	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 06 a 10 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	AIR LIQUIDE	19,87
1	5	246074	Kg	Dióxido de carbono (CO2) medicinal, comprimido, liquefeito, super seco, com grau de pureza mínima de 99,5%, para cilindros.	AIR LIQUIDE	66,64

IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. - CNPJ nº. 67.423.152/0001-78

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	3	205132	M³	Recarga de oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 3 a 4 m³, com concentração de O² igual ou maior que 99%.	IBG/IBG	36,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938630** e o código CRC **9787F6F0**.

Referência: Processo nº 01.05.00066820/2023.67 SEI nº 2938630

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00055559/2023.19-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 22/08/2023 À 21/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para uso no H.M.M e UPAs, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº. 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
24	1	262757	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 6.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	3,95
25	1	262758	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 7.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	BCI	3,95
26	1	262759	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 7.5, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica.	BCI	3,95

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
23	1	262756	UND	Tubo endotraqueal nasal, em PVC siliconizado, descartável, nº 6.0, com balão, estéril, atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura anatômica, com diâmetro uniforme do tubo, com fio radiopaco e apresentando marcação de graduação. Embalagem individual que possibilite abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	MEDIX	3,09
30	1	87950	UND	Sonda nasogástrica curta, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,68
31	1	92804	UND	Sonda uretral, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	0,80

GOLD CARE - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP
CNPJ nº. 26.685.436/0001-55

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
11	1	92990	UND	Sonda de sengstaken blakemore para hemorragia digestiva nº 21, estéril, com extremidade proximal arredondada, com orifício central e lateral, com 2 balões de controle e 3 vias. Embalagem unitária em invólucro apropriado contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	CREATE	382,00

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 66.437.831/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
16	1	263335	KIT	Cateter duplo J, tamanho 6Fr x 28 cm, composto de poliuretano a prova de dobras, revestido com camada hidrofílica, radiopaco, com marcas radiopacas e orifícios de drenagem ao longo do corpo e posicionador; acompanhado de Fio Guia Hidrofílico. Embalagem individual com invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e registro no MS.	TIANK MEDICAL	114,70

JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S./A. - CNPJ nº. 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
12	1	250639	UND	Sonda endo bronquial, estéril, nº 35 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	126,66
13	1	250640	UND	Sonda endo bronquial, estéril, nº 37 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	126,66
14	1	250641	UND	Sonda endo bronquial, estéril, nº 39 de duplo lúmen, tipo robertshaw sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva esquerda, em PVC descartável, transparente termossensível, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, balão traqueal incolor de baixa pressão, graduado. Embalagem individual contendo 2 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração, 2 intermediários, 1 intermediário em Y e mandril, com dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	VITALGOLD	126,66

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938698** e o código CRC **E4A762B7**.

Referência: Processo nº 01.05.00055559/2023.19 SEI nº 2938698

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00017357/2023.72-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2023 À 29/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no transporte Intermunicipal/Interestadual para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer – SESP , através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 20.102.044/0001-30

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
5	1	249276	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Veículo Micro-ônibus (Categoria M2), com ar-condicionado, bancos individuais e recliváveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima de 15 passageiros	6,00
5	2	240129	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Veículo Micro-ônibus (Categoria M2), e transporte dentro da cidade de Maringá, com ar-condicionado, bancos individuais e recliváveis, CD Player, televisão, DVD com capacidade mínima para 15 passageiros.	1.039,17

RODRIGUES E COUTO LTDA. - ME - CNPJ nº. 02.492.735/0001-05

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Valor Unit.
1	1	203440	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (micro-ônibus(M3)), com poltronas recliváveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, com capacidade de, no mínimo 18 passageiros.	6,39
3	1	957	KM	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (ônibus (M3)), com poltronas recliváveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros.	7,29
3	2	107312	DIARIA	Contratação de Transporte Intermunicipal/ Interestadual (Ônibus), com poltronas recliváveis, som ambiente, televisão, DVD, frigobar com água mineral, ar-condicionado e banheiro, com capacidade mínima de 42 passageiros.	1.740,00

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938767** e o código CRC **BDB2E9A3**.

Referência: Processo nº 01.05.00017357/2023.72 SEI nº 2938767

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00067365/2023.96-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 30/08/2023 À 29/08/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: perfurocortantes, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº. 37.778.759/0001-00

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	4	248035	Und	Pá de Eletrodo descartável, multifuncional, Infantil, autoadesivo, constituído por 02 (duas) peças, com multifunção: desfibrilação, estimulação cardíaca, monitorização e cardioversão. Perfeitamente adaptável ao Monitor HeartStart MRx/PHILIPS. Embalagem unitária contendo informações sobre o produto, número de modelo, modo de utilização, lote, validade e Registro na Anvisa.	BLUEPAD	349,99

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - ME - CNPJ nº. 10.692.852/0001-40

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	527	Und	Coletor para perfuro cortante capacidade para 13 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte, adequadas à capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX	3,70
1	2	5724	Und	Coletor para perfuro cortante capacidade para 7 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequada à capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX	2,50
1	3	89122	Und	Coletor para perfuro cortante, capacidade para 3 litros, de papelão na cor amarela, revestido com cinta de papelão couro, com fundo extra de proteção contra perfurações, com bandeja coletora de resíduos, saco plástico que funcione como impermeabilizante que forre toda área interna da caixa envolvendo a cinta de papelão couro em toda sua altura. Impressão na caixa de papelão dos símbolos internacionais de produto infectante, alças resistentes para transporte adequada à capacidade do produto. Na caixa deverá ter uma linha visível delimitando o ponto máximo de preenchimento. Deve apresentar descrição da montagem do produto. Deve atender norma NBR 13853. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. Lote.	DESCARBOX	1,70

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo sitewww.maringa.pr.gov.br/licitações

2ª Publicação em 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira, Coordenadora de Serviço**, em 15/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2938840** e o código CRC **707D8664**.

Referência: Processo nº 01.05.00067365/2023.96 SEI nº 2938840

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023
Processo nº 01.05.00096663/2023.85

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 288/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00096663/2023.85-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para demanda global de ar-condicionado e climatizadores para atendimento às Secretarias e Entidades vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA:

Fornecedor: **BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.897.750/0001-08, com sede na cidade de Indaial/SC, à Rua Doutor Blumenau, nº 6.600, Encano, CEP 89.086-520, fone/fax (47) 3328-2839, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.536.890,40 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	274982	460	UND	Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS, ciclo HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico frio	TCL/ TAC09 CSA1	1,856.00	853,760.00
1	2	274983	460	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 9.000 BTUS, ciclo HI-Wal		459.21	211,236.60
2	1	275001	320	UND	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	TCL/ TAC12 CSA1	1,849.85	591,952.00
2	2	275002	320	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		250.00	80,000.00
3	1	275007	220	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	TCL/ TAC18 CSA1	2,729.79	600,553.80
3	2	275003	220	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		270.00	59,400.00
4	1	275008	300	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	TCL/ TAC24 CSA1	3,499.96	1,049,988.00
4	2	275004	300	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		300.00	90,000.00

Fornecedor: **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.319.557/0003-78, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, à Avenida Sidney Girão, nº 230, Berneck, CEP 79.980-000, fone/fax (51) 3762-4010, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.892.240,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	275009	200	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio HI-Wall com gás R410a 220v 60hz Bifásico	AGRATTO-ECO- ECS30FI-R4//ECS30FE-R4	3,793.00	758,600.00
5	2	275005	200	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio HI-Wall		707.00	141,400.00
8	1	275012	180	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio piso - teto com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico.	ELGIN-PEFC60B3NCCB	9,900.00	1,782,000.00
8	2	275021	180	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio piso - teto.		1,168.00	210,240.00

Fornecedor: **ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICO EIRELI - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 16.779.255/0001-34, com sede na cidade de Içara/SC, à Rua Altamiro Guimarães, nº 384, Centro, CEP 88.820-000, fone/fax (48) 3437-5556/99132-6315, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.678.350,60 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	275010	180	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio Piso Teto com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico	ELGINPEF36000	7,850.00	1,413,000.00
6	2	275006	180	UND	Prestação de Serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio Piso Teto.		927.72	166,989.60
7	1	275011	160	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio piso - teto com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico.	ELGIN PEF48000	9,578.00	1,532,480.00
7	2	275020	160	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio piso - teto.		984.43	157,508.80
9	1	275013	5	UND	Aparelho de ar condicionado 80.000 BTUS ciclo frio piso - teto com gás R410a 220v 60hz Trifásico	ELGIN PEF80000	11,700.00	58,500.00
9	2	275022	5	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 80.000 BTUS ciclo frio piso - teto.		2,266.00	11,330.00
10	1	275014	20	UND	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 60hz bifásico	ELGIN KPF18000	6,100.00	122,000.00
10	2	275023	20	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1,349.50	26,990.00
11	1	275015	20	UND	Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 60hz bifásico	ELGIN KPF24000	6,940.00	138,800.00
11	2	275024	20	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 24.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1,559.50	31,190.00
12	1	275016	20	UND	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 60hz bifásico	ELGIN KPF36000	9,579.50	191,590.00
12	2	275025	20	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1,000.00	20,000.00
13	1	275017	20	UND	Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 220v 3n 60hz Trifásico	ELGIN KPF36000	10,747.00	214,940.00
13	2	275026	20	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 36.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1,752.50	35,050.00
14	1	275018	20	UND	Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico	ELGIN KPF48000	10,880.00	217,600.00
14	2	275027	20	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 48.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		1,819.61	36,392.20
15	1	275019	20	UND	Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio tipo cassete com gás R410a 3n 220v 60hz Trifásico	ELGIN KPF60000	13,150.00	263,000.00
15	2	275028	20	UND	Prestação de serviço - instalação de Aparelho de ar condicionado 60.000 BTUS ciclo frio tipo cassete		2,049.50	40,990.00

Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP 89.066-530, fone/fax (47) 3057-3925, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 220.999,15 (duzentos e vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	4555	85	UND	Climatizador de ar ambiente - industrial portátil deve apresentar as seguintes características mínimas: Voltagem de 110v ou bivolt; Potência elétrica de 200 W; Vazão de 5000 m³/h; Ruído de 50 dB; reservatório com capacidade de 70 litros; Sistema com 3 velocidades; Direcionador de ar vertical automático; Direcionador de ar horizontal manual; Sistema evaporativo tipo colmeia; Filtro removível e lavável; 4 rodízios para movimentação do aparelho; Indicador do nível de água; Abastecimento de água manual e contínuo (ligação a rede hidráulica); Bomba de água com sistema de desligamento automático no caso de falta de água; Homologado no Inmetro;	VENTISOL/ CLI70 PRO2 CLI70PRO2-01	2.599,99	220.999,15

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para demanda global de ar-condicionado e climatizadores para atendimento às Secretarias e Entidades vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023 – PROCESSO Nº. 01.05.00096663/2023.85-PMM** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Do Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Compras e Logística, no setor de Patrimônio Mobiliário, situado na Av. Rebouças, 200, Zona 10 – CEP: 87030-410, para os procedimentos de tombamento patrimonial.
a) O fornecedor deverá agendar a entrega através do telefone (44) 3127-7023, em horário do Paço Municipal.
b) Posteriormente os aparelhos serão distribuídos pela Própria PMM aos setores solicitantes para a instalação definitiva.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1.Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, até 20 dias após a entregados aparelhos e da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) A CONTRATADA deverá entregar produtos de primeira linha e ótima qualidade, com classificação energética/INMETRO A.
l) A Contratada deverá fornecer os produtos objeto do presente Termo dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes,.
m) O fornecedor deverá fornecer todo o material para a infraestrutura de instalação compreendendo uma distância mínima de 03 metros e máxima de 30 metros entre a condensadora e evaporadora, obedecendo a especificação (mínima/máxima) do fabricante do aparelho.
n) Para instalação acima da medida prevista caberá a Secretaria responsável pela aquisição o fornecimento do material complementar.
o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. No caso de avarias no momento da instalação, a CONTRATADA será responsável por efetuar qualquer reparo.
p) A Contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
q) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
r) A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, na medida em que se fizerem necessários.
s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
t) Os Profissionais da CONTRATADA deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.
u) Os funcionários da Contratada deverão obedecer as normas de segurança e saúde, especialmente a norma regulamentadora NR 35.
v) A Contratante poderá a qualquer tempo paralisar os serviços em caso de descumprimento das medidas de segurança, sendo que a reincidência ensejará nas penalidades previstas no contrato e na legislação.
w) Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA fique vagando por área que não seja imediata do trabalho, especialmente se fora do horário normal de trabalho.
x) Para a prestação dos serviços de instalação, objeto destas especificações, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento e ferramenta necessários, usar mão de obra idônea e obter materiais necessários em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e a conclusão destes nos prazos fixados.
y) A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.
z) Não serão aceitas justificativas de atraso na prestação dos serviços devido à distância da sede da empresa e dos locais de prestação dos serviços.
aa) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
ab) Além de um número de telefone fixo para os contatos necessários e rotineiros, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, um ou mais números de telefone celular para atender a chamadas. Um desses números de telefone celular deverá ser obrigatoriamente o do Responsável Técnico, a quem serão dirigidos primariamente os chamados feitos pela CONTRATANTE.
ac) Fornecer os produtos objeto do presente contrato na quantidade solicitada pela Contratante, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.
ad) Os serviços obrigatoriamente deverão ser acompanhados pelo fiscal do contrato ou por um preposto designado pela CONTRATANTE.
ae) A competência do responsável técnico da Contratada deverá estar em consonância às resoluções do CONFEA e Órgãos competentes, em especial a resolução 218/73.
af) A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua **"Planilha de Formação de Custos"** na forma sugerida no anexo IX.
ag) A **Planilha de Composição de Custos** poderá ser encaminhada por e-mail para Central de Compras: selog_compras@maringa.pr.gov.br ou entregue no endereço abaixo indicado:

SECRETARIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA – SELOG
AV. REBOUÇAS, 200 – MARINGÁ (PR) - CEP 87030-410
TELEFONE PARA CONTATO – 44 3127 7065

ah) Obs. será responsabilidade da Contratada confirmar o recebimento da documentação;
ai) O licitante que deixar de enviar a **Planilha de Composição de Custos** no prazo estabelecido, ou em inconformidade como o memorial descritivo será desclassificado, sendo convocado o próximo licitante, obedecendo, a ordem de classificação provisória, para apresentar sua **Planilha de Composição de Custos** no prazo de até 10 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente;
aj) A não apresentação da **Planilha de Composição de Custos** no prazo acima descrito resultará na desclassificação da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
ak) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luiz Elias da Silva, Técnico de Manutenção e matrícula nº. 16.609 e Suplente Hugo Elias da Silva, Técnico de Manutenção e matrícula nº. 38.750, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das

penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a contratada à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 08 de dezembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BAGATOLI COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Aldivar Bagatoli

DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
Paulo Ricardo Artus

ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICO EIRELI - EPP
Gervasio dos Santos Marques

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
Lenilso Luis da Silva

TESTEMUNHAS :-

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Sueli Mazini

Documento assinado eletronicamente por **Lenilso Luis da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Artus**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gervasio dos Santos Marques**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Aldivar Bagatoli**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/12/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Mazini**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894420** e o código CRC **0D95174F**.

Referência: Processo nº 01.05.00096663/2023.85 SEI nº 2894420

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023

Processo nº 01.05.00107394/2023.87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 303/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00107394/2023.87-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e a empresa abaixo relacionada, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revitalização de Gramado dos Campos de Futebol e dos Espaços Esportivos Municipais, com Fornecimento da Grama, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer:

Fornecedor: **GRASSTECNO - GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.112.643/0001-90, com sede na cidade de Colombo/PR, à Rua Aviador Max Fontoura, nº 650, Centro Industrial Mauá, CEP 83.413-530, fone/fax (41) 3675-7706, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 589.100,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e cem reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	108111	46.000	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, incluindo o fornecimento da grama tipo mato grosso, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	9,53	438.380,00
1	2	108115	8.000	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo bermuda, e de todos os produtos, maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	10,08	80.640,00
1	3	248678	8.000	M²	Prestação de serviços (serviços de revitalização dos gramados dos campos de futebol, e espaços esportivos, incluindo o fornecimento da grama tipo esmeralda, e de todos os produtos maquinários e materiais necessários para execução dos serviços) - *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	8,76	70.080,00

doravante denominada CONTRATADA, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revitalização de Gramado dos Campos de Futebol e dos Espaços Esportivos Municipais, com Fornecimento da Grama, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer.**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023 – PROCESSO Nº. 01.05.00107394/2023.87-PMM** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos/serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.

k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

l) Contratada deverá ainda remover e transportar os entulhos provenientes das escavações, ficando responsável pelo transporte e por sua adequada destinação.

m) A licitante vencedora deverá obrigatoriamente entregar na ocasião do recebimento da primeira ordem de serviço sua **"Planilha de Formação de Custos"** na forma sugerida no Documento nº 1 deste Anexo.

n) A **Planilha de Composição de Custos** poderá ser encaminhada por e-mail para Central de Compras: selog_compras@maringa.pr.gov.br ou entregue no endereço abaixo indicado:

SECRETARIA DE COMPRAS E LOGÍSTICA – SELOG
AV. REBOUÇAS, 200 – MARINGÁ (PR) - CEP 87030-410
TELEFONE PARA CONTATO – 44 3127 7065

o) Obs. será responsabilidade da Contratada confirmar o recebimento da documentação.

p) O licitante que deixar de enviar a **Planilha de Composição de Custos** no prazo estabelecido, ou em inconformidade como o memorial descritivo será desclassificado, sendo convocado o próximo licitante, obedecendo, a ordem de classificação provisória, para apresentar sua **Planilha de Composição de Custos** no prazo de até 10 dias úteis contados da notificação e assim sucessivamente;

q) A não apresentação da **Planilha de Composição de Custos** no prazo acima descrito resultará na desclassificação da empresa, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

r) A contratada deverá emitir orçamentos, quando solicitado pelo contratante, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação. Em casos emergenciais, o orçamento deverá ser entregue em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;

m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Dimas Mazzer Alcântara, Tratador de Piscina e matrícula nº. 10017 e Suplente Celso Ricardi Biasi, Técnico Desportivo/Coordenador de Esportes Comunitários, matrícula nº. 32318, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 12 de dezembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

GRASSTECNO - GRAMADOS, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Denis Roger Egmont Renaux

TESTEMUNHAS :-

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Sueli Mazini

Documento assinado eletronicamente por **Denis Roger Egmont Renaux**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 19/12/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sueli Mazini**, **Agente Administrativo (a)**, em 19/12/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2909188** e o código CRC **32F93F69**.

SECRETARIA DA FAZENDA

Convite!

Reunião do Conselho de Gestão Fiscal

Dia 05/01/2024 às 8h30.

Prefeitura do Município de Maringá

Av. XV de Novembro, nº 701.

Sala de Reunião da SEFAZ

Republicação

PORTARIA CONJUNTA N.º 37/2023 - SECSEFAZ

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA E DE COMPLIANCE E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n° 1.318/2022, em especial os incisos II, V, VII, IX, XIII do artigo 20 e os incisos I, VII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XXV, XXVI do artigo 25.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.726/2018 que Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 10.540/2020 - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 15/2022 – CGF/TCE-PR, Prestações de Contas Anuais do Prefeito;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Manual de Retenção de Imposto de Renda - 2ª Edição.

Parágrafo único. A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal da Transparência do Município e Portal da Secretaria Municipal de fazenda (aba da Escola Fazendária) acessível nos endereços: http://www.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/30/pagina/escola-fazendaacuteria-/351.

Art. 2º As Secretarias Municipais, observarão as orientações contidas no Manual de Retenção de Imposto de Renda - 2ª Edição, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 27/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Parra**, **Secretário (a) de Compliance e Controle**, em 30/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817052** e o código CRC **7ADED7B5**.

Referência: Processo nº 01.06.00135431/2023.23 SEI nº 2817052

MANUAL

Retenção de Imposto de Renda



MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

COORDENAÇÃO DOS ESTUDOS E TRABALHOS EXECUTIVOS:
Secretaria Municipal de Fazenda

COLABORAÇÃO EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:
Secretaria Municipal de Compliance e Controle

MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

Edição 2 - Nov./23

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Maringá, apresenta o MANUAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

O presente manual não esgota o assunto relativo à retenção de imposto de renda na Prefeitura de Maringá e entidades aderentes, permanecendo necessário que o Ordenador da Despesa e os responsáveis pelas liquidações se atentem ao Decreto Municipal 2.126/2022, Instrução Normativa 1.234/2012, Instrução Normativa 1.500/2014, o Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018), assim como as atualização dessas normas e demais orientações dos órgãos de Controle Externo. Portanto, este manual não substitui a legislação tributária vigente.

Nesse sentido, o MANUAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA tem a finalidade de orientar os servidores das áreas de administração financeira e orçamentária, contabilidade, controle e auditoria, com vistas a uniformizar os procedimentos adotados.

1 IMPOSTO DE RENDA (IR)

O Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) é um imposto federal, de competência da União, cujo fato gerador é todo e qualquer acréscimo de renda que o contribuinte auferir (receber), seja pessoa física ou jurídica (CTN).

O Imposto de Renda Retido na Fonte tem como fato gerador os pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública a outras pessoas jurídicas e físicas, e pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, devendo ser retido durante os procedimentos de execução da despesa.

Conforme § 2° do Art. 720 do Decreto n° 9.580/2018, a obrigação pela retenção do imposto sobre a renda será do órgão ou da entidade que efetuar o pagamento.

A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, caso não esteja destacado, deve-se solicitar a substituição do documento fiscal, conforme §6 ° do art. 6° da IN 1234/2012.

Persistindo a inobservância ao atendimento do §6 ° do art. 6° da IN 1234/2012, o usuário deve realizar a retenção do IRRF de acordo com a alíquota/base de cálculo do serviço/bem.

SUMÁRIO

1 IMPOSTO DE RENDA (IR) 4

2 PESSOA FÍSICA 6
2.1 FATO GERADOR 6
2.2 FONTE PAGADORA 6
2.3 TABELA PROGRESSIVA 6
2.4 RENDIMENTOS DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (RPA) - AUTÔNOMOS 7
2.5 ALUGUEL OU ROYALTIES – PESSOA FÍSICA 8
2.6 RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE (RRA) 10
2.6.1 RRA PAGO EM PARCELAS 11
2.6.2 RRA A TÍTULO COMPLEMENTAR 11
2.7 EXEMPLOS PRÁTICOS 12

3 PESSOA JURÍDICA 14
3.1 FATO GERADOR 14
3.2 ALÍQUOTAS 14
3.3 ALUGUEL - PESSOA JURÍDICA 16
3.4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 16
3.5 SERVIÇOS HOSPITALARES E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE 17
3.6 PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ODONTOLÓGICA 18
3.7 AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO 19
3.8 PROPAGANDA E PUBLICIDADE 20
3.9 REFEIÇÃO-CONVÊNIO, VALE-ALIMENTAÇÃO, VALE TRANPORTE, CARTÃO COMBUSTÍVEL E OUTROS BENS ADQUIRIDOS SOB SISTEMA DE VALES, TÍQUETES OU CRÉDITOS ELETRÔNICOS 20
3.10 CONSÓRCIOS 20
3.11 COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PROFISSIONAIS OU ASSEMELHADAS 21
3.12 SEGUROS 21
3.13 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS 21
3.14 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL 22
3.15 INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 22
3.16 PESSOA JURÍDICA SEDIADA OU DOMICILIADA NO EXTERIOR 23
3.17 ORIENTAÇÕES: DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS 23

4 OUTROS RENDIMENTOS 24
4.1 SORTEIO EM GERAL 24
4.2 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS PRESTADOS POR ASSOCIADOS DE COOPERATIVAS DE TRABALHO 25

5 HIPOTÉSES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO 26
5.1 ADIANTAMENTO 28
5.2 PESSOA JURÍDICA AMPARADA POR MEDIDA JUDICIAL 28

6 PREENCHIMENTO DA LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE 29

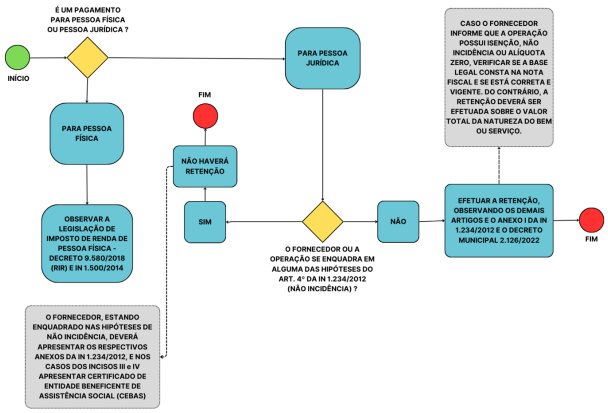
7 PRAZO DE RECOLHIMENTO A PREFEITURA 34
7.1 REQUISITOS PARA EMISSÃO DA DAM 34
7.2 ROL DE RECEITAS 35

8 COMPROVANTE DE RETENÇÃO 35

9 REFERÊNCIAS 36

ANEXO I – TABELA DE NATUREZAS DE RENDIMENTOS – EFD REINF 37

Figura 1 - Fluxo para determinar a retenção do Imposto de Renda



Fonte: UFMG, 2023, Adaptado.

Para aprofundar o conhecimento leia:

- Decreto Municipal 2.126/2022,
- Instrução Normativa 1.234/2012,
- Instrução Normativa 1.500/2014,
- Regulamento do Imposto de Renda (RIR/2018),
- Manual do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte.

2 PESSOA FÍSICA

As pessoas físicas que perceberem renda ou proventos de qualquer natureza, inclusive rendimentos e ganhos de capital, são contribuintes do imposto sobre a renda, sem distinção de nacionalidade, sexo, idade, estado civil ou profissão.

2.1 Fato Gerador

O imposto incide sobre os rendimentos do trabalho assalariado, demais rendimentos percebidos por pessoas físicas, que não estejam sujeitos à tributação exclusiva na fonte e demais rendimentos recebidos acumuladamente e será retido por ocasião de cada pagamento no mês. No caso de mais de um pagamento, no mesmo mês, pela mesma fonte pagadora, aplicar-se-á a alíquota correspondente à soma de todos os rendimentos pagos anteriormente, a qualquer título, compensando-se o imposto retido anteriormente.

2.2 Fonte Pagadora

Considera-se fonte pagadora a pessoa física ou pessoa jurídica que pagar rendimentos. No caso de PJ, o recolhimento e a informação na Declaração de Arrecadação Municipal – DAM devem ser feitos no nome e CNPJ do estabelecimento matriz. No caso de pagamento de rendimentos, a mesma pessoa física, no mesmo mês, por matriz e filial ou por mais de uma filial, o IRRF a ser retido deverá ser calculado levando-se em conta o valor total dos rendimentos acumulados, pagos no mês, por todos os estabelecimentos.

2.3 Tabela Progressiva

A Tabela Progressiva será aplicada nos casos de pagamentos efetuados à Pessoa Física:

Vigência a partir de 01/05/2023

TABELA PROGRESSIVA MENSAL – 2023		
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do Imposto (R$)
Até 2.112,00	-	-
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
Acima de 4.664,68	27,5	884,96

Vigência de 01/01/2023 a 30/04/2023

TABELA PROGRESSIVA MENSAL - 2023		
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do Imposto (R$)
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Para anos anteriores, acessar as tabelas pelo link abaixo:
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas

2.4 Rendimentos do Trabalho Sem Vínculo Empregatício (RPA) - Autônomos

Fato Gerador

Pessoa jurídica pagar importâncias à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão de obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.

Alíquota/Base de Cálculo

O imposto será calculado mediante a utilização da tabela progressiva mensal, vide item 2.3 – Tabela Progressiva.

Para efeito de determinação da base de cálculo sujeita à incidência do imposto na fonte, poderão ser deduzidas do rendimento bruto:

Deduções:

a) importâncias pagas a título de pensão alimentícia;

b) valor por dependente, por mês, conforme legislação vigente;

c) contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

d) a partir de 1º de maio de 2023, alternativamente às deduções a que se referem as alíneas "a)" a "c)", a fonte pagadora utilizará desconto simplificado mensal, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo da faixa com alíquota de 0% (zero por cento) da tabela progressiva mensal (R$ 528,00), caso seja mais benéfico ao contribuinte, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

Observações:

No caso de prestação de serviços de transportes, em veículo próprio, locado ou adquirido com reserva de domínio ou alienação fiduciária, o rendimento bruto corresponderá no mínimo:

a) 10% do rendimento decorrente do transporte de carga;
b) 60% do rendimento quando relativo a transporte de passageiros.

No caso de pagamento a beneficiário não identificado, a tributação será exclusiva na fonte, mediante a aplicação da alíquota de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o rendimento reajustado.

2.5 Aluguel ou Royalties - Pessoa Física

Fato Gerador

Rendimentos mensais de aluguéis ou royalties, tais como:

a) Aforamento;
b) Locação ou sublocação;
c) Arrendamento ou subarrendamento;
d) Direito de uso ou passagem de terrenos, de aproveitamento de águas, de exploração de películas cinematográficas, de outros bens móveis, de conjuntos industriais, de invenções;
e) Direitos autorais (quando não percebidos pelo autor ou criador da obra);
f) Direitos de colher ou extrair recursos vegetais, pesquisar e extrair recursos minerais;
g) Juros de mora e quaisquer outras compensações pelo atraso no pagamento de royalties;
h) O produto da alienação de marcas de indústria e comércio, patentes de invenção e processo ou fórmulas de fabricação;
i) Importâncias pagas por terceiros por conta do locador do bem ou do cedente dos direitos (juros, comissões etc.);
j) Importâncias pagas ao locador ou cedente do direito, pelo contrato celebrado (luvas, prêmios etc.);
k) Benfeitorias e quaisquer melhoramentos realizados no bem locado; despesas para conservação dos direitos cedidos (quando compensadas pelo uso do bem ou direito);
l) Considera-se pagamento a entrega de recursos, mesmo mediante depósito em instituição financeira em favor do beneficiário, ou efetuado através de imobiliária, sendo irrelevante que esta deixe de prestar contas ao locador quando do recebimento do rendimento. Juros pagos a pessoa física decorrente da alienação a prazo de bens ou direitos.

Alíquota/Base de Cálculo

O imposto será calculado mediante a utilização da tabela progressiva mensal, vide item 2.3 – Tabela Progressiva.

Caso o aluguel seja por intermediação de Imobiliária, faz-se necessário separar os valores do aluguel que será transferido para a pessoa física do valor da taxa de administração, devendo cada uma utilizar alíquotas diferenciadas.

Descrição dos serviços	Identificação do Contribuinte	Retenção IR
Aluguel – Pessoa Física	Nome - CPF	Tabela Progressiva
Taxa de Administração	Razão Social - CNPJ	IN 1234/2012 - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza (4,8%)

Deduções:

a) importâncias pagas a título de pensão alimentícia;

b) valor por dependente, por mês, conforme legislação vigente;

c) a partir de 1º de maio de 2023, alternativamente às deduções a que se referem as alíneas "a)" a "b)", a fonte pagadora utilizará desconto simplificado mensal, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo da faixa com alíquota de 0% (zero por cento) da tabela progressiva mensal (R$ 528,00), caso seja mais benéfico ao contribuinte, dispensadas a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

No caso de aluguéis de imóveis, poderão ser deduzidos os seguintes encargos, desde que o ônus tenha sido exclusivamente do locador, e que esteja expressamente descrito:

a) O valor dos impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o imóvel;
b) O aluguel pago pela locação do imóvel sublocado;
c) As despesas pagas para cobrança ou recebimento do rendimento;
d) As despesas de condomínio.

2.6 Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

Os rendimentos recebidos acumuladamente são aqueles que se referem a anos-calendário anteriores ao do recebimento e, em razão disso, têm tratamento tributário especifico.

Este tratamento é conferido quando os rendimentos são decorrentes de:

a) aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e

b) rendimentos do trabalho.

Aplica-se a referida tributação, inclusive, aos rendimentos decorrentes de decisões das Justiças do Trabalho, Federal, Estaduais e do Distrito Federal; devendo abranger tais rendimentos o décimo terceiro salário e quaisquer acréscimos e juros deles decorrentes.

Cálculo da Retenção de IRRF sobre os Rendimentos Acumulados

(=) Rendimentos tributáveis
(+) Rendimentos recebidos
(+) Juros
(-) Despesas com ações judiciais (ex.: honorários advocatícios)
(-) Deduções legais
(+) Previdência oficial
(+) Pensão alimentícia
(=) Base de Cálculo
(÷) Número de meses
(=) Base de Cálculo Mensal
(x) Aplicar a Tabela Progressiva do mês de recebimento/crédito
(=) IRRF mensal
(x) Número de meses
(=) IRRF Total a ser retido

A recomendação é que seja utilizado o simulador de apuração dos rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) disponibilizado pela Receita Federal:

https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf-rra/#/

2.6.1 RRA Pago em Parcelas

Para efeito de apuração do imposto, no caso de parcelas de RRA pagas:

a)Em meses distintos, a quantidade de meses relativa a cada parcela será obtida pela multiplicação da quantidade de meses total pelo resultado da divisão entre o valor da parcela e a soma dos valores de todas as parcelas, arredondando-se com uma casa decimal, se for o caso.

b)Em um mesmo mês:

b.1) Ao valor da parcela atual será acrescentado o total dos valores das parcelas anteriores apurando-se nova base de cálculo e o respectivo imposto;

b.2) Do imposto de que trata a alínea "a" será deduzido o total do imposto retido relativo às parcelas anteriores.

2.6.2 RRA a Título Complementar

Na hipótese de RRA a título complementar, o imposto a ser retido será a diferença entre o incidente sobre a totalidade dos RRA paga, inclusive o superveniente, e a soma dos retidos anteriormente. Eventual diferença negativa de imposto, apurada na forma acima, não poderá ser compensada ou restituída.

Considera-se RRA a título complementar os rendimentos decorrentes de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios; e os rendimentos do trabalho, recebidos a partir de 1º de janeiro de 2010 ou, para os demais rendimentos submetidos à incidência do imposto sobre a renda com base na tabela progressiva, a partir de 11 de março de com o intuito específico de complementar valores de RRA pagos a partir daquela data, decorrentes de diferenças posteriormente apuradas e vinculadas aos respectivos valores originais. Essa regra será aplicada ainda que os RRA a título complementar tenham ocorrido em parcelas.

Opcionalmente e de forma irretratável os rendimentos recebidos acumuladamente poderão integrar a base de cálculo do Imposto sobre a Renda na Declaração de Ajuste Anual do anocalendário do recebimento, sendo o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte considerado antecipação do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual. Fica dispensada a retenção do imposto quando a pessoa física beneficiária declarar à instituição financeira responsável pelo pagamento que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis.

2.7 Exemplos Práticos

Rendimentos tributáveis mensais

Nos casos de serviços prestados por autônomos (pessoa física) o imposto de renda será obtido aplicando a fórmula abaixo:

IRRF = (valor do serviço – dedução legal) x alíquota IRRF – Parcela Dedutível

Um autônomo prestou serviço para Prefeitura no valor de R$ 5.000,00, para realizar o cálculo do imposto de renda a ser retido, deverá fazer:

Simulador disponibilizado pela Receita Federal para cálculo de Imposto de Renda quando a Tabela Progressiva obrigatório (Pessoa Física):
https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/



Rendimentos Recebidos Acumuladamente (RRA)

Simulador da Receita Federal
https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf-rra/#/

Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física
Rendimentos Recebidos Acumuladamente
Ano-Calendário 2023

1. Fonte pagadora	
1.1 CNPJ	
1.2 Nome empresarial	
2. Contribuinte	
1.1 CPF	
1.2 Nome	
3. Rendimentos tributáveis	R$ 100.000,00
3.1 Rendimentos recebidos	R$ 100.000,00
3.2 Juros	R$ 0,00
4. Outras Informações	
4.1 Mês do recebimento	Outubro
4.2 Número de meses	12,0
5. Despesas com ações judiciais	R$ 20.000,00
6. Deduções	R$ 5.000,00
6.1 Previdência oficial	R$ 5.000,00
6.2 Pensão alimentícia	R$ 0,00
Base de cálculo	R$ 75.000,00
IRRF	R$ 10.005,46

(Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014)

3 PESSOA JURÍDICA

3.1 Fato Gerador

Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Maringá, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições do Decreto Municipal nº 2.126/2022.

A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos na tabela abaixo.

3.2 Alíquotas

• **Alimentação;** • **Energia Elétrica;** • **Serviços prestados com emprego de materiais;** • **Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;** • **Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12;** • **Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12;** • **Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;** • **Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;** • **Mercadorias e bens em geral.**	**1,2 %**
• **Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12;** • **Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12;** • **Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.**	**0,24 %**

• **Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;** • **Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;** • **Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;** • **Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)**	**0,24 %**
• **Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;** • **Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;** • **Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;** • **Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam às alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12;** • **Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.**	**1,2 %**
• **Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.** • **Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.**	**2,4 %**
• **Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.**	**0,0 %**
• **Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;** • **Seguro saúde.**	**2,4 %**

• **Serviços de abastecimento de água;** • **Telefone;** • **Correio e telégrafos;** • **Vigilância;** • **Limpeza;** • **Locação de mão de obra;** • **·Intermediação de negócios;** • **·Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;** • **Factoring;** • **Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;** • **Demais serviços.**	**4,8 %**

3.3 Aluguel - Pessoa Jurídica

Nos pagamentos de aluguel de imóvel, quando o proprietário for pessoa jurídica (art. 34 da IN RFB 1.234/2012), será feita retenção do IR com a alíquota de 4,8% sobre o total a ser pago.

Para os casos em que os pagamentos forem efetuados por intermédio de administradora de imóveis, esta deverá fornecer à unidade pagadora o nome da pessoa jurídica beneficiária e o respectivo número de inscrição no CNPJ.

3.4 Prestação de Serviços Médicos

Cabe a retenção sempre que houver simples prestação de serviço médico, assim caracterizado como aquele que é inerente ao desempenho da profissão e que, por essa razão, poderia ser prestado pelo próprio profissional, individualmente, sem a necessária interveniência de uma pessoa jurídica, mas que, por conveniência empresarial, são executados mediante a interveniência de sociedades civis ou mercantis. Os serviços médicos prestados por hospitais (ou estabelecimentos assemelhados), prontossocorros etc. não se submetem à retenção.

Neste caso, entende-se que passa a prevalecer não mais a prestação de um serviço decorrente do exercício profissional da medicina, mas sim a prestação de um serviço de escopo mais amplo, no qual há o envolvimento de todo um aparato, que é próprio dos estabelecimentos de saúde mencionados no inciso XXIV do art. 714 do RIR/2018.

3.5 Serviços Hospitalares e Outros Serviços de Saúde

São considerados serviços hospitalares aqueles que se vinculam às atividades desenvolvidas pelos hospitais, voltados diretamente à promoção da saúde, prestados pelos estabelecimentos assistenciais de saúde que desenvolvem as atividades previstas nas atribuições 1 a 4 da Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa.

São também considerados serviços hospitalares, aqueles efetuados pelas pessoas jurídicas:

Prestadoras de serviços pré-hospitalares, na área de urgência, realizados por meio de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) móvel instalada em ambulâncias de suporte avançado (Tipo "D") ou em aeronave de suporte médico (Tipo "E")	Prestadoras de serviços de emergências médicas, realizados por meio de UTI móvel, instalada em ambulâncias classificadas nos Tipos "A", "B", "C" e "F", que possuam médicos e equipamentos que possibilitem oferecer ao paciente suporte avançado de vida

Nos pagamentos efetuados, às pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, desde que as prestadoras desses serviços sejam organizadas sob a forma de sociedade empresária e atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), será devida a retenção do IR.

Conforme previsto no art. 27 da IN RFB 1234/2012, nos pagamentos efetuados às associações e às cooperativas de médicos e de odontólogos que para atender aos beneficiários de seus contratos necessitem subcontratar ou manter convênios com terceiros não associados e não cooperados tais como: profissionais médicos, de odontologia e de enfermagem (pessoas físicas); hospitais, clínicas médicas e odontológicas, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e laboratórios, (pessoas jurídicas), por conta de internações, diárias hospitalares, medicamentos, fornecimento de exames laboratoriais e complementares de diagnose e terapia, e outros serviços médicos, serão apresentadas 3 (três) faturas, observando-se o seguinte:

Fatura 1: na qual conste as importâncias recebidas por conta de serviços pessoais prestados por pessoas físicas associadas e cooperadas (serviços médicos, de odontologia e de enfermagem), cabendo a retenção da associação ou da cooperativa de 1,5% de Imposto de Renda sobre a quantia relativa aos serviços pessoais prestados por seus associados e cooperados, pessoas físicas;

Fatura 2: referente aos serviços de terceiros não associados e não cooperados sendo a retenção de 4,8% de imposto de renda para os casos de pessoas jurídicas e conforme a tabela progressiva para os casos de pessoas físicas.
Para os casos de serviços hospitalares ou auxílio diagnóstico bem como outros de que trata os arts. 30 e 31 da IN 1234/2012, a alíquota a ser aplicada será de 1,2% a título de Imposto de Renda em nome do prestador.

Fatura 3: relativa às importâncias recebidas a título de comissão, taxa de administração ou de adesão ao plano, cabendo a retenção de 4,8% a título de imposto de renda em nome da cooperativa ou associação.

A inobservância do disposto no art. 27 sujeitará a cooperativa ou associação a retenção de Imposto de Renda de 4,8% sobre o valor total da fatura ou documento fiscal. As regras constantes do art. 27 também se aplicam para os pagamentos efetuados às Confederações e Cooperativas de 2° grau, intermediárias de contratos de planos privados de assistência à saúde, operados por cooperativas singulares de trabalho médico, odontológico, médicos veterinários, de anestesiologistas e de enfermagem.

Conforme previsto no art. 28 da IN 1234/2012 nos pagamentos referentes a serviços de assistência médica humana ou veterinária, odontológica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante valor fixo por beneficiário, independentemente da utilização dos serviços, às cooperativas médicas, veterinárias ou de odontologia, administradoras de plano privado de assistência à saúde ou de seguro saúde, a retenção a ser efetuada é a constante da rubrica "demais serviços", no percentual de 4,8% para os planos de saúde humana veterinária e odontológicos e de 2,4% para o caso de seguro saúde.

3.6 Planos Privados de Assistência à Saúde E Odontológica

Conforme previsto no art. 32 da IN RFB 1234/2012 nos pagamentos referentes a serviços de assistência médica humana ou veterinária, odontológica, hospitalar e auxiliares de diagnóstico e terapias, mediante intermediação de pessoas jurídicas, não cooperativas, operadoras de plano de assistência à saúde humana e veterinária ou assistência odontológica, contratadas na modalidade de credenciamento, em benefício de funcionários, servidores ou animais dos órgãos e das entidades de que trata o art. 2°, a retenção será efetuada em relação à taxa de administração cobrada pela pessoa jurídica operadora do plano, e a cada uma das demais pessoas jurídicas ou físicas prestadoras dos serviços, sobre o valor das respectivas notas fiscais ou recibos.

A pessoa jurídica operadora do plano deverá apresentar documento de cobrança de sua emissão ao órgão ou à entidade pagadora, com os valores segregados, acompanhado da nota fiscal de sua emissão relativa à taxa de administração, e das respectivas notas fiscais ou recibos, correspondentes aos valores dos fornecimentos dos serviços de cada pessoa jurídica ou física, do qual deverão constar:

Se pessoa física:
Nome, CPF e valor a ser pago a cada um dos prestadores de serviço;

Se pessoa jurídica:
Nome, CNPJ, número do Documento Fiscal e valor.

Para os casos de serviços hospitalares de que trata o art. 30 e para os casos dos serviços médicos constantes do art. 31 da IN RFB 1234/2012 o percentual a ser retido de imposto de renda será de 1,2%, já para os demais serviços médicos, veterinários ou odontológicos, o percentual a ser retido será de 4,8%.

3.7 Agências de Viagens e Turismo

Para o pagamento do serviço prestado de aquisições de passagens aéreas e rodoviárias, despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins com contratação por intermédio da agência (Art. 12 da IN RFB 1234/2012), a retenção deverá ser feita sobre o total a pagar a cada empresa prestadora de serviço.

O documento fiscal da agência deve abranger apenas o valor cobrado pela intermediação da comercialização do bilhete de passagem ou pela prestação do serviço de agenciamento de viagens na venda de passagens aos órgãos e entidades públicas.

Deverá ainda a agência apresentar de forma separada, por prestador de serviço, faturas de sua emissão das quais deverão constar:

Despesas de hospedagem, aluguel de veículos e prestação de serviços afins	Despesas com passagem aérea ou rodoviária
o nome e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa prestadora do serviço e o número e valor da nota fiscal	o nome e o número de inscrição no CNPJ da empresa prestadora do serviço e o número e valor do bilhete de passagem aérea ou rodoviária emitido pela empresa transportadora, excluídos a tarifa de embarque, o pedágio e o seguro, no caso de venda de passagens; o número de inscrição no CNPJ do operador aeroportuário e, em destaque, o valor da tarifa de embarque
Em ambos os casos, o nome do usuário do serviço deverá ser identificado nas situações, e a retenção se dará pelo valor bruto dos documentos fiscais.	

A agência de viagens, a quem o Prefeitura efetuar o pagamento, repassará aos prestadores do serviço ou operador aeroportuário o valor líquido recebido, já deduzidas as retenções efetuadas em nome deste.

3.8 Propaganda e Publicidade

Para pagamentos efetuados referente aos serviços de publicidade e propaganda (Art. 16 da IN RFB 1234/2012) a retenção será efetuada em relação à agência de propaganda e publicidade e a cada uma das demais pessoas jurídicas prestadoras do serviço, sobre o valor das respectivas notas fiscais.

O documento de cobrança apresentado pela agência de publicidade e propaganda deverá constar, no mínimo:

a) o nome e o número de inscrição no CNPJ de cada empresa emitente de nota fiscal, listada no documento de cobrança; e

b) o número da respectiva nota fiscal e o seu valor.

3.9 Refeição-Convênio, Vale-Alimentação, Vale Tranporte, Cartão Combustível e Outros Bens Adquiridos Sob Sistema de Vales, Tíquetes ou Créditos Eletrônicos

Nos pagamentos realizados por meio de Sistema de Tíquetes, Vales ou Créditos Eletrônicos em que não seja possível identificar o fornecedor da refeição, transporte ou combustível (Art. 18 da IN RFB 1234/2012), a base de cálculo será o valor da corretagem ou comissão cobrada pela empresa intermediadora.

Caso os Tíquetes, vales ou créditos eletrônicos sejam de uso específico e permitam a identificação do fornecedor da refeição, transporte ou combustível, a base de cálculo será o valor do serviço prestado ou bem fornecido, sem prejuízo da retenção da empresa intermediadora caso exista a cobrança de corretagem ou comissão.

3.10 Consórcios

No caso de pagamento a consórcio constituído para o fornecimento de bens e serviços, inclusive a execução de obras e serviços de engenharia (Art. 17 da IN RFB 1234/2012), a retenção deverá ser efetuada em nome de cada empresa participante do consórcio, tendo por base o valor constante da correspondente nota fiscal de emissão de cada uma das pessoas jurídicas consorciadas.

3.11 Cooperativas e Associações de Profissionais ou Assemelhadas

Regra Geral, não é cabível a retenção de Imposto de Renda das Cooperativas para os pagamentos devidos em decorrência de bens comercializados ou industrializados de produtos de seus associados, salvo para os casos de cooperativas agropecuárias e de pesca que necessitem adquirir produtos de agricultores, pecuaristas ou pescadores não associados para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais, sendo que essas se sujeitarão à alíquota de 1,2% conforme previsto no § 1° do art. 25 da IN RFB 1234/2012.

Já para os casos dos Serviços Prestados por Cooperativas de Trabalho e Associações de profissionais ou assemelhadas, sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados, quando de seus pagamentos, deverá ser retido a título de Imposto de Renda na fonte de 1,5% conforme previsto no art. 26 da IN RFB 1234/2012.

Para os casos em que o faturamento das Cooperativas e Associações envolver parcela de serviços fornecidos por terceiros não cooperados ou não associados, contratados ou conveniados, para cumprimento de contratos aplicar-se-á, a tal parcela, a retenção do IR de 1,2% para os casos de serviços com empregos de materiais ou 4,8% para os demais serviços.

3.12 Seguros

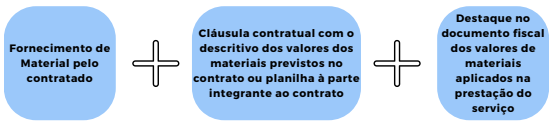
Conforme previsto no Art. 13 da IN RFB 1.234/2012 nos pagamentos de seguros, ainda que por intermédio de corretora, a retenção será feita sobre o valor do prêmio que estiver sendo pago à seguradora, não deduzida qualquer parcela correspondente à corretagem.

3.13 Aquisição de Bens Imóveis

Nas aquisições de bens imóveis (art. 23 da IN RFB 1234/2012), para os casos em que o vendedor for pessoa jurídica que exerça atividade de compra e venda de imóveis, tratar-se de imóvel adquirido de entidade aberta de previdência complementar com fins lucrativos ou tratar-se de imóvel do ativo não circulante da empresa vendedora, caberá retenção sobre o valor total da compra a ser pago. Não haverá retenção na aquisição de imóvel adquirido de entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos.

3.14 Prestação de Serviços com Fornecimento de Material

Para serviços, quando prestados com o fornecimento de material pelo contratado, estarão sujeitos à alíquota de 1,2%, desde que cumpridos alguns **requisitos cumulativos**:



Essa regra não se aplica para o caso dos serviços hospitalares constantes dos artigos 30 e 31 da IN RFB 1.234/2012.

Para os casos de construção por empreitada com emprego de material, a contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra. Não são considerados como material incorporado à obra os instrumentos de trabalho utilizados e os materiais consumidos na execução da obra.

3.15 Instituições de Educação e Assistência Social

Relativamente aos rendimentos de capital, não estão sujeitas à retenção de imposto sobre a renda as instituições de educação e assistência social tendo em vista a decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.802, que declarou inconstitucional o § 1º e a alínea 'f' do § 2º, ambos do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º da Instrução Normativa 1.234/2012 que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

CEBAS
CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

3.16 Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior

Sobre os pagamentos efetuados à Pessoas Jurídicas Domiciliadas no Exterior, esse deverá ser calculado conforme as alíquotas vigentes à época do fato gerador (quando forem pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior).

Não se aplicam as retenções de imposto de renda da IN RFB 1234/2012 às Pessoas Jurídicas Domiciliadas no Exterior, neste caso deverá ser observado o Regulamento do IR.

3.17 Orientações: Documentos com Código de Barras

Em notas fiscais, faturas, boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Essa hipótese aplica-se para os casos de prestação de serviço de utilidade pública (energia elétrica, água e esgoto e gás encanado). As concessionárias deverão providenciar os devidos ajustes na apresentação das faturas, de forma a atender aos comandos acima explicitados.

Esclarece-se em tempo que as relações de serviços ocorrem entre as concessionárias prestadoras dos serviços e as unidades do Estado, sendo, portanto, responsabilidade de cada gestor exigir dos contratados que cumpram a IN RFB 1234/12 atualizada pela IN RFB 2.145/23.

Nos pagamentos de contas de telefonia (Art. 14 da IN RFB 1.234/2012), a retenção será efetuada sobre o valor total a ser pago, devendo o valor retido ser deduzido pela companhia emissora da fatura, em nome da qual será emitido o comprovante de retenção.

4 OUTROS RENDIMENTOS

4.1 Sorteio em Geral

Fato Gerador:

Lucros decorrentes de prêmios em dinheiro obtidos em sorteios de qualquer espécie, qualquer que seja o valor do rateio atribuído a cada ganhador.

Alíquota/Base de Cálculo

30% do valor do prêmio.

Observações:

a) O limite acima não se aplica no caso de prêmios em concursos de prognósticos desportivos.

b) Na hipótese da ocorrência de **concursos artísticos, desportivos, científicos, literários ou a outros títulos assemelhados**, com **distribuição de prêmios efetuada por pessoa jurídica a pessoa física**, quando houver **vinculação quanto à avaliação do desempenho dos participantes**, hipótese na qual tais prêmios assumem o aspecto de **remuneração do trabalho**, independentemente se distribuídos em dinheiro ou sob a forma de bens e serviços, o imposto sobre a renda incide na fonte, calculado de acordo com a **tabela progressiva mensal**, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

4.2 Remuneração de Serviços Pessoais Prestados por Associados de Cooperativas de Trabalho

Fato Gerador

Pessoa jurídica pagar ou creditar importâncias a cooperativas de trabalho, associações de profissionais ou assemelhadas, relativas a serviços pessoais que lhes forem prestados por associados destas ou colocados à disposição. (RIR/2018, art. 719).

Alíquota/Base de Cálculo

1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias pagas ou creditadas, relativas a serviços pessoais.

Conforme Art. 26 da IN RFB n° 1.234/2012 que diz:

Art. 26. Nos pagamentos efetuados às cooperativas de trabalho e às associações de profissionais ou assemelhadas, pela prestação de serviços, serão retidos, além das contribuições referidas no art. 24, o IR na fonte à alíquota de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados por seus cooperados ou associados (...)

É importante ressaltar que, no momento da emissão das Notas Fiscais (NFS-e) relativas aos serviços prestados por seus associados (ou cooperados), anotar no corpo do documento a alíquota de 1,5% sobre apenas os valores efetivamente repassados aos cooperados, ou seja, apenas sobre as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados.

Observações:

a) Deverão ser discriminadas em faturas, as importâncias relativas aos serviços pessoais prestados à pessoa jurídica por seus associados e as importâncias que corresponderem a outros custos ou despesas.

b) No caso de cooperativas de transportes rodoviários de cargas ou passageiros, o imposto na fonte incidirá sobre:

- 10% do valor correspondente ao transporte de cargas;
- 60% do valor correspondente aos serviços pessoais relativos ao transporte de passageiros.

Na fatura deverão ainda ser discriminadas as parcelas tributáveis e parcelas não tributáveis.

5 HIPOTÉSES EM QUE NÃO HAVERÁ RETENÇÃO

Conforme o art. 4° da IN 1.234/2012, NÃO serão retidos os valores correspondentes ao Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a:

- Templos de qualquer culto;
- Partidos políticos;
- Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

Para os casos de dispensa de retenção de instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a pessoa jurídica deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao órgão ou à entidade, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II da IN 1234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

Além disso, no caso de pagamento decorrente de contratos de prestação de serviços continuados, a declaração acima referenciada deverá ser anexada ao processo ou à documentação que deu origem ao 1° (primeiro) pagamento do contrato, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação declarada nos Anexos.

A imunidade ou a isenção das entidades neste inciso é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

- Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis;
- Sindicatos, federações e confederações de empregados;
- Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- Fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- Condomínios edilícios;

- Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1° do art. 105 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

Para os casos de dispensa de retenção de pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL), a pessoa jurídica deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao órgão ou à entidade, declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos IV da IN 1234/2012, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal. Além disso, no caso de pagamento decorrente de contratos de prestação de serviços continuados, a declaração acima referenciada deverá ser anexada ao processo ou à documentação que deu origem ao 1° (primeiro) pagamento do contrato, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação declarada nos Anexos.

Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, isenção constante no item XI, o servidor público deverá adotar algumas precauções: A continuidade ou não da empresa no Simples Nacional leva em consideração o faturamento anual. Para o ano de 2023 o limite de faturamento do Simples Nacional é de R$ 4,8 milhões ou uma média de R$ 400.000,00/mês.

Por tratar-se de uma condição transitória, a empresa poderá iniciar um contrato sendo optante do Simples Nacional mas por ter aumentado seu faturamento vir a perder essa condição durante a vigência do contrato, neste caso o servidor responsável deverá passar a efetuar a retenção a partir da data em que houver o descredenciamento do Simples Nacional.

Para facilitar esse acompanhamento, sugere-se que seja feita consulta da situação da empresa antes de se providenciar o pagamento.

Referida consulta poderá ser efetuada diretamente no sítio da RFB através do link:

https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id

- Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- Itaipu binacional;
- Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros;
- Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações;
- No caso das entidades previstas no art. 34 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
- Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
- Entidades fechadas de previdência complementar;
- Título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas.
- Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
- Título de suprimentos de fundos;
- Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

5.1 Adiantamento

Conforme disposto no art. 4°, inciso XXI da IN 1234/2012 as contratações e aquisições sob o regime de suprimentos de fundos NÃO são hipóteses de retenção no ambito da União, portanto, no ambito do Município de Maringá as contratações e aquisições pagas sob regime de adiantamentos não sofrerão retenção.

5.2 Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial

Não haverá retenção de IR para o caso de pessoa jurídica amparada pela suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nas hipóteses a que se referem os incisos II, IV e V do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN), ou por sentença judicial transitada em julgado.

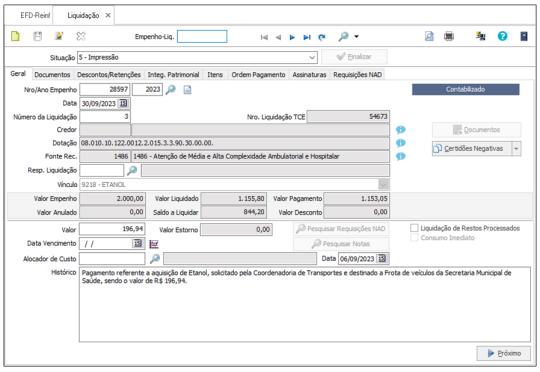
A cada pagamento a empresa acobertada pela decisão judicial deverá apresentar documento que comprove que continua amparada por medida judicial que garanta a não retenção.

6 PREENCHIMENTO DA LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE

Com a obrigatoriedade de os Municípios enviarem as informações sobre os pagamentos efetuados e suas retenções via EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais) para a Receita Federal, os servidores devem atentar-se para os novos campos das Liquidações. Obs.: as imagens a seguir são apenas modelos, devendo o responsável pela liquidação verificar todas as informações que serão preenchidas.

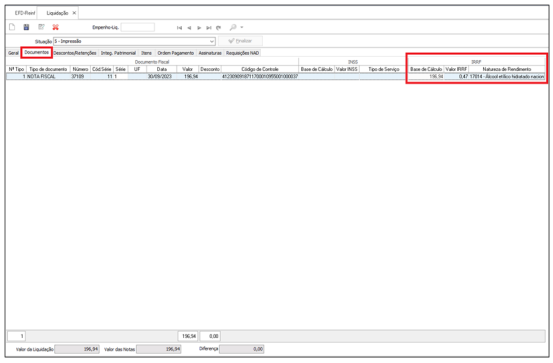
ABA - GERAL

Abrir a tela de Liquidação e selecionar o empenho que será liquidado. Preencher campos necessários da aba Geral. Clicar no botão Próximo localizado no canto inferior direito.

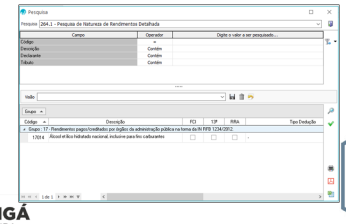


ABA - DOCUMENTOS

Acessar a aba Documentos e preencher as informações solicitadas na grade. Como podemos ver na seção IRRF, na aba Natureza de Rendimento, há uma funcionalidade que permite a pesquisa da natureza de rendimento.
Os itens - Base de Cálculo, Valor IRRF e Natureza de Rendimento – deverão ser obrigatoriamente preenchidos para que as informações sejam transmitidas corretamente, caso haja retenção de Imposto de Renda.



Ao clicar na funcionalidade do campo Natureza de Rendimento irá abrir a pesquisa '264.1 - Pesquisa de Natureza de Rendimentos Detalhada' setada. Selecionar Natureza de Rendimento desejada. Clicar no botão Próximo localizado no canto inferior direito. Observação: Nesse momento, se o desdobramento da despesa selecionada tiver vínculo com alguma natureza de rendimento a pesquisa trará apenas as naturezas de rendimento vinculados. Caso não, trará todas as naturezas de despesa apenas filtrando por Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica).

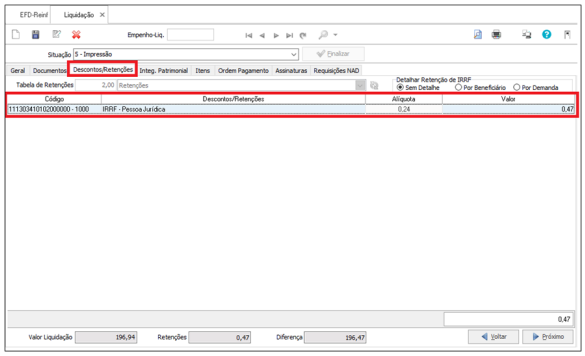


A Natureza de Rendimento se refere à categoria ou tipo de rendimento auferido por uma pessoa ou empresa. Ela descreve a origem ou a fonte desse rendimento e pode ter implicações fiscais importantes. No contexto da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), a natureza de rendimento é uma informação relevante a ser reportada nos eventos R-4000, pois ajuda a identificar qual tipo de rendimento está sendo pago ou recebido, o que influencia o cálculo das retenções na fonte e outros aspectos fiscais.
Vide o Anexo I – Tabela de Naturezas de Rendimentos para consultar os principais códigos utilizados.

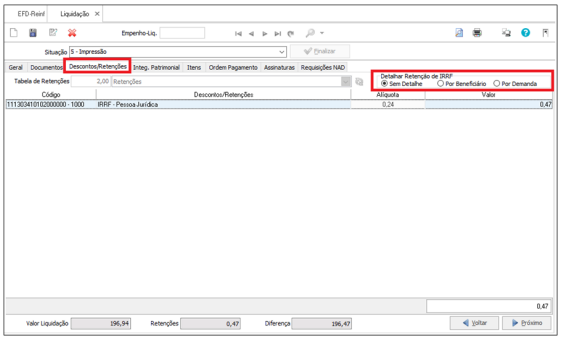
ABA – DESCONTOS/RETENÇÕES

Selecionar qual Tabela de Retenções deseja utilizar e clicar no botão Atualizar para carregar as opções de Desconto/Retenções. Preencher os campos de Código, Desconto/Retenção, Alíquota e Valor.

Lembrando que se houver preenchimento na aba de Descontos/Retenções é obrigatório o preenchimento na Aba Documentos e vice-versa.



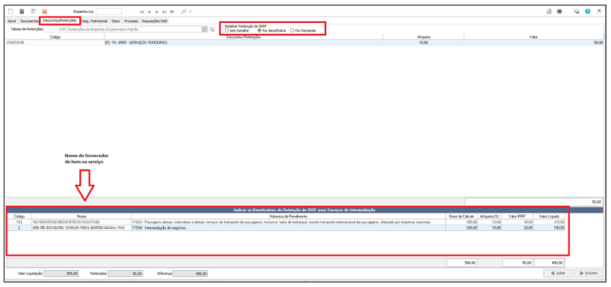
Nessa aba o responsável pela Liquidação deverá atentar-se para os novos campos criados para que as informações prestadas a Receita Federal estejam corretamente detalhadas – **Detalhar Retenção de IRRF**.



Sem Detalhe – deverá ser assinalado quando a retenção for para um único tipo de natureza de rendimento, uma única retenção descrita na nota fiscal, esse tipo ocorre na maioria dos casos de liquidações. Exemplo: serviço de limpeza.

Por Beneficiário - essa situação pode ser descrita como uma transação em que a empresa contratada atua como intermediária ou prestadora de serviços, facilitando a compra de produtos ou serviços de terceiros em nome do cliente. Os valores são divididos entre os beneficiários (a empresa prestadora de serviços e os fornecedores dos produtos ou serviços). Quando assinalado irá abrir o campo no campo inferior da tela para preencher dos beneficiários do pagamento.
Exemplo: Contratação de Agência de Viagens, com o intuito de aquisição de passagens aéreas e gerenciamento das viagens. Nesse caso, deverá ser informado o nome da Companhia Aérea (referente a compra das passagens – que terá uma alíquota de 2,40%) e o nome da Agência de Viagens (referente aos serviços de gerenciamento – intermediação de negócios que a alíquota é de 4,80%).

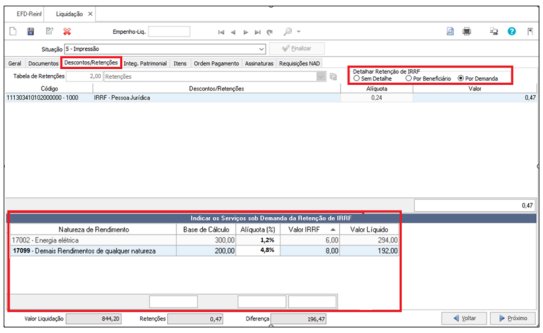
Através do campo Código é possível selecionar os fornecedores cadastrados para indicar o beneficiário desejado. Já pelo campo Natureza de Rendimento é possível selecionar as naturezas de rendimentos cadastradas para indicá-las aos beneficiários 18 detalhados. Essa opção possui ainda os campos Base de Cálculo, Alíquota (%), Valor IRRF e Valor Líquido.



Por Demanda - em determinadas situações de prestação de serviços, uma única nota fiscal pode conter duas ou mais naturezas de rendimento, cada uma sujeita a uma alíquota de tributação diferente. Isso ocorre quando o serviço prestado abrange atividades variadas ou quando partes específicas do serviço têm tratamento tributário distinto.

Exemplo: Em casos envolvendo empresas que fornecem serviços de energia elétrica, é comum encontrar notas fiscais que apresentam duas naturezas de rendimento com alíquotas de tributação diferentes. Isso ocorre porque o serviço de energia elétrica compreende o consumo de eletricidade, sujeito a uma alíquota específica (17002 - Energia Elétrica - 1,2%), e outros Serviços por demanda (17099 - Demais Serviços - 4,8%), com uma alíquota diferente. Para fins de registro contábil e fiscal, é essencial distinguir claramente essas duas partes da nota fiscal e aplicar as alíquotas de impostos correspondentes a cada uma delas.

No momento de lançar a retenção, deve-se marcar a opção "Por Demanda" no sistema. Uma grid será habilitada, permitindo que seja inserida duas ou mais natureza de rendimento e valores diferentes de alíquotas.



Após essas informações devidamente preenchidas, continuar com o preenchimento da liquidação normalmente.

7 PRAZO DE RECOLHIMENTO A PREFEITURA

Até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, conforme Decreto Municipal N° 2.126/2022 e Portaria Conjunta n° 13/2023 - SECSEFAZ.

7.1 Requisitos para Emissão da DAM

Solicitar a emissão da DAM por SEI para Gerência de Tributos Imobiliários – GTIM da Secretaria Municipal de Fazenda, com os seguintes dados:

·Razão Social
·CNPJ;
·Endereço (rua, número, CEP, bairro, cidade, estado);
·Telefone e e-mail de contato.

a)Indicar o código da dívida a ser lançada;
b)Indicar a receita a ser lançada (ver no rol de receitas abaixo);
c)Valor a ser lançado;
d)Vencimento da guia (data exata ou prazo);
Motivo do lançamento.

7.2 Rol de Receitas

Com o código da dívida 146, deve-se escolher o tipo de DAM a emitir:

- IRPAC – Imposto De Renda Pessoal Ativo – Câmara Municipal;
- IRFCA – Imposto de Renda Outros Rendimentos Pessoa Física – Câmara Municipal;
- IRORC – Imposto De Renda Outros Rendimentos Pessoa Jurídica – Câmara Municipal;
- IRAP – Imposto De Renda Pessoal Ativo – Maringá previdência;
- IRINP – Imposto de Renda Pessoal Inativo – Maringá previdência;
- IRFMP - Imposto de Renda Outros Rendimentos Pessoa Física – Maringá Previdência;
- IRJMP – Imposto De Renda Outros Rendimentos Pessoa Jurídica – Maringá Previdência;
- IRAIP – Imposto de Renda Pessoal Ativo – IPPLAM;
- IRFIP – Imposto de Renda Outros Rendimentos Pessoa Física – IPPLAM;
- IRJIP – Imposto de Renda Outros Rendimentos Pessoa Jurídica – IPPLAM;
- IRAAM – Imposto de Renda Pessoal Ativo – AMR;
- IRFAM – Imposto de Renda Outros Rendimentos Pessoal Física – AMR;
- IRFAM – Imposto De Renda Outros Rendimentos Pessoal Jurídica – AMR;
- IRAIA – Imposto De Renda Pessoal Ativo – IAM;
- IRFIA – Imposto De Renda Outros Rendimentos Pessoal Física – IAM;
- IRJIA – Imposto De Renda Outros Rendimentos Pessoal Jurídica – IAM.

8 COMPROVANTE DE RETENÇÃO

Deverá ser fornecida à pessoa jurídica beneficiária do pagamento, comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, conforme modelo ANEXO V da IN 1234/2012 - RFB, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, o código de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

9 REFERÊNCIAS

Decreto Municipal 2.126/2022. Disponível em:http://www.maringa.pr.gov.br/construtor/arquivos/240123105523_decreto_21262022_pdf.pdf

Instrução Normativa 1.234/2012. Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado

Instrução Normativa 1.500/2014. Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=57670&visao=compilado

Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9580.htm

Manual de retenções tributárias. Universidade Federal de Minas Gerais (**UFMG**). Edição Junho/2023. Disponível em: https://www.ufmg.br/proplan/wp-content/uploads/2023/04/Manual-de-Retencoes-Tributarias.pdf

Manual de IRRF. Governo do Estado de São Paulo. Atualizado até 29/09/2023. Disponível em: https://www.contabilizasp.fazenda.sp.gov.br/SIAFEMNET/_Download/MANUAL%20DO%20IRRF%20DO%20ESTADO%20DE%20S%C3%83O%20PAULO%2031-08-23.pdf

Manual do Imposto sobre a renda retido na fonte (MAFON). Receita Federal. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/irrf/mafon-2023.pdf/view

Simulador cálculo Imposto de Renda. Disponível em: https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/

Simulador Apuração do IRRF para Rendimentos Recebidos Acumuladamente RRA. Disponível em: https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf-rra/#/

ANEXO I – Tabela de Naturezas de Rendimentos – EFD Reinf

Abaixo segue quadro com as principais Naturezas de Rendimentos, cabe ressaltar que esse quadro não esgota as possibilidades.

Código	Natureza de rendimento
13002	Rendimentos de Locação - Pessoa Física (em caso de Pessoa Jurídica vide código 17035)
17001	Alimentação
17002	Energia elétrica
17003	Serviços prestados com emprego de materiais
17004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais
17005	Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012
17006	Transporte de cargas, exceto os relacionados na natureza de rendimento "17017"
17007	Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, exames por métodos gráficos, procedimentos endoscópicos, radioterapia, quimioterapia, diálise e oxigenoterapia hiperbárica de que trata o art. 31 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012
17008	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados nas naturezas de rendimentos de "17019" a 17022"
17009	Mercadorias e bens em geral
17010	Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista
17011	Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou do distribuidor
17012	Biodiesel adquirido de produtor ou importador
17013	Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas
17014	Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista
17015	Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas
17016	Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)
17017	Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais
17018	Estaleiros navais brasileiros nas atividades de Construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB
17019	Produtos de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas
17020	Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012
17021	Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012
17022	Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012
17023	Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto transporte internacional de passageiros, efetuado por empresas nacionais

17024	Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais
17025	Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas
17026	Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar
17027	Seguro Saúde
17028	Serviços de abastecimento de água
17029	Telefone
17030	Correio e telégrafos
17031	Vigilância
17032	Limpeza
17033	Locação de mão de obra
17034	Intermediação de negócios;
17035	Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza
17036	Factoring
17037	Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal
17038	Pagamento efetuado a sociedade cooperativa pelo fornecimento de bens, conforme art. 24, da IN 1234/12.
17039	Pagamento a Cooperativa de produção, em relação aos atos decorrentes da comercialização ou da industrialização de produtos de seus associados, excetuado o previsto no §§ 1º e 2º do art. 25 da IN 1.234/12.
17040	Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas que envolver parcela de serviços fornecidos por terceiros não cooperados ou não associados, contratados ou conveniados, para cumprimento de contratos – Serviços prestados com emprego de materiais, inclusive o de que trata a alínea "C" do Inciso II do art. 27 da IN 1.1234.
17041	Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas que envolver parcela de serviços fornecidos por terceiros não cooperados ou não associados, contratados ou conveniados, para cumprimento de contratos - Demais serviços
17042	Pagamentos efetuados às associações e às cooperativas de médicos e de odontólogos, relativamente às importâncias recebidas a título de comissão, taxa de administração ou de adesão ao plano
17043	Pagamento efetuado a sociedade cooperativa de produção, em relação aos atos decorrentes da comercialização ou de industrialização, pelas cooperativas agropecuárias e de pesca, de produtos adquiridos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados aoa cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais, conforme § 1º do art. 25, da IN 1234/12.
17044	Pagamento referente a aluguel de imóvel quando efetuado à entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos, de que trata o art 34, § 2º da IN 1.234/2012.
17045	Serviços prestados por cooperativas de radiotaxi, bem como àquelas cujos cooperados se dediquem a serviços relacionados a atividades culturais e demais cooperativas de serviços, conforme art. 5º-A, da IN RFB 1.234/2012.
17046	Pagamento efetuado na aquisição de bem imóvel, quando o vendedor for pessoa jurídica que exerce a atividade de compra e venda de imóveis, ou quando se tratar de imóveis adquiridos de entidades abertas de previdência complementar com fins lucrativos, conforme art. 23, inc I, da IN RFB 1234/2012.
17047	Pagamento efetuado na aquisição de bem imóvel adquirido pertencente ao ativo não circulante da empresa vendedora, conforme art. 23, inc II da IN RFB 1234/2012.
17048	Pagamento efetuado na aquisição de bem imóvel adquirido de entidade aberta de previdência complementar sem fins lucrativos, conforme art. 23, inc III, da IN RFB 1234/2012.
17049	Propaganda e Publicidade, em desconformidade ao art 16 da IN RFB 1234/2012, referente ao § 4º do citado artigo.
17050	Propaganda e Publicidade, em conformidade ao art 16 da IN RFB 1234/2012, referente ao § 4º do citado artigo.
17051	Pagamentos a entidades imunes ou isentas - IN RFB 1.234/2012 (Entidades sem Fins Lucrativos / Outros)
17099	Demais serviços

MARINGÁ PREFEITURA FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 122/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00014967/2023.34, Pregão 192/2023, Contrato de Prestação de Serviços 1194/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014967/2023.34,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 1194/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.347.016/0001-09, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço(s) de Desmontagem e Montagem de motores (Lote II), Retífica e Recuperação de Motores (Lote III), Mecânica geral, transmissão e Diferencial (Lote IV), e outros de natureza correlata e Empresa(s) Especializada(s) para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942962** e o código CRC **575C8D73**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2942962

PORTARIA Nº 123/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00014967/2023.34, Pregão 192/2023, Contrato de Prestação de Serviços 1195/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014967/2023.34,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 1195/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n. 08.921.013/0001-05, tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço(s) de Elétrica geral (Lote V) e instalação e manutenção de Ar-condicionado (Lote VI), e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943890** e o código CRC **1CEE611D**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2943890

PORTARIA Nº 124/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00014967/2023.34, Pregão 192/2023, Contrato de Prestação de Serviços 1322/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014967/2023.34,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 1322/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 02.347.016/0001-09, tem como objeto a Contratação de empresa especializada Prestação de Serviço(s) de Funilaria, Lanternagem, Pintura, Auto vidros e Tapeçaria (Lote I), e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS, que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota
oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943922** e o código CRC **F933DC54**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2943922

PORTARIA Nº 125/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00014976/2023.82, Pregão 189/2023, Contrato de Prestação de Serviços 1214/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014976/2023.82,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 1214/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **MSR AUTO MECÂNICA LTDA – EPP ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 01.600.064/0001-96, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de mão de obra para Funilaria, Lanternagem, Pintura, Auto Vidros, Tapeçaria e Estofamento em geral dos Veículos Leves e Utilitários e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos Veículos Leves e Utilitários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943952** e o código CRC **07BBC1D0**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2943952

PORTARIA Nº 126/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00014976/2023.82, Pregão 189/2023, Contrato de Prestação de Serviços 1215/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014976/2023.82,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 1215/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **I 9 AR LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 13.577.649/0001-11 **,** tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de desmontagem e montagem de motores, retífica e recuperação de motores, mecânica em geral, e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos Veículos Leves e Utilitários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá,, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944105** e o código CRC **04B4E209**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2944105

PORTARIA Nº 127/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00014976/2023.82, Pregão 189/2023, Contrato de Prestação de Serviços 1216/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014976/2023.82,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 1216/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 08.921.013/0001-05**,** tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de elétrica em geral, em instalação e manutenção ar condicionado em geral, e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos Veículos Leves e Utilitários que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944116** e o código CRC **131FFDD1**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2944116

PORTARIA Nº 128/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscal de Contrato do Processo 01.19.00079572/2022.53, Pregão 071/2023, Contrato de Prestação de Serviços 536/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto 1001/2022 e,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 01.19.00014976/2023.82,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula 33448, portador da Cédula de Identidade RG 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, Código 1250727, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, Código 3006873, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Prestação de Serviços nº 536/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **VENTANIA MOTO E NÁUTICA LTDA – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 02.907.693/0001-26, tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Desmontagem, Montagem, Retífica e Recuperação de Motores, Mecânica, Elétrica e outros de natureza correlata e Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Reposição e/ou Acessórios em geral com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessários à manutenção preventiva e corretiva das MOTOCICLETAS, que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá, para atendimento da Gerência de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O Fiscal de Contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944125** e o código CRC **BFEEB007**.

Referência: Processo nº 01.08.00145757/2023.87 SEI nº 2944125

PORTARIA Nº 130/2023 - SECSAÚDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular a servidora KAREN PRISCILA TURETTA DOTA DE GANELI, técnico de enfermagem, matrícula 33.957, RG 8.755.455-4, CPF: 009.485.819-56, e seu suplente a servidora RITA DE CASSIA SUNELAITIS RIBEIRO, enfermeiro, matrícula 19.851, RG 6.688.969-6, CPF: 023.841.729-80, para exercer a fiscalização dos contratos de fornecimento nº 1251/2023; 1252/2023, 1253/2023, 1254/2023, referente ao Processo nº 01.05.00044466/2023.91 – Pregão Eletrônico nº 152/2023.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 19 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 19/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951884** e o código CRC **8BC9413F**.

Referência: Processo nº 01.08.00146987/2023.51 SEI nº 2951884

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1066/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa BARBOSA CASTRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.232.688/0001-07, com sede administrativa na Av. das Indústrias, nº 1060, Apto 104, Bloco 07, CEP 87.045-360, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Geovanna Roberta Castro
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1068/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa C M ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.628.101/0001-87, com sede administrativa na Rua Doutor Antônio de Azevedo, nº 153, CEP 87.080-390, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Caroline Minéo Araújo
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1071/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Município/Credenciador, e a empresa CÁSSIA CARLA CAPARROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.504.089/0001-07, com sede administrativa na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 694, CEP 87.650-000, em Cruzeiro do Sul-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Cássia Carla Tomaz Caparroz
Representante Legal
Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1082/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa FELIPE KAHL GENÉTICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.177.745/0001-08, com sede administrativa na Rua Renê Descartes, nº 202, CEP 86.060-140, em Londrina-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Felipe de Siqueira Toledo Koerich Kahl
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1088/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa GRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.957.602/0001-32, com sede administrativa na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 2.562, Sobreloja, CEP 87.040-550, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Giovanna Rapazzi dos Santos
Representante Legal
Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1093/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado Município/Credenciador, e a empresa IKSB ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.759.985/0001-34, com sede administrativa na Av. Dourados, nº 357, CEP 79.950-000, em Naviraí-MS, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Izzabelle Karolinne Sthephanne Bogdan
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1095/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa IPMED CLÍNICA MÉDICA S.S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.121.696/0001-06, com sede administrativa na Rua Jaçanã, nº 706, CEP 87.111-140, em Sarandi-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Isadora Pereira Fernandes
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1096/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa ISABELA GREMASCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.823.537/0001-90, com sede administrativa na Av. Cerro Azul, nº 1633, Apto 604, CEP 87.010-055, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Isabela Caroline Gremaschi
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1105/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa LADEIRA &

PEREIRA - SERVIÇOS DE APOIO À SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.044.670/0001-24, com sede administrativa na Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira, nº 79, CEP 86.300-000, em Cornélio Procópio-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Luiz Gustavo Palácios Pereira
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1108/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa LGC EMPREENDIMENTOS MÉDICOS E BIOMÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.671.368/0001-57, com sede administrativa na Rua Nestor Narcizo de Souza, nº 93, CEP 87.025-645, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Laís Guarnieri Campiotto
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1113/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa MARCO AURÉLIO M. OYAKAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.973.756/0001-67, com sede administrativa na Rua Sol Nascente, nº 335, Casa B, CEP 87.023-105, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Marco Aurélio Martines Oyakawa
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1115/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com

sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa MARÍLIA TAMAMARU SANTOS LEITE SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.572.749/0001-89, com sede administrativa na Rua Almiro Alves de Almeida, nº 586, Casa B, CEP 86.670-000, em Itaguajé-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Marília Tamamaru Santos Leite
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1116/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa MARINA CANDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.486.652/0001-90, com sede administrativa na Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, nº 134, CEP 87.020-360, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Marina Candido da Silva
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1117/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.737.063/0001-99, com sede administrativa na Rua Esmeralda, nº 632, CEP 87.083-040, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Lima dos Santos
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1119/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravan-

te denominado Município/Credenciador, e a empresa MINIKOWSKI LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.905.227/0001-51, com sede administrativa na Rua Antônio Alves Rezende, nº 644, CEP 86.087-630, em Londrina-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Maria Carolina Minikowski Lemos
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1125/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa NICOLE KALUCZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.984.128/0001-40, com sede administrativa na Av. João Paulino Vieira, nº 85, Apto 1102, CEP 87.020-015, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Nicole Kalucz
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1127/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa PETRI ANTONIASSI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.181.295/0001-03, com sede administrativa na Rua Eugênio Bidóia, nº 113, CEP 86.047-390, em Londrina-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Paola Christina Antoniassi
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1132/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante deno-

minado Município/Credenciador, e a empresa RSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.615.032/0001-62, com sede administrativa na Rua Altinópolis, nº 563, Apto 92, CEP 02.334-001, em São Paulo-SP, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Rodolfo da Silva Oliveira
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

Republicação

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1133/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município/Credenciador, e a empresa SALEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.677.180/0001-50, com sede administrativa na Rua Neo Alves Martins, nº 1304, Sobreloja B, CEP 87.050-110, em Maringá-PR, doravante denominado Credenciado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no município de Maringá, para atuação na Estratégia Saúde da Família e na Atenção Primária à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n° 8666/93 e alterações, reajustado com base na variação do INPC-IBGE (3,04%) acumulado nos últimos 12 meses.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 08 de dezembro de 2023 e com término aprazado para 07 de dezembro de 2024.

VALOR: O Município/Credenciador pagará ao Credenciado o valor total de até R$ 98.601,12 (noventa e oito mil, seiscentos e um reais e doze centavos), conforme serviços prestados estimados em até 20 (vinte) horas semanais.

FIRMADO EM, 08 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde
Carolina Salem Tamesawa
Representante Legal

Maringá, 14 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 25/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I70	276910Y001479263	19/11/2023	74550
AAA9681	276910Y001477787	16/11/2023	74550
AAF4019	276910Y001477736	16/11/2023	74550
AAF6G33	276910Y001479759	19/11/2023	74550
AAL6A05	276910Y001478825	18/11/2023	74550
AAN0222	276910W000143071	18/11/2023	74550
AAN5614	276910W000143008	17/11/2023	74550
AAQ5B53	276910W000142845	16/11/2023	74550
AAS1F39	276910Y001478371	18/11/2023	74550
AAU4A47	276910W000142817	17/11/2023	74550
AAV2C07	276910Y001477784	17/11/2023	74550
AAV7G66	276910Y001479049	18/11/2023	74550
AAW3868	276910Y001478455	17/11/2023	74550
AAY7973	276910Y001477376	17/11/2023	74550
AAY7973	276910Y001478266	17/11/2023	74630
AAY7973	276910Y001480379	20/11/2023	74630
AAY7973	276910Y001480135	20/11/2023	74550
AAY7973	276910Y001477712	17/11/2023	74630
AAZ2403	276910Y001477963	17/11/2023	74550
ABA7400	276910W000143228	19/11/2023	74550
ABE4406	276910W000143438	20/11/2023	74550
ABF5454	276910W000142943	17/11/2023	74550
ABG0232	276910Y001477772	17/11/2023	74550
ABG0232	276910Y001479216	19/11/2023	74550
ABJ1289	276910Y001478005	17/11/2023	74550
ABJ2214	276910Y001478747	18/11/2023	74550
ABJ6004	276910Y001479351	18/11/2023	74550
ABJ6004	276910Y001479722	18/11/2023	74550
ABJ6063	276910Y001480305	20/11/2023	74550
ABK7541	276910Y001478641	18/11/2023	74550
ABK7541	276910Y001477764	17/11/2023	74630
ABL1788	276910Y001479671	19/11/2023	74550
ABL2B58	276910Y001478843	18/11/2023	74550
ABL4207	276910Y001479424	19/11/2023	74550
ABL8J57	276910W000143122	18/11/2023	74550
ABM0153	276910Y001479994	19/11/2023	74550
ABM0938	276910Y001478830	18/11/2023	74550
ABM1890	276910Y001477835	16/11/2023	74550
ABM3H45	276910Y001479792	19/11/2023	74550
ABM5G47	276910Y001478362	18/11/2023	74550
ABM9A61	276910Y001477955	18/11/2023	74550
ABN5544	276910Y001479898	20/11/2023	74550

ABO8846	276910W000143218	19/11/2023	74550
ABO8846	276910W000143247	19/11/2023	74550
ABV9C97	276910Y001479503	19/11/2023	74550
ABW0517	276910W000142860	17/11/2023	74550
ABW0901	276910Y001479896	19/11/2023	74550
ABW3750	276910W000143205	19/11/2023	74550
ABW5713	276910W000142852	16/11/2023	74550
ABW8572	276910Y001479831	19/11/2023	74550
ABY0I07	276910Y001477848	16/11/2023	74550
ABY5H38	276910Y001477399	16/11/2023	74550
ABY7083	276910Y001479841	19/11/2023	74550
ACC6216	276910Y001477368	17/11/2023	74630
ACH2941	276910W000142952	17/11/2023	74630
ACO5I18	276910Y001480108	20/11/2023	74550
ACO6A18	276910Y001478435	18/11/2023	74550
ACP5B53	276910Y001478591	18/11/2023	74550
ACR5E68	276910Y001480194	20/11/2023	74550
ACS0735	276910NIC0360741	17/11/2023	50020
ACS0735	276910NIC0360753	17/11/2023	50020
ACS1447	276910Y001479665	19/11/2023	74550
ACS6570	276910W000143159	18/11/2023	74550
ACS9J12	276910Y001480240	19/11/2023	74550
ACU0108	276910Y001479481	18/11/2023	74550
ACZ7I55	276910Y001478185	18/11/2023	74630
ACZ7I55	276910Y001478383	18/11/2023	74550
ACZ7I55	276910Y001478403	18/11/2023	74550
ADA8G73	276910Y001478739	18/11/2023	74550
ADC8788	276910Y001477610	16/11/2023	74550
ADK8395	276910Y001478146	17/11/2023	74550
ADN2H71	276910W000143279	19/11/2023	74550
ADQ0G03	276910Y001477807	16/11/2023	74550
ADU8242	276910NIC0360744	17/11/2023	50020
ADU8444	276910W000142890	16/11/2023	74550
ADZ4262	276910Y001478439	18/11/2023	74550
AEC2432	276910Y001480276	20/11/2023	74710
AEC2432	276910Y001480320	20/11/2023	74550
AEC8I55	276910Y001478713	18/11/2023	74550
AEE8E84	276910W000143128	18/11/2023	74550
AEH2C66	276910W000143452	20/11/2023	74550
AEI8990	276910Y001478213	17/11/2023	74550
AEK8D00	276910Y001477572	16/11/2023	74550
AEL8H55	276910Y001477931	17/11/2023	74550
AEO0C64	276910Y001480159	19/11/2023	74550
AEP1F28	276910Y001479919	20/11/2023	74550
AEQ8E27	276910Y001478743	18/11/2023	74710
AER9F63	276910Y001477321	17/11/2023	74550
AER9F63	276910Y001478052	17/11/2023	74550
AES8668	276910W000143233	19/11/2023	74550
AET6381	276910Y001479337	18/11/2023	74550
AET8380	276910W000143356	21/11/2023	74550
AEU4477	276910Y001478245	17/11/2023	74550
AEY1E86	276910Y001478156	17/11/2023	74550
AEY7376	276910Y001480484	20/11/2023	74550
AEZ0E06	276910Y001478693	18/11/2023	74550
AEZ2614	276910Y001479064	18/11/2023	74550
AFB0803	276910Y001480349	20/11/2023	74550
AFB9A71	276910W000142999	18/11/2023	74550
AFB9A71	276910W000143283	19/11/2023	74550
AFB9A71	276910Y001479115	18/11/2023	74550
AFB9A71	276910W000143132	18/11/2023	74550
AFB9A71	276910W000143334	19/11/2023	74550
AFD3A02	276910Y001479987	19/11/2023	74550
AFD7898	276910W000142973	17/11/2023	74550
AFE0511	276910Y001477998	17/11/2023	74550
AFE0985	276910W000143236	19/11/2023	74550
AFH5F88	276910W000143322	18/11/2023	74550
AFI0180	276910Y001479606	18/11/2023	74550
AFI0180	276910Y001478924	18/11/2023	74550
AFI6E75	276910W000143155	18/11/2023	74550
AFL7796	276910Y001480237	20/11/2023	74550
AFN2050	276910Y001478263	17/11/2023	74550
AFO2502	276910Y001477573	16/11/2023	74630
AFO2502	276910W000143378	20/11/2023	74550
AFO2502	276910Y001477337	16/11/2023	74710
AFP7926	276910W000142897	16/11/2023	74550
AFQ9122	276910Y001480002	21/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001479925	20/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001480093	20/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001479272	19/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001478119	17/11/2023	74550
AFQ9122	276910Y001477871	18/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001479724	19/11/2023	74630
AFR4C81	276910W000142980	17/11/2023	74550
AFR7B60	276910Y001480455	20/11/2023	74550
AFR7E05	276910Y001477862	16/11/2023	74550
AFR7E05	276910Y001477821	16/11/2023	74550
AFR7G20	276910Y001480220	20/11/2023	74550
AFR7G20	276910Y001479922	20/11/2023	74550
AFR8890	276910Y001477877	17/11/2023	74550
AFR9512	276910Y001479962	19/11/2023	74630
AFU6688	276910Y001480131	20/11/2023	74550
AFU7A08	276910Y001477890	17/11/2023	74550
AFW0G28	276910Y001478148	17/11/2023	74550
AFW2035	276910Y001479133	18/11/2023	74550
AFZ0D00	276910Y001479194	18/11/2023	74550
AFZ5F33	276910Y001479755	18/11/2023	74550
AGD1456	276910Y001479804	19/11/2023	74550
AGD1456	276910Y001479944	20/11/2023	74630
AGD1456	276910Y001478232	17/11/2023	74550
AGD1456	276910Y001480052	19/11/2023	74550
AGD8711	276910Y001479188	18/11/2023	74710
AGD9429	276910Y001478306	17/11/2023	74550
AGE6509	276910Y001479082	18/11/2023	74550
AGI5J31	276910Y001479732	19/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001477895	17/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001477664	16/11/2023	74630
AGI6431	276910Y001477444	16/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001480048	20/11/2023	74710
AGI6431	276910Y001477856	17/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001479873	20/11/2023	74630
AGI6431	276910W000142898	16/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001478108	17/11/2023	74550
AGP4262	276910Y001478869	18/11/2023	74550
AGT9J56	276910Y001479787	18/11/2023	74550
AGW6041	276910Y001480027	21/11/2023	74550
AGY9F38	276910Y001479974	20/11/2023	74550
AGY9F38	276910Y001480225	20/11/2023	74550
AGY9F38	276910Y001480337	20/11/2023	74550
AGY9F38	276910Y001479951	20/11/2023	74550
AGZ4875	276910W000143225	19/11/2023	74630
AHA5A21	276910Y001478772	18/11/2023	74550
AHB6I08	276910Y001479907	20/11/2023	74550
AHE1D07	276910W000142991	17/11/2023	74550
AHF6524	276910W000143160	18/11/2023	74550

AHG8A93	276910Y001477704	17/11/2023	74550
AHI1805	276910Y001477738	17/11/2023	74550
AHI1924	276910W000143084	18/11/2023	74550
AHK1092	276910Y001480461	19/11/2023	74550
AHK2030	276910Y001477355	16/11/2023	74550
AHK2030	276910Y001479236	19/11/2023	74550
AHL3827	276910W000143054	17/11/2023	74630
AHM1126	276910Y001480406	20/11/2023	74550
AHO1748	276910Y001479374	19/11/2023	74550
AHO6A66	276910W000143043	17/11/2023	74550
AHO8028	276910Y001480206	20/11/2023	74550
AHO8931	276910Y001477966	17/11/2023	74550
AHQ5881	276910Y001478955	18/11/2023	74630
AHQ5881	276910Y001479775	19/11/2023	74550
AHQ5881	276910Y001478726	18/11/2023	74550
AHR2118	276910Y001477416	17/11/2023	74550
AHR4933	276910Y001478724	18/11/2023	74630
AHR8986	276910Y001480382	20/11/2023	74550
AHS0011	276910Y001478016	18/11/2023	74550
AHV4242	276910Y001478487	18/11/2023	74550
AHV4491	276910Y001477813	17/11/2023	74550
AHV7H11	276910Y001478321	17/11/2023	74550
AIA4852	276910Y001477274	16/11/2023	74550
AIA4852	276910W000142970	17/11/2023	74550
AIC8958	276910Y001477684	16/11/2023	74630
AIE0041	276910Y001477852	17/11/2023	74550
AIE7100	276910Y001478702	18/11/2023	74550
AIG0J54	276910Y001480208	19/11/2023	74630
AIG0J54	276910Y001480095	19/11/2023	74630
AIG0J54	276910Y001480462	19/11/2023	74550
AIG0J54	276910W000143469	20/11/2023	74550
AIH0A87	276910Y001479562	18/11/2023	74550
AIH8069	276910Y001480138	19/11/2023	74550
AIH9228	276910Y001480119	20/11/2023	74550
AII1427	276910W000143371	19/11/2023	74550
AII1614	276910Y001477500	16/11/2023	74550
AII6523	276910Y001477698	17/11/2023	74630
AII6523	276910Y001477851	17/11/2023	74550
AII9E66	276910Y001478451	17/11/2023	74630
AIJ8737	276910W000142919	17/11/2023	74550
AIL7583	276910Y001479170	18/11/2023	74550
AIL7J30	276910Y001478465	17/11/2023	74550
AIM3334	276910Y001479609	18/11/2023	74550
AIM3334	276910Y001480109	20/11/2023	74550
AIM3334	276910Y001479456	18/11/2023	74550
AIM3334	276910Y001480300	20/11/2023	74630
AIM3334	276910Y001479380	18/11/2023	74550
AIM3334	276910Y001479505	19/11/2023	74630
AIM3334	276910Y001478147	17/11/2023	74550
AIM3334	276910Y001479973	20/11/2023	74550
AIM3919	276910Y001477481	16/11/2023	74550
AIO6C00	276910Y001479508	19/11/2023	74550
AIR9861	276910W000142812	17/11/2023	74550
AIW8155	276910Y001478942	18/11/2023	74550
AIX9E25	276910W000142894	16/11/2023	74550
AIY1I17	276910Y001477749	17/11/2023	74550
AIY2H87	276910Y001478798	18/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001477611	16/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001478277	17/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001478336	17/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001477914	17/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001479110	18/11/2023	74550

AJA2419	276910Y001478551	18/11/2023	74550
AJA2419	276910Y001480442	20/11/2023	74550
AJA2A27	276910Y001479077	18/11/2023	74550
AJC6257	276910Y001479728	19/11/2023	74550
AJC8305	276910Y001479316	19/11/2023	74550
AJD5G26	276910Y001480327	19/11/2023	74550
AJD9E87	276910Y001478222	17/11/2023	74550
AJE2082	276910Y001478195	17/11/2023	74550
AJE2082	276910Y001477974	17/11/2023	74550
AJE6B48	276910Y001477231	16/11/2023	74550
AJF9798	276910W000142904	17/11/2023	74550
AJG3504	276910W000143029	17/11/2023	74550
AJH5353	276910Y001479412	18/11/2023	74550
AJI3J96	276910Y001477430	16/11/2023	74630
AJI6150	276910W000143350	19/11/2023	74550
AJI9J96	276910Y001479221	18/11/2023	74550
AJI9J96	276910W000143308	18/11/2023	74550
AJK6838	276910Y001478045	17/11/2023	74550
AJL6109	276910Y001478326	17/11/2023	74550
AJL8397	276910Y001477405	16/11/2023	74550
AJM0G59	276910Y001480441	19/11/2023	74550
AJN5F63	276910W000143144	18/11/2023	74550
AJN8I18	276910Y001479753	18/11/2023	74550
AJS4E46	276910Y001478909	18/11/2023	74550
AJS8552	276910Y001478365	17/11/2023	74550
AJT2204	276910Y001480420	20/11/2023	74630
AJT3882	276910Y001478681	18/11/2023	74550
AJT3882	276910Y001478893	18/11/2023	74550
AJU1892	276910Y001478854	18/11/2023	74550
AJU1892	276910Y001477370	17/11/2023	74550
AJV4448	276910Y001478662	18/11/2023	74550
AJV9271	276910Y001478041	17/11/2023	74550
AJW1I08	276910Y001478674	18/11/2023	74630
AJW1I08	276910Y001478697	18/11/2023	74550
AJX5D74	276910Y001477902	17/11/2023	74550
AJZ9F56	276910Y001477729	16/11/2023	74550
AKA7045	276910Y001478168	18/11/2023	74630
AKC6737	276910W000143310	19/11/2023	74550
AKC6990	276910Y001479193	18/11/2023	74550
AKC9A06	276910Y001480156	19/11/2023	74550
AKC9A06	276910Y001477940	17/11/2023	74630
AKD4101	276910Y001478650	18/11/2023	74630
AKE6377	276910Y001480277	21/11/2023	74550
AKE6377	276910Y001479588	19/11/2023	74550
AKE6377	276910Y001479386	19/11/2023	74630
AKE6541	276910Y001477809	16/11/2023	74550
AKG1E26	276910W000143208	18/11/2023	74550
AKG3503	276910Y001480297	20/11/2023	74630
AKG5E43	276910Y001477647	16/11/2023	74550
AKG5E43	276910Y001478155	17/11/2023	74550
AKH6510	276910W000142779	16/11/2023	74550
AKH9730	276910Y001480483	20/11/2023	74550
AKH9730	276910Y001480290	20/11/2023	74550
AKH9730	276910Y001478042	17/11/2023	74630
AKJ3636	276910Y001477832	17/11/2023	74550
AKJ5391	276910Y001477578	17/11/2023	74550
AKJ6592	276910W000142859	17/11/2023	74550
AKJ8398	276910Y001478565	18/11/2023	74710
AKJ8931	276910Y001478810	18/11/2023	74550
AKJ8931	276910Y001477830	16/11/2023	74630
AKK2I01	276910Y001478548	18/11/2023	74550
AKK2I01	276910Y001480412	20/11/2023	74630

AKK2I01	276910Y001478130	17/11/2023	74550
AKK2I01	276910Y001480310	20/11/2023	74550
AKK2I01	276910Y001480394	20/11/2023	74550
AKK2I01	276910Y001477841	16/11/2023	74630
AKK2I01	276910Y001478486	17/11/2023	74550
AKK4474	276910Y001478298	17/11/2023	74550
AKK7433	276910Y001479672	19/11/2023	74550
AKL5632	276910W000142788	16/11/2023	74550
AKL7A98	276910Y001479473	19/11/2023	74630
AKL7A98	276910Y001479541	19/11/2023	74710
AKL7A98	276910Y001480152	19/11/2023	74550
AKL7A98	276910Y001479235	19/11/2023	74710
AKM3A40	276910Y001479859	20/11/2023	74550
AKN2212	276910Y001478058	17/11/2023	74550
AKO1J68	276910Y001479151	18/11/2023	74550
AKO5E39	276910W000142900	16/11/2023	74550
AKO6240	276910W000142834	16/11/2023	74550
AKO6240	276910W000143430	20/11/2023	74550
AKP6G44	276910Y001479743	18/11/2023	74550
AKQ2243	276910W000143099	18/11/2023	74550
AKQ2650	276910W000142874	16/11/2023	74550
AKQ2913	276910Y001478030	17/11/2023	74550
AKQ2913	276910Y001477401	16/11/2023	74550
AKQ2913	276910Y001477972	17/11/2023	74550
AKQ2H03	276910Y001478595	18/11/2023	74550
AKR0325	276910Y001479921	20/11/2023	74550
AKR6292	276910Y001478218	17/11/2023	74550
AKR7903	276910W000143169	18/11/2023	74550
AKS5I11	276910Y001478192	17/11/2023	74550
AKS7G10	276910Y001478456	18/11/2023	74550
AKS8873	276910Y001478107	17/11/2023	74550
AKT8785	276910Y001477792	16/11/2023	74550
AKV2E47	276910Y001479499	19/11/2023	74550
AKW0B22	276910Y001480157	20/11/2023	74550
AKW3828	276910Y001477275	16/11/2023	74550
AKW3E82	276910Y001480024	21/11/2023	74630
AKW4907	276910Y001477701	16/11/2023	74550
AKW4907	276910Y001477652	16/11/2023	74550
AKX0752	276910Y001477414	17/11/2023	74550
AKX8G09	276910W000143214	18/11/2023	74550
AKX9271	276910Y001479779	19/11/2023	74630
AKY9363	276910Y001477486	16/11/2023	74550
AKZ4G35	276910Y001479012	18/11/2023	74630
ALA4B54	276910Y001479245	19/11/2023	74550
ALA6D49	276910Y001478733	18/11/2023	74550
ALB0735	276910Y001478921	18/11/2023	74550
ALB3B80	276910Y001479347	18/11/2023	74550
ALC7B66	276910Y001479489	19/11/2023	74550
ALD9A12	276910Y001477703	16/11/2023	74550
ALF8712	276910Y001477389	17/11/2023	74550
ALF8C75	276910Y001477457	16/11/2023	74550
ALF8E98	276910Y001479674	19/11/2023	74550
ALG0168	276910Y001478627	18/11/2023	74550
ALG3812	276910Y001478886	18/11/2023	74550
ALG6876	276910Y001478097	17/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001478635	18/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001477864	16/11/2023	74630
ALG7388	276910Y001477725	16/11/2023	74630
ALG7388	276910Y001478776	18/11/2023	74710
ALG7388	276910Y001480230	20/11/2023	74630
ALG7388	276910Y001479125	18/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001477277	16/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001478710	18/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001478236	17/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001478727	18/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001478104	17/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001478988	18/11/2023	74550
ALG7575	276910Y001479480	19/11/2023	74550
ALG9571	276910Y001478229	17/11/2023	74550
ALJ5G90	276910Y001479202	19/11/2023	74550
ALJ5G90	276910Y001479564	19/11/2023	74710
ALJ9885	276910Y001477317	16/11/2023	74550
ALM9I32	276910Y001479210	18/11/2023	74550
ALO9C69	276910W000142821	16/11/2023	74630
ALP5C71	276910W000143465	20/11/2023	74550
ALR9327	276910Y001478600	18/11/2023	74630
ALR9820	276910Y001477896	17/11/2023	74550
ALR9820	276910Y001480368	20/11/2023	74710
ALS3I95	276910Y001478916	18/11/2023	74550
ALS6D12	276910W000142923	17/11/2023	74550
ALT4D06	276910Y001478387	17/11/2023	74550
ALU0376	276910Y001477739	17/11/2023	74550
ALU2A84	276910W000143038	17/11/2023	74550
ALV3901	276910Y001480033	20/11/2023	74550
ALV4153	276910Y001480256	20/11/2023	74550
ALW4286	276910Y001477281	16/11/2023	74550
ALW7921	276910Y001478546	18/11/2023	74550
ALW7921	276910W000143026	17/11/2023	74630
ALW7921	276910W000142942	17/11/2023	74550
ALX2629	276910Y001480417	20/11/2023	74550
ALX3E69	276910Y001478303	18/11/2023	74550
ALY5D59	276910Y001479118	18/11/2023	74550
ALY5D59	276910Y001478264	17/11/2023	74550
ALY5D59	276910Y001477328	16/11/2023	74550
ALY5H35	276910Y001479329	19/11/2023	74550
ALZ0745	276910W000143494	20/11/2023	74550
ALZ1484	276910Y001479799	19/11/2023	74630
ALZ1484	276910Y001478054	17/11/2023	74630
ALZ1484	276910Y001478172	17/11/2023	74550
ALZ1484	276910Y001478382	17/11/2023	74550
ALZ2845	276910Y001479433	19/11/2023	74550
ALZ3511	276910Y001479166	18/11/2023	74550
ALZ8195	276910Y001479271	19/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001480077	20/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001478164	17/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001479704	19/11/2023	74630
AMA6904	276910Y001479458	19/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001480142	21/11/2023	74630
AMA6904	276910Y001478079	17/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001479586	18/11/2023	74550
AMC1250	276910W000142938	17/11/2023	74550
AMC7912	276910Y001480434	19/11/2023	74550
AMD2399	276910Y001479624	19/11/2023	74550
AME9231	276910Y001478035	17/11/2023	74550
AMF2351	276910Y001478832	18/11/2023	74550
AMF7228	276910Y001479781	19/11/2023	74550
AMF7464	276910Y001477928	17/11/2023	74550
AMG0486	276910Y001480477	20/11/2023	74550
AMG0627	276910Y001478984	18/11/2023	74550
AMG4A69	276910Y001480247	20/11/2023	74550
AMG4A69	276910W000142841	16/11/2023	74550
AMG4A69	276910W000142777	17/11/2023	74550
AMG8256	276910Y001477268	16/11/2023	74550
AMH6008	276910Y001478669	18/11/2023	74550

AMK7346	276910Y001478322	17/11/2023	74630
AMK7346	276910W000142877	17/11/2023	74550
AMK9792	276910Y001479124	18/11/2023	74550
AML3D88	276910W000143293	19/11/2023	74550
AMM5741	276910Y001479486	19/11/2023	74630
AMN0452	276910Y001477244	16/11/2023	74550
AMN0H29	276910Y001477264	16/11/2023	74550
AMN0H29	276910Y001478800	18/11/2023	74550
AMN3988	276910Y001478502	17/11/2023	74550
AMN7C50	276910Y001478852	18/11/2023	74550
AMP4154	276910Y001479116	18/11/2023	74550
AMP5G34	276910Y001478356	17/11/2023	74550
AMP6303	276910Y001478542	18/11/2023	74550
AMP7122	276910Y001480274	19/11/2023	74550
AMQ2777	276910Y001478850	18/11/2023	74550
AMQ3701	276910Y001479813	19/11/2023	74550
AMQ4058	276910Y001478918	18/11/2023	74550
AMQ7B37	276910Y001479763	18/11/2023	74550
AMR5027	276910Y001479849	20/11/2023	74550
AMS9531	276910Y001478340	17/11/2023	74550
AMV0419	276910Y001479301	19/11/2023	74550
AMV0875	276910Y001478359	17/11/2023	74550
AMV0875	276910Y001477735	16/11/2023	74550
AMV6347	276910Y001480234	20/11/2023	74550
AMV8545	276910Y001478051	17/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001478790	18/11/2023	74550
AMW2736	276910W000143114	18/11/2023	74550
AMX4E84	276910Y001478993	18/11/2023	74550
AMX6C47	276910W000142966	17/11/2023	74550
AMX8794	276910Y001478678	18/11/2023	74550
AMX9727	276910Y001478555	18/11/2023	74630
AMZ9I46	276910Y001479703	18/11/2023	74550
ANA0760	276910Y001477604	16/11/2023	74550
ANB6D81	276910W000142883	16/11/2023	74550
ANB7173	276910W000143384	20/11/2023	74550
ANC2332	276910Y001478430	17/11/2023	74550
ANC2E28	276910Y001478892	18/11/2023	74550
ANC3D94	276910W000143193	18/11/2023	74550
AND7489	276910Y001480463	20/11/2023	74550
AND7489	276910Y001478176	17/11/2023	74550
AND7489	276910Y001477920	17/11/2023	74550
AND7489	276910Y001477937	17/11/2023	74550
AND7489	276910W000142998	17/11/2023	74550
AND7489	276910W000143047	17/11/2023	74550
AND9083	276910Y001478598	18/11/2023	74630
AND9083	276910Y001478740	18/11/2023	74550
AND9083	276910Y001478818	18/11/2023	74630
ANE3601	276910W000142829	17/11/2023	74550
ANE8985	276910Y001480329	20/11/2023	74550
ANE8985	276910Y001478748	18/11/2023	74550
ANE9D02	276910Y001480308	20/11/2023	74550
ANF5561	276910W000142981	17/11/2023	74550
ANG0F97	276910Y001480377	20/11/2023	74630
ANG0F97	276910Y001477675	16/11/2023	74630
ANG3036	276910W000143089	18/11/2023	74550
ANG9108	276910Y001478529	17/11/2023	74550
ANH3C18	276910W000143435	19/11/2023	74550
ANH8360	276910Y001478267	17/11/2023	74550
ANH8671	276910Y001477463	17/11/2023	74550
ANI9998	276910Y001479048	18/11/2023	74550
ANI9B40	276910Y001478327	17/11/2023	74550
ANK4F28	276910Y001477450	16/11/2023	74550
ANK4F28	276910Y001480210	20/11/2023	74550
ANK6G97	276910Y001480056	20/11/2023	74550
ANK6G97	276910Y001479970	20/11/2023	74550
ANO1422	276910Y001479195	18/11/2023	74550
ANO3770	276910W000142828	17/11/2023	74630
ANO3770	276910Y001477533	17/11/2023	74550
ANO5E41	276910NIC0360774	17/11/2023	50020
ANO7C40	276910Y001479602	19/11/2023	74550
ANP8259	276910W000142832	17/11/2023	74550
ANP9C15	276910W000142854	17/11/2023	74550
ANQ2721	276910Y001477628	17/11/2023	74550
ANQ3G36	276910Y001480317	20/11/2023	74550
ANQ4277	276910Y001477415	16/11/2023	74630
ANQ4277	276910Y001479172	18/11/2023	74550
ANQ4277	276910Y001479032	18/11/2023	74550
ANR2592	276910W000143194	18/11/2023	74550
ANR2592	276910Y001479206	19/11/2023	74550
ANR9C67	276910Y001478959	18/11/2023	74550
ANT2674	276910Y001480025	20/11/2023	74550
ANU3196	276910Y001477605	16/11/2023	74550
ANV1425	276910Y001480018	20/11/2023	74630
ANV7623	276910Y001477720	17/11/2023	74550
ANV7623	276910Y001479096	18/11/2023	74630
ANV7623	276910Y001477581	16/11/2023	74550
ANV8963	276910Y001479935	20/11/2023	74550
ANW5431	276910W000143441	18/11/2023	74550
ANW6E62	276910W000143480	19/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001477926	17/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001479046	18/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001480335	20/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001479011	18/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001478771	18/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001480063	20/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001478257	17/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001478122	17/11/2023	74550
ANX5842	276910Y001479842	19/11/2023	74550
ANX5842	276910W000143342	19/11/2023	74550
ANX8J55	276910Y001478813	18/11/2023	74550
ANY1465	276910Y001477673	17/11/2023	74550
ANY2543	276910Y001479490	19/11/2023	74550
ANY7250	276910Y001480035	21/11/2023	74550
ANY7250	276910Y001478934	18/11/2023	74630
ANY7250	276910Y001477666	17/11/2023	74710
ANY7250	276910Y001480351	21/11/2023	74630
ANY7250	276910Y001480383	21/11/2023	74550
ANY7250	276910Y001478949	18/11/2023	74710
ANY7516	276910Y001479173	18/11/2023	74550
ANZ5791	276910Y001477953	17/11/2023	74550
AOA6B55	276910Y001477894	17/11/2023	74550
AOB1J31	276910W000143227	18/11/2023	74550
AOB2286	276910Y001477822	16/11/2023	74550
AOB5G89	276910Y001478884	18/11/2023	74630
AOC4457	276910Y001478675	18/11/2023	74630
AOC4457	276910Y001480192	19/11/2023	74550
AOD2A38	276910Y001480110	19/11/2023	74710
AOD6614	276910Y001480217	19/11/2023	74630
AOD8760	276910Y001477935	17/11/2023	74550
AOE1534	276910Y001478269	18/11/2023	74550
AOE1534	276910Y001478609	18/11/2023	74630
AOE2618	276910Y001477454	16/11/2023	74550
AOE6747	276910Y001480413	20/11/2023	74550
AOE6747	276910Y001479964	20/11/2023	74550

AOG0546	276910Y001478073	17/11/2023	74550
AOG0744	276910Y001479649	19/11/2023	74550
AOG5389	276910Y001479554	19/11/2023	74550
AOG7575	276910NIC0360757	17/11/2023	50020
AOI0983	276910W000143376	21/11/2023	74550
AOI8642	276910Y001480059	20/11/2023	74550
AOJ1707	276910Y001478817	18/11/2023	74550
AOJ9977	276910Y001480010	20/11/2023	74550
AOK6365	276910Y001480096	20/11/2023	74550
AOM9045	276910Y001478136	17/11/2023	74550
AON3625	276910Y001478608	18/11/2023	74550
AOO1826	276910Y001477419	16/11/2023	74630
AOO6G36	276910Y001478716	18/11/2023	74550
AOO6G36	276910Y001477309	16/11/2023	74550
AOP7495	276910Y001479428	18/11/2023	74550
AOQ2G29	276910Y001478275	17/11/2023	74550
AOQ2G29	276910Y001478530	18/11/2023	74550
AOQ8333	276910Y001480130	20/11/2023	74630
AOQ9351	276910Y001478174	17/11/2023	74550
AOR0598	276910Y001478749	18/11/2023	74550
AOR8282	276910Y001480026	19/11/2023	74550
AOS0I03	276910Y001477942	18/11/2023	74630
AOS4E49	276910Y001479880	19/11/2023	74550
AOS8763	276910Y001477816	16/11/2023	74550
AOT2317	276910CND0006314	15/10/2023	50371
AOT7H71	276910W000142983	17/11/2023	74550
AOU2G28	276910Y001479234	19/11/2023	74550
AOV0269	276910Y001480266	20/11/2023	74550
AOV1850	276910Y001477333	17/11/2023	74550
AOV2516	276910W000143216	19/11/2023	74550
AOV5193	276910Y001480259	19/11/2023	74630
AOV5D00	276910Y001478470	17/11/2023	74550
AOW7552	276910Y001477754	17/11/2023	74550
AOX3287	276910Y001480490	20/11/2023	74550
AOX3383	276910Y001479800	19/11/2023	74550
AOX8B88	276910Y001479310	18/11/2023	74550
AOX9948	276910Y001478756	18/11/2023	74550
AOY0C56	276910W000142901	17/11/2023	74550
AOY0C56	276910W000143171	18/11/2023	74630
AOY1I48	276910Y001478821	18/11/2023	74550
AOY2694	276910Y001478789	18/11/2023	74550
AOY2F05	276910W000143271	18/11/2023	74550
AOY7A13	276910W000143420	20/11/2023	74550
AOZ0810	276910Y001477687	16/11/2023	74550
AOZ0810	276910Y001477350	16/11/2023	74550
AOZ6D33	276910Y001477886	17/11/2023	74550
APB6A65	276910Y001479812	19/11/2023	74550
APB6A65	276910Y001479718	18/11/2023	74630
APB6A65	276910W000143158	18/11/2023	74550
APC7152	276910Y001480491	20/11/2023	74550
APC9146	276910Y001479326	18/11/2023	74550
APE1904	276910Y001478572	18/11/2023	74550
APE3H53	276910Y001478344	17/11/2023	74550
APE4535	276910Y001479567	19/11/2023	74550
APE4535	276910Y001479267	19/11/2023	74550
APE4535	276910Y001479405	19/11/2023	74550
APF3H88	276910NIC0360770	17/11/2023	50020
APG3C99	276910W000142801	16/11/2023	74550
APH0A87	276910W000142775	16/11/2023	74550
APH3E44	276910Y001478707	18/11/2023	74550
APH9G53	276910W000143345	20/11/2023	74550
API3181	276910Y001479696	18/11/2023	74550

APJ3902	276910Y001479477	19/11/2023	74550
APJ3902	276910Y001477259	17/11/2023	74550
APJ3902	276910W000143354	19/11/2023	74550
APJ4954	276910Y001479483	18/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001479482	18/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001477815	16/11/2023	74550
APJ4954	276910Y001478331	17/11/2023	74550
APJ4954	276910Y001479516	18/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001479423	19/11/2023	74550
APJ6C62	276910Y001477411	16/11/2023	74550
APK4434	276910Y001478652	18/11/2023	74550
APL9665	276910Y001479356	19/11/2023	74550
APN2162	276910Y001479528	18/11/2023	74550
APO5730	276910Y001478615	18/11/2023	74550
APO9J94	276910Y001479681	19/11/2023	74550
APP2369	276910W000143406	20/11/2023	74550
APP8661	276910Y001480243	20/11/2023	74550
APP8661	276910Y001480262	20/11/2023	74630
APP8661	276910W000143484	20/11/2023	74550
APP8661	276910W000143418	20/11/2023	74550
APP8661	276910W000143479	20/11/2023	74550
APQ1E97	276910Y001480121	21/11/2023	74550
APQ2595	276910W000143097	18/11/2023	74550
APR8381	276910Y001480350	20/11/2023	74550
APS2655	276910Y001480181	20/11/2023	74550
APS2657	276910W000143256	19/11/2023	74550
APS2657	276910Y001479311	18/11/2023	74630
APS2657	276910Y001477866	17/11/2023	74630
APS2657	276910W000143234	18/11/2023	74550
APS2657	276910Y001479848	20/11/2023	74550
APS2657	276910Y001480090	20/11/2023	74630
APS2657	276910Y001479998	20/11/2023	74550
APS2657	276910Y001477607	16/11/2023	74630
APS2657	276910W000142798	16/11/2023	74550
APS2657	276910W000142914	17/11/2023	74550
APS2657	276910Y001479286	19/11/2023	74710
APS2657	276910Y001479949	19/11/2023	74550
APS2657	276910W000143150	18/11/2023	74550
APS2657	276910Y001480253	20/11/2023	74550
APS2657	276910Y001480078	20/11/2023	74550
APS2657	276910Y001480415	19/11/2023	74630
APS2657	276910Y001478521	17/11/2023	74550
APS4773	276910Y001477936	18/11/2023	74550
APT4I20	276910Y001478025	17/11/2023	74550
APT5001	276910Y001480474	19/11/2023	74630
APU1551	276910Y001478482	17/11/2023	74550
APU1551	276910Y001477842	16/11/2023	74550
APU1551	276910Y001477561	16/11/2023	74550
APU4F52	276910Y001479282	18/11/2023	74550
APU7398	276910Y001477406	16/11/2023	74550
APU7398	276910Y001478990	18/11/2023	74550
APU7398	276910Y001478123	17/11/2023	74550
APU7398	276910Y001477898	17/11/2023	74550
APU7398	276910Y001477695	16/11/2023	74550
APU7398	276910Y001477539	16/11/2023	74550
APU7A09	276910Y001477891	18/11/2023	74630
APW0255	276910Y001477408	17/11/2023	74550
APW0255	276910Y001478078	17/11/2023	74550
APW6F51	276910W000143105	18/11/2023	74550
APW8J18	276910W000143011	17/11/2023	74550
APY0462	276910Y001478190	17/11/2023	74630
APY6754	276910Y001479382	19/11/2023	74710

APZ5610	276910Y001478888	18/11/2023	74550
AQA0J29	276910Y001480040	20/11/2023	74550
AQA0J29	276910Y001479001	18/11/2023	74550
AQB1839	276910Y001477379	16/11/2023	74550
AQB3293	276910Y001480293	19/11/2023	74550
AQB6760	276910Y001477265	17/11/2023	74550
AQB6760	276910Y001477344	17/11/2023	74550
AQB6760	276910Y001477987	17/11/2023	74550
AQC5E95	276910Y001479411	19/11/2023	74550
AQE5468	276910Y001480047	21/11/2023	74550
AQE8B54	276910Y001477912	17/11/2023	74550
AQF6263	276910W000142989	17/11/2023	74550
AQF7731	276910W000143100	18/11/2023	74550
AQF9135	276910Y001478987	18/11/2023	74550
AQG6688	276910Y001478596	18/11/2023	74550
AQG8J39	276910Y001479389	18/11/2023	74630
AQH1746	276910Y001478640	18/11/2023	74630
AQH4178	276910W000142950	17/11/2023	74550
AQH9030	276910Y001478962	18/11/2023	74550
AQI5468	276910Y001479148	18/11/2023	74550
AQI6280	276910Y001478235	17/11/2023	74550
AQI6280	276910Y001478445	17/11/2023	74550
AQJ5731	276910Y001478283	17/11/2023	74630
AQK2219	276910Y001477644	16/11/2023	74550
AQK3833	276910Y001479823	18/11/2023	74630
AQK5388	276910Y001479750	18/11/2023	74630
AQK5388	276910Y001479401	19/11/2023	74550
AQK6338	276910Y001478773	18/11/2023	74550
AQL2D36	276910Y001478651	18/11/2023	74550
AQM5686	276910Y001477392	16/11/2023	74550
AQM5F54	276910Y001477662	16/11/2023	74550
AQM9377	276910Y001477488	17/11/2023	74550
AQN3550	276910Y001477859	17/11/2023	74550
AQO5629	276910Y001479783	19/11/2023	74550
AQO6B59	276910Y001478177	17/11/2023	74550
AQO7A27	276910W000143250	19/11/2023	74550
AQP2289	276910Y001478757	18/11/2023	74550
AQP4G38	276910Y001478402	17/11/2023	74550
AQP7727	276910W000143226	19/11/2023	74550
AQQ5D85	276910W000143383	19/11/2023	74550
AQQ5H58	276910Y001479383	19/11/2023	74710
AQQ5H58	276910Y001479290	19/11/2023	74550
AQQ5H58	276910Y001479360	18/11/2023	74550
AQQ5H58	276910Y001479643	19/11/2023	74630
AQR6504	276910Y001477752	17/11/2023	74550
AQS2I18	276910Y001479449	18/11/2023	74550
AQT7F32	276910Y001479112	18/11/2023	74550
AQV0268	276910W000143442	21/11/2023	74550
AQV0268	276910W000143428	21/11/2023	74550
AQV0H22	276910Y001477916	17/11/2023	74550
AQW7168	276910Y001478281	17/11/2023	74550
AQX3960	276910Y001479466	18/11/2023	74550
AQY2F08	276910Y001477320	17/11/2023	74550
AQY5072	276910Y001478413	17/11/2023	74550
AQY5072	276910Y001477989	17/11/2023	74550
AQY5072	276910Y001477299	17/11/2023	74550
AQY6E13	276910Y001479855	19/11/2023	74550
AQY7080	276910Y001478418	17/11/2023	74550
AQY7106	276910Y001478633	18/11/2023	74550
AQY8899	276910W000142956	18/11/2023	74550
ARA5630	276910Y001480332	20/11/2023	74550
ARC3B51	276910W000143058	18/11/2023	74550
ARC5G68	276910W000143434	20/11/2023	74550
ARC8584	276910Y001479540	18/11/2023	74550
ARC9C63	276910W000142880	16/11/2023	74550
ARD2I73	276910Y001480479	19/11/2023	74550
ARD5061	276910Y001478742	18/11/2023	74550
ARF5104	276910Y001478313	17/11/2023	74550
ARF5104	276910W000143147	18/11/2023	74550
ARF5104	276910W000143118	18/11/2023	74550
ARI2C32	276910W000143000	17/11/2023	74550
ARJ2B01	276910Y001478200	17/11/2023	74550
ARJ4629	276910W000142936	17/11/2023	74630
ARJ4J95	276910Y001478814	18/11/2023	74630
ARL6I69	276910Y001478377	18/11/2023	74630
ARL7072	276910Y001480395	20/11/2023	74550
ARL8A92	276910Y001480328	20/11/2023	74550
ARL8A92	276910Y001480482	20/11/2023	74550
ARL9B45	276910Y001480252	19/11/2023	74550
ARM6622	276910W000143411	20/11/2023	74550
ARN0893	276910Y001477303	16/11/2023	74550
ARN0893	276910Y001479017	18/11/2023	74630
ARN0893	276910Y001479561	19/11/2023	74550
ARN3I25	276910Y001479654	18/11/2023	74550
ARO2E93	276910W000143238	19/11/2023	74550
ARO4G56	276910Y001478128	17/11/2023	74550
ARP2124	276910Y001478612	18/11/2023	74550
ARP5I21	276910Y001478059	17/11/2023	74550
ARQ7D03	276910Y001480273	19/11/2023	74630
ARQ8600	276910Y001479143	18/11/2023	74550
ARS7E99	276910Y001477622	16/11/2023	74550
ART2518	276910Y001477530	17/11/2023	74550
ARU3130	276910Y001477420	16/11/2023	74550
ARU4548	276910Y001478364	17/11/2023	74550
ARU7J28	276910W000143164	18/11/2023	74550
ARW3593	276910Y001477509	17/11/2023	74550
ARW8923	276910Y001478902	18/11/2023	74550
ARW8923	276910Y001477480	16/11/2023	74550
ARW9F54	276910Y001480193	20/11/2023	74550
ARX8628	276910Y001478307	17/11/2023	74550
ARZ0766	276910W000143385	20/11/2023	74550
ARZ8370	276910Y001478550	18/11/2023	74550
ASA3H03	276910Y001478829	18/11/2023	74550
ASA5J91	276910Y001479440	18/11/2023	74550
ASC5G14	276910Y001480012	20/11/2023	74550
ASC5G14	276910Y001478100	17/11/2023	74550
ASD3C25	276910Y001478400	17/11/2023	74550
ASD4823	276910Y001480223	20/11/2023	74630
ASD4823	276910Y001477985	17/11/2023	74550
ASD4823	276910Y001478411	17/11/2023	74550
ASD4823	276910Y001478330	17/11/2023	74630
ASD4823	276910Y001478230	17/11/2023	74550
ASD4823	276910Y001478134	17/11/2023	74550
ASD5B69	276910Y001480432	20/11/2023	74550
ASE8887	276910Y001478080	18/11/2023	74550
ASG2904	276910Y001477579	17/11/2023	74550
ASG2904	276910Y001477853	17/11/2023	74550
ASG2904	276910Y001477467	17/11/2023	74550
ASG5726	276910W000142975	17/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001478782	18/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001478212	17/11/2023	74710
ASG5726	276910Y001478101	17/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001478481	17/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001478063	17/11/2023	74710

ASG5726	276910Y001478900	18/11/2023	74630
ASG5726	276910Y001478791	18/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001478629	18/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001477585	16/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001479004	18/11/2023	74630
ASG5726	276910Y001477708	16/11/2023	74630
ASG5D66	276910Y001477744	17/11/2023	74550
ASH0E85	276910Y001479816	18/11/2023	74550
ASJ5344	276910W000143088	18/11/2023	74550
ASJ5344	276910Y001479014	18/11/2023	74550
ASJ9803	276910Y001480319	20/11/2023	74550
ASJ9803	276910Y001478891	18/11/2023	74550
ASJ9A71	276910Y001478953	18/11/2023	74550
ASK6891	276910Y001478939	18/11/2023	74550
ASK9361	276910Y001477548	16/11/2023	74550
ASL6128	276910Y001479647	18/11/2023	74550
ASL8811	276910Y001478125	18/11/2023	74550
ASM0651	276910W000143175	18/11/2023	74550
ASM0651	276910Y001480313	20/11/2023	74550
ASM0651	276910Y001477487	17/11/2023	74630
ASM0651	276910Y001477386	17/11/2023	74550
ASM3G46	276910W000143437	20/11/2023	74550
ASM8949	276910Y001479938	20/11/2023	74550
ASN0E93	276910Y001479371	19/11/2023	74550
ASO1120	276910W000142849	17/11/2023	74550
ASO3A31	276910Y001478503	17/11/2023	74550
ASO7C75	276910Y001477519	16/11/2023	74550
ASQ0F98	276910Y001480437	20/11/2023	74550
ASQ3081	276910Y001478913	18/11/2023	74630
ASR7030	276910Y001477653	16/11/2023	74550
ASR7030	276910Y001477371	16/11/2023	74550
ASR7030	276910Y001480205	20/11/2023	74550
ASR7030	276910Y001477740	16/11/2023	74550
ASS1A69	276910Y001480496	20/11/2023	74550
ASS5027	276910Y001477915	17/11/2023	74550
ASS5420	276910Y001479863	20/11/2023	74550
ASS7349	276910Y001478401	18/11/2023	74550
ASU1054	276910Y001477872	17/11/2023	74550
ASU5095	276910Y001478889	18/11/2023	74550
ASW2D30	276910Y001477456	16/11/2023	74550
ASX6B10	276910W000142833	16/11/2023	74630
ASX9B44	276910Y001478665	18/11/2023	74550
ASY5641	276910Y001478610	18/11/2023	74550
ASY5641	276910Y001479471	19/11/2023	74630
ASY5641	276910Y001478603	18/11/2023	74550
ASY6E39	276910W000143046	17/11/2023	74550
ASZ0928	276910Y001479023	18/11/2023	74550
ASZ1B31	276910Y001477323	16/11/2023	74550
ASZ1D84	276910Y001477888	17/11/2023	74550
ASZ5674	276910Y001478582	18/11/2023	74710
ASZ5674	276910Y001477537	16/11/2023	74710
ASZ5674	276910Y001478534	18/11/2023	74710
ATA3I68	276910Y001479204	19/11/2023	74550
ATA4294	276910W000143027	17/11/2023	74550
ATA4294	276910Y001478671	18/11/2023	74550
ATA4294	276910Y001479109	18/11/2023	74550
ATA6595	276910Y001479090	18/11/2023	74630
ATA6595	276910Y001478845	18/11/2023	74550
ATA9095	276910Y001479819	19/11/2023	74550
ATA9J09	276910Y001478284	18/11/2023	74550
ATB1995	276910Y001479614	19/11/2023	74550
ATB1995	276910W000143041	18/11/2023	74550
ATB4561	276910Y001478255	17/11/2023	74550
ATB5E64	276910Y001480117	20/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001478419	17/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001480428	20/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001479144	18/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001477674	16/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001478018	17/11/2023	74550
ATD0E73	276910Y001479773	18/11/2023	74550
ATD0E73	276910Y001479840	19/11/2023	74630
ATD0E73	276910Y001479327	18/11/2023	74630
ATD0E73	276910W000143267	18/11/2023	74550
ATD7349	276910Y001478014	17/11/2023	74550
ATD9I62	276910Y001477878	18/11/2023	74550
ATE0188	276910Y001477452	16/11/2023	74550
ATE0A02	276910Y001479349	18/11/2023	74550
ATG3591	276910Y001479761	18/11/2023	74630
ATG7G81	276910Y001478295	18/11/2023	74550
ATH6222	276910Y001477700	16/11/2023	74550
ATH7256	276910Y001477958	17/11/2023	74550
ATI3606	276910Y001480396	20/11/2023	74550
ATI4933	276910Y001478150	17/11/2023	74550
ATI6D12	276910W000142891	17/11/2023	74550
ATJ3991	276910W000143410	21/11/2023	74550
ATK9369	276910W000143134	18/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001479388	18/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001477791	16/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001478238	17/11/2023	74550
ATL2343	276910W000143287	18/11/2023	74550
ATL2343	276910W000142824	16/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001478386	18/11/2023	74550
ATL2343	276910W000143264	19/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001478501	17/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001479288	19/11/2023	74550
ATL2343	276910W000142846	16/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001479213	19/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001477876	17/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001479152	18/11/2023	74550
ATL2343	276910W000142778	16/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001477535	17/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001479123	18/11/2023	74550
ATL2343	276910W000142796	17/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001477357	16/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001478215	17/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001479980	19/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001479568	18/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001479132	18/11/2023	74550
ATM7209	276910Y001479304	19/11/2023	74550
ATN0F63	276910W000143107	18/11/2023	74550
ATO1774	276910Y001477381	17/11/2023	74630
ATO1774	276910Y001478589	18/11/2023	74630
ATO1774	276910Y001477847	16/11/2023	74630
ATP4E48	276910W000142974	18/11/2023	74550
ATP5274	276910Y001479963	20/11/2023	74550
ATP7346	276910Y001478797	18/11/2023	74630
ATP7346	276910Y001480450	20/11/2023	74630
ATP7346	276910Y001478207	17/11/2023	74630
ATP7346	276910Y001478785	18/11/2023	74630
ATP9778	276910Y001479080	18/11/2023	74550
ATR4644	276910Y001478524	17/11/2023	74550
ATS4585	276910Y001477705	17/11/2023	74550
ATS4720	276910Y001479882	20/11/2023	74550
ATT1174	276910Y001478903	18/11/2023	74550

ATU2924	276910Y001478355	17/11/2023	74550
ATV0C65	276910Y001479497	19/11/2023	74550
ATV6756	276910Y001478454	17/11/2023	74550
ATV8647	276910Y001477260	17/11/2023	74550
ATX3A10	276910Y001479422	19/11/2023	74550
ATX4778	276910Y001477377	16/11/2023	74550
ATY1J54	276910W000143133	18/11/2023	74550
ATY5A48	276910Y001478241	17/11/2023	74550
ATZ2825	276910Y001477366	16/11/2023	74550
AUA1415	276910Y001477668	17/11/2023	74630
AUA1H04	276910Y001479616	19/11/2023	74550
AUB0J05	276910Y001479350	19/11/2023	74550
AUB3544	276910Y001479138	18/11/2023	74550
AUC2568	276910W000142960	18/11/2023	74550
AUC4001	276910Y001479644	18/11/2023	74550
AUD6171	276910Y001479303	18/11/2023	74550
AUD9091	276910Y001480475	21/11/2023	74550
AUE2339	276910Y001478048	17/11/2023	74550
AUE2C98	276910Y001480231	20/11/2023	74550
AUE7703	276910Y001480470	19/11/2023	74550
AUE9278	276910W000143262	18/11/2023	74550
AUE9278	276910W000143331	19/11/2023	74550
AUG3H94	276910W000143195	18/11/2023	74550
AUG4G65	276910W000143390	20/11/2023	74550
AUG5962	276910Y001477556	17/11/2023	74550
AUG5962	276910Y001478613	18/11/2023	74550
AUI6816	276910Y001478606	18/11/2023	74550
AUI7A16	276910Y001478231	17/11/2023	74630
AUI7A16	276910Y001479702	18/11/2023	74630
AUI7A16	276910Y001477278	16/11/2023	74550
AUI7A16	276910Y001477667	17/11/2023	74550
AUI7A16	276910Y001477775	17/11/2023	74550
AUJ0C82	276910Y001478847	18/11/2023	74550
AUJ5A75	276910Y001478509	18/11/2023	74710
AUK4109	276910Y001478783	18/11/2023	74550
AUK6361	276910Y001478946	18/11/2023	74550
AUK9J71	276910Y001478655	18/11/2023	74550
AUK9J71	276910Y001478914	18/11/2023	74550
AUL1A32	276910Y001479058	18/11/2023	74710
AUM0B02	276910W000143090	18/11/2023	74550
AUM3G26	276910Y001479501	18/11/2023	74550
AUM7209	276910Y001479425	18/11/2023	74550
AUN5B43	276910Y001477613	16/11/2023	74550
AUN8681	276910Y001477845	16/11/2023	74550
AUO4496	276910Y001479067	18/11/2023	74550
AUO8106	276910W000142879	17/11/2023	74550
AUO9F17	276910Y001480203	19/11/2023	74550
AUP0B19	276910W000143445	20/11/2023	74550
AUP4A94	276910W000143347	20/11/2023	74550
AUP8H32	276910Y001480072	20/11/2023	74550
AUQ2425	276910Y001478806	18/11/2023	74550
AUQ2820	276910W000143121	18/11/2023	74550
AUQ8614	276910Y001480339	19/11/2023	74550
AUR1679	276910Y001478531	18/11/2023	74550
AUR6E52	276910Y001478868	18/11/2023	74550
AUR6G64	276910Y001479518	18/11/2023	74550
AUT2078	276910Y001478180	17/11/2023	74550
AUT3429	276910W000142795	16/11/2023	74550
AUT7E13	276910W000142786	16/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001479421	18/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001477541	16/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001477398	16/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001479809	18/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001477706	16/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001480176	19/11/2023	74550
AUT7I49	276910Y001479802	18/11/2023	74550
AUU0C57	276910W000142961	17/11/2023	74550
AUU7G25	276910Y001477318	16/11/2023	74550
AUU8I39	276910Y001477404	16/11/2023	74550
AUV5914	276910Y001478380	17/11/2023	74550
AUV6081	276910Y001477670	16/11/2023	74550
AUV6081	276910Y001477763	16/11/2023	74550
AUW4628	276910Y001477254	16/11/2023	74550
AUW6B48	276910W000143348	20/11/2023	74550
AUW8A07	276910W000142847	16/11/2023	74550
AUX8800	276910Y001479335	19/11/2023	74550
AUY6I56	276910Y001480113	20/11/2023	74630
AUY8B12	276910Y001477472	16/11/2023	74550
AUY9A36	276910Y001479707	19/11/2023	74550
AUZ5A10	276910Y001479876	20/11/2023	74550
AUZ9372	276910Y001478129	17/11/2023	74550
AVA1125	276910W000142875	16/11/2023	74550
AVA7416	276910Y001478871	18/11/2023	74710
AVA7416	276910Y001479179	18/11/2023	74630
AVB6J12	276910Y001479475	19/11/2023	74550
AVC3B72	276910W000143098	18/11/2023	74550
AVC3D71	276910Y001477659	16/11/2023	74630
AVC9877	276910Y001480146	20/11/2023	74550
AVD1096	276910W000143346	19/11/2023	74550
AVD2100	276910W000143493	20/11/2023	74550
AVD2E58	276910Y001478448	17/11/2023	74550
AVE1540	276910Y001480211	19/11/2023	74550
AVE1540	276910Y001479885	19/11/2023	74550
AVE4854	276910Y001480170	19/11/2023	74550
AVE8I57	276910Y001479621	19/11/2023	74550
AVF9546	276910Y001477965	17/11/2023	74550
AVG0229	276910Y001480451	20/11/2023	74630
AVH0H35	276910Y001477385	17/11/2023	74550
AVH0I38	276910Y001479978	19/11/2023	74550
AVH2F07	276910Y001479291	19/11/2023	74550
AVH9H20	276910Y001479373	19/11/2023	74550
AVJ5G66	276910W000142889	16/11/2023	74550
AVK0971	276910Y001478858	18/11/2023	74550
AVL9142	276910Y001478952	18/11/2023	74550
AVL9298	276910Y001478289	17/11/2023	74630
AVL9485	276910W000142965	17/11/2023	74550
AVL9F13	276910W000143319	19/11/2023	74550
AVN2F65	276910Y001479637	18/11/2023	74550
AVN3259	276910Y001477263	16/11/2023	74550
AVN6952	276910Y001479797	19/11/2023	74550
AVN8141	276910W000143172	18/11/2023	74550
AVO2720	276910Y001478712	18/11/2023	74550
AVO5834	276910Y001477682	16/11/2023	74550
AVO9G91	276910Y001479814	19/11/2023	74550
AVP9A07	276910W000142803	16/11/2023	74550
AVQ0385	276910Y001477347	17/11/2023	74550
AVQ0D99	276910Y001480219	19/11/2023	74630
AVQ5055	276910Y001478224	17/11/2023	74550
AVR1645	276910Y001478145	17/11/2023	74550
AVR1754	276910Y001479854	20/11/2023	74550
AVR3C21	276910Y001477750	16/11/2023	74550
AVR3D94	276910W000142811	17/11/2023	74550
AVR8A46	276910Y001477565	16/11/2023	74550
AVR9I33	276910Y001478822	18/11/2023	74550

AVS6I17	276910Y001477553	17/11/2023	74630
AVT8008	276910Y001478611	18/11/2023	74550
AVT8B90	276910Y001479529	19/11/2023	74550
AVU0231	276910Y001478764	18/11/2023	74630
AVU0A56	276910Y001478443	17/11/2023	74550
AVU4321	276910NIC0360769	17/11/2023	50020
AVU8171	276910Y001480178	20/11/2023	74550
AVU8496	276910Y001477295	17/11/2023	74550
AVU9963	276910Y001479047	18/11/2023	74630
AVV2I42	276910Y001477962	17/11/2023	74550
AVV3B09	276910Y001479872	19/11/2023	74630
AVV4290	276910W000143189	18/11/2023	74550
AVV9B25	276910Y001477261	17/11/2023	74550
AVW1735	276910Y001477421	16/11/2023	74550
AVW3G51	276910NIC0360785	17/11/2023	50020
AVW3G51	276910NIC0360759	17/11/2023	50020
AVW9305	276910Y001477266	17/11/2023	74550
AVX5E51	276910Y001477732	16/11/2023	74550
AVX6948	276910Y001479914	20/11/2023	74550
AVX8D68	276910Y001480015	20/11/2023	74550
AVY7H42	276910Y001480421	20/11/2023	74550
AVZ0C85	276910Y001478520	17/11/2023	74550
AVZ7809	276910Y001479837	18/11/2023	74550
AWC3157	276910Y001478666	18/11/2023	74550
AWC6831	276910Y001480343	19/11/2023	74630
AWC6831	276910Y001480384	19/11/2023	74550
AWC6831	276910Y001480092	20/11/2023	74630
AWC6831	276910Y001479100	18/11/2023	74630
AWC6831	276910Y001478759	18/11/2023	74710
AWC6831	276910Y001477515	17/11/2023	74710
AWC8J13	276910W000143213	18/11/2023	74630
AWC8J13	276910W000143260	18/11/2023	74550
AWD0371	276910Y001480254	20/11/2023	74550
AWD1774	276910Y001477978	17/11/2023	74550
AWD4223	276910Y001477391	16/11/2023	74630
AWD4223	276910Y001477683	16/11/2023	74550
AWD6A18	276910Y001478310	17/11/2023	74550
AWD6A18	276910Y001479137	18/11/2023	74550
AWD7A01	276910Y001479928	20/11/2023	74550
AWD7C57	276910Y001480038	21/11/2023	74550
AWE4304	276910Y001478594	18/11/2023	74550
AWE6J65	276910Y001479494	19/11/2023	74550
AWE9J65	276910Y001478538	18/11/2023	74550
AWE9J65	276910Y001479038	18/11/2023	74710
AWE9J65	276910Y001478687	18/11/2023	74550
AWF0I55	276910Y001479680	18/11/2023	74630
AWG0540	276910Y001478544	18/11/2023	74550
AWG0540	276910Y001478642	18/11/2023	74550
AWG1935	276910Y001480136	20/11/2023	74550
AWG8677	276910W000143367	19/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001479093	18/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001478466	17/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001480080	20/11/2023	74550
AWH6C10	276910W000143415	20/11/2023	74550
AWH6C10	276910W000143429	20/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001479104	18/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001479995	20/11/2023	74550
AWH6C10	276910W000143473	20/11/2023	74550
AWH7433	276910W000142802	16/11/2023	74550
AWH7433	276910W000142855	17/11/2023	74550
AWH7433	276910W000143439	20/11/2023	74550
AWH9754	276910Y001479293	18/11/2023	74550

AWI5000	276910W000142928	17/11/2023	74550
AWI5000	276910W000142992	17/11/2023	74550
AWI9G30	276910Y001478379	17/11/2023	74550
AWJ1514	276910Y001479169	18/11/2023	74550
AWJ3109	276910Y001479089	18/11/2023	74550
AWJ8E00	276910Y001479904	20/11/2023	74550
AWJ9712	276910Y001478010	17/11/2023	74550
AWK4I26	276910Y001478648	18/11/2023	74550
AWK4I26	276910Y001478636	18/11/2023	74550
AWK6935	276910Y001478152	17/11/2023	74550
AWK9273	276910Y001480071	20/11/2023	74550
AWK9647	276910Y001478163	17/11/2023	74550
AWL2C03	276910Y001478948	18/11/2023	74550
AWL3527	276910Y001479302	18/11/2023	74550
AWL7A52	276910Y001478581	18/11/2023	74550
AWL7D12	276910Y001477528	17/11/2023	74630
AWM1258	276910Y001478585	18/11/2023	74550
AWM2400	276910Y001479190	18/11/2023	74550
AWM2400	276910Y001479959	20/11/2023	74630
AWM4499	276910W000143463	20/11/2023	74550
AWM6690	276910Y001478314	17/11/2023	74550
AWM7860	276910Y001480374	19/11/2023	74550
AWM8001	276910Y001479450	19/11/2023	74630
AWM8233	276910Y001478793	18/11/2023	74550
AWN2C66	276910W000142911	16/11/2023	74550
AWO1I23	276910W000143312	19/11/2023	74550
AWO1I23	276910W000143295	19/11/2023	74550
AWO7E30	276910Y001478389	17/11/2023	74550
AWP2H96	276910Y001478577	18/11/2023	74550
AWP4F82	276910Y001479846	18/11/2023	74550
AWP4G78	276910Y001480153	20/11/2023	74550
AWQ1I58	276910Y001479131	18/11/2023	74550
AWQ6553	276910Y001478234	17/11/2023	74550
AWQ6553	276910W000143340	19/11/2023	74630
AWQ6553	276910W000143237	18/11/2023	74550
AWQ6553	276910Y001478522	17/11/2023	74550
AWQ7551	276910W000142820	16/11/2023	74550
AWR7482	276910Y001479719	19/11/2023	74550
AWR8121	276910Y001479322	19/11/2023	74550
AWR8121	276910Y001479205	19/11/2023	74550
AWS3228	276910Y001478312	18/11/2023	74550
AWS6G62	276910Y001477986	18/11/2023	74550
AWS9728	276910W000142903	16/11/2023	74550
AWT4C01	276910W000142925	16/11/2023	74630
AWT4I23	276910NIC0360767	17/11/2023	50020
AWT6508	276910NIC0360749	17/11/2023	50020
AWT6E00	276910W000143014	17/11/2023	74550
AWT9191	276910Y001477968	17/11/2023	74550
AWT9750	276910Y001480466	20/11/2023	74710
AWT9750	276910Y001480426	19/11/2023	74550
AWT9750	276910Y001477314	16/11/2023	74550
AWU1E86	276910Y001480041	20/11/2023	74550
AWV3E71	276910Y001478184	17/11/2023	74550
AWV7638	276910W000143002	17/11/2023	74550
AWW4325	276910Y001477469	17/11/2023	74550
AWW7G77	276910Y001478015	17/11/2023	74550
AWX2208	276910Y001478363	18/11/2023	74710
AWX3B29	276910W000143446	20/11/2023	74550
AWY0D27	276910Y001478300	15/11/2023	74630
AWY5147	276910Y001478242	17/11/2023	74550
AWY5E38	276910Y001477948	17/11/2023	74550
AWY5J02	276910Y001479815	18/11/2023	74630

AWY5J02	276910Y001479947	20/11/2023	74550
AWY7J68	276910NIC0360784	17/11/2023	50020
AWZ7957	276910Y001478384	17/11/2023	74550
AXA0738	276910W000143165	18/11/2023	74550
AXA1393	276910Y001478032	17/11/2023	74550
AXA1393	276910Y001477731	17/11/2023	74550
AXA2170	276910Y001478422	17/11/2023	74550
AXA2170	276910Y001478053	17/11/2023	74550
AXA3469	276910Y001478851	18/11/2023	74550
AXA4345	276910Y001479460	19/11/2023	74550
AXA5E97	276910Y001478735	18/11/2023	74550
AXB1043	276910Y001478028	18/11/2023	74550
AXC0G43	276910W000143109	18/11/2023	74550
AXC4D00	276910Y001479117	18/11/2023	74550
AXC6390	276910Y001480216	20/11/2023	74550
AXC8895	276910Y001478935	18/11/2023	74550
AXD0I84	276910Y001480214	21/11/2023	74630
AXD0I84	276910Y001479954	20/11/2023	74550
AXD1D10	276910Y001479902	21/11/2023	74550
AXD3E75	276910Y001478323	17/11/2023	74630
AXE0496	276910Y001480228	19/11/2023	74550
AXE3856	276910W000143049	17/11/2023	74550
AXE4916	276910W000143327	18/11/2023	74550
AXE5E28	276910Y001479539	19/11/2023	74550
AXE9589	276910Y001479560	19/11/2023	74630
AXE9589	276910Y001479379	19/11/2023	74630
AXF6E38	276910W000142799	16/11/2023	74550
AXF8I18	276910Y001480013	20/11/2023	74550
AXG0167	276910W000143180	18/11/2023	74550
AXH6117	276910W000143408	20/11/2023	74550
AXH6117	276910Y001480480	20/11/2023	74550
AXH6117	276910W000143070	18/11/2023	74550
AXI0887	276910Y001477297	17/11/2023	74550
AXI0B62	276910Y001477884	17/11/2023	74550
AXI2237	276910Y001480173	20/11/2023	74550
AXI4099	276910Y001480083	20/11/2023	74550
AXI6974	276910Y001479024	18/11/2023	74550
AXJ1992	276910Y001478807	18/11/2023	74630
AXJ4236	276910W000143422	21/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477999	17/11/2023	74630
AXJ4236	276910Y001480261	21/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477690	17/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477543	17/11/2023	74630
AXJ4236	276910Y001477906	17/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001480021	20/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477507	16/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001479249	18/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477595	16/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001479088	18/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001478272	17/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001479559	18/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477980	17/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001479918	21/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477846	17/11/2023	74630
AXJ4236	276910Y001477280	17/11/2023	74630
AXJ4236	276910Y001477863	16/11/2023	74630
AXJ4236	276910Y001480175	21/11/2023	74630
AXJ4236	276910W000142868	17/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001477669	16/11/2023	74550
AXJ4256	276910Y001480275	19/11/2023	74550
AXJ5574	276910W000142771	17/11/2023	74550
AXJ5574	276910W000142906	17/11/2023	74630

AXJ8B88	276910W000143336	19/11/2023	74630
AXJ9281	276910Y001479993	20/11/2023	74550
AXK8355	276910W000142990	17/11/2023	74550
AXL2A55	276910Y001478863	18/11/2023	74550
AXL2A55	276910Y001478476	17/11/2023	74550
AXL8F31	276910Y001479306	19/11/2023	74630
AXM0B71	276910Y001477893	17/11/2023	74550
AXM2539	276910Y001478305	17/11/2023	74550
AXM9F51	276910NIC0360789	17/11/2023	50020
AXM9F51	276910NIC0360758	17/11/2023	50020
AXM9J29	276910W000143413	20/11/2023	74550
AXN6J14	276910Y001478525	18/11/2023	74550
AXO2077	276910Y001477574	16/11/2023	74550
AXP5122	276910Y001479485	19/11/2023	74550
AXQ7507	276910W000143272	18/11/2023	74550
AXQ7C90	276910W000142933	18/11/2023	74550
AXQ8I41	276910Y001480030	20/11/2023	74630
AXR0635	276910Y001478722	18/11/2023	74550
AXR0I99	276910Y001477651	16/11/2023	74550
AXS1D91	276910Y001478770	18/11/2023	74550
AXS8513	276910Y001479336	18/11/2023	74550
AXT3421	276910Y001477546	16/11/2023	74550
AXT6I47	276910Y001478668	18/11/2023	74550
AXT9H03	276910Y001477642	16/11/2023	74550
AXU5361	276910Y001477678	17/11/2023	74550
AXU9H43	276910NIC0360755	17/11/2023	50020
AXV0034	276910Y001477745	16/11/2023	74550
AXV2773	276910Y001477806	17/11/2023	74550
AXV2773	276910Y001479544	19/11/2023	74550
AXV4457	276910Y001479651	19/11/2023	74550
AXV8819	276910Y001478927	18/11/2023	74550
AXW2191	276910Y001479663	18/11/2023	74550
AXW4696	276910Y001478438	17/11/2023	74550
AXW4C67	276910Y001479820	18/11/2023	74550
AXW7H67	276910Y001478375	17/11/2023	74550
AXX0C04	276910Y001478499	17/11/2023	74550
AXX0C04	276910Y001477276	16/11/2023	74550
AXX4557	276910Y001480141	20/11/2023	74550
AXX4F54	276910Y001479772	18/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001478896	18/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001478114	17/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001480209	20/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001478711	18/11/2023	74710
AXX8901	276910Y001477267	16/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001477685	16/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001477272	16/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001479478	18/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001477346	16/11/2023	74550
AXX8901	276910W000142823	16/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001480469	20/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001479280	18/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001477932	17/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001480036	19/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001480341	20/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001478074	17/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001479843	19/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001479711	18/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001478986	18/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001480410	20/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001480436	20/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001479754	18/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001478841	18/11/2023	74630

AXY2591	276910W000142830	17/11/2023	74550
AXY2591	276910Y001477339	16/11/2023	74550
AXY5E53	276910Y001477620	17/11/2023	74550
AXY8313	276910Y001477583	16/11/2023	74550
AXZ2572	276910Y001479415	19/11/2023	74550
AXZ3695	276910Y001478027	17/11/2023	74550
AXZ3695	276910Y001478019	17/11/2023	74550
AXZ7296	276910Y001480132	19/11/2023	74630
AXZ9E30	276910Y001477904	17/11/2023	74550
AXZ9J92	276910W000142837	17/11/2023	74550
AYA1E30	276910W000143362	19/11/2023	74550
AYA2F59	276910W000143313	19/11/2023	74550
AYA4643	276910Y001477984	18/11/2023	74550
AYB1C06	276910Y001479253	19/11/2023	74550
AYB2B02	276910Y001480265	20/11/2023	74550
AYB7654	276910Y001477967	17/11/2023	74550
AYB8A21	276910Y001478179	17/11/2023	74550
AYB9104	276910W000143263	19/11/2023	74550
AYB9104	276910Y001479618	19/11/2023	74550
AYB9104	276910W000143291	19/11/2023	74550
AYC0A25	276910Y001479134	18/11/2023	74550
AYC4A44	276910Y001478976	18/11/2023	74550
AYC5B41	276910Y001479087	18/11/2023	74550
AYD0966	276910Y001477468	16/11/2023	74550
AYD8I18	276910Y001479776	19/11/2023	74550
AYD9696	276910Y001479952	19/11/2023	74550
AYE0F63	276910W000143351	19/11/2023	74550
AYE1938	276910Y001480314	19/11/2023	74550
AYE4E67	276910Y001477552	16/11/2023	74550
AYE6499	276910Y001477825	17/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001479956	20/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001478031	17/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001478214	17/11/2023	74550
AYF3E51	276910Y001479803	19/11/2023	74550
AYF6A74	276910Y001478149	17/11/2023	74550
AYG0374	276910Y001480067	19/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001479687	18/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001479015	18/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001477759	16/11/2023	74710
AYG3B30	276910Y001477367	16/11/2023	74550
AYG4E05	276910Y001478026	17/11/2023	74550
AYG6J62	276910W000142793	16/11/2023	74550
AYG9181	276910Y001477465	17/11/2023	74550
AYG9D49	276910Y001479726	19/11/2023	74550
AYH1220	276910Y001477696	16/11/2023	74550
AYH4157	276910Y001479945	20/11/2023	74630
AYI2B41	276910NIC0360760	17/11/2023	50020
AYI2B41	276910NIC0360761	17/11/2023	50020
AYI3A98	276910Y001478672	18/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001479054	18/11/2023	74630
AYI3A98	276910Y001478673	18/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001477342	17/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001478002	17/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001477691	17/11/2023	74550
AYI3D45	276910W000142864	17/11/2023	74550
AYI5129	276910Y001480143	20/11/2023	74550
AYI7933	276910Y001479612	19/11/2023	74550
AYJ6F92	276910Y001478480	17/11/2023	74550
AYK3I30	276910W000143424	20/11/2023	74550
AYK3I30	276910W000143457	20/11/2023	74550
AYK5270	276910W000143292	19/11/2023	74550
AYL1G61	276910Y001479950	19/11/2023	74550
AYM1A04	276910Y001479517	19/11/2023	74550
AYM1A04	276910Y001480112	19/11/2023	74550
AYM4C61	276910Y001480326	21/11/2023	74550
AYM5561	276910W000143199	19/11/2023	74550
AYM5H30	276910Y001480364	20/11/2023	74550
AYN0263	276910Y001478723	18/11/2023	74630
AYN3I66	276910W000143163	18/11/2023	74550
AYN8F69	276910W000143337	18/11/2023	74550
AYO4D07	276910Y001478095	17/11/2023	74550
AYO6367	276910Y001477582	16/11/2023	74550
AYP3E44	276910W000143366	19/11/2023	74550
AYP7123	276910Y001477938	18/11/2023	74550
AYP7123	276910W000143051	17/11/2023	74550
AYP9I89	276910Y001478836	18/11/2023	74550
AYR0B45	276910Y001478801	18/11/2023	74550
AYR5I11	276910Y001480058	20/11/2023	74550
AYS4H44	276910Y001478347	17/11/2023	74550
AYS6159	276910Y001478828	18/11/2023	74630
AYT9943	276910Y001477249	16/11/2023	74550
AYT9B10	276910W000143091	18/11/2023	74550
AYU0B26	276910Y001478755	18/11/2023	74550
AYU3G65	276910Y001477449	16/11/2023	74550
AYU8B88	276910Y001480371	21/11/2023	74550
AYV4E92	276910Y001477641	16/11/2023	74550
AYW2G13	276910Y001479355	19/11/2023	74550
AYW3C22	276910Y001479727	19/11/2023	74550
AYW5630	276910Y001480270	18/11/2023	74550
AYX1117	276910W000143116	18/11/2023	74550
AYX1117	276910W000142984	17/11/2023	74550
AYX1307	276910W000143433	19/11/2023	74550
AYX5F32	276910Y001478423	17/11/2023	74550
AYX6I15	276910W000142876	16/11/2023	74550
AYY3J31	276910Y001477442	16/11/2023	74550
AYY5C87	276910Y001480011	20/11/2023	74550
AYY8C02	276910Y001477413	16/11/2023	74550
AYZ0508	276910Y001477934	17/11/2023	74550
AYZ6715	276910W000143230	19/11/2023	74550
AZA1H81	276910Y001479908	19/11/2023	74550
AZA1J92	276910Y001479257	18/11/2023	74550
AZA2F03	276910W000143447	20/11/2023	74550
AZA9085	276910Y001479287	19/11/2023	74550
AZB4312	276910Y001478872	18/11/2023	74550
AZB6H86	276910Y001479629	19/11/2023	74550
AZB6I17	276910Y001478297	18/11/2023	74550
AZB7A36	276910Y001479377	18/11/2023	74550
AZB7A36	276910Y001478062	17/11/2023	74550
AZC0A64	276910Y001479926	20/11/2023	74550
AZC2D45	276910W000142996	17/11/2023	74630
AZC5693	276910Y001478588	18/11/2023	74550
AZC5693	276910Y001477756	16/11/2023	74550
AZD9I66	276910Y001479834	19/11/2023	74550
AZE0727	276910W000143137	18/11/2023	74550
AZE1322	276910Y001477225	17/11/2023	74550
AZE5512	276910Y001479492	18/11/2023	74630
AZE5D21	276910Y001478094	17/11/2023	74550
AZE6437	276910Y001477521	16/11/2023	74550
AZE8A66	276910Y001479640	19/11/2023	74550
AZF2274	276910W000142822	16/11/2023	74550
AZF3144	276910Y001477803	16/11/2023	74550
AZG0625	276910W000143464	19/11/2023	74550
AZG5223	276910W000143349	21/11/2023	74550
AZG8F94	276910Y001477571	16/11/2023	74550

AZI9F91	276910Y001479930	19/11/2023	74550
AZJ0D63	276910Y001479039	18/11/2023	74550
AZJ4358	276910Y001478632	18/11/2023	74630
AZJ9C98	276910Y001478688	18/11/2023	74550
AZJ9C98	276910Y001479867	20/11/2023	74550
AZK0E08	276910Y001478426	17/11/2023	74550
AZK2565	276910Y001479917	20/11/2023	74550
AZK3355	276910NIC0360745	17/11/2023	50020
AZL1F27	276910Y001479007	18/11/2023	74550
AZL2829	276910Y001479520	19/11/2023	74630
AZL8F76	276910Y001478737	18/11/2023	74550
AZM0I81	276910Y001479897	20/11/2023	74550
AZM7590	276910Y001477383	16/11/2023	74550
AZM7F96	276910Y001480425	20/11/2023	74550
AZN3029	276910Y001478628	18/11/2023	74550
AZN7F69	276910Y001480346	19/11/2023	74550
AZO6877	276910Y001478961	18/11/2023	74630
AZP4C00	276910Y001477326	17/11/2023	74550
AZP4C00	276910Y001477900	17/11/2023	74550
AZQ1510	276910Y001478965	18/11/2023	74550
AZQ3F70	276910Y001478728	18/11/2023	74550
AZR6C73	276910Y001479185	18/11/2023	74550
AZS0695	276910Y001477223	16/11/2023	74550
AZS1G69	276910Y001479677	19/11/2023	74550
AZS3I73	276910W000143398	19/11/2023	74550
AZS5J60	276910Y001477351	16/11/2023	74630
AZT1G10	276910Y001480171	20/11/2023	74550
AZT2F29	276910Y001479657	18/11/2023	74550
AZT2F29	276910Y001479700	18/11/2023	74550
AZT4515	276910Y001479747	19/11/2023	74550
AZT4I98	276910W000143323	19/11/2023	74550
AZU0676	276910Y001479057	18/11/2023	74550
AZU3G69	276910W000143215	19/11/2023	74550
AZU8A80	276910Y001477423	16/11/2023	74550
AZV0680	276910Y001478690	18/11/2023	74550
AZV3107	276910Y001478658	18/11/2023	74550
AZV6C56	276910W000142987	18/11/2023	74550
AZW0B95	276910W000143068	18/11/2023	74550
AZW2B18	276910NIC0360787	17/11/2023	50020
AZW9547	276910Y001478865	18/11/2023	74550
AZW9755	276910Y001480411	20/11/2023	74550
AZX5965	276910Y001479771	19/11/2023	74550
AZX8D18	276910Y001479530	18/11/2023	74550
AZY1073	276910Y001479735	19/11/2023	74550
AZY2961	276910Y001479135	18/11/2023	74630
AZY3741	276910Y001478160	18/11/2023	74550
AZY3J35	276910Y001477345	17/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001480017	19/11/2023	74710
AZY6A50	276910Y001480082	19/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001480453	19/11/2023	74550
AZY6A50	276910W000143032	18/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001479862	19/11/2023	74710
AZY6A50	276910Y001477971	17/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001477991	17/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001480169	19/11/2023	74550
AZY6A50	276910W000142807	17/11/2023	74630
AZY6A50	276910Y001478103	17/11/2023	74550
AZZ3H23	276910Y001478744	18/11/2023	74550
AZZ3H23	276910Y001479141	18/11/2023	74550
AZZ3I36	276910NIC0360776	17/11/2023	50020
BAA2E97	276910Y001477930	17/11/2023	74550
BAA9945	276910Y001477234	16/11/2023	74550
BAA9B34	276910Y001480099	20/11/2023	74550
BAC2914	276910Y001477609	16/11/2023	74550
BAC9314	276910Y001477435	16/11/2023	74550
BAD3796	276910Y001479542	19/11/2023	74550
BAE0I62	276910Y001479515	19/11/2023	74630
BAE0I62	276910Y001479716	19/11/2023	74550
BAE0I62	276910Y001479844	19/11/2023	74630
BAE6I15	276910Y001478930	18/11/2023	74550
BAE8G35	276910Y001477836	16/11/2023	74550
BAF3I86	276910Y001478311	17/11/2023	74550
BAF7163	276910Y001477361	16/11/2023	74550
BAG8B44	276910Y001478653	18/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001477910	17/11/2023	74630
BAG9644	276910Y001478117	17/11/2023	74630
BAG9644	276910Y001477689	16/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001478412	17/11/2023	74550
BAG9644	276910W000143174	18/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001477814	16/11/2023	74630
BAG9644	276910Y001477439	16/11/2023	74630
BAG9644	276910Y001477483	16/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001478404	17/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001480283	20/11/2023	74630
BAG9644	276910Y001480184	20/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001478013	17/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001478250	17/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001478003	17/11/2023	74550
BAH0G44	276910Y001478089	17/11/2023	74550
BAH0G44	276910Y001477867	16/11/2023	74550
BAH0I84	276910Y001479790	19/11/2023	74550
BAI2952	276910Y001479345	19/11/2023	74550
BAI3708	276910Y001480460	20/11/2023	74550
BAI6D93	276910W000143113	18/11/2023	74550
BAJ0F79	276910Y001479008	18/11/2023	74550
BAJ1498	276910Y001479228	18/11/2023	74550
BAJ6475	276910Y001478689	18/11/2023	74550
BAK0H55	276910W000143302	19/11/2023	74550
BAK3C41	276910Y001477443	16/11/2023	74550
BAK3J63	276910Y001477883	17/11/2023	74550
BAK4A53	276910Y001479506	19/11/2023	74550
BAL4H03	276910Y001479853	20/11/2023	74550
BAL7836	276910Y001480182	19/11/2023	74550
BAM9C31	276910Y001479097	18/11/2023	74550
BAN0F88	276910W000143201	19/11/2023	74550
BAN0F88	276910Y001479419	18/11/2023	74550
BAN0I54	276910Y001477919	17/11/2023	74630
BAN1A61	276910Y001479256	19/11/2023	74550
BAN3F77	276910Y001479095	18/11/2023	74550
BAN6821	276910W000142813	16/11/2023	74550
BAN7E25	276910Y001479595	18/11/2023	74550
BAO1115	276910Y001478637	18/11/2023	74550
BAO1115	276910Y001478904	18/11/2023	74550
BAO5601	276910Y001477428	16/11/2023	74550
BAP0J48	276910Y001478244	18/11/2023	74550
BAP3361	276910Y001479983	20/11/2023	74550
BAP5D27	276910Y001479605	18/11/2023	74630
BAP8520	276910Y001477239	16/11/2023	74550
BAP9I96	276910W000143299	19/11/2023	74550
BAQ1J04	276910W000143409	19/11/2023	74550
BAQ4I25	276910Y001478563	18/11/2023	74550
BAQ8J81	276910Y001478396	17/11/2023	74550
BAS0727	276910Y001478458	17/11/2023	74550
BAS3G48	276910Y001479376	19/11/2023	74550

BAS4925	276910Y001478318	17/11/2023	74550
BAS6131	276910W000143104	18/11/2023	74550
BAS7317	276910Y001477639	17/11/2023	74550
BAT1G85	276910Y001477407	16/11/2023	74550
BAT9I16	276910Y001479406	19/11/2023	74550
BAU8340	276910Y001479442	19/11/2023	74550
BAV6405	276910Y001479436	19/11/2023	74550
BAV6792	276910W000143248	19/11/2023	74550
BAV9I30	276910Y001480126	19/11/2023	74550
BAV9I30	276910Y001480258	19/11/2023	74550
BAW6A88	276910Y001479653	18/11/2023	74550
BAX8A28	276910Y001477246	16/11/2023	74550
BAX8A28	276910Y001479250	19/11/2023	74550
BAX8A28	276910Y001479737	18/11/2023	74550
BAX9I73	276910Y001480019	20/11/2023	74550
BAY2829	276910Y001480306	20/11/2023	74550
BAY2A47	276910Y001480007	19/11/2023	74550
BAY8232	276910W000143082	18/11/2023	74550
BAY8B58	276910W000143178	18/11/2023	74550
BAZ3872	276910Y001477624	17/11/2023	74550
BAZ6A30	276910W000142794	16/11/2023	74550
BAZ8E72	276910Y001479184	18/11/2023	74550
BAZ9G06	276910Y001477549	16/11/2023	74550
BBA4F04	276910Y001479240	19/11/2023	74550
BBA8J51	276910Y001479215	19/11/2023	74550
BBB7877	276910Y001478485	17/11/2023	74550
BBC3908	276910Y001478211	17/11/2023	74550
BBC4397	276910Y001479531	19/11/2023	74550
BBD1852	276910W000143190	18/11/2023	74550
BBD1B09	276910Y001479243	19/11/2023	74550
BBD1E34	276910W000143425	20/11/2023	74550
BBD7C98	276910Y001477603	16/11/2023	74550
BBE1209	276910Y001479942	19/11/2023	74550
BBE2645	276910Y001477327	17/11/2023	74550
BBE4C30	276910Y001477479	16/11/2023	74550
BBE5890	276910W000142878	16/11/2023	74550
BBE6395	276910Y001477241	16/11/2023	74550
BBF0C09	276910Y001479871	20/11/2023	74550
BBF2720	276910Y001477959	17/11/2023	74550
BBF2720	276910Y001479189	18/11/2023	74550
BBF2720	276910Y001479056	18/11/2023	74550
BBF4986	276910Y001478780	18/11/2023	74550
BBF7D42	276910W000142858	17/11/2023	74550
BBF9C26	116100T001117213	29/11/2023	56143
BBG1J30	276910Y001479613	19/11/2023	74550
BBG7210	276910Y001478583	18/11/2023	74550
BBG8F41	276910Y001478118	17/11/2023	74550
BBH0178	276910NIC0360765	17/11/2023	50020
BBH4B93	276910Y001478494	17/11/2023	74550
BBH5G68	276910Y001479227	19/11/2023	74550
BBH7E61	276910W000142819	16/11/2023	74550
BBH9B11	276910Y001479362	19/11/2023	74550
BBH9C37	276910W000142780	17/11/2023	74550
BBI0H61	276910Y001480213	20/11/2023	74550
BBI5643	276910Y001477322	16/11/2023	74630
BBI5643	276910Y001477352	16/11/2023	74550
BBI8F81	276910Y001477975	17/11/2023	74550
BBI8F81	276910Y001480235	20/11/2023	74550
BBI8J41	276910W000142963	17/11/2023	74550
BBJ5659	276910Y001478460	17/11/2023	74550
BBJ7F92	276910W000143206	18/11/2023	74550
BBK7H02	276910Y001478513	17/11/2023	74550
BBK9739	276910Y001478036	17/11/2023	74550
BBK9G09	276910Y001479915	20/11/2023	74550
BBK9G09	276910Y001478746	18/11/2023	74550
BBK9G09	276910Y001479000	18/11/2023	74550
BBL4I46	276910Y001479625	19/11/2023	74550
BBM8C79	276910Y001479091	18/11/2023	74550
BBM9709	276910Y001480323	20/11/2023	74550
BBN1G53	276910Y001477996	17/11/2023	74550
BBN2099	276910Y001478069	17/11/2023	74550
BBN4181	276910Y001480485	20/11/2023	74550
BBN4B32	276910Y001478474	17/11/2023	74550
BBO2427	276910Y001477348	16/11/2023	74550
BBP0308	276910W000143321	18/11/2023	74550
BBP1F95	276910Y001477588	17/11/2023	74550
BBP1G07	276910Y001478226	17/11/2023	74550
BBP4495	276910Y001479511	18/11/2023	74550
BBP5675	276910Y001478004	17/11/2023	74550
BBP9H12	276910NIC0360772	17/11/2023	50020
BBQ1G20	276910Y001479274	19/11/2023	74630
BBQ4A88	276910Y001477823	16/11/2023	74550
BBQ5H60	276910Y001477820	17/11/2023	74550
BBQ9260	276910Y001477464	17/11/2023	74550
BBR1427	276910W000143245	19/11/2023	74550
BBR2G65	276910Y001478254	17/11/2023	74550
BBR4E92	276910Y001478022	17/11/2023	74550
BBR9547	276910Y001477634	16/11/2023	74550
BBS7151	276910Y001480172	20/11/2023	74550
BBT2H60	276910Y001478725	18/11/2023	74630
BBT5B83	276910Y001477298	16/11/2023	74550
BBT7B25	276910Y001478625	18/11/2023	74550
BBT7B53	276910W000142932	17/11/2023	74550
BBU1164	276910Y001479999	20/11/2023	74550
BBU2G09	276910Y001478049	17/11/2023	74550
BBU4410	276910Y001478324	18/11/2023	74550
BBU4410	276910Y001478394	17/11/2023	74550
BBU4410	276910Y001478121	17/11/2023	74550
BBU4F61	276910W000143489	20/11/2023	74550
BBV1C70	276910W000143148	18/11/2023	74550
BBV1E21	276910Y001478838	18/11/2023	74550
BBV7162	276910Y001480191	20/11/2023	74550
BBV8205	276910Y001480239	20/11/2023	74550
BBV8324	276910Y001478293	17/11/2023	74550
BBX2047	276910Y001477908	17/11/2023	74550
BBX3J09	276910Y001478511	17/11/2023	74550
BBX7E94	276910Y001477874	17/11/2023	74550
BBX8F60	276910Y001478701	18/11/2023	74550
BBY6I23	276910W000142893	16/11/2023	74550
BBY9C19	276910Y001477586	16/11/2023	74550
BBY9D04	276910Y001477458	17/11/2023	74550
BBZ0E54	276910Y001478945	18/11/2023	74550
BBZ3A54	276910W000143477	19/11/2023	74550
BBZ5592	276910Y001477564	16/11/2023	74550
BBZ8967	276910Y001478206	18/11/2023	74550
BBZ9726	276910Y001478337	17/11/2023	74550
BCA7B25	276910Y001479628	19/11/2023	74550
BCA8653	276910Y001478178	18/11/2023	74550
BCB1865	276910Y001478899	18/11/2023	74550
BCB7G38	276910Y001479270	19/11/2023	74630
BCC1E88	276910Y001480370	19/11/2023	74550
BCC1E88	276910Y001480398	20/11/2023	74550
BCC1E88	276910Y001480075	20/11/2023	74630
BCD0465	276910Y001477587	17/11/2023	74550

BCD3626	276910Y001479107	18/11/2023	74550
BCD4056	276910Y001479984	19/11/2023	74550
BCD8930	276910Y001480060	21/11/2023	74550
BCD9A78	276910Y001477568	16/11/2023	74550
BCE1712	276910W000142955	17/11/2023	74550
BCE2D30	276910Y001479648	18/11/2023	74630
BCE4735	276910Y001479244	18/11/2023	74550
BCE7851	276910W000143391	19/11/2023	74550
BCE8H18	276910W000143222	19/11/2023	74550
BCE9A07	276910W000143451	20/11/2023	74550
BCF6F64	276910Y001480405	19/11/2023	74550
BCF8H18	276910W000143061	17/11/2023	74550
BCG2H13	276910Y001477529	16/11/2023	74550
BCG7595	276910Y001478023	17/11/2023	74550
BCG9J87	276910Y001479094	18/11/2023	74630
BCH1895	276910Y001477397	16/11/2023	74550
BCH4469	276910W000143039	17/11/2023	74550
BCI2381	276910Y001479661	19/11/2023	74550
BCI2381	276910Y001478720	18/11/2023	74550
BCI9D22	276910Y001480418	20/11/2023	74550
BCI9J67	276910W000142934	17/11/2023	74550
BCJ0519	276910Y001479284	19/11/2023	74550
BCJ0519	276910Y001479297	19/11/2023	74550
BCJ1I95	276910NIC0360771	17/11/2023	50020
BCJ4E45	276910Y001478823	18/11/2023	74550
BCJ5I18	276910Y001478088	17/11/2023	74550
BCJ6955	276910W000143436	20/11/2023	74550
BCJ7839	276910Y001480294	20/11/2023	74550
BCK2561	276910W000143487	20/11/2023	74630
BCK2561	276910W000142941	17/11/2023	74550
BCK5286	276910Y001480006	20/11/2023	74550
BCL1G91	276910Y001480097	20/11/2023	74550
BCL2B48	276910Y001480488	20/11/2023	74550
BCL5E28	276910Y001479261	18/11/2023	74550
BCL9A23	276910Y001479203	18/11/2023	74550
BCL9F25	276910W000143421	20/11/2023	74550
BCM1174	276910Y001479592	18/11/2023	74550
BCM1D84	276910Y001479496	18/11/2023	74630
BCM3373	276910Y001477793	16/11/2023	74630
BCM4D75	276910W000142927	17/11/2023	74550
BCN2C84	276910Y001479751	19/11/2023	74550
BCN3C23	276910Y001479357	19/11/2023	74550
BCN8A70	276910Y001478061	17/11/2023	74550
BCO1I70	276910W000142790	16/11/2023	74550
BCO1I70	276910W000142826	16/11/2023	74550
BCO6548	276910Y001477502	16/11/2023	74550
BCO9805	276910Y001478964	18/11/2023	74550
BCP7C51	276910Y001477396	16/11/2023	74550
BCP7C51	276910Y001477410	16/11/2023	74550
BCP9475	276910Y001479248	19/11/2023	74550
BCQ1794	276910W000143223	18/11/2023	74550
BCQ2249	276910NIC0360781	17/11/2023	50020
BCQ2B82	276910Y001479484	19/11/2023	74550
BCQ3831	276910Y001480360	20/11/2023	74550
BCQ3D87	276910Y001479587	19/11/2023	74550
BCQ3D87	276910Y001480043	19/11/2023	74550
BCR5455	276910Y001477343	17/11/2023	74550
BCR5D83	276910W000143393	21/11/2023	74550
BCR8G83	276910Y001477292	17/11/2023	74550
BCR9F22	276910Y001480087	20/11/2023	74550
BCS1E74	276910Y001478753	18/11/2023	74550
BCS2J43	276910W000143157	18/11/2023	74550
BCS3F79	276910Y001479638	19/11/2023	74630
BCS9E93	276910Y001479857	20/11/2023	74550
BCT4B98	276910Y001477440	16/11/2023	74550
BCT4D69	276910Y001479128	18/11/2023	74550
BCT5C67	276910W000143191	18/11/2023	74550
BCT5C91	276910Y001478951	18/11/2023	74550
BCT6B66	276910Y001477584	17/11/2023	74550
BCT6B66	276910Y001479943	20/11/2023	74550
BCT8C90	276910Y001479455	18/11/2023	74630
BCU1988	276910Y001478630	18/11/2023	74550
BCU5H12	276910Y001477475	16/11/2023	74550
BCU5H12	276910Y001477649	16/11/2023	74550
BCU7I03	276910Y001479684	19/11/2023	74550
BCV1E68	276910Y001479260	19/11/2023	74550
BCV1I79	276910Y001480066	20/11/2023	74550
BCV4C30	276910Y001478661	18/11/2023	74550
BCV4G45	276910Y001478315	17/11/2023	74550
BCV7F08	276910Y001477255	16/11/2023	74550
BCW6C63	276910W000143036	18/11/2023	74550
BCW6J13	276910Y001478943	18/11/2023	74550
BCW9B65	276910W000143357	20/11/2023	74550
BCW9B65	276910W000143400	20/11/2023	74550
BCX0H85	276910Y001479826	19/11/2023	74550
BCX1A63	276910W000143079	18/11/2023	74550
BCX3D20	276910Y001478374	17/11/2023	74550
BCX3D64	276910Y001477699	17/11/2023	74550
BCY2014	276910Y001477384	16/11/2023	74550
BCY2D66	276910Y001478777	18/11/2023	74550
BCY3I29	276910Y001480271	19/11/2023	74550
BCY3J65	276910W000143381	20/11/2023	74550
BCY7E64	276910Y001479339	19/11/2023	74550
BCZ1H86	276910W000143423	20/11/2023	74550
BCZ3D79	276910Y001479438	19/11/2023	74710
BCZ5G11	276910Y001478656	18/11/2023	74550
BCZ6E13	276910Y001478096	17/11/2023	74550
BDA2C61	276910Y001477470	16/11/2023	74550
BDA2C94	276910Y001477257	17/11/2023	74550
BDA4G69	276910Y001478120	17/11/2023	74550
BDA5I46	276910Y001478923	18/11/2023	74550
BDB2I93	276910Y001477881	17/11/2023	74550
BDB6G24	276910Y001479113	18/11/2023	74550
BDB8D35	276910Y001479338	18/11/2023	74630
BDB8D35	276910Y001479673	18/11/2023	74550
BDB8D35	276910Y001478912	18/11/2023	74550
BDB9E48	276910Y001479953	20/11/2023	74550
BDB9E48	276910Y001478290	17/11/2023	74550
BDC2A58	276910Y001478239	17/11/2023	74550
BDC2E51	276910W000143073	18/11/2023	74550
BDC3E67	276910Y001479445	19/11/2023	74550
BDC5A26	276910W000143311	19/11/2023	74550
BDC6B32	276910Y001479903	20/11/2023	74550
BDC9I44	276910Y001477733	17/11/2023	74550
BDD1D06	276910Y001477758	17/11/2023	74550
BDD1H15	276910Y001480196	19/11/2023	74550
BDD5F84	276910Y001478897	18/11/2023	74550
BDD9I42	276910Y001480051	19/11/2023	74630
BDE2912	276910Y001479721	19/11/2023	74550
BDE4F35	276910Y001478732	18/11/2023	74550
BDE4H34	276910W000143023	18/11/2023	74550
BDE4H74	276910Y001479180	18/11/2023	74550
BDE5C19	276910Y001479976	20/11/2023	74550
BDE5G15	276910Y001478978	18/11/2023	74550

BDE5G15	276910Y001478954	18/11/2023	74550
BDE8H19	276910Y001477471	16/11/2023	74550
BDF0E37	276910Y001480250	20/11/2023	74550
BDF1G30	276910Y001480084	20/11/2023	74550
BDF3H34	276910Y001480151	20/11/2023	74550
BDF5J08	276910Y001479543	18/11/2023	74550
BDF8C78	276910Y001478216	17/11/2023	74550
BDG2G79	276910Y001480074	20/11/2023	74550
BDG2I38	276910NIC0360779	17/11/2023	50020
BDH3F44	276910Y001479594	19/11/2023	74550
BDH7C86	276910Y001479346	19/11/2023	74550
BDH8A56	276910W000143274	19/11/2023	74550
BDI2E16	276910Y001477382	17/11/2023	74550
BDI3B90	276910Y001479175	18/11/2023	74550
BDI6C77	276910Y001479923	20/11/2023	74550
BDI7A26	276910Y001477540	16/11/2023	74550
BDJ0I30	276910Y001478617	18/11/2023	74550
BDJ5C49	276910Y001479359	19/11/2023	74550
BDK3C54	276910Y001477597	16/11/2023	74550
BDK6A59	276910Y001478683	18/11/2023	74550
BDK7D09	276910W000143249	18/11/2023	74550
BDK9C19	276910Y001478545	18/11/2023	74550
BDK9C19	276910Y001478905	18/11/2023	74550
BDL6C58	276910W000142781	16/11/2023	74550
BDL6F82	276910W000142976	17/11/2023	74550
BDL7F46	276910Y001479364	19/11/2023	74550
BDL9E23	276910Y001480100	20/11/2023	74550
BDM8F88	276910Y001477476	16/11/2023	74550
BDM9I36	276910Y001478999	18/11/2023	74550
BDM9I36	276910Y001477790	17/11/2023	74550
BDN1D97	276910W000143399	20/11/2023	74550
BDN7F55	276910Y001478489	17/11/2023	74550
BDO7H41	276910Y001477782	17/11/2023	74550
BDO9D13	276910Y001479610	19/11/2023	74550
BDP2H48	276910Y001477672	17/11/2023	74550
BDP5H88	276910Y001479226	19/11/2023	74630
BDP6A29	276910Y001477446	17/11/2023	74550
BDP6A29	276910Y001477358	16/11/2023	74550
BDP6E05	276910Y001477616	16/11/2023	74550
BDP7H83	276910W000143338	19/11/2023	74550
BDQ3B36	276910Y001480363	19/11/2023	74550
BDQ8B66	276910Y001477242	17/11/2023	74550
BDQ9G07	276910W000143273	19/11/2023	74550
BDR4D44	276910Y001480397	20/11/2023	74550
BDR4H63	276910Y001477437	16/11/2023	74550
BDR8C99	276910Y001479239	19/11/2023	74550
BDS4B96	276910Y001477496	17/11/2023	74550
BDS7H17	276910Y001479715	19/11/2023	74550
BDS7H17	276910W000143284	19/11/2023	74550
BDS7J76	276910Y001478833	18/11/2023	74550
BDS8A73	276910W000142862	17/11/2023	74550
BDT1D01	276910Y001479220	18/11/2023	74550
BDT5G56	276910Y001477834	16/11/2023	74550
BDT7E21	276910W000143290	19/11/2023	74550
BDT7E21	276910Y001479317	19/11/2023	74630
BDT7J12	276910Y001478112	18/11/2023	74550
BDU4I31	276910Y001477455	17/11/2023	74550
BDU6J67	276910Y001478252	18/11/2023	74550
BDV0C76	276910W000143103	18/11/2023	74550
BDV3A61	276910Y001479549	18/11/2023	74550
BDV3A61	276910Y001478998	18/11/2023	74550
BDV3B90	276910Y001477692	17/11/2023	74550
BDV3C38	276910Y001477783	16/11/2023	74550
BDV3D86	276910Y001478700	18/11/2023	74550
BDV6A51	276910Y001479868	20/11/2023	74550
BDV9G69	276910Y001479495	19/11/2023	74550
BDW6G03	276910Y001479641	19/11/2023	74550
BDX5J85	276910Y001477661	16/11/2023	74550
BDX7A27	276910Y001480330	19/11/2023	74550
BDY0H11	276910Y001478573	18/11/2023	74550
BDY4A66	276910Y001477569	16/11/2023	74550
BDY9A65	276910Y001478970	18/11/2023	74550
BEA2J84	276910W000143212	19/11/2023	74550
BEA3500	276910Y001480023	19/11/2023	74550
BEA4C12	276910Y001477773	16/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001478765	18/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001480407	20/11/2023	74550
BEA4J11	276910W000143093	18/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001478686	18/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001477789	16/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001477770	16/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001478940	18/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001478938	18/11/2023	74550
BEA5H34	276910W000143167	18/11/2023	74550
BEA9B15	276910Y001478182	18/11/2023	74550
BEA9B15	276910Y001480242	19/11/2023	74550
BEB0D84	276910Y001479791	18/11/2023	74630
BEB0D84	276910Y001477785	16/11/2023	74550
BEB0I22	276910Y001478805	18/11/2023	74550
BEB2B16	276910Y001479476	19/11/2023	74550
BEB6H33	276910Y001479050	18/11/2023	74550
BEB7H14	276910NIC0360751	17/11/2023	50020
BEB9G71	276910Y001480226	21/11/2023	74630
BEC2F61	276910Y001478631	18/11/2023	74550
BEC2G41	276910W000142918	16/11/2023	74550
BEC2G54	276910Y001477296	16/11/2023	74550
BEC7C78	276910Y001480272	20/11/2023	74550
BEC8E52	276910W000142945	17/11/2023	74550
BED1B86	276910Y001478907	18/11/2023	74550
BED6A54	276910Y001478225	17/11/2023	74550
BEE5H14	276910W000143229	19/11/2023	74550
BEE6D17	276910W000142842	16/11/2023	74550
BEE8J42	276910W000142792	17/11/2023	74550
BEF7J84	276910Y001479174	18/11/2023	74630
BEF9A59	276910Y001477484	17/11/2023	74550
BEG0D48	276910W000142853	16/11/2023	74550
BEG3E25	276910Y001479796	19/11/2023	74630
BEH5F19	276910Y001479488	19/11/2023	74630
BEI3C40	276910Y001479723	18/11/2023	74550
BEI6F05	276910Y001478597	18/11/2023	74550
BEI7C55	276910Y001478138	17/11/2023	74550
BEI8B09	276910Y001478287	17/11/2023	74630
BEI8C84	276910Y001479328	18/11/2023	74550
BEJ1H36	276910Y001478958	18/11/2023	74550
BEJ3F09	276910W000143317	19/11/2023	74550
BEJ5F96	276910W000142931	18/11/2023	74550
BEJ5G85	276910W000142895	17/11/2023	74550
BEJ7A96	276910W000143490	20/11/2023	74550
BEJ7E49	276910Y001477302	17/11/2023	74550
BEJ8D71	276910Y001479018	18/11/2023	74630
BEJ9I34	276910Y001480376	21/11/2023	74550
BEK4C93	276910Y001478167	17/11/2023	74550
BEK5G32	276910Y001479051	18/11/2023	74550
BEK8H97	276910Y001477951	17/11/2023	74550

BEM4740	276910W000142977	17/11/2023	74550
BEM5A42	276910Y001479729	19/11/2023	74550
BEM7B16	276910Y001480367	20/11/2023	74550
BEM8C26	276910Y001478115	18/11/2023	74550
BEM8C26	276910Y001478274	18/11/2023	74630
BEM8D45	276910Y001478981	18/11/2023	74550
BEM8H30	276910Y001477252	16/11/2023	74550
BEN2F39	276910Y001477512	16/11/2023	74550
BEN2F43	276910Y001478619	18/11/2023	74630
BEN3H07	276910NIC0360775	17/11/2023	50020
BEN8A45	276910Y001480311	19/11/2023	74550
BEN8A47	276910Y001477451	16/11/2023	74550
BEO6F97	276910Y001478919	18/11/2023	74550
BEO6H18	276910Y001478153	17/11/2023	74550
BEO8G15	276910Y001478568	18/11/2023	74550
BEP2F83	276910Y001479836	18/11/2023	74550
BEP3A76	276910Y001478941	18/11/2023	74630
BEP7I52	276910Y001478251	17/11/2023	74710
BEQ1991	276910W000143135	18/11/2023	74550
BEQ2E11	276910Y001478714	18/11/2023	74550
BEQ3D26	276910Y001478488	18/11/2023	74550
BEQ6B84	276910Y001478816	18/11/2023	74550
BEQ9I09	276910Y001479035	18/11/2023	74550
BER3H04	276910Y001479211	18/11/2023	74550
BER4J03	276910Y001479599	18/11/2023	74550
BER9C18	276910Y001478802	18/11/2023	74550
BER9H88	276910Y001479341	19/11/2023	74550
BER9H88	276910Y001477911	17/11/2023	74550
BES2C16	276910Y001478819	18/11/2023	74550
BES2I73	276910Y001477422	16/11/2023	74550
BES2J72	276910W000143352	20/11/2023	74550
BES2J72	276910W000143396	20/11/2023	74550
BES2J72	276910W000143404	20/11/2023	74630
BES5B76	276910Y001478316	17/11/2023	74550
BES6C32	276910Y001480009	20/11/2023	74550
BES6G62	276910Y001479120	18/11/2023	74550
BES7H36	276910Y001479991	19/11/2023	74550
BES8H63	276910Y001480073	20/11/2023	74550
BET5G75	276910Y001479368	19/11/2023	74550
BET7H24	276910Y001479929	19/11/2023	74630
BET9I65	276910W000143361	21/11/2023	74550
BEU0A58	276910Y001479762	19/11/2023	74550
BEU4H73	276910NIC0360778	17/11/2023	50020
BEU6G83	276910Y001477858	16/11/2023	74550
BEU6I91	276910Y001479946	20/11/2023	74550
BEU7A98	276910W000143120	18/11/2023	74550
BEV1D41	276910Y001479507	19/11/2023	74550
BEV4G97	276910Y001480129	20/11/2023	74550
BEW2C27	276910Y001479617	19/11/2023	74550
BEW5F78	276910W000143307	19/11/2023	74550
BEX0J16	276910Y001478408	18/11/2023	74550
BEX0J16	276910Y001478409	17/11/2023	74550
BEX5E25	276910Y001479552	19/11/2023	74550
BEX7E94	276910Y001480064	20/11/2023	74550
BEY2D36	276910W000142913	16/11/2023	74630
BEY5C82	276910Y001478105	17/11/2023	74550
BEY5C82	276910Y001479879	20/11/2023	74550
BEY5C82	276910Y001479555	18/11/2023	74550
BEZ0H24	276910Y001477621	16/11/2023	74550
BEZ3A54	276910Y001477230	16/11/2023	74550
BEZ4A89	276910Y001479222	18/11/2023	74550
BEZ4J18	276910W000142929	18/11/2023	74550
BEZ5I12	276910Y001477941	17/11/2023	74550
BFE2J41	276910W000143288	19/11/2023	74550
BGO6853	276910Y001479074	18/11/2023	74550
BJA5088	276910Y001479989	19/11/2023	74550
BJN1C91	276910Y001477716	17/11/2023	74550
BLJ0J45	276910Y001479241	19/11/2023	74550
BMC5062	276910Y001480068	19/11/2023	74550
BMW7A26	276910W000143305	19/11/2023	74550
BNH0714	276910Y001480008	19/11/2023	74550
BNX8108	276910Y001480378	20/11/2023	74630
BOB0E80	276910Y001480295	19/11/2023	74550
BOP9467	276910Y001478221	17/11/2023	74550
BQJ9482	276910W000143179	18/11/2023	74550
BRM3000	276910Y001480167	20/11/2023	74550
BSA6B85	276910Y001479461	19/11/2023	74630
BSK4D31	276910Y001477527	16/11/2023	74550
BSQ2709	276910Y001480291	20/11/2023	74550
BXD0B14	276910Y001478684	18/11/2023	74630
BXM2280	276910Y001479660	18/11/2023	74550
BYP1B55	276910Y001478140	17/11/2023	74630
BYS1654	276910Y001479098	18/11/2023	74550
BZF4G63	276910Y001479119	18/11/2023	74550
CAW2920	276910Y001480358	19/11/2023	74550
CBA7816	276910Y001477395	16/11/2023	74550
CBB4134	276910W000143461	20/11/2023	74550
CBB4134	276910Y001479279	18/11/2023	74550
CBD7A15	276910Y001480269	20/11/2023	74550
CCB8338	276910Y001479158	18/11/2023	74550
CCN1199	276910Y001477390	17/11/2023	74630
CDI6678	276910Y001480285	20/11/2023	74550
CDV9I16	276910Y001478450	17/11/2023	74550
CGB1935	276910Y001478718	18/11/2023	74630
CGB1935	276910Y001479869	19/11/2023	74630
CGG5B55	276910Y001479086	18/11/2023	74550
CHM9617	276910Y001480044	20/11/2023	74550
CIP8I28	276910Y001477778	16/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479278	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001478560	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479139	18/11/2023	74630
CJW4970	276910Y001478936	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001478873	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001480263	19/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479878	19/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479934	19/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001477240	16/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001478291	17/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479408	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479409	18/11/2023	74630
CJW4970	276910Y001479266	18/11/2023	74630
CJW4970	276910Y001479299	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479370	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479003	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479582	18/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001479574	18/11/2023	74550
CJX7H52	276910Y001479021	18/11/2023	74550
CKY9236	276910Y001478634	18/11/2023	74550
CLM7244	276910Y001477310	17/11/2023	74550
CLP8G34	276910Y001477492	16/11/2023	74550
CLX0303	276910Y001477283	16/11/2023	74550
CME7G11	276910Y001480388	21/11/2023	74550
CMI4440	276910Y001478446	17/11/2023	74550
CNN6303	276910Y001477868	17/11/2023	74550

CNW3652	276910Y001477341	16/11/2023	74550
CNX4610	276910W000143055	18/11/2023	74550
CNY8643	276910Y001479399	19/11/2023	74550
COK0883	276910Y001478508	17/11/2023	74550
COK9744	276910W000143285	19/11/2023	74550
CPM0A63	276910Y001478416	17/11/2023	74550
CPU0J22	276910Y001477253	16/11/2023	74550
CRF3512	276910Y001479593	18/11/2023	74550
CTZ0G53	276910Y001478992	18/11/2023	74550
CVC2B25	276910W000143166	18/11/2023	74550
CVC2B25	276910Y001480486	20/11/2023	74550
CVI7H27	276910Y001478659	18/11/2023	74550
CVV3G85	276910W000143024	17/11/2023	74550
CWE8893	276910Y001479825	19/11/2023	74630
CXN1107	276910Y001479318	18/11/2023	74550
CXN1423	276910Y001477307	16/11/2023	74550
CXS5813	276910Y001478496	18/11/2023	74550
CYX2706	276910Y001480458	20/11/2023	74550
CYX2706	276910Y001480457	20/11/2023	74550
CZG5758	276910Y001479675	19/11/2023	74550
CZR1401	276910Y001479821	19/11/2023	74550
CZR1401	276910Y001479979	19/11/2023	74550
DAG8475	276910Y001478709	18/11/2023	74550
DAN6435	276910Y001477291	16/11/2023	74550
DAP5J24	276910Y001477964	17/11/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001478576	18/11/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001478535	18/11/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001477434	17/11/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001478879	18/11/2023	74550
DAT3715	276910Y001479150	18/11/2023	74550
DAV1524	276910Y001478738	18/11/2023	74630
DAX7194	276910Y001480049	20/11/2023	74550
DBM0C20	276910Y001478373	17/11/2023	74550
DCA0640	276910W000143320	19/11/2023	74550
DCH9657	276910Y001477606	16/11/2023	74550
DCQ4603	276910Y001477520	17/11/2023	74550
DCY9279	276910Y001480429	20/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001479136	18/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001479615	19/11/2023	74630
DDT2C47	276910Y001477882	17/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001479199	19/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001480185	21/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001478390	17/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001477378	16/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001478044	17/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001477412	17/11/2023	74630
DDT2C47	276910Y001477545	17/11/2023	74630
DDT2C47	276910Y001480061	20/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001477637	16/11/2023	74630
DDT2C47	276910Y001480282	20/11/2023	74550
DDT2C47	276910Y001479891	20/11/2023	74550
DEA3F65	276910Y001477921	17/11/2023	74630
DEP3A36	276910W000142949	17/11/2023	74550
DEP3A36	276910Y001478285	18/11/2023	74710
DEV8775	276910W000143344	19/11/2023	74550
DFC6330	276910Y001478677	18/11/2023	74550
DFR5504	276910W000143450	19/11/2023	74550
DGG8488	276910Y001477394	16/11/2023	74550
DGN4D15	276910W000142979	17/11/2023	74550
DGX9742	276910W000143476	21/11/2023	74550
DHK2B30	276910W000142959	18/11/2023	74550
DIE4091	276910Y001478895	18/11/2023	74550
DIH5A26	276910Y001479037	18/11/2023	74550
DIS8D30	276910W000143077	18/11/2023	74550
DIT4485	276910Y001477306	16/11/2023	74550
DIZ1H98	276910Y001480472	20/11/2023	74550
DJN5089	276910Y001477517	16/11/2023	74550
DJO5062	276910Y001480088	19/11/2023	74550
DJO5062	276910Y001477828	16/11/2023	74710
DKB0J01	276910Y001478706	18/11/2023	74550
DKE4632	276910Y001478989	18/11/2023	74550
DKR0A86	276910Y001479870	20/11/2023	74550
DKV9716	276910Y001478553	18/11/2023	74550
DLN9118	276910Y001479509	18/11/2023	74550
DLO8800	276910W000143401	20/11/2023	74550
DLX8108	276910Y001478417	17/11/2023	74630
DMK2692	276910Y001477873	17/11/2023	74550
DMT9G91	276910W000143095	18/11/2023	74550
DMT9G91	276910W000143067	18/11/2023	74550
DNS4582	276910W000143488	19/11/2023	74550
DPP4543	276910Y001479363	18/11/2023	74550
DPP4543	276910Y001479795	18/11/2023	74550
DPY4575	276910Y001478898	18/11/2023	74550
DQA5544	276910Y001479009	18/11/2023	74550
DQE2F82	276910Y001479283	18/11/2023	74550
DQM5923	276910Y001478779	18/11/2023	74630
DQO4585	276910Y001479070	18/11/2023	74550
DQW4215	276910Y001479847	19/11/2023	74550
DSJ1A57	276910Y001480278	19/11/2023	74550
DSM0838	276910Y001477324	16/11/2023	74550
DSM0838	276910Y001479470	18/11/2023	74550
DSM0838	276910Y001478471	17/11/2023	74550
DSM5327	276910NIC0360738	17/11/2023	50020
DSP3F53	276910W000143297	18/11/2023	74550
DSP3F53	276910Y001479817	18/11/2023	74550
DTB8470	276910Y001479042	18/11/2023	74630
DTB8470	276910Y001477375	17/11/2023	74550
DTL8405	276910Y001479839	18/11/2023	74550
DTL8405	276910Y001477648	16/11/2023	74550
DTL8405	276910Y001479850	19/11/2023	74630
DTL8405	276910W000143298	19/11/2023	74550
DTL8405	276910Y001478076	17/11/2023	74630
DTO5I10	276910Y001479600	19/11/2023	74550
DTQ6F11	276910Y001479043	18/11/2023	74550
DTU5G78	276910Y001480279	20/11/2023	74550
DUF2756	276910Y001477393	16/11/2023	74630
DUH5A43	276910Y001480000	20/11/2023	74550
DUM0540	276910Y001479741	19/11/2023	74550
DUT1287	276910Y001478767	18/11/2023	74550
DVC5372	276910W000143388	19/11/2023	74550
DVX6567	276910Y001478309	17/11/2023	74550
DVX8333	276910W000143468	21/11/2023	74630
DWE9I02	276910Y001477558	17/11/2023	74550
DWO9E98	276910Y001479546	18/11/2023	74550
DWP6F52	276910W000143045	17/11/2023	74550
DWX1018	276910Y001478109	17/11/2023	74550
DWX1018	276910Y001480020	21/11/2023	74630
DXE1243	276910Y001478979	18/11/2023	74550
DYG9C01	276910Y001480195	21/11/2023	74550
DYG9C01	276910Y001480081	21/11/2023	74550
DYM9377	276910Y001479081	18/11/2023	74550
DZH7I14	276910Y001477887	17/11/2023	74550
DZU7A52	276910Y001480054	19/11/2023	74550
DZU7A52	276910W000143397	20/11/2023	74550

DZU7A52	276910W000143448	19/11/2023	74630
DZU7A52	276910Y001480366	20/11/2023	74710
DZY6138	276910Y001480286	19/11/2023	74550
EAC5122	276910Y001479827	19/11/2023	74550
EAC5122	276910Y001479789	18/11/2023	74550
EAC8638	276910Y001477293	16/11/2023	74550
EAE5E89	276910NIC0360766	17/11/2023	50020
EAF6068	276910Y001478333	17/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001479916	20/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001477562	16/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001479972	19/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001480478	20/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001480352	20/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001477596	16/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001477559	16/11/2023	74550
EBP2564	276910Y001479358	19/11/2023	74550
EBQ7H58	276910Y001479040	18/11/2023	74550
EBV5E96	276910W000143187	18/11/2023	74550
ECV0839	276910Y001480309	20/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001479092	18/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001478915	18/11/2023	74550
ECX5B71	276910Y001478944	18/11/2023	74550
EDE2286	276910W000143387	20/11/2023	74550
EDJ2138	276910Y001478682	18/11/2023	74630
EED1277	276910Y001477532	17/11/2023	74630
EED1277	276910Y001478768	18/11/2023	74550
EED1277	276910Y001477944	17/11/2023	74630
EED1277	276910Y001479065	18/11/2023	74630
EED1277	276910Y001478554	18/11/2023	74550
EED1277	276910Y001477741	16/11/2023	74550
EED1277	276910Y001477590	16/11/2023	74550
EED1277	276910Y001478931	18/11/2023	74550
EED1277	276910Y001477600	16/11/2023	74550
EED1277	276910Y001478766	18/11/2023	74630
EED1277	276910Y001478842	18/11/2023	74550
EEJ7593	276910Y001479536	19/11/2023	74550
EEN6F89	276910Y001477555	17/11/2023	74550
EER5456	276910W000143042	18/11/2023	74550
EEV4402	276910Y001478338	17/11/2023	74550
EEY1G65	276910Y001477418	16/11/2023	74550
EFB9F24	276910Y001478039	17/11/2023	74550
EFF2755	276910Y001478248	17/11/2023	74630
EFQ6533	276910Y001478006	18/11/2023	74550
EFT0444	276910W000142905	16/11/2023	74630
EGB3H98	276910W000142892	17/11/2023	74550
EGC7937	276910Y001478388	17/11/2023	74550
EGE2I95	276910Y001478849	18/11/2023	74550
EGF6I71	276910Y001478991	18/11/2023	74550
EGF9I10	276910Y001478549	18/11/2023	74550
EGM6H90	276910W000143033	17/11/2023	74550
EGR5808	276910Y001478081	17/11/2023	74550
EHU2978	276910W000143325	19/11/2023	74550
EHX4045	276910Y001479738	18/11/2023	74550
EHZ4190	276910W000142870	16/11/2023	74550
EHZ7116	276910Y001477304	16/11/2023	74630
EIN3048	276910W000143016	18/11/2023	74550
EIT2990	276910Y001480342	19/11/2023	74550
EIT2H58	276910Y001477228	17/11/2023	74550
EIT2H58	276910Y001477409	16/11/2023	74550
EIT2H58	276910Y001478175	17/11/2023	74550
EIT2H58	276910Y001478604	18/11/2023	74550
EIT9580	276910Y001479223	19/11/2023	74550
EIU8A83	276910Y001478567	18/11/2023	74550
EJD8F32	276910Y001479937	19/11/2023	74550
EJD8F32	276910W000143258	19/11/2023	74550
EJF2B29	276910Y001480476	20/11/2023	74550
EJT9J68	276910Y001478649	18/11/2023	74550
EJV7J19	276910Y001479514	18/11/2023	74550
EKV0I14	276910Y001477417	17/11/2023	74550
EKY8A85	276910Y001479183	18/11/2023	74550
ELH5B33	276910Y001479010	18/11/2023	74550
ELI2B13	276910Y001479666	19/11/2023	74550
ELR2371	276910Y001480123	20/11/2023	74630
ELS5987	276910Y001478397	18/11/2023	74550
ELT1818	276910Y001480345	19/11/2023	74550
ELT1818	276910Y001479981	19/11/2023	74550
EME0F90	276910Y001477360	16/11/2023	74550
EME5430	276910Y001477534	16/11/2023	74550
EME5430	276910Y001479354	19/11/2023	74550
EMQ9C54	276910Y001479875	19/11/2023	74550
EMT8B09	276910Y001479437	19/11/2023	74550
ENS2J69	276910Y001478280	17/11/2023	74630
EOR5809	276910Y001480353	20/11/2023	74630
EOX2H27	276910Y001480039	19/11/2023	74550
EPA4068	276910Y001480229	19/11/2023	74550
EPK1390	276910Y001479864	20/11/2023	74550
EPL0E49	276910Y001479022	18/11/2023	74550
EQQ8J96	276910W000142967	17/11/2023	74550
EQW1C10	276910Y001479276	18/11/2023	74550
ERA0D50	276910Y001479695	19/11/2023	74550
ERB1D18	276910Y001479251	19/11/2023	74550
ERC3G33	276910Y001479607	19/11/2023	74630
ERN0737	276910Y001480122	20/11/2023	74550
ERR9A40	276910Y001477761	16/11/2023	74550
ERU5547	276910Y001478752	18/11/2023	74550
ERU5F43	276910Y001479229	18/11/2023	74550
ERW2121	276910Y001477618	16/11/2023	74550
ERZ7E37	276910W000143028	17/11/2023	74550
ESG2129	276910Y001478240	17/11/2023	74550
ESG2129	276910Y001478067	17/11/2023	74550
ESQ3G42	276910Y001478209	17/11/2023	74550
ESU3G81	276910W000142921	17/11/2023	74550
ETJ6F77	276910Y001480292	20/11/2023	74550
ETK9G23	276910W000142888	16/11/2023	74550
ETM0F85	276910W000143277	19/11/2023	74550
ETM0F85	276910W000143355	20/11/2023	74550
ETN1B33	276910Y001478837	18/11/2023	74550
ETW7227	276910Y001479757	19/11/2023	74550
ETY9505	276910NIC0360739	17/11/2023	50020
ETZ3I04	276910Y001478181	17/11/2023	74630
EUI5G06	276910Y001477575	17/11/2023	74550
EUO7B69	276910W000142784	16/11/2023	74550
EUQ4307	276910Y001477250	16/11/2023	74550
EUR0787	276910W000143065	18/11/2023	74550
EUS1583	276910W000143211	19/11/2023	74550
EUV5069	276910Y001479579	19/11/2023	74550
EVZ1F03	276910Y001477247	17/11/2023	74550
EVZ2921	276910Y001477714	16/11/2023	74550
EWO1G64	276910Y001480446	19/11/2023	74550
EWO8B63	276910Y001478794	18/11/2023	74550
EWQ5J85	276910Y001477746	17/11/2023	74550
EWU6J36	276910Y001477226	17/11/2023	74550
EWX2728	276910Y001480144	20/11/2023	74550
EXI6815	276910Y001480299	20/11/2023	74550

EXU9F98	276910Y001477726	16/11/2023	74550
EYC3F26	276910Y001480440	19/11/2023	74550
EYI2D75	276910Y001479584	18/11/2023	74630
EYI2D75	276910Y001478536	18/11/2023	74550
EYJ3E28	276910Y001477997	17/11/2023	74550
EYK5B84	276910Y001479966	20/11/2023	74550
EYY7I36	276910Y001479145	18/11/2023	74550
EZA9166	276910W000143139	18/11/2023	74550
EZB2168	276910Y001479658	18/11/2023	74550
EZB3B23	276910Y001478906	18/11/2023	74550
EZI0A28	276910Y001479002	18/11/2023	74550
EZN1J04	276910W000142774	16/11/2023	74550
EZP9C83	276910Y001477897	17/11/2023	74550
EZS3B77	276910Y001480357	21/11/2023	74550
EZW9E04	276910Y001477905	17/11/2023	74550
EZZ6H76	276910Y001479305	19/11/2023	74550
FAS7783	276910W000143019	17/11/2023	74550
FBT5D03	276910Y001477359	16/11/2023	74550
FBU4526	276910W000142909	17/11/2023	74550
FBW6D23	276910Y001477524	16/11/2023	74550
FBZ8C78	276910W000143200	19/11/2023	74550
FCD2B97	276910Y001478369	17/11/2023	74550
FCJ6B55	276910Y001478431	17/11/2023	74550
FCM0J02	276910W000143130	18/11/2023	74550
FCU1F06	276910Y001477503	17/11/2023	74550
FCX2H90	276910W000142988	18/11/2023	74550
FDZ6825	276910W000142797	17/11/2023	74550
FEE0J94	276910Y001478223	17/11/2023	74550
FEE0J94	276910Y001480402	21/11/2023	74550
FEE6F01	276910Y001479308	19/11/2023	74630
FEK5E87	276910Y001477768	16/11/2023	74550
FEU1G56	276910Y001479217	19/11/2023	74550
FEZ3C26	276910Y001478717	18/11/2023	74550
FFC5517	276910Y001479639	18/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001480154	20/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001477236	16/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001479968	20/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001478519	17/11/2023	74630
FFE5590	276910W000142935	17/11/2023	74630
FFE5590	276910W000143012	17/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001477518	16/11/2023	74630
FFE5590	276910W000142804	16/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001480392	19/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001480302	19/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001479698	18/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001477810	16/11/2023	74710
FFE5590	276910Y001480399	20/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001478505	17/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001478187	17/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001479281	18/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001478358	17/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001477514	16/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001479348	18/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001479469	18/11/2023	74630
FFE5590	276910W000142954	17/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001479429	19/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001479730	18/11/2023	74710
FFE5590	276910Y001479635	19/11/2023	74630
FFO7080	276910W000143220	19/11/2023	74550
FFV8C18	276910Y001478947	18/11/2023	74550
FFZ2H82	276910Y001479084	18/11/2023	74630
FGJ3A44	276910Y001478464	17/11/2023	74550
FGL3894	276910Y001478102	17/11/2023	74550
FGQ0J54	276910Y001478995	18/11/2023	74550
FGQ5B97	276910W000143296	19/11/2023	74550
FGR9130	276910Y001480322	19/11/2023	74550
FGT6A06	276910Y001478639	18/11/2023	74550
FGX1A83	276910Y001480423	19/11/2023	74550
FHD9B33	276910Y001477364	16/11/2023	74550
FHE4E28	276910Y001477702	16/11/2023	74550
FHF2423	276910Y001478093	17/11/2023	74550
FHL3C22	276910Y001478478	17/11/2023	74550
FHN2983	276910Y001479767	18/11/2023	74550
FHV2H31	276910W000143394	19/11/2023	74550
FJB0C03	276910Y001478827	18/11/2023	74550
FJF3676	276910Y001477734	16/11/2023	74550
FJG8H74	276910Y001478113	18/11/2023	74550
FJL7E11	276910Y001480057	20/11/2023	74550
FJO5C01	276910NIC0360763	17/11/2023	50020
FJQ3F31	276910Y001479452	18/11/2023	74630
FKP4H97	276910Y001480103	19/11/2023	74550
FKT9F26	276910Y001480177	20/11/2023	74550
FKU2A48	276910Y001480104	19/11/2023	74550
FKW2E54	276910Y001479105	18/11/2023	74550
FLJ1601	276910Y001479786	18/11/2023	74550
FLQ9G09	276910Y001479888	20/11/2023	74550
FLU5F90	276910Y001480430	20/11/2023	74550
FLZ8J90	276910W000143276	19/11/2023	74550
FMA9E76	276910Y001479344	19/11/2023	74550
FMH4F78	276910Y001479627	19/11/2023	74550
FMI5261	276910Y001478440	17/11/2023	74550
FMW8A65	276910Y001479192	18/11/2023	74550
FNH7524	276910Y001479413	18/11/2023	74550
FNR0J38	276910W000143300	19/11/2023	74550
FNR2786	276910W000143454	20/11/2023	74550
FOA7020	276910Y001477992	17/11/2023	74550
FOA9581	276910NIC0360756	17/11/2023	50020
FOE3G82	276910Y001478547	18/11/2023	74550
FOG0H10	276910Y001478853	18/11/2023	74550
FOI2560	276910W000143241	18/11/2023	74550
FOJ3D38	276910W000143261	18/11/2023	74550
FOS0J35	276910Y001479748	18/11/2023	74550
FOT8A48	276910Y001477925	17/11/2023	74550
FOX9790	276910W000143151	18/11/2023	74630
FPP3A10	276910Y001479237	19/11/2023	74550
FPU3C34	276910W000142844	17/11/2023	74550
FPV6G69	276910Y001478685	18/11/2023	74550
FQF5D83	276910Y001479209	19/11/2023	74550
FQH0E99	276910W000143064	18/11/2023	74550
FQU8J78	276910NIC0360747	17/11/2023	50020
FQU8J78	276910NIC0360750	17/11/2023	50020
FQV2G23	276910W000142866	16/11/2023	74550
FRI6I25	276910W000143196	19/11/2023	74550
FRK4H77	276910Y001479157	18/11/2023	74550
FRN5486	276910Y001477508	16/11/2023	74550
FRQ4J86	276910Y001479910	20/11/2023	74550
FRQ4J86	276910W000142850	17/11/2023	74550
FRR7J81	276910Y001478985	18/11/2023	74550
FRY4E68	276910Y001478969	18/11/2023	74550
FTA7J38	276910W000143106	18/11/2023	74630
FTG3586	276910Y001479219	18/11/2023	74550
FTJ7H69	276910Y001479277	19/11/2023	74550
FTL3I18	276910Y001479604	19/11/2023	74550
FUB7009	276910Y001479197	19/11/2023	74550

FUW0D73	276910Y001479785	19/11/2023	74550
FVS0810	276910Y001479565	19/11/2023	74550
FVT2225	276910Y001479254	18/11/2023	74550
FWC0E23	276910W000143315	19/11/2023	74550
FWU7G56	276910Y001477918	18/11/2023	74550
FXE2H68	276910Y001478441	17/11/2023	74550
FXP1E37	276910Y001479500	18/11/2023	74550
FXT8H39	276910Y001480400	21/11/2023	74550
FYK0798	276910Y001480307	19/11/2023	74550
FYO0A58	276910Y001477765	16/11/2023	74550
FYO0A58	276910Y001479026	18/11/2023	74550
GAB6J91	276910W000143170	18/11/2023	74550
GAK3666	276910Y001477491	17/11/2023	74550
GAM5J43	276910Y001479794	19/11/2023	74550
GAR2G02	276910Y001478811	18/11/2023	74630
GBH9E07	276910Y001478453	18/11/2023	74550
GBI4J52	276910W000143403	19/11/2023	74550
GBJ1E12	276910W000143030	17/11/2023	74550
GBK4599	276910W000142939	17/11/2023	74550
GBR2I45	276910Y001479171	18/11/2023	74550
GBY6F06	276910Y001479498	19/11/2023	74550
GBY6F06	276910Y001479353	19/11/2023	74550
GCH0J77	276910Y001477544	16/11/2023	74550
GDE0H94	276910Y001478835	18/11/2023	74630
GDE0H94	276910Y001478614	18/11/2023	74630
GDF5E81	276910W000143063	18/11/2023	74550
GDO6A63	276910W000143449	20/11/2023	74550
GDS3A15	276910Y001479025	18/11/2023	74550
GED8D43	276910Y001478233	17/11/2023	74550
GEL9I12	276910Y001480264	20/11/2023	74550
GEL9I12	276910Y001478000	17/11/2023	74550
GES9G09	276910Y001477438	17/11/2023	74550
GFA3I78	276910Y001479936	20/11/2023	74550
GGA5B39	276910Y001477531	16/11/2023	74550
GGK7A68	276910Y001479865	21/11/2023	74550
GGQ6J81	276910W000143069	18/11/2023	74550
GGR8I45	276910Y001479590	19/11/2023	74630
GGY6C29	276910W000143240	18/11/2023	74550
GHC3A23	276910Y001478523	17/11/2023	74550
GHD9460	276910Y001477460	16/11/2023	74550
GHD9460	276910Y001477248	16/11/2023	74550
GHN9809	276910W000143006	17/11/2023	74550
GHQ6G52	276910NIC0360742	17/11/2023	50020
GHR9F56	276910Y001480069	20/11/2023	74550
GIY3E54	276910W000143382	20/11/2023	74550
GJN2F56	276910W000142831	17/11/2023	74550
GJP3D67	276910Y001478490	17/11/2023	74550
GKD8859	276910Y001477547	17/11/2023	74550
GKE5905	276910Y001479670	18/11/2023	74550
GKW3A25	276910W000142776	16/11/2023	74630
GOL8I34	276910Y001478786	18/11/2023	74550
GTM4607	276910Y001478372	17/11/2023	74550
GXE1386	276910Y001479988	20/11/2023	74630
GYI7449	276910Y001478399	17/11/2023	74550
GYX6B49	276910Y001477903	17/11/2023	74550
GZO9100	276910W000143207	18/11/2023	74550
HBH7629	276910Y001480268	20/11/2023	74550
HBH7629	276910Y001480215	20/11/2023	74550
HBS9331	276910Y001479045	18/11/2023	74550
HGW5J34	276910Y001479332	18/11/2023	74550
HGX2161	276910Y001478302	17/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479451	18/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479314	18/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479431	18/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001480076	20/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479464	19/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479453	18/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479246	18/11/2023	74630
HHD7J42	276910Y001478792	18/11/2023	74550
HHD7J42	276910Y001479608	18/11/2023	74550
HII4F51	276910W000143301	18/11/2023	74550
HJG9327	276910Y001478292	17/11/2023	74550
HMB1J66	276910W000143146	18/11/2023	74550
HNE1509	276910W000143096	18/11/2023	74550
HNS3D19	276910Y001480244	20/11/2023	74550
HOA6I22	276910Y001480232	20/11/2023	74550
HOW5H49	276910Y001478982	18/11/2023	74550
HQC5D05	276910Y001477258	16/11/2023	74550
HQC5D05	276910Y001479965	19/11/2023	74550
HRK1297	276910Y001477623	16/11/2023	74550
HRK1297	276910Y001478353	17/11/2023	74550
HRN4D53	276910Y001478894	18/11/2023	74550
HRT0503	276910Y001478434	17/11/2023	74550
HSA4075	276910Y001478398	17/11/2023	74550
HSI0B11	276910Y001478885	18/11/2023	74550
HSJ4103	276910Y001480403	21/11/2023	74550
HSK6B84	276910W000143374	20/11/2023	74550
HSU3D44	276910Y001479877	19/11/2023	74630
HSU6274	276910W000143188	18/11/2023	74550
HSU6274	276910Y001480414	21/11/2023	74550
HTF9C47	276910Y001479106	18/11/2023	74550
HTF9C47	276910Y001478875	18/11/2023	74550
HTJ0658	276910Y001479667	19/11/2023	74550
HTQ8294	276910Y001479861	19/11/2023	74550
HTR9953	276910Y001477285	16/11/2023	74550
HTU0675	276910Y001480166	20/11/2023	74550
HTU0675	276910Y001479924	20/11/2023	74550
HTU0675	276910Y001477365	17/11/2023	74550
HWD4837	276910Y001480359	21/11/2023	74550
HWU2108	276910Y001477282	16/11/2023	74550
HYF1301	276910Y001480165	20/11/2023	74550
HYF1301	276910Y001480468	20/11/2023	74550
HYF1301	276910Y001477885	17/11/2023	74630
IIY8G46	276910Y001479224	19/11/2023	74550
IMQ3D27	276910Y001478040	17/11/2023	74550
INM0602	276910Y001478116	17/11/2023	74550
INP5165	276910Y001478217	17/11/2023	74710
IOL7B25	276910W000143053	17/11/2023	74550
IOY1J86	276910W000143010	17/11/2023	74550
IOY1J86	276910Y001477767	17/11/2023	74550
IPA0B81	276910W000143466	20/11/2023	74550
IRH9J77	276910Y001479739	18/11/2023	74550
ISA7F23	276910Y001478334	17/11/2023	74550
ISA7F23	276910Y001478493	17/11/2023	74550
ISA7F23	276910Y001477227	16/11/2023	74550
ISQ9321	276910NIC0360783	17/11/2023	50020
ITD0H99	276910Y001479709	19/11/2023	74630
ITX5B21	276910Y001478033	18/11/2023	74550
IVS3G28	276910Y001479309	18/11/2023	74550
IXH5B10	276910Y001478601	18/11/2023	74550
IXX9B60	276910Y001479493	19/11/2023	74550
IYQ4D49	276910Y001478007	17/11/2023	74550
JBI4G73	276910Y001477445	16/11/2023	74630
JDL1E10	276910Y001479155	18/11/2023	74550

JFZ4905	276910W000142902	17/11/2023	74550
JHG9D63	276910NIC0360743	17/11/2023	50020
JHG9D63	276910NIC0360740	17/11/2023	50020
JHG9D63	276910NIC0360773	17/11/2023	50020
JIY5A86	276910Y001479343	19/11/2023	74550
JJZ4C00	276910Y001479664	18/11/2023	74550
JTV1953	276910W000143035	17/11/2023	74550
JTZ4E04	276910Y001479396	19/11/2023	74550
JUH5707	276910Y001480201	19/11/2023	74550
JUP4H52	276910Y001479957	20/11/2023	74550
JUW9F65	276910Y001480304	19/11/2023	74550
JVC1370	276910W000142827	16/11/2023	74550
JWM0I18	276910Y001479990	19/11/2023	74550
KAA5E04	276910Y001479315	19/11/2023	74550
KCJ0C48	276910Y001478479	17/11/2023	74550
KEE8D91	276910Y001477840	17/11/2023	74550
KEE8D91	276910Y001477288	17/11/2023	74550
KGG7692	276910W000142986	17/11/2023	74550
KHK7011	276910Y001479472	19/11/2023	74630
KII8A87	276910Y001477273	17/11/2023	74550
KLX1768	276910NIC0360786	17/11/2023	50020
KNT9E63	276910Y001479858	20/11/2023	74550
KNT9E63	276910W000143265	19/11/2023	74550
KNT9E63	276910Y001478552	18/11/2023	74550
KPA6G27	276910W000143154	18/11/2023	74550
KPG8B94	276910Y001478803	18/11/2023	74550
KPG8B94	276910Y001479034	18/11/2023	74550
KRK5D71	276910Y001480465	20/11/2023	74550
KRS8823	276910Y001477697	16/11/2023	74550
KSP6944	276910Y001479676	19/11/2023	74550
KUU6019	276910Y001480105	21/11/2023	74550
KVW9864	276910Y001479770	18/11/2023	74550
KVW9864	276910Y001479725	18/11/2023	74630
KWL5618	276910Y001477718	17/11/2023	74550
KWO7D84	276910W000143335	19/11/2023	74550
KXJ5F05	276910Y001478205	17/11/2023	74550
KXM8A14	276910Y001479153	18/11/2023	74550
KZH9G21	276910Y001480124	20/11/2023	74550
LBH4077	276910Y001479410	19/11/2023	74710
LBP6255	276910Y001478775	18/11/2023	74550
LCT6590	276910Y001477728	16/11/2023	74550
LCU4879	276910Y001478592	18/11/2023	74550
LLK3F39	276910Y001480145	20/11/2023	74550
LLS5H42	276910Y001479268	18/11/2023	74550
LMO3J80	276910Y001479016	18/11/2023	74550
LNI3H59	276910Y001478578	18/11/2023	74550
LNI3H59	276910Y001479122	18/11/2023	74550
LNW1785	276910Y001478569	18/11/2023	74550
LPF9J59	276910Y001478427	17/11/2023	74550
LPP5J71	276910Y001480373	20/11/2023	74550
LPS1H16	276910Y001479706	18/11/2023	74550
LRS5B27	276910Y001479381	19/11/2023	74550
LRZ6B14	276910W000142825	17/11/2023	74550
LRZ6B14	276910Y001478170	17/11/2023	74550
LSE4G82	276910W000143221	19/11/2023	74550
LTJ6171	276910NIC0360782	17/11/2023	50020
LUS1J46	276910Y001479052	18/11/2023	74550
LXH5E25	276910W000142940	18/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001479468	18/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001477633	16/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001478691	18/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001478349	17/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001478020	18/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001478731	18/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001479127	18/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001477917	17/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001480168	19/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001480127	19/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001478378	18/11/2023	74710
LYT8872	276910Y001479566	18/11/2023	74710
LYT8872	276910Y001479427	18/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001477805	16/11/2023	74710
LYT8872	276910Y001477353	16/11/2023	74550
LZQ0533	276910Y001480494	21/11/2023	74550
MAJ5B34	276910W000143149	18/11/2023	74550
MAN9511	276910W000143141	18/11/2023	74550
MAX1656	276910Y001478972	18/11/2023	74550
MCA1762	276910Y001478154	17/11/2023	74630
MCA1762	276910Y001478265	17/11/2023	74550
MCA1762	276910Y001478528	17/11/2023	74550
MCA1762	276910Y001478424	17/11/2023	74550
MCE0319	276910Y001478890	18/11/2023	74550
MCG1499	276910Y001479563	18/11/2023	74550
MCP0543	276910Y001479130	18/11/2023	74630
MCP0543	276910W000142946	17/11/2023	74550
MCP0543	276910Y001479392	19/11/2023	74630
MCR7I67	276910Y001479818	19/11/2023	74630
MCV7214	276910Y001479996	20/11/2023	74550
MCW6H24	276910W000143431	20/11/2023	74550
MCY5638	276910Y001478034	17/11/2023	74630
MDB4D68	276910Y001477311	17/11/2023	74550
MDZ6H86	276910Y001477715	16/11/2023	74550
MEP8073	276910Y001478826	18/11/2023	74550
MFL9C66	276910Y001478516	17/11/2023	74550
MFP8G22	276910Y001478703	18/11/2023	74550
MFW9434	276910Y001479459	18/11/2023	74550
MGF1J94	276910W000143353	19/11/2023	74550
MGG1A27	276910W000143426	21/11/2023	74550
MHL1A64	276910W000143495	21/11/2023	74550
MHL1A64	276910W000143372	21/11/2023	74550
MHX9G74	276910NIC0360777	17/11/2023	50020
MIE4I45	276910Y001477929	18/11/2023	74710
MIF0753	276910Y001478839	18/11/2023	74550
MIF7467	276910Y001480241	20/11/2023	74550
MII5D72	276910Y001477849	16/11/2023	74550
MIP6B65	276910Y001480045	20/11/2023	74550
MIS5B50	276910Y001477665	16/11/2023	74550
MJA4510	276910Y001479955	20/11/2023	74550
MJF4385	276910W000143094	18/11/2023	74550
MJF7E18	276910Y001479255	18/11/2023	74550
MJJ4B92	276910Y001478188	17/11/2023	74550
MKB7H02	276910Y001478385	17/11/2023	74550
MKI1D81	276910W000143427	20/11/2023	74550
MKJ8890	276910W000143173	18/11/2023	74550
MKL7B58	276910Y001479439	19/11/2023	74550
MKR7E97	276910Y001479523	19/11/2023	74550
MLC6J80	276910Y001479320	18/11/2023	74550
MLE9F89	276910Y001479909	20/11/2023	74550
MLK0I07	276910Y001479441	19/11/2023	74550
MLU5J30	276910Y001478329	17/11/2023	74550
MLX2D33	276910Y001479782	19/11/2023	74630
MME2G59	276910Y001478824	18/11/2023	74550
MOR1I01	276910W000143007	17/11/2023	74550
MQP5015	276910W000143459	20/11/2023	74550

MSM9205	276910W000142924	17/11/2023	74550
MUQ5606	276910W000142815	17/11/2023	74550
MUQ5606	276910W000142856	17/11/2023	74550
MUR9462	276910Y001479400	19/11/2023	74550
MYY5E20	276910Y001477229	17/11/2023	74630
MYY5E20	276910Y001479784	19/11/2023	74710
MYY5E20	276910Y001477833	17/11/2023	74550
MYY5E20	276910Y001479502	19/11/2023	74550
NCH3902	276910Y001478960	18/11/2023	74550
NCH3902	276910Y001480435	21/11/2023	74550
NCH3902	276910Y001479927	21/11/2023	74630
NCL1B19	276910Y001478626	18/11/2023	74550
NDQ1G63	276910Y001477287	17/11/2023	74550
NGD8193	276910Y001478795	18/11/2023	74630
NGD8193	276910Y001478599	18/11/2023	74550
NGD8193	276910Y001477748	16/11/2023	74550
NGJ7967	276910W000143392	19/11/2023	74710
NGN8859	276910Y001477490	16/11/2023	74550
NGO2D16	276910W000143419	21/11/2023	74630
NIN9G70	276910Y001478425	17/11/2023	74630
NJG3E60	276910Y001477505	16/11/2023	74550
NJS6881	276910W000143318	19/11/2023	74550
NKP6G69	276910Y001478618	18/11/2023	74550
NKP6G69	276910Y001480481	19/11/2023	74550
NLD8J60	276910Y001478075	17/11/2023	74550
NNM6310	276910Y001480207	20/11/2023	74550
NPN8970	276910Y001479029	18/11/2023	74550
NRH6139	276910Y001478473	18/11/2023	74550
NRH6139	276910Y001479997	20/11/2023	74630
NRH6139	276910Y001479177	18/11/2023	74630
NRI1240	276910Y001478877	18/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001478566	18/11/2023	74630
NRI1240	276910Y001478788	18/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001479055	18/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001480001	20/11/2023	74630
NRJ8J10	276910Y001477631	16/11/2023	74550
NSB3H30	276910Y001478495	17/11/2023	74550
NTC9D60	276910Y001477499	17/11/2023	74550
NUG5E65	276910Y001478196	18/11/2023	74550
OAS9I39	276910W000143414	20/11/2023	74550
OAS9I39	276910W000142982	17/11/2023	74550
OBA1A20	276910W000143314	19/11/2023	74550
OBA9F26	276910Y001478348	17/11/2023	74550
OBK1J56	276910Y001477643	17/11/2023	74550
OBP3J53	276910NIC0360788	17/11/2023	50020
OBS6J79	276910Y001479156	18/11/2023	74550
OCC3I91	276910Y001477950	17/11/2023	74550
OGJ2466	276910Y001477688	17/11/2023	74550
OKE9H83	276910W000143005	17/11/2023	74550
OKG3J79	276910Y001478011	17/11/2023	74550
OKH5G76	276910Y001478541	18/11/2023	74550
OKT5A04	276910Y001479031	18/11/2023	74550
OLT3A12	276910Y001477626	16/11/2023	74550
OLT3A12	276910Y001480236	20/11/2023	74550
OMG7H72	276910Y001479780	18/11/2023	74550
ONA1A03	276910W000143343	19/11/2023	74550
ONG6I88	276910Y001478857	18/11/2023	74550
OOH1F41	276910Y001478296	17/11/2023	74550
OOU2F56	276910Y001478131	17/11/2023	74550
OOU3G17	276910Y001477660	17/11/2023	74550
OPI6D47	276910Y001478882	18/11/2023	74630
OPI6D47	276910Y001477727	17/11/2023	74550
OPI6D47	276910Y001478087	17/11/2023	74550
OPI6D47	276910Y001478667	18/11/2023	74550
OPT3H58	276910W000143217	19/11/2023	74550
OQD4E61	276910Y001478084	17/11/2023	74550
OQD6F16	276910Y001480251	20/11/2023	74550
ORB9H65	276910Y001480034	19/11/2023	74550
ORB9H65	276910Y001480354	19/11/2023	74630
ORE3A55	276910Y001478279	18/11/2023	74550
OTS2F48	276910Y001480386	20/11/2023	74550
OVE5E11	276910Y001478820	18/11/2023	74550
OWI1D87	276910W000143210	19/11/2023	74550
OWP7C77	276910Y001477269	16/11/2023	74550
OXM3A46	276910W000142814	16/11/2023	74550
OYC6D39	276910Y001479340	18/11/2023	74550
OYM2B04	276910W000143491	20/11/2023	74550
OZD9I61	276910Y001480288	20/11/2023	74550
PAC2J86	276910Y001477356	17/11/2023	74550
PAH5G88	276910Y001478506	17/11/2023	74550
PAT9710	276910W000143123	18/11/2023	74550
PBC6894	276910Y001479099	18/11/2023	74550
PBZ1424	276910Y001478922	18/11/2023	74550
PDR9A17	276910W000143259	19/11/2023	74550
PHA6E03	276910Y001478708	18/11/2023	74550
PHE9J05	276910Y001477799	17/11/2023	74550
PIS3C94	276910Y001477243	16/11/2023	74550
POG2D89	276910Y001479808	18/11/2023	74630
POG2D89	276910Y001479713	19/11/2023	74630
PPM7E11	276910Y001478436	17/11/2023	74550
PPW9E65	276910NIC0360768	17/11/2023	50020
PRE4H08	276910Y001479168	18/11/2023	74550
PRL8E73	276910W000143316	18/11/2023	74550
PRO5B33	276910Y001479200	19/11/2023	74550
PRO5B33	276910Y001478429	17/11/2023	74630
PRY9J03	276910Y001480340	20/11/2023	74550
PUG1B93	276910Y001479691	18/11/2023	74630
PUG6I48	276910Y001477812	16/11/2023	74550
PUO4H82	276910Y001479756	18/11/2023	74630
PUO4H82	276910Y001479393	18/11/2023	74630
PUQ3H02	276910Y001478698	18/11/2023	74550
PVF0A57	276910Y001479971	20/11/2023	74550
PVU0G90	276910Y001478587	18/11/2023	74550
PWB3E62	276910Y001479142	18/11/2023	74550
PWR5231	276910W000143102	18/11/2023	74550
PXM9J60	276910Y001479028	18/11/2023	74550
PYB0C27	276910Y001477522	17/11/2023	74550
PYJ8E73	276910Y001480183	20/11/2023	74550
PYJ8E73	276910Y001480128	20/11/2023	74550
PZC0A47	276910Y001478870	18/11/2023	74550
PZK1I10	276910Y001479154	18/11/2023	74550
PZL6381	276910Y001478695	18/11/2023	74630
PZM3027	276910Y001479102	18/11/2023	74550
PZM3027	276910Y001478144	17/11/2023	74550
PZQ9B33	276910Y001478124	17/11/2023	74550
PZY8387	276910Y001480487	20/11/2023	74630
PZZ0B53	276910Y001477516	17/11/2023	74550
QAD8J11	276910Y001478299	17/11/2023	74550
QAF4H73	276910Y001478855	18/11/2023	74550
QAG5388	276910NIC0360762	17/11/2023	50020
QAG9G50	276910W000143013	17/11/2023	74550
QAI9J20	276910Y001479601	19/11/2023	74550
QAK9H29	276910W000142971	17/11/2023	74550
QAL0F13	276910Y001480085	20/11/2023	74550

QAP0G01	276910W000143152	18/11/2023	74550
QAP3F82	276910Y001478620	18/11/2023	74550
QAR3D80	276910Y001479705	19/11/2023	74550
QAS1211	276910Y001477482	16/11/2023	74550
QAV8J50	276910W000143266	18/11/2023	74550
QAW4G38	276910Y001478091	17/11/2023	74550
QAW4G38	276910Y001479581	19/11/2023	74550
QAW4G38	276910Y001479063	18/11/2023	74550
QAW4G38	276910Y001478367	17/11/2023	74630
QAX6H26	276910W000142899	17/11/2023	74550
QAY0D04	276910Y001480086	20/11/2023	74550
QBA5226	276910Y001477947	17/11/2023	74550
QBC0737	276910W000143275	19/11/2023	74550
QBC0737	276910W000143081	18/11/2023	74550
QBF3I60	276910Y001479296	19/11/2023	74550
QBI5846	276910Y001478352	17/11/2023	74550
QCB0D75	276910Y001477861	16/11/2023	74550
QCK7C55	276910Y001478643	18/11/2023	74550
QCL5C00	276910Y001479958	20/11/2023	74550
QCV3E34	276910W000142818	16/11/2023	74550
QCV3E34	276910Y001479731	19/11/2023	74550
QHE5I28	276910Y001480246	20/11/2023	74550
QHH2I35	276910Y001477663	16/11/2023	74630
QHH2I35	276910Y001477617	16/11/2023	74550
QHO9I06	276910Y001478342	18/11/2023	74550
QHR8G80	276910Y001477511	16/11/2023	74550
QHS3E85	276910Y001478729	18/11/2023	74550
QIR5D51	276910Y001478428	17/11/2023	74630
QJA5A07	276910Y001479571	19/11/2023	74550
QJA5A07	276910Y001477990	17/11/2023	74550
QJI0F79	276910Y001477448	16/11/2023	74550
QJI2B86	276910Y001480257	20/11/2023	74550
QJO7J85	276910Y001478926	18/11/2023	74550
QJX3B01	276910Y001478142	17/11/2023	74550
QJZ0H95	276910Y001477334	16/11/2023	74550
QKF1C52	276910Y001477615	16/11/2023	74550
QMR1523	276910NIC0360752	17/11/2023	50020
QMX3J67	276910W000143062	17/11/2023	74550
QND1J97	276910Y001478558	18/11/2023	74550
QND1J97	276910Y001480438	19/11/2023	74550
QNJ7F80	276910Y001478527	17/11/2023	74630
QNR1D95	276910W000143443	20/11/2023	74550
QNW5I62	276910Y001479982	20/11/2023	74550
QOD7B77	276910Y001478901	18/11/2023	74550
QOE4B91	276910Y001478977	18/11/2023	74550
QOX6D32	276910Y001477774	16/11/2023	74550
QOY5D36	276910Y001478194	18/11/2023	74630
QOY5D36	276910Y001477954	18/11/2023	74550
QPD3F74	276910W000143303	18/11/2023	74550
QPO5433	276910Y001478680	18/11/2023	74550
QPU9D76	276910Y001477427	17/11/2023	74550
QPV5D96	276910W000143066	18/11/2023	74550
QPY1J51	276910Y001478571	18/11/2023	74550
QQB8D69	276910Y001479527	19/11/2023	74630
QQG7A78	276910Y001477632	16/11/2023	74550
QQP3E85	276910Y001477650	17/11/2023	74550
QQZ6A06	276910Y001480281	20/11/2023	74550
QRF1H42	276910Y001479522	19/11/2023	74630
QRI3B13	276910Y001479182	18/11/2023	74550
QSH0385	276910Y001477826	16/11/2023	74550
QSI7E58	276910Y001477308	16/11/2023	74550
QTD0I77	276910Y001477879	17/11/2023	74550

QUD0A91	276910Y001477993	17/11/2023	74550
QUE4J79	276910Y001477899	17/11/2023	74550
QUE4J79	276910Y001477658	17/11/2023	74550
QUF0H85	276910W000142871	16/11/2023	74550
QUK2H86	276910Y001479851	20/11/2023	74550
QUS4F04	276910W000143052	17/11/2023	74550
QUT8H88	276910W000142789	16/11/2023	74550
QUZ7G76	276910Y001479333	18/11/2023	74550
QWR4H73	276910Y001477686	16/11/2023	74550
QWW9A80	276910Y001479633	19/11/2023	74550
QXH0B48	276910Y001479147	18/11/2023	74550
QXR7J24	276910Y001479149	18/11/2023	74550
QXS9A81	276910Y001477233	16/11/2023	74550
QXV4J98	276910Y001478532	18/11/2023	74550
RAA2F00	276910Y001479186	18/11/2023	74630
RAJ0H18	276910Y001478065	17/11/2023	74630
RAJ0H18	276910Y001480055	20/11/2023	74550
RAJ8J93	276910Y001477523	16/11/2023	74550
RAO9I85	276910Y001479420	18/11/2023	74550
RAV0I90	276910Y001479491	19/11/2023	74550
RBL5H79	276910W000143462	21/11/2023	74550
RBL5H79	276910Y001480473	21/11/2023	74630
RBL5H79	276910W000143270	19/11/2023	74550
RCP6J03	276910W000143402	21/11/2023	74550
RDY6I73	276910W000143124	18/11/2023	74550
RDY6I73	276910Y001478278	17/11/2023	74550
RDY6I73	276910Y001477462	16/11/2023	74550
REB1D35	276910Y001477580	17/11/2023	74550
REG7D11	276910Y001479634	19/11/2023	74550
RFB4A39	276910W000143181	18/11/2023	74550
RFD8E54	276910Y001478559	18/11/2023	74550
RFI2E24	276910NIC0360736	17/11/2023	50020
RFI8H87	276910Y001479218	18/11/2023	74550
RFL2I69	276910Y001478111	17/11/2023	74550
RFL9F82	276910Y001477771	16/11/2023	74550
RFM0D80	276910NIC0360748	17/11/2023	50020
RFM3A37	276910Y001479576	18/11/2023	74550
RFO1H76	276910Y001478679	18/11/2023	74550
RFO1H76	276910Y001479196	18/11/2023	74630
RFS9B21	276910Y001477619	16/11/2023	74550
RHA1C26	276910Y001479860	21/11/2023	74550
RHA2F22	276910Y001478507	17/11/2023	74550
RHB2E20	276910Y001478151	17/11/2023	74550
RHB3J67	276910Y001479685	18/11/2023	74550
RHB5I70	276910Y001480336	19/11/2023	74630
RHC0G58	276910W000143375	19/11/2023	74550
RHC0G58	276910W000143326	19/11/2023	74550
RHC1H83	276910Y001477599	17/11/2023	74550
RHC4F64	276910Y001478008	18/11/2023	74550
RHC6E65	276910Y001478654	18/11/2023	74550
RHC9H29	276910W000143009	18/11/2023	74550
RHD4H38	276910Y001477694	16/11/2023	74550
RHE0H76	276910Y001477780	16/11/2023	74550
RHE7I10	276910Y001479866	20/11/2023	74550
RHE8F23	276910Y001480098	19/11/2023	74550
RHF9C82	276910Y001479078	18/11/2023	74550
RHG4I50	276910Y001479556	19/11/2023	74550
RHG5C24	276910Y001478980	18/11/2023	74630
RHG8C33	276910Y001477709	17/11/2023	74550
RHG8G05	276910W000143483	21/11/2023	74550
RHH1B37	276910W000143253	19/11/2023	74550
RHH4A40	276910W000143330	19/11/2023	74550

RHH5C34	276910Y001478071	17/11/2023	74550
RHH5G87	276910Y001477875	17/11/2023	74550
RHH6C70	276910Y001479611	19/11/2023	74550
RHH9C73	276910Y001478866	18/11/2023	74550
RHH9I14	276910W000143304	19/11/2023	74630
RHH9I14	276910W000143280	19/11/2023	74550
RHI4J76	276910Y001478514	18/11/2023	74550
RHI5C52	276910Y001480158	20/11/2023	74550
RHI5C52	276910Y001478867	18/11/2023	74550
RHI6C24	276910Y001479688	19/11/2023	74550
RHI6G19	276910W000143040	17/11/2023	74550
RHI7E13	276910W000143115	18/11/2023	74550
RHI9E93	276910Y001479764	19/11/2023	74550
RHJ6A92	276910Y001479886	20/11/2023	74630
RHJ7G28	276910Y001479066	18/11/2023	74550
RHJ9J12	276910Y001478046	17/11/2023	74550
RHJ9J12	276910Y001479694	18/11/2023	74550
RHK0H41	116100T001117212	29/11/2023	54283
RHK1J54	276910Y001479620	19/11/2023	74550
RHK1J54	276910Y001479766	19/11/2023	74550
RHK5A98	276910Y001478273	18/11/2023	74550
RHK5D19	276910Y001479701	19/11/2023	74550
RHK5D97	276910W000143363	21/11/2023	74550
RHK5G94	276910Y001477630	16/11/2023	74550
RHK5G94	276910Y001477598	17/11/2023	74550
RHK6B48	276910Y001478533	18/11/2023	74630
RHK6B48	276910Y001478745	18/11/2023	74550
RHK9E07	276910Y001478730	18/11/2023	74550
RHK9E07	276910Y001479006	18/11/2023	74550
RHK9E07	276910Y001479710	18/11/2023	74550
RHL1A15	276910Y001477262	16/11/2023	74550
RHM1A44	276910W000142873	17/11/2023	74550
RHM9A32	276910Y001479622	19/11/2023	74550
RHM9J05	276910Y001479165	18/11/2023	74550
RHN0D00	276910W000142785	16/11/2023	74550
RHN5H43	276910Y001479712	19/11/2023	74630
RHN8C55	276910Y001478477	17/11/2023	74550
RHO4D30	276910Y001480079	20/11/2023	74550
RHO5J76	276910Y001477305	16/11/2023	74550
RHO7C12	276910Y001479036	18/11/2023	74550
RHO7I57	276910Y001478881	18/11/2023	74630
RHO7I57	276910W000143246	18/11/2023	74550
RHO9J54	276910Y001478908	18/11/2023	74550
RHP0D78	276910Y001479289	18/11/2023	74550
RHP5I74	276910Y001477751	16/11/2023	74550
RHQ3B42	276910Y001478492	17/11/2023	74550
RHQ3J69	276910Y001478166	17/11/2023	74550
RHQ4C77	276910W000143156	18/11/2023	74550
RHQ4F48	276910W000143034	17/11/2023	74550
RHQ4F48	276910Y001477977	17/11/2023	74550
RHQ5B21	276910NIC0360746	17/11/2023	50020
RHQ8C80	276910NIC0360764	17/11/2023	50020
RHQ8E81	276910Y001478796	18/11/2023	74550
RHQ8H58	276910Y001477513	17/11/2023	74550
RHQ9C51	276910Y001478484	17/11/2023	74550
RHQ9D96	276910Y001479900	20/11/2023	74550
RHQ9F58	276910Y001478621	18/11/2023	74550
RHR6H74	276910W000143127	18/11/2023	74550
RHS1A93	276910W000142867	16/11/2023	74550
RHS1A93	276910W000142808	16/11/2023	74550
RHS2J13	276910Y001480032	19/11/2023	74550
RHS3G86	276910Y001480212	20/11/2023	74550
RHS5A22	276910Y001480296	19/11/2023	74550
RHS5F95	276910W000142835	17/11/2023	74550
RHS5F95	276910W000142791	17/11/2023	74550
RHS8H90	276910Y001477798	17/11/2023	74550
RHS9E76	276910Y001479626	18/11/2023	74550
RHS9E76	276910Y001479557	18/11/2023	74550
RHT1A14	276910Y001477431	17/11/2023	74550
RHT1B24	276910W000143108	18/11/2023	74550
RHT7I00	276910Y001477829	16/11/2023	74550
RHT9C38	276910W000142884	16/11/2023	74550
RHU0G95	276910Y001480163	20/11/2023	74550
RHU7H84	276910W000143192	18/11/2023	74550
RHV0G24	276910Y001478741	18/11/2023	74550
RHW1B02	276910Y001479403	19/11/2023	74630
RHW1B06	276910Y001480037	19/11/2023	74630
RHW2I06	276910Y001477629	16/11/2023	74550
RHW3D21	276910Y001480255	20/11/2023	74550
RHW5I16	276910Y001480050	19/11/2023	74550
RHW7C47	276910Y001477970	17/11/2023	74550
RHX1B97	276910Y001478500	18/11/2023	74550
RHX2B67	276910Y001480233	20/11/2023	74550
RHX3I58	276910Y001477372	16/11/2023	74630
RHX4F82	276910Y001479111	18/11/2023	74550
RHX4F82	276910Y001478644	18/11/2023	74550
RHX6D07	276910Y001479689	19/11/2023	74550
RHY0I30	276910Y001480222	20/11/2023	74550
RHY2G95	276910Y001479646	19/11/2023	74550
RHY3H55	276910W000143083	18/11/2023	74550
RHY7B74	276910Y001477525	17/11/2023	74550
RHY7D05	276910Y001478308	17/11/2023	74550
RHZ3B09	276910Y001478193	17/11/2023	74550
RHZ4E05	276910Y001477945	17/11/2023	74550
RHZ6E21	276910Y001479632	19/11/2023	74550
RHZ7E90	276910Y001477976	17/11/2023	74550
RJF0G68	276910Y001478001	17/11/2023	74630
RJX3J61	276910Y001479835	19/11/2023	74550
RKI1I92	276910Y001479030	18/11/2023	74550
RKX0A08	276910Y001480369	20/11/2023	74550
RKY2E02	276910Y001480471	20/11/2023	74550
RKY9C32	276910Y001479242	19/11/2023	74550
RLD6A12	276910Y001478462	17/11/2023	74550
RLD6A12	276910Y001477325	17/11/2023	74550
RLF8J48	276910W000143282	19/11/2023	74550
RMD5J69	276910Y001478210	17/11/2023	74550
RMI0F44	276910Y001480114	20/11/2023	74550
RMO5F41	276910Y001477279	16/11/2023	74550
RMO5F41	276910Y001478133	17/11/2023	74550
RMQ0D39	276910W000143475	20/11/2023	74550
RNA2C96	276910Y001478442	17/11/2023	74630
RNF1E50	276910Y001479372	18/11/2023	74550
RNP1C05	276910Y001480224	20/11/2023	74550
RNZ4I45	276910Y001478799	18/11/2023	74550
RQY2F99	276910Y001479874	21/11/2023	74550
RRN8F31	276910Y001479777	19/11/2023	74550
RRR6I29	276910Y001477747	16/11/2023	74550
RRT1C57	276910Y001477589	16/11/2023	74630
RTC6G05	276910Y001478880	18/11/2023	74550
RTQ4G79	276910Y001479487	19/11/2023	74550
RTT6D17	276910W000142770	17/11/2023	74630
RUC3H87	276910Y001477429	16/11/2023	74550
RUI6C56	276910Y001479013	18/11/2023	74550
RVH7G40	276910Y001479597	19/11/2023	74630

RVM2F11	276910Y001480331	20/11/2023	74550
RWD7E36	276910Y001480449	20/11/2023	74550
RWD7E36	276910Y001477245	16/11/2023	74550
RWF4J56	276910Y001480324	19/11/2023	74550
RXN0E94	276910Y001477432	16/11/2023	74550
RXQ9F14	276910Y001478937	18/11/2023	74550
RXS5C96	276910Y001478692	18/11/2023	74550
RYG8I90	276910W000143417	20/11/2023	74550
RYO5F55	276910Y001477781	17/11/2023	74630
RYO5F55	276910Y001479636	19/11/2023	74550
RYP5E00	276910W000142857	17/11/2023	74550
RYR0G34	276910Y001480445	20/11/2023	74550
RZG8I89	276910Y001479114	18/11/2023	74550
SCO6H25	276910Y001479504	18/11/2023	74550
SCO6H25	276910Y001478189	17/11/2023	74550
SDP0G42	276910Y001479510	19/11/2023	74550
SDP5B24	276910Y001479071	18/11/2023	74630
SDP6A17	276910Y001480312	20/11/2023	74550
SDQ5I59	276910Y001478037	17/11/2023	74630
SDQ7C20	276910Y001480140	20/11/2023	74550
SDQ7J03	276910NIC0360829	17/11/2023	50020
SDQ8I71	276910Y001479198	19/11/2023	74550
SDQ9D71	276910W000143092	18/11/2023	74550
SDR0F08	276910Y001478856	18/11/2023	74550
SDR2D34	276910Y001478203	17/11/2023	74550
SDR4E96	276910Y001480348	19/11/2023	74550
SDR4H76	276910Y001479262	19/11/2023	74550
SDR7A32	276910Y001479906	19/11/2023	74550
SDS1G63	276910W000143232	18/11/2023	74630
SDS2I49	276910W000143145	18/11/2023	74550
SDT0G45	276910W000142809	17/11/2023	74550
SDT2F50	276910Y001477743	16/11/2023	74550
SDT2H91	276910Y001477755	16/11/2023	74550
SDT4H02	276910Y001477593	17/11/2023	74550
SDT5I21	276910Y001477681	17/11/2023	74550
SDU4C60	276910Y001478878	18/11/2023	74550
SDU6J93	276910Y001479807	19/11/2023	74550
SDV7C20	276910NIC0360791	17/11/2023	50020
SDV8B85	276910Y001480133	20/11/2023	74550
SDV9D72	276910W000143140	18/11/2023	74550
SDW5F47	276910Y001478510	17/11/2023	74630
SDX3A10	276910Y001479890	20/11/2023	74550
SDX3H82	276910W000143183	18/11/2023	74550
SDX7B84	276910Y001479933	20/11/2023	74550
SDY1D21	276910Y001479535	18/11/2023	74550
SDY2E39	276910W000143224	18/11/2023	74550
SDY2F76	276910Y001480452	19/11/2023	74630
SDY4G10	276910W000142969	17/11/2023	74550
SDY6F04	276910Y001480439	20/11/2023	74550
SDZ1A33	276910W000143460	21/11/2023	74550
SDZ3D12	276910Y001478719	18/11/2023	74550
SDZ4D91	276910W000143243	19/11/2023	74550
SDZ4J96	276910Y001477909	17/11/2023	74630
SDZ5I35	276910Y001477730	16/11/2023	74550
SDZ9G98	276910Y001477655	17/11/2023	74550
SDZ9H72	276910Y001478043	17/11/2023	74550
SEA0D85	276910W000143395	20/11/2023	74550
SEA0D85	276910W000143373	20/11/2023	74550
SEA3D11	276910Y001479394	18/11/2023	74550
SEA3I30	276910NIC0360754	17/11/2023	50020
SEA4B88	276910Y001477478	16/11/2023	74550
SEA7E01	276910Y001477426	16/11/2023	74550
SEA9C04	276910Y001480316	20/11/2023	74550
SEA9F30	276910Y001480111	19/11/2023	74550
SEB0B47	276910Y001478262	17/11/2023	74550
SEB5A75	276910Y001480189	20/11/2023	74550
SEB5D76	276910Y001480046	19/11/2023	74630
SEB6D57	276910Y001480107	20/11/2023	74550
SEB7J10	276910Y001477737	16/11/2023	74550
SEB8D17	276910W000142816	15/11/2023	74550
SEC2I68	276910Y001478539	18/11/2023	74550
SEC4E37	276910W000143478	19/11/2023	74550
SEC7E49	276910Y001479830	19/11/2023	74550
SEC8I45	276910Y001479454	19/11/2023	74550
SED0I16	276910Y001480381	20/11/2023	74550
SED2G55	276910W000143125	18/11/2023	74550
SED2I07	276910Y001478774	18/11/2023	74550
SED3D80	276910Y001478421	17/11/2023	74550
SED3I52	276910Y001477340	16/11/2023	74550
SED5E81	276910Y001480149	20/11/2023	74550
SED5F70	276910Y001478047	18/11/2023	74550
SED5G02	276910Y001478332	17/11/2023	74550
SED6C97	276910Y001478622	18/11/2023	74550
SEE2I42	276910W000142839	16/11/2023	74550
SEE3I84	276910Y001477857	16/11/2023	74550
SEE3J27	276910Y001477646	17/11/2023	74550
SEE4H88	276910Y001480101	19/11/2023	74550
SEE4H88	276910Y001480029	19/11/2023	74550
SEE5H44	276910Y001479108	18/11/2023	74550
SEE6A52	276910Y001477711	17/11/2023	74550
SEF0F53	276910Y001478864	18/11/2023	74550
SEF2I13	276910Y001477707	16/11/2023	74630
SEF5F25	276910Y001478227	17/11/2023	74550
SEF8A60	276910Y001478072	17/11/2023	74550
SEG0F22	276910Y001479027	18/11/2023	74550
SEG0F22	276910Y001480016	20/11/2023	74550
SEG2C68	276910Y001478370	17/11/2023	74550
SEG4J84	276910Y001478468	17/11/2023	74630
SEG5E12	276910Y001479069	18/11/2023	74550
SEH0I92	276910Y001477907	18/11/2023	74550
SEH1G58	276910W000142886	16/11/2023	74550
SEH3G18	276910Y001478844	18/11/2023	74550
SEH5E62	276910Y001478704	18/11/2023	74630
SEH5E62	276910Y001478647	18/11/2023	74550
SEH6H25	276910Y001478132	17/11/2023	74550
SEH6H56	276910Y001477969	17/11/2023	74550
SEH7H89	276910Y001479940	20/11/2023	74550
SEH8F87	276910Y001479977	20/11/2023	74550
SEH9D68	276910Y001477757	16/11/2023	74550
SEH9D68	276910Y001477286	16/11/2023	74550
SEI1I71	276910W000143432	20/11/2023	74550
SEI6E99	276910Y001477901	17/11/2023	74550
SEI9D99	276910Y001477824	16/11/2023	74550
SEJ3B18	276910Y001479366	18/11/2023	74550
SEJ3D69	276910Y001478761	18/11/2023	74550
SEJ4D75	276910Y001479668	19/11/2023	74550
SEJ8I02	276910Y001480204	20/11/2023	74550
SEJ9A34	276910Y001477796	16/11/2023	74550
SEK0B69	276910W000143112	18/11/2023	74550
SEK4A33	276910Y001479447	18/11/2023	74630
SEK4F43	276910Y001478165	17/11/2023	74550
SEK6I39	276910NIC0360780	17/11/2023	50020
SEK8E27	276910Y001479275	19/11/2023	74550
SEK9J01	276910W000143257	19/11/2023	74550

SEL0G42	276910Y001480443	20/11/2023	74550
SEL2F37	276910W000143492	20/11/2023	74550
SEL9E29	276910Y001479645	19/11/2023	74550
SEM0B64	276910W000143467	19/11/2023	74550
SEN3F27	276910Y001477270	16/11/2023	74550
SEN4B85	276910Y001479404	19/11/2023	74630
SEN6C44	276910Y001479085	18/11/2023	74550
SEN7A34	276910Y001478638	18/11/2023	74550
SEN8A85	276910Y001479550	19/11/2023	74550
SEN8A85	276910Y001479432	19/11/2023	74550
SEN8A85	276910Y001479578	19/11/2023	74550
SEN8A85	276910Y001479367	19/11/2023	74550
SEN8I65	276910Y001477676	16/11/2023	74550
SEO4E64	276910W000142882	15/11/2023	74550
SEP4C89	276910Y001477612	16/11/2023	74550
SEQ6G97	276910Y001478663	18/11/2023	74550
SEQ6H51	276910Y001478110	17/11/2023	74550
SER0I40	276910Y001477957	17/11/2023	74550
SER0I40	276910Y001477949	18/11/2023	74550
SER1A48	276910Y001478751	18/11/2023	74630
SER3C00	276910Y001478068	17/11/2023	74550
SER6I35	276910Y001478760	18/11/2023	74550
SER6J91	276910Y001478575	18/11/2023	74550
SER7D80	276910W000143481	19/11/2023	74550
SER7F18	276910Y001479769	18/11/2023	74550
SER8D54	276910W000143294	19/11/2023	74550
SES1F91	276910Y001477973	17/11/2023	74550
SES2F26	276910Y001480150	20/11/2023	74550
SES4I50	276910Y001477795	17/11/2023	74550
SES7B19	276910Y001479760	19/11/2023	74550
SES8E28	276910Y001479238	18/11/2023	74550
SES8E28	276910W000143074	18/11/2023	74550
SET1I84	276910Y001479752	18/11/2023	74550
SET7A20	276910Y001477330	16/11/2023	74550
SEU4G10	276910Y001479558	18/11/2023	74550
SEU5D38	276910Y001479101	18/11/2023	74550
SEU9D65	276910Y001479961	20/11/2023	74550
SEV1C61	276910Y001477671	17/11/2023	74550
SEV1D62	276910Y001479591	18/11/2023	74550
SEV2H24	276910Y001477677	16/11/2023	74550
SEV3F44	276910Y001480070	20/11/2023	74630
SEV3H25	276910Y001480318	20/11/2023	74550
SEV3H25	276910Y001477982	17/11/2023	74630
SEV4D61	276910Y001478099	17/11/2023	74550
SEV4I47	276910W000143031	17/11/2023	74550
SEV5H43	276910Y001479768	18/11/2023	74550
SEW6A14	276910Y001480315	19/11/2023	74550
SEW7D06	276910Y001480424	20/11/2023	74550
SEW9G60	276910Y001480459	20/11/2023	74550
SEY1F40	276910Y001477425	16/11/2023	74550
SFC7G77	276910Y001479294	18/11/2023	74550
SFC7G77	276910Y001478432	17/11/2023	74550
SFE2A12	276910Y001479642	19/11/2023	74550
SFF5A22	276910W000142993	18/11/2023	74550
SFH7D77	276910Y001479598	19/11/2023	74710
SFK3C87	276910Y001478968	18/11/2023	74550
SGO2H61	276910Y001477551	16/11/2023	74550
SHG7C48	276910Y001477839	16/11/2023	74550
SHL7I55	276910Y001480188	19/11/2023	74550
SHM6E23	276910W000143168	18/11/2023	74550
SHQ9J84	276910Y001477453	17/11/2023	74550
SHQ9J84	276910Y001479596	19/11/2023	74630
SIA0E11	276910Y001477494	16/11/2023	74550
SII6C55	276910Y001478339	17/11/2023	74550
SIP9H90	276910Y001477289	16/11/2023	74550
SIS0J76	276910Y001480137	20/11/2023	74550
SIS1A44	276910Y001479465	19/11/2023	74630
SPD0G12	276910Y001480260	20/11/2023	74550
SUL6C80	276910Y001479545	19/11/2023	74550
SWW2E67	276910Y001480062	19/11/2023	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 02/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4447	276910NIC0362724	25/11/2023	50020
ABI2135	276910NIC0362899	25/11/2023	50020
AEI7D37	276910NIC0362842	25/11/2023	50020
AFR4C81	276910NIC0362688	25/11/2023	50020
AGZ7G67	276910NIC0362693	25/11/2023	50020
AGZ8C00	276910NIC0362905	25/11/2023	50020
AHV7520	276910NIC0362695	25/11/2023	50020
AHV7520	276910NIC0362708	25/11/2023	50020
AIC2D22	276910NIC0362802	25/11/2023	50020
AIL7H90	276910NIC0362860	25/11/2023	50020
AIL7H90	276910NIC0362858	25/11/2023	50020
AJQ2B26	276910NIC0362869	25/11/2023	50020
AJT1211	276910NIC0362704	25/11/2023	50020
AKJ8398	276910NIC0362713	25/11/2023	50020
AKJ8398	276910NIC0362722	25/11/2023	50020
AKN1J44	276910NIC0362682	25/11/2023	50020
ALM2E33	276910NIC0362779	25/11/2023	50020
AMC2362	276910NIC0362791	25/11/2023	50020
AMH8C99	276910NIC0362796	25/11/2023	50020
AMT7004	276910NIC0362715	25/11/2023	50020
ANU5J30	276910NIC0362687	25/11/2023	50020
AOL1147	276910NIC0362747	25/11/2023	50020
AOS6G44	276910NIC0362885	25/11/2023	50020
APC9019	276910NIC0362684	25/11/2023	50020
APG6J42	276910NIC0362935	25/11/2023	50020
APJ6579	276910NIC0362741	25/11/2023	50020
APJ6579	276910NIC0362734	25/11/2023	50020
AQA8D88	276910NIC0362877	25/11/2023	50020
ARC6C76	276910NIC0362772	25/11/2023	50020
ARI8C92	276910NIC0362925	25/11/2023	50020
ARO3I71	276910NIC0362764	25/11/2023	50020
ASI6G69	276910NIC0362702	25/11/2023	50020
ASM8949	276910NIC0362870	25/11/2023	50020
ATE2F31	276910NIC0362834	25/11/2023	50020
AUC3236	276910NIC0362923	25/11/2023	50020
AUD3114	276910NIC0362829	25/11/2023	50020
AUE3H84	276910NIC0362928	25/11/2023	50020
AUF5A21	276910NIC0362751	25/11/2023	50020
AUK8E00	276910NIC0362878	25/11/2023	50020
AUN5B43	276910NIC0362752	25/11/2023	50020
AUY9H63	276910NIC0362943	25/11/2023	50020
AUZ5914	276910NIC0362863	25/11/2023	50020
AVJ1586	276910NIC0362801	25/11/2023	50020
AVP5I26	276910NIC0362675	25/11/2023	50020
AVQ8494	276910NIC0362875	25/11/2023	50020

AVR5J80	276910NIC0362908	25/11/2023	50020
AVV4139	276910NIC0362720	25/11/2023	50020
AVV4139	276910NIC0362743	25/11/2023	50020
AVV4139	276910NIC0362727	25/11/2023	50020
AVY0B55	276910NIC0362874	25/11/2023	50020
AVY0B55	276910NIC0362783	25/11/2023	50020
AWJ9631	276910NIC0362807	25/11/2023	50020
AWL9972	276910NIC0362766	25/11/2023	50020
AWO3517	276910NIC0362833	25/11/2023	50020
AWU7C75	276910NIC0362728	25/11/2023	50020
AWV7788	276910NIC0362909	25/11/2023	50020
AWV7788	276910NIC0362898	25/11/2023	50020
AWV7788	276910NIC0362910	25/11/2023	50020
AWW9G49	276910NIC0362866	25/11/2023	50020
AWX9H77	276910NIC0362785	25/11/2023	50020
AWY5J02	276910NIC0362726	25/11/2023	50020
AXI5490	276910NIC0362696	25/11/2023	50020
AXL8F66	276910NIC0362737	25/11/2023	50020
AXM2F77	276910NIC0362748	25/11/2023	50020
AXW2I34	276910NIC0362756	25/11/2023	50020
AYE3G39	276910NIC0362763	25/11/2023	50020
AYH5A63	276910NIC0362776	25/11/2023	50020
AYI3668	276910NIC0362769	25/11/2023	50020
AYS2B22	276910NIC0362786	25/11/2023	50020
AYY8G87	276910NIC0362937	25/11/2023	50020
AZA3H21	276910NIC0362706	25/11/2023	50020
AZF7A01	276910NIC0362749	25/11/2023	50020
AZF9239	276910NIC0362881	25/11/2023	50020
AZH2370	276910NIC0362808	25/11/2023	50020
AZH3F96	276910NIC0362777	25/11/2023	50020
AZH5673	276910NIC0362697	25/11/2023	50020
AZJ8A11	276910NIC0362941	25/11/2023	50020
AZK3355	276910NIC0362725	25/11/2023	50020
AZL8F76	276910NIC0362761	25/11/2023	50020
AZM0F52	276910NIC0362864	25/11/2023	50020
AZO5I53	276910NIC0362758	25/11/2023	50020
AZQ1510	276910NIC0362859	25/11/2023	50020
AZS8A58	276910NIC0362876	25/11/2023	50020
AZW3H49	276910NIC0362782	25/11/2023	50020
AZZ2013	276910NIC0362736	25/11/2023	50020
BAC7873	276910NIC0362832	25/11/2023	50020
BAE0G54	276910NIC0362703	25/11/2023	50020
BAR5B25	276910NIC0362841	25/11/2023	50020
BAV7D71	276910NIC0362838	25/11/2023	50020
BAV8A01	276910NIC0362884	25/11/2023	50020
BAW5H20	276910NIC0362700	25/11/2023	50020
BAW6E70	276910NIC0362865	25/11/2023	50020
BAX0549	276910NIC0362712	25/11/2023	50020
BAZ3872	276910NIC0362911	25/11/2023	50020
BBA7640	276910NIC0362840	25/11/2023	50020
BBJ2E23	276910NIC0362750	25/11/2023	50020
BBK3F55	276910NIC0362820	25/11/2023	50020
BBP9610	276910NIC0362771	25/11/2023	50020
BBQ4A88	276910NIC0362689	25/11/2023	50020
BBS6929	276910NIC0362883	25/11/2023	50020
BBT5958	276910NIC0362888	25/11/2023	50020
BBT6G58	276910NIC0362799	25/11/2023	50020
BBU4410	276910NIC0362672	25/11/2023	50020
BBX5521	276910NIC0362717	25/11/2023	50020
BBX5679	276910NIC0362759	25/11/2023	50020
BBZ4F28	276910NIC0362723	25/11/2023	50020
BCF7279	276910NIC0362824	25/11/2023	50020
BCH3721	276910NIC0362816	25/11/2023	50020
BCN1I61	276910NIC0362823	25/11/2023	50020
BCO7C18	276910NIC0362879	25/11/2023	50020
BCP1888	276910M000003004	12/12/2023	55417
BCP1D33	276910M000003003	11/12/2023	76252
BCU3B20	276910NIC0362778	25/11/2023	50020
BCV7J72	276910NIC0362765	25/11/2023	50020
BCV7J72	276910NIC0362927	25/11/2023	50020
BCX4I38	276910NIC0362849	25/11/2023	50020
BCX8090	276910NIC0362793	25/11/2023	50020
BCY2G30	276910NIC0362929	25/11/2023	50020
BCY3C09	276910NIC0362871	25/11/2023	50020
BCY8C81	276910NIC0362843	25/11/2023	50020
BDC6G27	276910NIC0362895	25/11/2023	50020
BDF8A22	276910NIC0362699	25/11/2023	50020
BDJ8I11	276910NIC0362740	25/11/2023	50020
BDK8E00	276910NIC0362904	25/11/2023	50020
BDN3H26	276910NIC0362805	25/11/2023	50020
BDS7J76	276910NIC0362738	25/11/2023	50020
BDT9G67	276910NIC0362739	25/11/2023	50020
BDU7D22	276910NIC0362844	25/11/2023	50020
BDY5F97	276910NIC0362912	25/11/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0362721	25/11/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0362709	25/11/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0362730	25/11/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0362686	25/11/2023	50020
BEA4J11	276910NIC0362826	25/11/2023	50020
BEA6E45	276910NIC0362768	25/11/2023	50020
BEC2E48	276910NIC0362944	25/11/2023	50020
BEG4G19	276910NIC0362891	25/11/2023	50020
BEG6J90	276910NIC0362868	25/11/2023	50020
BEI7H76	276910NIC0362916	25/11/2023	50020
BEN3H07	276910NIC0362880	25/11/2023	50020
BEN5A89	276910NIC0362938	25/11/2023	50020
BEN5A89	276910NIC0362933	25/11/2023	50020
BEO9C69	276910NIC0362803	25/11/2023	50020
BEQ3F91	276910M000003002	11/12/2023	76252
BEU2G33	276910NIC0362861	25/11/2023	50020
BEV4F18	276910NIC0362716	25/11/2023	50020
BEW6G32	276910NIC0362800	25/11/2023	50020
BEZ7C28	276910NIC0362811	25/11/2023	50020
BRQ2F07	276910NIC0362731	25/11/2023	50020
BUE7657	276910NIC0362680	25/11/2023	50020
BZJ3B37	276910NIC0362683	25/11/2023	50020
CEK9179	276910M000001006	11/12/2023	76252
CUP7E88	276910NIC0362790	25/11/2023	50020
CVL0J00	276910NIC0362846	25/11/2023	50020
CYW9230	276910NIC0362742	25/11/2023	50020
DDA9517	276910NIC0362789	25/11/2023	50020
DFF8I15	276910NIC0362873	25/11/2023	50020
DPQ2G33	276910NIC0362872	25/11/2023	50020
EAT3J54	276910NIC0362729	25/11/2023	50020
EBU5A72	276910NIC0362857	25/11/2023	50020
EGA2I76	276910NIC0362754	25/11/2023	50020
EON0F93	276910NIC0362797	25/11/2023	50020
ETQ5D54	276910NIC0362679	25/11/2023	50020
EWC2F14	276910NIC0362894	25/11/2023	50020
EWC2F14	276910NIC0362900	25/11/2023	50020
EWC2F14	276910NIC0362902	25/11/2023	50020
FBT9842	276910NIC0362936	25/11/2023	50020
FEF6E84	276910NIC0362827	25/11/2023	50020
FFK4A94	276910NIC0362901	25/11/2023	50020
FIG6I01	276910NIC0362719	25/11/2023	50020
FLU3D68	276910NIC0362930	25/11/2023	50020

FNG6C00	276910NIC0362845	25/11/2023	50020
FNG6C00	276910NIC0362850	25/11/2023	50020
FWH7E03	276910NIC0362810	25/11/2023	50020
FXZ7E95	276910NIC0362690	25/11/2023	50020
FYH2C85	276910NIC0362893	25/11/2023	50020
FZJ3A39	276910NIC0362825	25/11/2023	50020
GAV3540	276910NIC0362678	25/11/2023	50020
IWB5741	276910NIC0362676	25/11/2023	50020
IZG8F73	276910NIC0362892	25/11/2023	50020
JIG2A74	276910NIC0362836	25/11/2023	50020
LNW1785	276910NIC0362852	25/11/2023	50020
LNW1785	276910NIC0362848	25/11/2023	50020
LNW1785	276910NIC0362853	25/11/2023	50020
LOG6C44	276910NIC0362934	25/11/2023	50020
MEG6660	276910NIC0362746	25/11/2023	50020
MFG1874	276910NIC0362718	25/11/2023	50020
MHP8D32	276910NIC0362942	25/11/2023	50020
MME8535	276910NIC0362707	25/11/2023	50020
MME8535	276910NIC0362897	25/11/2023	50020
MME9J54	276910NIC0362698	25/11/2023	50020
OYP2B32	276910NIC0362677	25/11/2023	50020
PQA9G70	276910NIC0362681	25/11/2023	50020
PVU1G51	276910NIC0362775	25/11/2023	50020
PXD6C31	276910NIC0362732	25/11/2023	50020
PYT7F38	276910NIC0362920	25/11/2023	50020
PZL6381	276910NIC0362907	25/11/2023	50020
QAA5D10	276910NIC0362839	25/11/2023	50020
QEH4F68	276910NIC0362924	25/11/2023	50020
QGC7I64	276910NIC0362774	25/11/2023	50020
QPC3E87	276910NIC0362922	25/11/2023	50020
QQY1A77	276910NIC0362940	25/11/2023	50020
QQZ6A06	276910NIC0362867	25/11/2023	50020
QUV8602	276910NIC0362819	25/11/2023	50020
RHA4J52	276910NIC0362784	25/11/2023	50020
RHA7E70	276910NIC0362745	25/11/2023	50020
RHB1D08	276910NIC0362705	25/11/2023	50020
RHC0E51	276910NIC0362781	25/11/2023	50020
RHC5F89	276910NIC0362939	25/11/2023	50020
RHE2D05	276910NIC0362694	25/11/2023	50020
RHF5B15	276910NIC0362835	25/11/2023	50020
RHF9E50	276910NIC0362814	25/11/2023	50020
RHG0F70	276910NIC0362767	25/11/2023	50020
RHG0F70	276910NIC0362770	25/11/2023	50020
RHG4G95	276910NIC0362831	25/11/2023	50020
RHG4G95	276910NIC0362830	25/11/2023	50020
RHG9G00	276910NIC0362921	25/11/2023	50020
RHG9G00	276910NIC0362919	25/11/2023	50020
RHG9G00	276910NIC0362788	25/11/2023	50020
RHI7C16	276910NIC0362821	25/11/2023	50020
RHK1H34	276910NIC0362896	25/11/2023	50020
RHM2A93	276910NIC0362711	25/11/2023	50020
RHN8H05	276910NIC0362809	25/11/2023	50020
RHN9H65	276910NIC0362822	25/11/2023	50020
RHP5E87	276910NIC0362685	25/11/2023	50020
RHR5D10	276910NIC0362773	25/11/2023	50020
RHU3J46	276910NIC0362847	25/11/2023	50020
RHV0C47	276910NIC0362710	25/11/2023	50020
RMD1J92	276910NIC0362862	25/11/2023	50020
RRS8G14	276910NIC0362817	25/11/2023	50020
RTY9G65	276910NIC0362903	25/11/2023	50020
RTY9G65	276910NIC0362906	25/11/2023	50020
RUC3H87	276910NIC0362887	25/11/2023	50020
RUI6C56	276910NIC0362828	25/11/2023	50020
RUK0H16	276910NIC0362674	25/11/2023	50020
RVL4B90	276910NIC0362787	25/11/2023	50020
RWD7E36	276910NIC0362851	25/11/2023	50020
RWF7E61	276910NIC0362913	25/11/2023	50020
RXK3D66	276910NIC0362757	25/11/2023	50020
RXW3F88	276910NIC0362701	25/11/2023	50020
RXY8C91	276910NIC0362854	25/11/2023	50020
SDR4F94	276910NIC0362806	25/11/2023	50020
SDT1J76	276910NIC0362755	25/11/2023	50020
SDT6D16	276910NIC0362804	25/11/2023	50020
SDY1I92	276910NIC0362813	25/11/2023	50020
SDY7H15	276910NIC0362812	25/11/2023	50020
SDY7I34	276910NIC0362762	25/11/2023	50020
SEB8G91	276910NIC0362760	25/11/2023	50020
SED5E70	276910NIC0362794	25/11/2023	50020
SEE9G99	276910NIC0362890	25/11/2023	50020
SEF0J26	276910NIC0362855	25/11/2023	50020
SEF2I13	276910NIC0362882	25/11/2023	50020
SEF6B20	276910NIC0362792	25/11/2023	50020
SEF6F05	276910NIC0362692	25/11/2023	50020
SEJ9H34	276910NIC0362918	25/11/2023	50020
SEL0B00	276910NIC0362914	25/11/2023	50020
SEL1G39	276910NIC0362926	25/11/2023	50020
SEM2D65	276910NIC0362856	25/11/2023	50020
SEM3D33	276910NIC0362795	25/11/2023	50020
SEM4D66	276910NIC0362932	25/11/2023	50020
SEO4C77	276910NIC0362818	25/11/2023	50020
SEP0B73	276910NIC0362798	25/11/2023	50020
SEQ3H39	276910NIC0362733	25/11/2023	50020
SEQ6H91	276910NIC0362673	25/11/2023	50020
SER1C03	276910NIC0362917	25/11/2023	50020
SER2F51	276910NIC0362744	25/11/2023	50020
SER8A18	276910NIC0362735	25/11/2023	50020
SES7J71	276910NIC0362691	25/11/2023	50020
SET3B72	276910NIC0362915	25/11/2023	50020
SET7G35	276910NIC0362780	25/11/2023	50020
SEX1E12	276910NIC0362886	25/11/2023	50020
SEX8A68	276910NIC0362889	25/11/2023	50020
SFC7G77	276910NIC0362714	25/11/2023	50020
SIN6D03	276910NIC0362837	25/11/2023	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 26/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABW3872	276910W000130426	18/09/2023	74550	
ADT8684	276910Y001374776	14/08/2023	74550	2338046105
AIM5463	276910Y001419815	18/09/2023	74550	
AJK2772	276910Y001419766	18/09/2023	74550	
AJU5166	276910Y001419929	18/09/2023	74550	
AJX2D33	276910Y001420062	18/09/2023	74550	7705562516
AKY2411	276910Y001420206	18/09/2023	74550	
ALT4A46	276910T000540562	19/09/2023	73400	
AOU4081	276910W000130371	18/09/2023	74550	5388200369
APF1122	276910T000396739	19/09/2023	54600	
APM0067	276910Y001419551	18/09/2023	74550	
APR6553	276910Z000861634	23/09/2023	56732	

APT3616	276910Y001420004	18/09/2023	74550	
APW5730	276910Y001419976	18/09/2023	74550	
AQF6833	276910T000551422	20/09/2023	55500	
AQQ5966	276910W000130423	18/09/2023	74550	
AQZ6264	276910S000030122	20/09/2023	56732	
ARB6443	276910Y001419606	18/09/2023	74550	
ARE0G54	276910T000536376	18/09/2023	76842	
ASD6A35	276910T000552151	21/09/2023	73400	
ASW4685	276910Y001419992	17/09/2023	74550	6746326163
ATA5321	276910Y001420003	18/09/2023	74550	
ATN2899	276910Y001338688	09/07/2023	74550	
ATX4190	276910Z000860855	19/09/2023	56732	
ATX9J58	276910W000130312	18/09/2023	74550	
AUB4936	276910Y001420227	18/09/2023	74550	4643418608
AUF1009	276910Z000860864	19/09/2023	56732	
AUU7A15	276910W000130326	18/09/2023	74550	3234120648
AUV8499	276910Y001419786	18/09/2023	74550	
AUV9104	276910Y001420031	18/09/2023	74550	
AVB8622	276910Y001420142	18/09/2023	74550	4556579437
AVX2175	276910Y001419676	18/09/2023	74550	
AWC6942	276910Y001420115	18/09/2023	74550	
AWH7839	276910Y001420105	18/09/2023	74550	
AWI4313	276910Y001420054	18/09/2023	74550	
AWZ6D76	276910Y001419762	18/09/2023	74550	
AXJ1A52	276910Y001419643	18/09/2023	74550	543579452
AXJ2D62	276910W000130419	17/09/2023	74550	
AXM5593	276910Y001420176	18/09/2023	74550	
AXS5019	276910Z000860835	19/09/2023	56732	
AYB8680	276910Y001363354	03/08/2023	74550	
AYE7624	276910W000130406	18/09/2023	74550	
AZE2I67	276910Y001419555	18/09/2023	74550	
AZZ3091	276910Y001419687	18/09/2023	74550	487645588
BAQ9857	276910T000528422	21/09/2023	64080	
BAW3537	276910Y001420212	18/09/2023	74550	
BAX6A43	276910Y001419695	18/09/2023	74550	
BBJ1D93	276910Y001419646	18/09/2023	74550	
BBP6A89	276910Y001420111	17/09/2023	74550	
BBR4G21	276910Y001419960	18/09/2023	74550	
BBT0F27	276910Y001419702	18/09/2023	74550	
BCQ1222	276910Y001334150	02/07/2023	74550	903586139
BCV1F09	276910Y001420211	18/09/2023	74550	
BDC1D18	276910T000383910	19/09/2023	57461	7573153085
BDF3B04	276910Y001420193	18/09/2023	74550	526411437
BDT2G32	276910Y001419935	18/09/2023	74550	
BEA3E53	276910Y001419776	17/09/2023	74550	
BES5D37	276910Y001420077	18/09/2023	74550	
BEV1E92	276910Y001419921	17/09/2023	74550	
BIX4E91	276910T000558039	19/09/2023	55500	
CXO4B38	276910Y001339974	07/07/2023	74550	
ENB0G56	276910Y001352667	21/07/2023	74550	
ENO7942	276910Y001419664	18/09/2023	74550	6712613250
EYI1G71	276910Y001419917	17/09/2023	74550	
FAC1A76	276910Y001419791	18/09/2023	74550	
FBU6G72	276910Y001364278	04/08/2023	74550	
FFQ9E10	276910Y001419920	18/09/2023	74550	
FUQ5B44	276910Y001337578	06/07/2023	74550	6575473402
ITT1991	276910Y001420076	17/09/2023	74550	
LUR3000	276910Y001419851	18/09/2023	74550	
MHK8I37	276910Y001419652	18/09/2023	74550	
MJQ8A70	276910Y001420071	18/09/2023	74550	
NCB6252	276910W000130408	17/09/2023	74550	
NCM4I27	276910Y001419733	18/09/2023	74550	
OIT5I45	276910Y001420057	17/09/2023	74550	
PUX7A78	276910T000552160	21/09/2023	55500	
QBH4I82	276910T000355915	22/09/2023	55500	
QBV7G86	276910W000130403	18/09/2023	74550	
QIG5002	276910D000036460	27/09/2023	55500	
QMQ5E54	276910Y001419601	18/09/2023	74550	
QPJ5A35	276910T000407238	20/09/2023	55920	
RHD6C86	276910T000399608	19/09/2023	76842	
RHF9E53	276910Y001419853	18/09/2023	74550	
RHI0D61	276910T000558047	21/09/2023	55500	4217462594
RHQ7D08	276910Y001420174	18/09/2023	74550	
SDZ2G25	276910Y001419898	17/09/2023	74550	
SEA7F20	276910Y001349744	20/07/2023	74550	
SEO6F53	276910Y001420033	17/09/2023	74550	
SER7C45	276910Y001420042	18/09/2023	74550	2991643597

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABD0355	276910Y001422245	20/09/2023	74550	
ABW4304	276910W000130580	19/09/2023	74550	
ACS2782	276910Y001421145	19/09/2023	74550	
ACW0G20	276910Y001421528	19/09/2023	74550	4197102261
ACX7H66	276910W000130764	20/09/2023	74550	
AFA7I87	276910Y001421436	19/09/2023	74550	
AGC2978	276910Y001420620	19/09/2023	74550	4937250941
AGQ2A27	276910Y001352812	21/07/2023	74550	1290806549
AGV9J33	276910Y001421299	19/09/2023	74550	
AGZ2G09	276910Y001421973	20/09/2023	74550	4619716253
AHO9649	276910Y001421327	19/09/2023	74550	
AIA2553	276910Y001421424	19/09/2023	74550	
AID8001	276910Y001420318	18/09/2023	74550	652186906
AIE3674	276910W000130717	20/09/2023	74550	
AII7204	276910Y001344230	15/07/2023	74550	
AIQ0A88	276910Y001420379	18/09/2023	74550	
AIR2951	276910Y001421908	20/09/2023	74550	
AIT6766	276910Z000853623	01/06/2023	56732	
AIZ2419	276910Y001421489	19/09/2023	74550	
AKA7481	276910Y001420452	19/09/2023	74550	
AKD6932	276910Y001422089	20/09/2023	74550	
AKF6C93	276910Y001421637	20/09/2023	74550	
AKI5183	276910Y001421702	20/09/2023	74550	
ALK1H99	276910Y001421508	19/09/2023	74550	
ALL6588	276910Y001317690	11/06/2023	74550	
ALP8943	276910W000130461	19/09/2023	74550	
ALS4D25	276910Y001421980	20/09/2023	74550	3966361975
ALU6874	276910W000130730	20/09/2023	74550	4461289307
ALZ8406	276910Y001420438	18/09/2023	74550	
AME5168	276910Y001421271	19/09/2023	74550	
AND5E37	276910W000130441	18/09/2023	74550	
AND8887	276910Y001421491	19/09/2023	74550	
ANH9959	276910W000130749	20/09/2023	74550	
ANI0338	276910Y001328770	26/06/2023	74550	
ANK3E03	276910W000130457	18/09/2023	74550	
ANO5C73	276910Y001420243	18/09/2023	74550	
ANS1H07	276910Y001420667	18/09/2023	74550	

ANW5G22	276910Y001420807	18/09/2023	74550	
AOB8G32	276910W000130657	19/09/2023	74550	
AOG2J72	276910Y001420649	18/09/2023	74550	
AON1H72	276910Y001421406	19/09/2023	74550	
AOO8567	276910Y001420395	18/09/2023	74550	
AOX8B88	276910Y001421991	20/09/2023	74550	7121438990
APC7186	276910Y001420350	18/09/2023	74550	
APD7111	276910Y001320680	18/06/2023	74550	2369317265
APG8C87	276910W000130763	20/09/2023	74550	7980797053
API6989	276910Y001420978	19/09/2023	74550	
AQA4764	276910W000130472	18/09/2023	74550	
AQE2112	276910Y001420664	18/09/2023	74550	7768036260
AQF4I69	276910Y001420420	18/09/2023	74550	
AQL3D65	276910Y001420546	19/09/2023	74550	
AQW8335	276910Y001421409	19/09/2023	74550	
AQX8B73	276910Y001421373	19/09/2023	74550	
ARA0647	276910Y001420918	19/09/2023	74550	
ARB1140	276910Y001314752	12/06/2023	74550	2190506541
ARE0172	276910W000130752	20/09/2023	74550	3514331319
ARF2101	276910Y001420755	18/09/2023	74550	
ARG0137	276910Y001421719	20/09/2023	74550	
ARN9870	276910Y001422021	20/09/2023	74550	
ARP8637	276910W000130513	18/09/2023	74550	
ARQ3E61	276910Y001420316	18/09/2023	74550	
ARX0E22	276910Y001333572	01/07/2023	74550	5516460132
ARZ0326	276910Y001421418	19/09/2023	74550	
ARZ5B64	276910Y001421329	19/09/2023	74550	
ASA5B19	276910Y001421351	19/09/2023	74550	
ASA7618	276910Y001421309	19/09/2023	74550	
ASB4C79	276910Y001420387	19/09/2023	74550	
ASF1085	276910Y001421143	19/09/2023	74550	
ASI5H86	276910Y001420989	19/09/2023	74550	
ASX7D52	276910Y001421050	19/09/2023	74550	
ASY2791	276910Y001421105	19/09/2023	74550	
ATF7977	276910Y001420524	18/09/2023	74550	7906053059
ATO1D56	276910Y001421789	20/09/2023	74550	3188408633
ATO1D56	276910Y001422101	20/09/2023	74550	
ATS2914	276910Y001420751	18/09/2023	74550	3411200499
ATS2995	276910Y001420871	18/09/2023	74550	
ATY4205	276910Y001421057	19/09/2023	74550	
AUB1F66	276910Y001322643	20/06/2023	74550	1271640282
AUG1G25	276910Y001422235	20/09/2023	74550	
AUJ5B39	276910Y001322695	20/06/2023	74550	5549822659
AUN4680	276910Y001421693	20/09/2023	74550	
AUQ4483	276910Y001421164	19/09/2023	74550	
AUQ9A69	276910Y001420646	18/09/2023	74550	
AUS1H50	276910Y001327975	26/06/2023	74550	4905017710
AUS7942	276910Y001422199	20/09/2023	74550	6870756032
AVA4983	276910W000130743	20/09/2023	74550	
AVE3730	276910Y001421606	20/09/2023	74550	
AVN4528	276910Y001421080	19/09/2023	74550	
AVO6834	276910Y001421607	20/09/2023	74550	
AVO7529	276910Y001420482	18/09/2023	74550	
AVP2580	276910Y001323797	21/06/2023	74550	
AVR2J49	276910Y001421132	19/09/2023	74550	
AVU2826	276910W000130510	18/09/2023	74550	
AVV3214	276910T000532263	17/05/2023	55500	
AVY5C59	276910W000130805	20/09/2023	74550	
AWB8893	276910Y001421856	20/09/2023	74550	
AWF8497	276910Y001329734	16/06/2023	74550	567750068
AWG6316	276910Y001421198	19/09/2023	74550	
AWK4B92	276910Y001422149	20/09/2023	74550	
AWK9647	276910Y001421988	19/09/2023	74550	

AWL2692	276910Y001420831	18/09/2023	74550	
AWL5739	276910Y001421499	19/09/2023	74550	
AWQ3I83	276910Y001420484	18/09/2023	74550	
AWU3500	276910W000130617	19/09/2023	74550	
AWV8D00	276910Y001420996	19/09/2023	74550	
AXC8185	276910Y001421269	19/09/2023	74550	
AXF4797	276910W000130649	19/09/2023	74550	
AXI1H67	276910Y001421823	20/09/2023	74550	
AXI4D57	276910Y001421456	19/09/2023	74550	5601997006
AXL9C27	276910W000130610	19/09/2023	74550	
AXO8490	276910Y001421836	20/09/2023	74550	
AXP1138	276910Y001324308	21/06/2023	74550	688490081
AXQ4027	276910Y001421490	19/09/2023	74550	
AXQ4A54	276910Y001325716	23/06/2023	74550	
AXU8B81	276910Y001421480	19/09/2023	74550	5116433603
AXW7F28	276910Y001421385	19/09/2023	74550	
AXZ2790	276910Y001422035	20/09/2023	74550	
AYC5188	276910Y001420247	18/09/2023	74550	
AYI3084	276910Y001421298	19/09/2023	74550	545506946
AYL2338	276910Y001422241	20/09/2023	74550	
AYM1J90	276910Y001420955	19/09/2023	74550	
AYO4G35	276910Y001421350	19/09/2023	74550	3529767999
AYO4G39	276910W000130729	20/09/2023	74550	2857869514
AYT8I81	276910Y001420561	18/09/2023	74550	
AYU7E80	276910Y001421713	19/09/2023	74550	
AYX2G86	276910W000130731	20/09/2023	74550	
AYX9H71	276910Y001320828	18/06/2023	74550	
AZA7633	276910Y001421884	20/09/2023	74550	
AZA7706	276910Y001421289	19/09/2023	74550	
AZB3G39	276910T000518599	13/05/2023	56222	5780075363
AZB4266	276910Y001421868	19/09/2023	74550	
AZC8174	276910Y001420833	18/09/2023	74550	
AZH9J42	276910Y001420320	18/09/2023	74550	
AZJ0F14	276910Y001421058	19/09/2023	74550	
AZO9109	276910Y001422103	20/09/2023	74550	
AZP0A48	276910Y001420915	19/09/2023	74550	
AZP7205	276910W000130443	18/09/2023	74550	
AZP9285	276910Y001320747	18/06/2023	74550	
AZT9901	276910Y001421168	19/09/2023	74550	
AZV8B43	276910Y001421201	19/09/2023	74550	
BAB1163	276910Y001420778	19/09/2023	74550	
BAB9423	276910Y001421325	19/09/2023	74550	
BAF7163	276910Y001420519	18/09/2023	74550	4837221709
BAH2I50	276910Y001421869	20/09/2023	74550	2731913567
BAI6554	276910Y001420866	18/09/2023	74550	7203734205
BAP3928	276910Y001324028	21/06/2023	74550	
BAQ5451	276910Y001421758	20/09/2023	74550	
BAR8J26	276910Y001420594	18/09/2023	74550	
BAU1233	276910Y001326706	24/06/2023	74550	
BAV9I30	276910Y001421081	19/09/2023	74550	689666130
BAW1H05	276910Y001325746	23/06/2023	74550	
BAY1B21	276910W000130728	20/09/2023	74550	
BAZ3G51	276910Y001420323	18/09/2023	74550	
BBE5899	276910Y001420695	19/09/2023	74550	
BBE5G05	276910Y001421032	19/09/2023	74550	2479030748
BBH9F38	276910W000130781	20/09/2023	74550	
BBK6559	276910W000130761	20/09/2023	74550	3272037252
BBM9849	276910Y001420313	18/09/2023	74550	
BBQ5E41	276910Y001422012	20/09/2023	74550	
BBR6844	276910W000130671	19/09/2023	74550	
BBW1H51	276910Y001420299	18/09/2023	74550	7355522201
BBW4396	276910Y001420836	18/09/2023	74550	2496618062
BBX5B34	276910Y001421188	19/09/2023	74550	2179617740

BCD9302	276910Y001422055	20/09/2023	74550	
BCE2J95	276910Y001420530	19/09/2023	74550	
BCE4383	276910Y001421115	19/09/2023	74550	7605401640
BCF3141	276910Y001347565	18/07/2023	74550	
BCG8C32	276910Y001422032	20/09/2023	74550	7608358936
BCM3F84	276910Y001333644	01/07/2023	74550	
BCN3B08	276910W000130439	18/09/2023	74550	
BCN8037	276910Y001321659	19/06/2023	74550	
BCO0C72	276910Y001421356	19/09/2023	74550	
BCO5374	276910Y001421906	20/09/2023	74550	
BCQ7A41	276910Y001313379	11/06/2023	74550	
BCR4C82	276910Y001421216	19/09/2023	74550	2311184625
BCR9H86	276910Y001317572	16/06/2023	74550	2148832556
BCS6J49	276910Y001334990	03/07/2023	74550	
BCS9D22	276910Y001421038	19/09/2023	74550	
BCU8I14	276910Y001422141	20/09/2023	74550	
BCV2511	276910Y001319594	17/06/2023	74550	695212152
BCW2D95	276910Y001342558	09/07/2023	74550	
BCX6D85	276910Y001420901	19/09/2023	74550	1223977987
BDC5F30	276910Y001421580	19/09/2023	74550	
BDC6I30	276910Y001421140	19/09/2023	74550	
BDD6F57	276910W000130585	19/09/2023	74550	
BDF2D65	276910Y001420608	19/09/2023	74550	6485262254
BDF6E52	276910Y001421945	20/09/2023	74550	7235594252
BDK2G42	276910Y001420262	18/09/2023	74550	
BDK4J26	276910Y001421672	20/09/2023	74550	
BDM6F25	276910Y001421279	19/09/2023	74550	
BDN3I83	276910W000130751	20/09/2023	74550	
BDQ7E25	276910W000130530	18/09/2023	74550	
BDR4B69	276910Y001420266	19/09/2023	74550	
BDS9E70	276910W000130641	19/09/2023	74550	
BDW6F06	276910Y001421484	19/09/2023	74550	4305739238
BDX4B49	276910Y001422125	20/09/2023	74550	
BEJ4D32	276910Y001421037	19/09/2023	74550	7731871622
BEK0G17	276910W000130546	18/09/2023	74550	
BEK9I30	276910W000130518	18/09/2023	74550	
BES2G01	276910Y001421320	19/09/2023	74550	4314677615
BES8G69	276910Y001330247	28/06/2023	74550	7231778045
BEU4I05	276910Y001420414	18/09/2023	74550	
BEV6G41	276910Y001421173	19/09/2023	74550	4541340219
BEY9I14	276910Y001421031	19/09/2023	74550	3597385519
BEZ5G87	276910Y001324183	21/06/2023	74550	1807024803
BOS2F49	276910Y001420977	19/09/2023	74550	
BPL1186	276910Y001420261	18/09/2023	74550	
BPT1885	276910Y001421521	19/09/2023	74550	
BQJ9482	276910Y001421429	19/09/2023	74550	
CEB1D85	276910Y001420626	19/09/2023	74550	
CFA3392	276910Y001422094	20/09/2023	74550	
CGG1554	276910Y001421400	19/09/2023	74550	
CXO4B38	276910Y001323683	21/06/2023	74550	
DMX0268	276910Y001421220	19/09/2023	74550	
DRD7E79	276910Y001421241	19/09/2023	74550	5377597561
DTM9133	276910W000130596	19/09/2023	74550	
DUN8786	276910Y001326581	24/06/2023	74550	2143311025
DWZ9H40	276910Y001420586	18/09/2023	74550	7569076294
EAB4457	276910Y001421088	19/09/2023	74550	
EDJ7F79	276910Y001421348	19/09/2023	74550	
EDT2D66	276910Y001422154	19/09/2023	74550	
EGT5C96	276910Y001421120	19/09/2023	74550	
EPJ5511	276910Y001421430	19/09/2023	74550	
EPM8622	276910Y001421023	19/09/2023	74550	
EUJ8915	276910Y001421447	19/09/2023	74550	
EUK9E13	276910Y001331874	30/06/2023	74550	

EUR4A26	276910Y001422079	20/09/2023	74550	1985798720
EUY3796	276910Y001420811	18/09/2023	74550	5106796894
EVL3357	276910Y001420540	18/09/2023	74550	
EVO2H18	276910Y001421294	19/09/2023	74550	
FDL3951	276910Y001420785	18/09/2023	74550	
FHH0J58	276910Y001321227	18/06/2023	74550	
FJN0J80	276910Y001329471	27/06/2023	74550	
FNH6I27	276910Y001421082	19/09/2023	74550	
FOA2A30	276910Y001333700	01/07/2023	74550	
FVN1B14	276910Z000850141	14/05/2023	56732	
FXT5A55	276910Y001421784	20/09/2023	74550	
GCC7I66	276910Y001323071	22/06/2023	74550	
GEV9E48	276910W000130467	18/09/2023	74550	2937877670
GFY5H28	276910Y001421540	19/09/2023	74550	604772501
GHU7C67	276910Y001420663	18/09/2023	74550	
GST1J32	276910Y001421312	19/09/2023	74550	
GWW9G85	276910Y001420631	18/09/2023	74550	
HNZ2602	276910Y001421535	19/09/2023	74550	1614199814
HRN0799	276910W000130757	20/09/2023	74550	
ILA2911	276910W000130794	20/09/2023	74550	
IVX4462	276910T000533944	23/05/2023	56300	6540569315
IXM1E74	276910Y001421200	19/09/2023	74550	
IZS9C57	276910Y001420577	18/09/2023	74550	
JQB1A82	276910Y001421530	19/09/2023	74550	
JUX7H50	276910Y001420364	18/09/2023	74550	
KAF8D98	276910W000130693	20/09/2023	74550	
KVD9G49	276910Y001420917	19/09/2023	74550	
KVI8E93	276910T000507844	27/06/2023	55500	4756469509
KWH4H98	276910Y001420282	18/09/2023	74550	
LXI4769	276910Y001421300	19/09/2023	74550	
MFO6F53	276910Y001422137	19/09/2023	74550	1181896622
MGK6A49	276910W000130572	19/09/2023	74550	
MIP1F30	276910Y001420920	19/09/2023	74550	
NDE9A06	276910Y001420775	19/09/2023	74550	
NDM3830	276910W000130722	20/09/2023	74550	
NES5C53	276910Y001421223	19/09/2023	74550	5420640174
OFM9764	276910Y001421165	19/09/2023	74550	3884534866
OJL1E72	276910W000130804	20/09/2023	74550	
OON2F59	276910Y001420233	18/09/2023	74550	
PLK0G85	276910Y001420714	18/09/2023	74550	2804484851
PSI5D01	276910Y001421459	19/09/2023	74550	
PUX7A78	276910Y001421847	20/09/2023	74550	
PVU6I38	276910Y001421636	20/09/2023	74550	
QHK6C55	276910Y001421084	19/09/2023	74550	
QJQ6B12	276910Y001420868	18/09/2023	74550	2394464543
QOG7E50	276910Y001421698	20/09/2023	74550	
QPR6D48	276910T000402839	10/05/2023	55920	7484354441
QPY3789	276910W000130694	20/09/2023	74550	
QXA4H20	276910Y001329296	27/06/2023	74550	5478371866
QZM9E66	276910Y001421858	20/09/2023	74550	
RHB5F64	276910Y001421604	20/09/2023	74550	
RHB7F36	276910Y001420534	18/09/2023	74550	
RHF7A76	276910W000130603	19/09/2023	74550	
RHH3D31	276910Y001420861	18/09/2023	74550	6230334986
RHL5G64	276910Y001421941	20/09/2023	74550	
RHM2G99	276910Y001333895	02/07/2023	74550	
RHM5F67	276910Y001420803	19/09/2023	74550	1119092975
RHN8J47	276910Y001420485	18/09/2023	74550	2675679346
RHO8H61	276910Y001421162	19/09/2023	74550	755534861
RHR4C16	276910Y001422261	20/09/2023	74550	
RHX7B70	276910Y001421318	19/09/2023	74550	
RHY8G82	276910Y001324403	21/06/2023	74550	579385369
RNX7H20	276910Y001421239	19/09/2023	74550	

SDP9D55	276910Y001422073	19/09/2023	74550	
SDQ9I42	276910Y001421642	20/09/2023	74550	
SDR3H71	276910Y001420689	18/09/2023	74550	
SDV0F49	276910Y001421837	20/09/2023	74550	
SDV7H03	276910Y001420629	18/09/2023	74550	4984696398
SDY2A47	276910Y001420514	19/09/2023	74550	
SDZ5G96	276910Y001324231	21/06/2023	74550	517665400
SED7I85	276910Y001420863	19/09/2023	74550	
SEK2G39	276910Y001420754	18/09/2023	74550	
SEL4I81	276910Y001318343	16/06/2023	74550	5119672481
SEL4I81	276910Y001318940	17/06/2023	74550	3786861385
SEL4I81	276910Y001321531	19/06/2023	74550	541025916
SEO0E97	276910Y001420896	19/09/2023	74550	
SEO4F90	276910Y001421244	19/09/2023	74550	
SEO9A51	276910Y001421130	19/09/2023	74550	
SES2F26	276910Y001421078	19/09/2023	74550	426801930

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 29/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABK7G66	276910Y001423389	22/09/2023	74550	
ABM3J79	276910W000130884	21/09/2023	74550	1422154960
ABT0208	276910Y001423114	21/09/2023	74550	844197802
ACS4B59	276910Y001423527	21/09/2023	74550	6510938183
AGL6195	276910Y001422505	21/09/2023	74550	
AHA5A06	276910Y001422477	21/09/2023	74550	
AHD0440	276910Y001423431	21/09/2023	74550	
AHG7427	276910Y001422373	20/09/2023	74550	7038726614
AHO7263	276910Y001423359	21/09/2023	74550	4366234906
AHT9J96	276910W000130972	22/09/2023	74550	
AJU1284	276910W000130878	21/09/2023	74550	
AJU2654	276910Y001423468	22/09/2023	74550	
AKB7J26	276910Y001422385	21/09/2023	74550	
AKI6C52	276910Y001422708	21/09/2023	74550	
AKV3H75	276910Y001423258	21/09/2023	74550	
ALP9177	276910Y001422871	21/09/2023	74550	
AMZ7755	276910Y001422706	21/09/2023	74550	
ANN4018	276910Y001422307	21/09/2023	74550	7555716577
AOL1478	276910Y001423307	21/09/2023	74550	
AOW0619	276910Y001422737	21/09/2023	74550	
APG0336	276910Y001423241	22/09/2023	74550	1080226508
APO1573	276910Y001422633	20/09/2023	74550	
ARB0F75	276910W000130858	21/09/2023	74550	
ARB2684	276910Y001422975	21/09/2023	74550	2225625522
ARC5C04	276910Y001422845	21/09/2023	74550	
ARO5I91	276910W000130897	21/09/2023	74550	
ARQ8892	276910Y001423596	21/09/2023	74550	
ARU1G61	276910W000130916	22/09/2023	74550	
ARW2391	276910T000502193	25/10/2023	54600	3940603106
ASA4911	276910Y001422323	21/09/2023	74550	
ASK1C32	276910Y001422918	21/09/2023	74550	
ASK7153	276910Y001423584	21/09/2023	74550	
ASP2C10	276910W000130952	21/09/2023	74550	
ATK9D88	276910Y001422998	21/09/2023	74550	
AUA3890	276910Y001422981	22/09/2023	74550	
AUA9F17	276910Y001422879	21/09/2023	74550	
AUB9H82	276910Y001423169	22/09/2023	74550	
AUW1073	276910Y001422642	21/09/2023	74550	476097209
AVA6C88	276910Y001422566	21/09/2023	74550	3997096174
AVX7B97	276910Y001422493	21/09/2023	74550	
AVZ6155	276910Y001423499	22/09/2023	74550	917643149
AWF5257	276910Y001422305	21/09/2023	74550	
AWG9182	276910Y001422800	21/09/2023	74550	
AWM1276	276910Y001422294	21/09/2023	74550	
AWM1E64	276910Y001422939	21/09/2023	74550	1878039521
AWT9698	276910W000130968	22/09/2023	74550	5051349737
AWV9212	276910W000130918	22/09/2023	74550	
AXD1389	276910Y001422302	21/09/2023	74550	
AXI7H86	276910Y001422995	22/09/2023	74550	
AYE2891	276910Y001422277	21/09/2023	74550	5340048479
AYP0906	276910Y001422386	21/09/2023	74550	
AYW9G41	276910Y001422579	21/09/2023	74550	588131288
AYX0G64	276910Y001422736	20/09/2023	74550	
AYY8C02	276910Y001423415	22/09/2023	74550	749150495
AZA4A91	276910Y001422784	20/09/2023	74550	
AZA9663	276910Y001422760	21/09/2023	74550	
AZC2B73	276910Y001422450	21/09/2023	74550	
AZF1B16	276910Y001423245	21/09/2023	74550	
AZO1A99	276910Y001423353	22/09/2023	74550	
AZY9115	276910Y001423147	21/09/2023	74550	
AZZ6596	276910Y001423329	21/09/2023	74550	
AZZ7H35	276910Y001422499	21/09/2023	74550	
BAB4549	276910Y001422543	21/09/2023	74550	
BAG9G34	276910Y001423244	22/09/2023	74550	4736155049
BAP7D85	276910Y001422494	20/09/2023	74550	
BAT2876	276910Y001423321	22/09/2023	74550	
BBB7613	276910Y001422705	21/09/2023	74550	7150592905
BBN2349	276910Y001422591	21/09/2023	74550	
BBS4761	276910Y001423255	22/09/2023	74550	5033595644
BBW1121	276910Y001422867	21/09/2023	74550	2568736882
BCC7411	276910Y001422679	20/09/2023	74550	
BCD5592	276910Y001423207	21/09/2023	74550	
BCK8615	276910Y001423600	21/09/2023	74550	2303277513
BCL6929	276910W000130887	20/09/2023	74550	
BCP1C96	276910Z000862048	25/09/2023	56732	
BCP1J53	276910Y001422849	21/09/2023	74550	7542666700
BCW5F18	276910Y001422740	21/09/2023	74550	
BDB3G42	276910Y001423161	21/09/2023	74550	
BDC3A32	276910W000130941	22/09/2023	74550	
BDC8J78	276910Y001423552	22/09/2023	74550	
BDF0E95	276910Y001423556	21/09/2023	74550	6481703753
BDI8F77	276910Y001423612	21/09/2023	74550	
BDJ5F92	276910Y001422796	20/09/2023	74550	6915915701
BDO9D13	276910W000130835	21/09/2023	74550	3529701033
BDQ9C06	276910Y001423339	22/09/2023	74550	7619531480
BDT2F33	276910Y001422696	20/09/2023	74550	6886444537
BDX6C58	276910Y001423235	21/09/2023	74550	
BEC4I42	276910Y001423284	21/09/2023	74550	
BEJ7G08	276910Y001423589	21/09/2023	74550	
BEK5J31	276910W000130946	21/09/2023	74550	
BET4C28	276910Y001423577	21/09/2023	74550	
BEW2F40	276910Y001423462	21/09/2023	74550	
CBG3342	276910Y001422808	21/09/2023	74550	
CPA2148	276910Y001423032	21/09/2023	74550	
CRO0J66	276910Y001423585	22/09/2023	74550	
CVF4A78	276910Y001422873	21/09/2023	74550	
EBP8B96	276910Y001422992	21/09/2023	74550	
EBZ5I72	276910Y001423338	21/09/2023	74550	
ERI0B63	276910Z000862395	29/09/2023	56732	7519886452

ESC9D35	276910Y001423194	21/09/2023	74550	
EXV9B70	276910Y001422957	20/09/2023	74550	
FHA7A84	276910Y001422934	21/09/2023	74550	
FHE0I86	276910Y001422925	21/09/2023	74550	904630406
FIU8200	276910Y001422816	21/09/2023	74550	4524893008
FKB4A70	276910Y001423604	21/09/2023	74550	
FOQ4I83	276910W000130947	21/09/2023	74550	
FWB7I30	276910Y001423322	21/09/2023	74550	
GBL6G26	276910Y001423567	21/09/2023	74550	3067426637
GEE1I49	276910Y001423177	21/09/2023	74550	
GGH2B16	276910Y001423492	21/09/2023	74550	
GJH0G23	276910Y001422945	21/09/2023	74550	7386854563
GRP3665	276910Z000862580	01/10/2023	56732	3892100504
HNO5E11	276910Y001422891	21/09/2023	74550	
HQF0754	276910Y001422580	20/09/2023	74550	
JBU1I12	276910W000130867	21/09/2023	74550	
KXQ4B41	276910Y001423246	21/09/2023	74550	
LRV9333	276910W000130962	21/09/2023	74550	599182900
MKO4B89	276910W000130994	22/09/2023	74550	7391653504
MLN1I49	276910W000130871	21/09/2023	74550	
NAD4583	276910W000130839	20/09/2023	74550	
NCX4D15	276910Y001423203	21/09/2023	74550	
NJG3E60	276910Y001422643	21/09/2023	74550	5008678759
NRS1J66	276910Z000861755	23/09/2023	56732	
OBA9E78	276910Y001422422	21/09/2023	74550	
OEK0J29	276910Y001423308	22/09/2023	74550	
OHQ6J12	276910Y001422568	21/09/2023	74550	
ONY3353	276910W000130925	21/09/2023	74550	
ORF9892	276910Y001423005	21/09/2023	74550	5766801802
PJB2D74	276910Y001423586	21/09/2023	74550	
PTL7D29	276910Y001423228	22/09/2023	74550	
PXV2I74	276910Y001423535	22/09/2023	74550	
QAP0500	276910Y001423017	21/09/2023	74550	
QBX8I92	276910Y001422729	21/09/2023	74550	6711720875
QQL9A45	276910Y001422748	21/09/2023	74550	
QQO2G59	276910Y001422647	21/09/2023	74550	
QXT1C35	276910Y001423193	21/09/2023	74550	3724952174
RHC6F27	276910Y001423298	21/09/2023	74550	
RHD2A33	276910Y001423447	21/09/2023	74550	
RHF3C97	276910W000130900	21/09/2023	74550	
RHN9H37	276910Y001422648	21/09/2023	74550	3497686255
RHQ2D96	276910Z000862293	29/09/2023	56732	823443621
RHT4F02	276910Y001423544	21/09/2023	74550	
RHU7J15	276910Y001422920	21/09/2023	74550	8122809889
RMZ7H87	276910Y001422828	20/09/2023	74550	
RNF8E09	276910W000130828	21/09/2023	74550	1252416381
SDQ4G65	276910Y001423316	21/09/2023	74550	3233766300
SDS6E58	276910Y001422791	21/09/2023	74550	
SDW1J46	276910Y001423154	21/09/2023	74550	
SDX5F49	276910Y001422985	22/09/2023	74550	689724892
SEA7J75	276910Y001423637	21/09/2023	74550	2033854053
SEA9F01	276910Y001423629	22/09/2023	74550	
SED3I34	276910Y001423294	21/09/2023	74550	6878530170
SEE7H14	276910Y001422400	21/09/2023	74550	2207859092
SEG7E80	276910Y001422429	21/09/2023	74550	7707975978
SEK1E47	276910W000130981	21/09/2023	74550	6180487802
SEK9F62	276910Z000862076	28/09/2023	56732	
SEO1H74	276910Y001422773	21/09/2023	74550	
SEP5B75	276910Y001423098	22/09/2023	74550	
SEP7F30	276910Y001422417	20/09/2023	74550	2341745061
SEP8G15	276910W000130816	21/09/2023	74550	6482900825
SEQ9H53	276910W000130938	22/09/2023	74550	2688592989

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 01/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAA4357	276910Y001424512	23/09/2023	74550	
AAA5C20	276910Y001423973	22/09/2023	74550	
AAN0212	276910Y001424319	22/09/2023	74550	
AAU4A47	276910W000131032	22/09/2023	74550	2338031950
ABH8G07	276910Y001424411	23/09/2023	74550	
ABM8A86	276910Y001424734	23/09/2023	74550	1627003923
ACR8885	276910Y001424330	22/09/2023	74550	
ACS4062	276910Y001424453	23/09/2023	74550	
ACX1B88	276910Y001424523	23/09/2023	74550	
ACZ7I21	276910Y001424381	23/09/2023	74550	7066218284
ADJ8B88	276910Y001423927	22/09/2023	74550	
ADM3349	276910T000407276	26/09/2023	55500	
ADR5443	276910Y001423931	22/09/2023	74550	
ADT3371	276910W000131069	22/09/2023	74550	7386009308
AEO8706	276910T000421432	28/09/2023	72340	
AES0108	276910Y001424495	23/09/2023	74550	
AFR4D87	276910Y001424120	22/09/2023	74550	
AGA5101	276910Y001423967	22/09/2023	74550	
AIL9123	276910Y001423989	22/09/2023	74550	2322632742
AIQ7196	276910T000407265	23/09/2023	73400	
AIS4C81	276910Y001423646	22/09/2023	74550	6358558031
AIU3D03	276910Y001423850	22/09/2023	74550	
AJK6155	276910Y001424948	23/09/2023	74550	
AKC1020	276910Y001424229	22/09/2023	74550	3223002702
AKN4I87	276910Y001424919	23/09/2023	74550	
AKW9B57	276910Y001424394	23/09/2023	74550	6410359060
ALA6A13	276910Y001424854	23/09/2023	74550	
ALG6344	276910Y001424739	23/09/2023	74550	
ALI8F10	276910Y001423809	22/09/2023	74550	
ALI9F45	276910T000552177	25/09/2023	73400	
AMT1G31	276910W000131195	23/09/2023	74550	7312415678
AMX5F58	276910W000131119	22/09/2023	74550	
ANO0I38	276910Y001424329	22/09/2023	74550	
ANR8943	276910Y001425010	23/09/2023	74550	
ANX4H43	276910Y001423872	22/09/2023	74550	
AOB9710	276910W000131154	23/09/2023	74550	5292169703
AOG2C66	276910Y001424823	23/09/2023	74550	
AOH6J71	276910Y001424717	23/09/2023	74550	
AOS5665	276910Y001424868	22/09/2023	74550	
AQP3152	276910Y001424631	23/09/2023	74550	
AQV6021	276910Y001424218	22/09/2023	74550	
AQV8H73	276910Y001424314	22/09/2023	74550	
AQZ8I52	276910Y001424693	22/09/2023	74550	
ARF3818	276910Y001423778	22/09/2023	74550	
ARU3798	276910W000131062	22/09/2023	74550	
ASB3737	276910Y001424591	23/09/2023	74550	
ASE3867	276910T000537238	22/09/2023	52070	
ASF0350	276910Y001424979	23/09/2023	74550	
ASF3F38	276910W000131141	23/09/2023	74550	
ASI5304	276910T000514191	28/09/2023	76842	
ASN2839	276910W000131151	23/09/2023	74550	
ATI3F05	276910Y001423897	22/09/2023	74550	
ATK7591	276910Y001424949	23/09/2023	74550	
ATL8854	276910Y001423798	22/09/2023	74550	
ATN2846	276910Y001424046	22/09/2023	74550	
ATY2341	276910T000461410	23/09/2023	55920	1546343396
AUE6719	276910W000131199	22/09/2023	74550	

AUQ0440	276910W000131117	22/09/2023	74550	
AUY5328	276910Y001424826	23/09/2023	74550	
AVJ0J03	276910W000131090	22/09/2023	74550	
AVK6351	276910Y001423929	22/09/2023	74550	1816534934
AVN7C47	276910W000131237	23/09/2023	74550	
AVS4475	276910Y001424752	23/09/2023	74550	
AVV4165	276910Y001423890	22/09/2023	74550	
AVX0J16	276910Y001424884	23/09/2023	74550	
AWK3E30	276910W000131238	23/09/2023	74550	
AWS3115	276910Y001424198	22/09/2023	74550	
AXF3J62	276910Y001424029	22/09/2023	74550	
AXG9551	276910Y001424068	22/09/2023	74550	1590187184
AXH3E83	276910Y001424230	22/09/2023	74550	6471229670
AXJ7115	276910T000504489	30/09/2023	54100	
AXL4D50	276910Y001424228	22/09/2023	74550	
AXS1I88	276910Y001425018	23/09/2023	74550	
AYG4H62	276910W000131204	23/09/2023	74550	
AYI3095	276910Y001424338	22/09/2023	74550	
AYL3092	276910Y001424026	22/09/2023	74550	7709649508
AYM8H92	276910Y001424661	23/09/2023	74550	5057649937
AYO8D00	276910Y001424600	23/09/2023	74550	3328815437
AYR1G37	276910Y001424896	23/09/2023	74550	
AYR5J63	276910Y001424315	22/09/2023	74550	
AZG0290	276910Y001424545	23/09/2023	74550	
AZG9319	276910W000131101	22/09/2023	74550	
AZS1966	276910Y001424242	22/09/2023	74550	
AZV1B99	276910Y001424819	23/09/2023	74550	
AZZ5C97	276910Y001424410	23/09/2023	74550	
AZZ5H47	276910W000131070	22/09/2023	74550	4197900437
BAE6C22	276910Y001424370	23/09/2023	74550	
BAF7163	276910Y001423705	22/09/2023	74550	3845831840
BAL8857	276910Y001424251	22/09/2023	74550	
BAP1537	276910T000548140	23/09/2023	55500	
BAP4967	276910T000543070	24/09/2023	73400	
BAQ9C79	276910W000131077	22/09/2023	74550	
BAU3C16	276910Y001423742	22/09/2023	74550	
BAW3F44	276910Y001424482	23/09/2023	74550	
BBE3448	276910Y001423734	22/09/2023	74550	
BBI3D73	276910W000131206	23/09/2023	74550	
BBJ5F35	276910T000532538	26/09/2023	54600	
BBK4871	276910Y001424835	23/09/2023	74550	
BBM4879	276910Y001424689	23/09/2023	74550	1509644220
BBX0367	276910Y001424537	23/09/2023	74550	4387090535
BCE7B82	276910T000551453	23/09/2023	73400	
BCE9316	276910Y001424782	23/09/2023	74550	
BCL7088	276910Y001423656	22/09/2023	74550	
BCO5374	276910Y001424084	22/09/2023	74550	365687677
BCQ8696	276910W000131143	23/09/2023	74550	
BCT1B57	276910Y001423654	22/09/2023	74550	
BCU7F74	276910Y001424938	23/09/2023	74550	2577501070
BCW3E24	276910Y001423736	22/09/2023	74550	
BDB1G83	276910W000131155	22/09/2023	74550	
BDB4B45	276910Y001423824	22/09/2023	74550	
BDG0G13	276910Y001424828	23/09/2023	74550	
BDI8F22	276910Y001424152	22/09/2023	74550	
BDL6J24	276910Y001424052	22/09/2023	74550	342047706
BDT8I65	276910Y001424449	23/09/2023	74550	
BDV4I71	276910T000537235	22/09/2023	52070	
BEE3F28	276910Y001425013	23/09/2023	74550	
BEJ4H87	276910Y001424075	22/09/2023	74550	
BEJ7E82	276910Y001424238	22/09/2023	74550	4884211817
BEP2E70	276910Y001423855	22/09/2023	74550	4568009291
BEQ0G20	276910Y001423738	22/09/2023	74550	

BER5F16	276910T000407260	23/09/2023	52070	
BES4J91	276910Y001423771	22/09/2023	74550	
BEY6G35	276910Y001424982	23/09/2023	74550	
BKB6D71	276910W000131243	23/09/2023	74550	
BRD4D76	276910Y001425022	23/09/2023	74550	
CAC1708	276910Y001424914	22/09/2023	74550	
CEG7887	276910Y001423841	22/09/2023	74550	
CWH8262	276910Y001424638	23/09/2023	74550	
DAK7786	276910Y001424375	23/09/2023	74550	
DCD3B04	276910W000131048	22/09/2023	74550	
DIU8398	276910Y001424813	22/09/2023	74550	6840262376
DPJ6159	276910Y001423737	22/09/2023	74550	
DTL1F21	276910Y001424809	23/09/2023	74550	
EBG9A15	276910Y001424510	23/09/2023	74550	
EKL6C50	276910Y001424032	22/09/2023	74550	
EUP5I75	276910T000437620	29/09/2023	72340	4675509251
EYG7994	276910Y001424476	23/09/2023	74550	
EYL7D00	276910Y001423754	22/09/2023	74550	
FFS2D73	276910Y001424115	22/09/2023	74550	
FHD6124	276910W000131104	22/09/2023	74550	
FLT0085	276910Y001424320	22/09/2023	74550	
GBC4A23	276910T000437609	22/09/2023	56221	
GUQ7B64	276910T000437607	22/09/2023	55250	
GYC0G87	276910Y001424845	23/09/2023	74550	
GZH2065	276910Y001424149	22/09/2023	74550	
HID2647	276910Y001424011	22/09/2023	74550	
IVM3D23	116100T000480110	02/10/2023	55500	
IWG8977	276910Y001424873	23/09/2023	74550	
JTY0321	276910Y001424788	23/09/2023	74550	
KZN1138	276910Y001424555	23/09/2023	74550	
LPL0157	276910Y001424699	23/09/2023	74550	
LRU2D23	276910W000131047	22/09/2023	74550	5260824926
LTO1I31	276910Y001424783	23/09/2023	74550	
LVR7842	276910Y001424807	23/09/2023	74550	
MCG3I16	276910Y001423800	22/09/2023	74550	
MGA1919	276910Y001423875	22/09/2023	74550	1150213621
MHG8846	276910Y001423741	22/09/2023	74550	
MHX3082	276910W000131182	23/09/2023	74550	
MJH0F65	276910W000131040	22/09/2023	74550	7792818002
MJT9F65	276910Y001424439	23/09/2023	74550	
NRW8315	276910Y001424916	23/09/2023	74550	
NWA1G80	276910Y001424058	22/09/2023	74550	
OWV8G95	276910T000548142	27/09/2023	73400	
PRA3E83	276910Y001425014	23/09/2023	74550	1489959993
QAI2B05	276910W000131132	23/09/2023	74550	
QJI0I67	276910Y001424511	23/09/2023	74550	
QQG4C70	276910Y001423992	22/09/2023	74550	
QVR5D39	276910Y001424829	23/09/2023	74550	
RGD3A52	276910Y001423805	22/09/2023	74550	
RHA6B84	276910T000473457	26/09/2023	57030	
RHD9I39	276910F000042016	27/09/2023	73400	
RHF2I59	276910T000548141	27/09/2023	67690	
RHJ7C04	276910Y001424702	23/09/2023	74550	
RHP0E57	276910Y001424846	23/09/2023	74550	
RHP7C61	276910Y001423943	22/09/2023	74550	
RHQ4G38	276910Y001424004	22/09/2023	74550	1206407931
RHT6H14	276910W000131241	23/09/2023	74550	
RHU3J97	276910Y001424262	22/09/2023	74550	
RMN1E39	276910Y001424649	23/09/2023	74550	1334116095
SDQ4I71	276910Y001424409	23/09/2023	74550	3881602295
SDX3H14	276910Y001425005	22/09/2023	74550	
SEE4J10	276910Y001423913	22/09/2023	74550	
SEF9J25	276910Y001424738	23/09/2023	74550	

SEM3H01	276910S000030617	01/10/2023	56732	
SEM6D26	276910Y001424334	22/09/2023	74550	
SEP5J63	276910Y001424467	23/09/2023	74550	
SEP6F17	276910Y001424618	23/09/2023	74550	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 02/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDX8E52	276910Y001427259	25/09/2023	74550	4754803590

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALH1B18	276910Y001338477	07/07/2023	74550	
ANM8C04	276910Y001339831	08/07/2023	74550	
AOG8G87	276910Y001336373	05/07/2023	74550	
ARC4844	276910Y001371838	12/08/2023	74550	
ARZ9779	276910Y001367407	06/08/2023	74550	7114472530
AVF3C14	276910Y001373844	13/08/2023	74550	2414408361
AWS9565	276910Y001335381	03/07/2023	74550	1163884535
AXY5293	276910Y001354089	23/07/2023	74550	7263535508
AZG6A30	276910Y001335275	03/07/2023	74550	
AZU1905	276910Y001345939	14/07/2023	74550	
BBL8A04	276910Y001364214	04/08/2023	74550	2751330995
BBQ4A96	276910Y001356137	25/07/2023	74550	
BBW0I18	276910Y001338590	07/07/2023	74550	7460476920
BBY4967	276910Y001335045	03/07/2023	74550	
BCB5A79	276910Y001339470	08/07/2023	74550	5933462200
BEG8B34	276910Y001378074	17/08/2023	74550	3631592744
BES8G69	276910Y001346354	14/07/2023	74550	2713151085
CHD4656	276910Y001367200	05/08/2023	74550	
CTS4031	276910Y001338293	07/07/2023	74550	
FUQ5B44	276910Y001335534	04/07/2023	74550	6575473402
QQT1C62	276910Y001346280	14/07/2023	74550	3272347295
RLL7C77	276910Y001353407	22/07/2023	74550	6513737788
SDQ7I95	276910W000122111	08/08/2023	74550	4280387896

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Governo do Estado do Paraná	Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa Del. 019/2023	R$ 80.000,00	04/12/2023

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 119 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	29/08/2022	27/12/2023 a 27/12/2023
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	29/08/2022	28/12/2023 a 28/12/2023
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	29/10/2022	29/12/2023 a 29/12/2023
LETICIA LEONI ZAGUINE	34092	24/10/2022	28/12/2023 a 28/12/2023
LETICIA LEONI ZAGUINE	34092	29/10/2022	29/12/2023 a 29/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950598** e o código CRC **8D109EED**.

Referência: Processo nº 15.15.00000741/2023.39 SEI nº 2950598

PORTARIA Nº 120 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EDUARDO PIZZOLIM DIBIESO	42274	1	29/12/2023	a 29/12/2023
FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA	74370	1	22/12/2023	a 22/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950607** e o código CRC **5C61D37F**.

Referência: Processo nº 15.15.00000741/2023.39 SEI nº 2950607

PORTARIA Nº 121 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo SEI nº 15.35.00000734/2023.41,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCIA ROSANGELA SANCHES, matrícula 31232, o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997,

Data de desempenho	Data de dispensa
29/08/2022	27/12/2023
29/10/2022	28/12/2023
29/10/2022	29/12/2023
30/10/2022	03/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950612** e o código CRC **43CC1EE7**.

Referência: Processo nº 15.15.00000741/2023.39 SEI nº 2950612

PORTARIA Nº 122 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	1	07/12/2023	a 07/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950624** e o código CRC **41AA3BB3**.

Referência: Processo nº 15.15.00000741/2023.39 SEI nº 2950624

PORTARIA Nº 123 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	1	13/12/2023	a 13/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950626** e o código CRC **DDC13522**.

Referência: Processo nº 15.15.00000741/2023.39 SEI nº 2950626

PORTARIA Nº 124 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA MORESCHI	34091	1	07/12/2023 13:00	a 07/12/2023 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 19/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950631** e o código CRC **961B14F1**.

Referência: Processo nº 15.15.00000741/2023.39 SEI nº 2950631

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 166 / 2023 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00004464/2023.32,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
THALITA ROBERTA EMY DA COSTA MANO	32457	28/10/2018	13/12/2023 a 13/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 19/12/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948059** e o código CRC **C965AD76**.

Referência: Processo nº 16.61.00004464/2023.32 SEI nº 2948059

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 477/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o calendário de feriados e dias de ponto facultativo do ano de 2024 no Poder Executivo Municipal, estabelecidos pelo Decreto n. 2633/2023,

R E S O L V E:

Divulgar o calendário de **feriados** e estabelecer os dias de **ponto facultativo** do ano de 2024 **na Câmara Municipal de Maringá**, sem prejuízo dos serviços que, devido a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente:

- **1º de janeiro**, Confraternização Universal, feriado nacional;
- **2 de janeiro**, ponto facultativo;
- **12 e 13 de fevereiro**, Carnaval, ponto facultativo;
- **29 de março**, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- **21 de abril**, Tiradentes, feriado nacional;
- **1º de maio**, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- **13 de maio**, Aniversário de Maringá, feriado municipal;
- **30 de maio**, Corpus Christi, ponto facultativo;
- **31 de maio**, ponto facultativo;
- **15 de agosto**, Nossa Senhora da Glória, Padroeira de Maringá, feriado municipal;
- **16 de agosto**, ponto facultativo;
- **7 de setembro**, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
- **12 de outubro**, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional;
- **28 de outubro**, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
- **2 de novembro**, Finados, feriado nacional;
- **15 de novembro**, Proclamação da República, feriado nacional;
- **24 de dezembro**, ponto facultativo.
- **25 de dezembro**, Natal, feriado nacional;
- **31 de dezembro**, ponto facultativo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 15 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 15/12/2023, às 17:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/12/2023, às 08:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0323450** e o código CRC **E5ED757E**.

23.0.000008858-7 0323450v8

PORTARIA Nº 479/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Leonardo Augusto Batista de Assis**, portador da matrícula funcional n. 5526, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **22/01/2024 a 31/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **01/02/2024 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 15 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/12/2023, às 08:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0323618** e o código CRC **C00AD707**.

23.0.000008826-9 0323618v2

PORTARIA Nº 480/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Marcos Donizete de Souza**, matrícula funcional 2070, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, para gozo nos períodos de **15/01/2024 a 24/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **25/01/2024 (quinta-feira)**, e **08/07/2024 a 17/07/2024**, com retorno ao trabalho no dia **18/07/2024 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/12/2023, às 16:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/12/2023, às 16:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0323704** e o código CRC **5A80CE4B**.

23.0.000008877-3 0323704v2

PORTARIA Nº 481/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DETERMINAR **averbação de tempo de contribuição** na Ficha Funcional do servidor **Robison Caldardo Glade**, matrícula 2160, lotado na Divisão de Assistência Legislativa, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, correspondente ao total de **16 (dezesseis) anos, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias**, com base na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 08/12/2023, atualizada por decisão judicial, protocolo 14023050.1.00146/19-3, NIT n. 1140698840-0, em conformidade com o disposto no § 9.º do art. 201 da Constituição Federal e nos §§ 7.º e 8.º do art. 146 da Lei Complementar n. 239/98.

II - REVOGAR a Portaria n. 239/2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/12/2023, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/12/2023, às 16:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0323706** e o código CRC **356BEC2B**.

21.0.000006319-0 0323706v4

PORTARIA Nº 482/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da quinta avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, nomeado na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de **15/06/2023 a 14/12/2023**, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Vasconcelos França de Abreu	100	92	86	90	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 18 de dezembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 18/12/2023, às 16:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 18/12/2023, às 16:54, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0323720** e o código CRC **E236F2D9**.

23.0.000008763-7 0323720v2